

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 12 de Março de 2012 Nº 25761

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.549/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Retificação do Resultado Final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2005-PJC/MT de 08 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2012, bem como em razão do que consta no Processo nº 76466/2012-PJC, **resolve retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 6232/2012 publicado no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 2012, a fim de **excluir** candidatos e reclassificar os demais conforme segue:

ONDE SE LÊ:

86	09144-8	VIVIANNE FERREIRA DE A ORMOND *	12715131 - SSP/MT	11/07/1980	34
89	09065-4	TADEU DE JESUS SOUZA PINTO *	381300 2 - SSP/MT	10/11/1968	34
100	08523-5	LEONICE GOSSLER *	863066 - SSP/MT	31/12/1972	33
102	08815-3	NUBIA FRANZAN *	875151 - SSP/MT	01/01/1976	33
104	08360-7	JOECIL RODRIGUES DE OLIVEIRA *	8612547 - SJ/MT	05/09/1970	32
115	08516-2	LELIANE DE OLIVEIRA NUNES *	1166058 9 - SJ/MT	13/05/1980	32
126	07773-9	ANDRE LUIZ FLEURY *	768882 - SSP/MT	05/04/1974	32
129	07837-9	CARLA ADRYANNY DOS SANTOS BARBOSA *	1271385 6 - SSP/MT	06/03/1980	32
138	08064-0	ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA *	6097987 - SSP/MT	06/05/1973	31
140	08930-3	ROSANA AMARAL DE SOUZA *	000680 - CBM/MT	26/03/1977	31
148	14338-3	MARIA DA GLORIA ORMUND PEREIRA *	0664628 0 - SSJ/MT	05/11/1968	31
149	08290-2	INDIANARA BERTOLDO VESTENA *	11243538 - SJ/MT	11/03/1981	30
156	08164-7	FABYANE DE OLIVEIRA MELO *	2095052 5711061 - SSP/GO	27/08/1974	30
157	09127-8	VANESSA DE SOUZA LARA *	14321181 - SSP/MT	04/09/1984	30
159	08668-1	MARCOS JOSÉ DE FREITAS *	767 731 - SSP/MT	23/10/1960	30
165	07751-8	ANA LIGIA SARAIVA DOS SANTOS *	1401890 0 - SSP/MT	10/07/1982	30

LEIA-SE:

88	09065-4	TADEU DE JESUS SOUZA PINTO *	381300 2 - SSP/MT	10/11/1968	34
99	08523-5	LEONICE GOSSLER *	863066 - SSP/MT	31/12/1972	33
101	08815-3	NUBIA FRANZAN *	875151 - SSP/MT	01/01/1976	33
103	08360-7	JOECIL RODRIGUES DE OLIVEIRA *	8612547 - SJ/MT	05/09/1970	32
124	07773-9	ANDRE LUIZ FLEURY *	768882 - SSP/MT	05/04/1974	32
127	07837-9	CARLA ADRYANNY DOS SANTOS BARBOSA *	1271385 6 - SSP/MT	06/03/1980	32

136	08064-0	ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA *	6097987 - SSP/MT	06/05/1973	31
138	08930-3	ROSANA AMARAL DE SOUZA *	000680 - CBM/MT	26/03/1977	31
146	14338-3	MARIA DA GLORIA ORMUND PEREIRA *	0664628 0 - SSJ/MT	05/11/1968	31
147	08290-2	INDIANARA BERTOLDO VESTENA *	11243538 - SJ/MT	11/03/1981	30
154	08164-7	FABYANE DE OLIVEIRA MELO *	2095052 5711061 - SSP/GO	27/08/1974	30
155	09127-8	VANESSA DE SOUZA LARA *	14321181 - SSP/MT	04/09/1984	30
157	08668-1	MARCOS JOSÉ DE FREITAS *	767 731 - SSP/MT	23/10/1960	30
163	07751-8	ANA LIGIA SARAIVA DOS SANTOS *	1401890 0 - SSP/MT	10/07/1982	30

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 6.550/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Retificação do Resultado Final do Concurso Público objeto do Edital nº 003/2005-PJC/MT de 08 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2012, bem como em razão do que consta no Processo nº 76466/2012-PJC, **resolve retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 6231/2012 publicado no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 2012, a fim de **excluir** candidatos e reclassificar os demais conforme segue:

ONDE SE LÊ:

63	11902-4	SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAÚJO *	21441781 5 - SSP/SP	22/8/1972	43
132	02176-8	RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA *	10060375 - SJ/MT	12/12/1975	40
166	10687-9	JOSE CORSINO DA SILVA NETO *	746434 - SSP/MT	1/7/1973	39
186	10740-9	JOSIANY APARECIDA SERRA *	16863240 - SSP/MT	5/11/1979	38



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

195	09711-0	CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA *	695729 - SSP/MT	2/3/1970	38
196	10944-4	LIA CLAUDINE DA SILVA *	695746 - SSP/MT	29/4/1972	38
230	10597-0	JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR *	526110 - SSP/MT	7/7/1970	36
233	10544-9	JAYME MACHADO NETO	7266493 - SDS/ PE	24/09/1956	36
237	09785-3	DANIELLY CRISTINA DAVILA BARROS *	1018262 4 - SJ/MT	26/5/1981	36
248	14676-5	ELSON SOUSA MIRANDA *	502 563 - SSP/MT	27/5/1970	36
250	09452-8	ANTONIA JANNYKELLY SILVA *	14293030 - SSP/MT	15/2/1983	36
269	16568-9	IVANILDO RORIGO RIOS *	424501 - SSP/RO	15/4/1976	35
283	11114-7	MARCELO APARECIDO DE LIMA *	10073531 - SSP/MT	25/1/1977	35
292	10386-1	HELDER AUGUSTO SANTOS ARRUDA *	0804447 3 - SSP/MT	11/7/1973	35
332	11015-9	LUCIANY CRISTINA DE LIMA *	949198 - SSP/MT	9/3/1972	34
369	10008-0	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA *	1041103 8 - SSP/MT	24/12/1959	34
375	11598-3	RAYD WASSEM OSTI DUQUE *	1333833 1 - SSP/MT	17/12/1972	34
376	09821-3	DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL *	0455081 1 - SSP/MT	16/11/1970	34
381	11642-4	RENATO LEOTERIO SAHU *	236568693 - SSP/SP	17/2/1973	33
385	09938-4	EDSON SÓCRATES DE ARRUDA E SILVA *	761639 - SSP/MT	17/6/1970	33
423	16651-0	LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS *	0621185 2 - SJ/MT	22/5/1970	33
429	11405-7	NARA MARIA CAMPOS FRAGA BUENO *	10157905 - SSP/MT	23/5/1967	33
433	11428-6	NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA *	1302421 3 - SSP/MT	10/4/1982	33
443	09552-4	BENILDES APARECIDA DE CAMPOS *	0470103 8 - SSP/MT	10/2/1971	33
444	01937-2	GELZA MOREIRA DOS SANTOS *	3670901 - DGPC/GO	30/8/1974	33
462	10017-0	ELISSIANO VAZ SATOS *	11994240 - SJ/MT	5/3/1983	32
469	09738-1	CONCEIÇÃO DE ARRUDA ALMEIDA *	484896 - SSP/MT	25/6/1968	32
474	14997-7	NELSON DE SOUZA NETO *	397508 - SSP/MT	22/11/1967	32
485	09524-9	AUREO DE ALMEIDA PORTELA *	477673 - SSP/MT	13/9/1968	32
487	02223-3	SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO *	0758137-8 - SSP/MT	18/1/1971	32
494	10053-6	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA *	802499 - SSP/MT	10/8/1974	32
503	14850-4	KEMPP BORGES SOBRINHO *	399090 - SSP/MT	10/7/1968	32
523	09528-1	AVANIR PEREIRA SOBRINHO ALVES *	07237650 - SJ/MT	18/1/1970	31
543	09713-6	CLEMILDES ANDRADE GONZAGA *	660619 - SSP/SE	7/11/1963	31
557	14644-7	EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA *	359330307 - SSP /SP	24/5/1973	31
576	09593-1	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO *	10986383 - SJ/MT	14/4/1978	30
584	11640-8	RENATO DE MELO CASTRO *	16843207 - SSP /MT	26/3/1981	30
586	02048-6	LEILA APARECIDA ANTONIA B SILVA *	998 208 - SSP/MT	8/4/1974	30
592	11773-0	ROSANGELA GLÓRIA DE ARAÚJO *	609770 - SSP/MT	15/8/1968	30
595	16606-5	JONES WILLIAN SOARES DE QUEIROZ *	10984046 - SJ-MT/MT	6/11/1979	30
596	10330-6	GLAUCER P PACHECO CORRÊA OLIVEIRA *	0871048 1 - SSP/MT	5/12/1971	30
626	10043-9	ELXILENA CÁSSIA DE OLIVEIRA *	M-4 764 122 - SSP/PG	4/2/1971	30
629	11381-6	MISAEEL DOS SANTOS LIMA *	993 708 - SSP/MT	25/3/1976	30
630	11670-0	ROBERTA CAMILO DE ARAUJO *	599322 - SSP/MT	31/10/1969	30
632	09851-5	DIRLENE ADA BACANI *	1239141 7 - SSP/MT	16/7/1982	30

LEIA-SE:

131	02176-8	RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA *	10060375 - SJ/MT	12/12/1975	40
165	10687-9	JOSE CORSINO DA SILVA NETO *	746434 - SSP/MT	1/11/1973	39
185	10740-9	JOSIANY APARECIDA SERRA *	16863240 - SSP/MT	5/1/1979	38
194	09711-0	CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA *	695729 - SSP/MT	2/3/1970	38
195	10944-4	LIA CLAUDINE DA SILVA *	695746 - SSP/MT	29/4/1972	38
229	10597-0	JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR *	526110 - SSP/MT	7/7/1970	36
232	10544-9	JAYME MACHADO NETO	7266493 - SDS/ PE	24/09/1956	36
236	09785-3	DANIELLY CRISTINA DAVILA BARROS *	1018262 4 - SJ/MT	26/5/1981	36
247	14676-5	ELSON SOUSA MIRANDA *	502 563 - SSP/MT	27/5/1970	36
249	09452-8	ANTONIA JANNYKELLY SILVA *	14293030 - SSP/MT	15/2/1983	36
268	16568-9	IVANILDO RORIGO RIOS *	424501 - SSP/RO	15/4/1976	35
282	11114-7	MARCELO APARECIDO DE LIMA *	10073531 - SSP/MT	25/1/1977	35
291	10386-1	HELDER AUGUSTO SANTOS ARRUDA *	0804447 3 - SSP/MT	11/7/1973	35
331	11015-9	LUCIANY CRISTINA DE LIMA *	949198 - SSP/MT	9/3/1972	34
368	10008-0	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA *	1041103 8 - SSP/MT	24/12/1959	34
374	11598-3	RAYD WASSEM OSTI DUQUE *	1333833 1 - SSP/MT	17/12/1972	34
375	09821-3	DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL *	0455081 1 - SSP/MT	16/11/1970	34
383	09938-4	EDSON SÓCRATES DE ARRUDA E SILVA *	761639 - SSP/MT	17/6/1970	33
421	16651-0	LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS *	0621185 2 - SJ/MT	22/5/1970	33
427	11405-7	NARA MARIA CAMPOS FRAGA BUENO *	10157905 - SSP/MT	23/5/1967	33
431	11428-6	NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA *	1302421 3 - SSP/MT	10/4/1982	33
441	09552-4	BENILDES APARECIDA DE CAMPOS *	0470103 8 - SSP/MT	10/2/1971	33
442	01937-2	GELZA MOREIRA DOS SANTOS *	3670901 - DGPC/GO	30/8/1974	33
460	10017-0	ELISSIANO VAZ SATOS *	11994240 - SJ/MT	5/3/1983	32
467	09738-1	CONCEIÇÃO DE ARRUDA ALMEIDA *	484896 - SSP/MT	25/6/1968	32
472	14997-7	NELSON DE SOUZA NETO *	397508 - SSP/MT	22/11/1967	32
483	09524-9	AUREO DE ALMEIDA PORTELA *	477673 - SSP/MT	13/9/1968	32
485	02223-3	SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO *	0758137-8 - SSP/MT	18/1/1971	32
492	10053-6	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA *	802499 - SSP/MT	10/8/1974	32
501	14850-4	KEMPP BORGES SOBRINHO *	399090 - SSP/MT	10/7/1968	32
521	09528-1	AVANIR PEREIRA SOBRINHO ALVES *	07237650 - SJ/MT	18/1/1970	31
541	09713-6	CLEMILDES ANDRADE GONZAGA *	660619 - SSP/SE	7/11/1963	31
555	14644-7	EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA *	359330307 - SSP /SP	24/5/1973	31
574	09593-1	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO *	10986383 - SJ/MT	14/4/1978	30
582	11640-8	RENATO DE MELO CASTRO *	16843207 - SSP /MT	26/3/1981	30
584	02048-6	LEILA APARECIDA ANTONIA B SILVA *	998 208 - SSP/MT	8/4/1974	30
590	11773-0	ROSANGELA GLÓRIA DE ARAÚJO *	609770 - SSP/MT	15/8/1968	30
593	10330-6	GLAUCER P PACHECO CORRÊA OLIVEIRA *	0871048 1 - SSP/MT	5/12/1971	30
623	10043-9	ELXILENA CÁSSIA DE OLIVEIRA *	M-4 764 122 - SSP/PG	4/2/1971	30
626	11381-6	MISAEEL DOS SANTOS LIMA *	993 708 - SSP/MT	25/3/1976	30
627	11670-0	ROBERTA CAMILO DE ARAUJO *	599322 - SSP/MT	31/10/1969	30
629	09851-5	DIRLENE ADA BACANI *	1239141 7 - SSP/MT	16/7/1982	30

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 6.551/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 47367/2012, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão**, para exercerem suas funções na **Secretaria de Estado de Administração/SAD**, os servidores abaixo mencionados, lotados na Casa Civil do Governo, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
ÁGAPE GRACE COURA DE FARIA	95131/2	GESTOR GOV.
AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA	96727/2	GESTOR GOV.
ANA PAULA P. GARCIA RODRIGUES	96692/2	GESTOR GOV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.552/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 37637/2012/Casa Civil do Governo, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça**, da servidora **JUCI ALVES DE ARRUDA**, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 103327/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, pelo período de **1º de Março de 2012 a 28 de Fevereiro de 2013**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO N. 6.521/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 114801/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **ANA LUCIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 1065990/SSP/PR e do CPF nº 292.955.641-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B-26, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.522/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 114816/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SOELI MARIA WERLANG RHODEN**, portador (a) do RG nº 02687399/SSP/MT e do CPF nº 162.351.181-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.523/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 114835/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 426386/SSP/MT e do CPF nº 204.457.681-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.524/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 114909/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVONE MAZZOCATTO TRAVAGIN BAZANELLA**, portador (a) do RG nº 23168927/SSP/MT e do CPF nº 445.692.629-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.525/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 114912/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZETE ALVES DA SILVA LAZZAROTTO**, portador (a) do RG nº 03316270/SSP/MT e do CPF nº 274.645.201-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.526/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 115045/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSALINA BRANDINA DE PADUA E SILVA**, portador (a) do RG nº 287528/SSP/MT e do CPF nº 229.810.981-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.527/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 115124/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA OLIVEIRA BRITO**, portador (a) do RG nº 0236485-9/SSP/MT e do CPF nº 202.441.851-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.528/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 115200/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JURACI DA SILVA KRAUS**, portador (a) do RG nº 001228/SSP/MS e do CPF nº 383.519.941-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.529/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 115234/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 759094/SSP/MT e do CPF nº 280.264.381-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.530/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 115347/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SERGIO LUIZ SALES ZANELATO**, portador (a) do RG nº 4453278/SSP/SP e do CPF nº 684.345.108-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL BORTOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.531/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 115455/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DIVINA MARIA AGUIAR ALVES**, portador (a) do RG nº 02853760/SSP/MT e do CPF nº 240.943.151-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL BORTOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.532/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 115489/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IARA FATIMA VIEGA SCHILO**, portador (a) do RG nº 2525467-7/SEJUSP/MT e do CPF nº 195.546.050-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL BORTOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.533/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4301/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.686/2012, de 04.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Reserva Remunerada, do Sr (a). **IRINEU DA SILVA**, portador (a) do RG nº 875134/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

LEIA – SE:

"...todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL BORTOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.534/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 115639/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ELENA MEDEIROS PACHECO**, portador (a) do RG nº M929700/SSP/MT e do CPF nº 468.960.741-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL BORTOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.535/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 115659/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADAO MARTINS BRANDAO**, portador (a) do RG nº 001942/OAB/MT e do CPF nº 067.501.331-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 8 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL BORTOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.536/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 115759/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIZE DE ASSIS FERREIRA RASSI**, portador (a) do RG nº 4742648/SSP/SP e do CPF nº 441.969.031-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL BORTOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.537/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 115772/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA PETINI CEZARIO**, portador (a) do RG nº 2430670-3/SEJUSP/MT e do CPF nº 468.695.221-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 4 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL BORTOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.538/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 115831/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEODORO RODRIGUES DE REZENDE**, portador (a) do RG nº 834515/SSP/GO e do CPF nº 064.956.721-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PAÇOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.539/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 115921/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELOA ELISA MANFRINATO NARDEZ**, portador (a) do RG nº 03785815/SSP/MT e do CPF nº 451.941.571-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 9 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PAÇOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.540/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 116228/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA BULHOES**, portador (a) do RG nº 280187/SEJUSP/MT e do CPF nº 137.966.821-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PAÇOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.541/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 116383/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA VALDICE DA SILVA REIS**, portador (a) do RG nº 0243882-8/SEJUSP/MT e do CPF nº 206.868.701-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PAÇOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.542/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 116540/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANEDINA FRANCISCA ALVES**, portador (a) do RG nº 0846325/SSP/MT e do CPF nº 241.592.981-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PAÇOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.543/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116664/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVANILDA JUNKER CAVALHEIRO**, portador (a) do RG nº 03929116/SEJUSP/MT e do CPF nº 318.056.801-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PAÇOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.544/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116772/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZILMA VIEIRA DE PAULA**, portador (a) do RG nº 162943/SSP/MT e do CPF nº 162.360.171-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PAÇOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.545/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116911/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELISABETH COSTA DE JESUS**, portador (a) do RG nº 343688/SSP/MT e do CPF nº 284.149.931-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.


SILVAL PAÇOLIMA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.546/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 116955/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA SANCHÁ OTENIO**, portador (a) do RG nº 4268881/SSP/MT e do CPF nº 621.539.941-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Março de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.547/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 507305/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.230/2011, de 02.12.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **ELDO JACARANDÁ**, RG nº. 045.488/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 40 (quarenta) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de contribuição, para o **Regime Próprio de Previdência Social**, período de 23.06.1966 a 30.08.2006...”

LEIA-SE:

“... contando com 40 (quarenta) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de contribuição, para o **Regime Próprio de Previdência Social**, período de 23.03.1966 a 30.08.2006...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de março de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.548/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 638225/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.265/2012, de 14.02.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência “ex officio”, para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **ARCIMA ZATTAR BATISTA**, RG nº 878.337/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE - SE - LÊ:

“... proporcional a 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados na Corporação, período de 13.104.1992 a 14.02.2012...”

LEIA - SE:

“... proporcional a 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados na Corporação, período de 13.04.1992 a 14.02.2012...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de março de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ato Administrativo Nº0168/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2012.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA****UNIDADE ESCOLAR: EE DOM VUNIBALDO**

MATRÍCULA: 118710010 CPF: 22967745120 CLASSE: B

NOME: TEREZINHA ALVES CAMPOS

EFEITO FINANCEIRO: 23/01/12

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DE LIMA CADIDE**

MATRÍCULA: 149090013 CPF: 32952007187 CLASSE: B

NOME: MARIZETE FERREIRA DE SOUZA

EFEITO FINANCEIRO: 19/01/12

Ato Administrativo Nº0025/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2012.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: CACERES****UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA**

MATRÍCULA: 132220016 CPF: 30380081172 CLASSE: B

NOME: ANA DA GUIA DA GAMA

EFEITO FINANCEIRO: 10/01/12

Ato Administrativo Nº0023/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2012.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 1342380034 CPF: 97358800168 CLASSE: C
 NOME: ALINE GOULART MEDEIROS
 EFEITO FINANCEIRO: 06/01/12

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET

MATRÍCULA: 373710011 CPF: 81550669168 CLASSE: C
 NOME: IDAILDES BATISTA DOS SANTOS LESSA
 EFEITO FINANCEIRO: 03/01/12

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE

MATRÍCULA: 1133230048 CPF: 16750225004 CLASSE: C
 NOME: DIONE SANTOS BARRETO
 EFEITO FINANCEIRO: 03/01/12

MUNICÍPIO: RESERVA DO CABACAL

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF DEMETRIO PEREIRA

MATRÍCULA: 1401960011 CPF: 94073457187 CLASSE: C
 NOME: EVANDRO ANDRE FELIX
 EFEITO FINANCEIRO: 09/01/12

Ato Administrativo Nº0024/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE DESPESA DE PESSOAL

MATRÍCULA: 844190012 CPF: 51375672134 CLASSE: B
 NOME: JACONESIO ALVES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 20/01/12

MUNICÍPIO: SAO PEDRO DA CIPA

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. MIGUELINA CORSO

MATRÍCULA: 842880011 CPF: 77689020178 CLASSE: C
 NOME: HERMES PAULO DE SOUZA
 EFEITO FINANCEIRO: 03/01/12

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

MATRÍCULA: 225390019 CPF: 27459152153 CLASSE: C
 NOME: ADILES MARQUES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 04/01/12
 MATRÍCULA: 119750015 CPF: 24128066168 CLASSE: C
 NOME: ANA LUIZA MORAES DE ALMEIDA
 EFEITO FINANCEIRO: 04/01/12

Ato Administrativo Nº0167/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ARIPUANA

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MATRÍCULA: 341250015 CPF: 03412968803 CLASSE: C
 NOME: MARIA DE FATIMA MEDINA
 EFEITO FINANCEIRO: 12/01/12

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE INDÍGENA MÁRIO JURUNA

MATRÍCULA: 1359700029 CPF: 54579589149 CLASSE: C
 NOME: LEANDRO APTSIRE
 EFEITO FINANCEIRO: 01/02/12

MUNICÍPIO: CAMPINAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE INDÍGENA WA OMORA

MATRÍCULA: 315580160 CPF: 45872643187 CLASSE: C
 NOME: LUCAS TSERENHI OMO TSUPTO
 EFEITO FINANCEIRO: 30/01/12

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

MATRÍCULA: 530500051 CPF: 48336670106 CLASSE: D
 NOME: DALTRON MAURICIO RICALDES
 EFEITO FINANCEIRO: 19/01/12
 MATRÍCULA: 530500078 CPF: 48336670106 CLASSE: D
 NOME: DALTRON MAURICIO RICALDES
 EFEITO FINANCEIRO: 19/01/12

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL MOREIRA CABRAL

MATRÍCULA: 871299902 CPF: 37796330197 CLASSE: C
 NOME: BEINE JOSE DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 16/01/12

UNIDADE ESCOLAR: NUCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES

SUPERDOTADOS

MATRÍCULA: 596540035 CPF: 36136050153 CLASSE: C
 NOME: JOSE ROMILDO MAGALHAES
 EFEITO FINANCEIRO: 30/01/12

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO

UNIDADE ESCOLAR: EE INDÍGENA SAO JOSE SANGRAOURO

MATRÍCULA: 263350134 CPF: 31787487172 CLASSE: C
 NOME: MIGUEL ANGELO TSEREDZATSU MARATEDEWA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/02/12

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MATHEUS BARBOSA

MATRÍCULA: 873050010 CPF: 86803964191 CLASSE: C
 NOME: SILVANA APARECIDA GOMES
 EFEITO FINANCEIRO: 05/01/12

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/SAD/2012

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo nº1693/SAD/2009 de 28 de dezembro de 2009 de servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação urbana na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o constante no **Processo nº 843.368/2011 de 01/12/2011 e 199.24/2012, de 16/01/2012;**

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Ato Administrativo nº1.693/SAD/2009, de 28 de dezembro de 2009.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
835.19	VALDIVINO VIEIRA DE MORAIS	B	08.05.2009

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Funcional	Efeito Financeiro
835.19	VALDIVINO VIEIRA DE MORAIS	B	08.05.2009	01.01.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

* Republicação do Anexo Único do Edital Complementar n. 28, de 17 de janeiro de 2012 – ao Edital n. 002/2005 - PJC, com base nos Autos nº 7466/2012-PJC, a fim de excluir candidatos e reclassificar os demais.

ANEXO ÚNICO

(em cumprimento a decisão judicial exarada pela 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Cuiabá - Autos Nº 225/2006)

CARGO: Escrivão de Polícia

Class	Inscrição	Nome	Identidade	Nascimento	LP	CG	NI	NDA	NDC	NDP	NDPP	OEPJC	POB	PTI	PF	CD	SITUAÇÃO
	108662-2	MARCOS ALEXANDRE COELHO	M-4627326 - SSP/MG	28/09/1972	8	5	3	5	4	10	10		3	48	2	50	APROVADO
	208767-0	MICHELLI EGUES DIAS	14274396 - SSP/MT	02/10/1982	9	5	2	4	5	9	10		4	48	0	48	APROVADO
	308392-5	JOSEANE APARECIDA FORTES DO AMARAL *	1164195 9 - SJMT	10/02/1979	7	3	5	4	5	10	10		1	45	2	47	APROVADO
	408061-6	ELIANE SILVA SOUSA *	11161909 - SSP/MG	13/05/1983	7	3	3	6	4	11	9		3	46	0	46	APROVADO
	508253-8	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	1391106-6 - SSP/MT	21/12/1983	6	4	2	5	5	10	11		3	46	0	46NDP	APROVADO
	608155-8	FABIANO FERNANDO DA SILVA	15405443 - SSP/MT	08/08/1984	8	5	2	4	5	10	10		2	46	0	46NDPP	APROVADO
	708093-4	ELLEN DIAS MACHADO	10723285 - SJMT	26/04/1980	7	4	1	6	5	9	11		3	46	0	46NDP	APROVADO
	808033-0	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO MACHADO *	13193775 - SSP/MT	22/04/1983	7	2	2	5	5	11	10		3	45	0	45	APROVADO
	908759-9	MAYUMI OTSUKI	4034436 5 - SSP/PR	17/11/1966	7	4	2	4	4	11	9		4	45	0	45NDPP	APROVADO
	1008163-9	FABRINA INEZ DA CONCEIÇÃO	1250294 4 - SSP/MT	29/09/1980	9	3	4	5	5	6	10		3	45	0	45NDP	APROVADO
	1108200-7	FRANCISCO JOSÉ PRATA VIDAL	002.775.077 - SDS/RN	11/10/1970	9	5	1	5	4	9	6		4	43	2	45POB	APROVADO
	1208534-0	LIDIANE DA CRUZ GARCIA	14226197 - SSP/MT	21/05/1983	8	3	1	5	4	10	11		2	44	0	44	APROVADO
	1308307-0	IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ	1361319 7 - SSP/MT	10/10/1981	7	3	2	5	5	9	11		2	44	0	44NDP	APROVADO
	1401670-5	LUCIANA CELESTINA SIQUEIRA	1175577 6 - SJMT	02/05/1981	8	3	2	4	4	10	8		4	43	0	43	APROVADO
	1509067-0	TAMARA MULLER	13817221 - SSP/MT	29/11/1982	5	2	2	4	5	9	12		4	43	0	43NDP	APROVADO
	1616241-8	SHIRLEI ZULEICA ZAPOTOCZNY QUEIROZ	833343 - SSP/MT	01/07/1974	7	4	3	4	4	8	10		3	43	0	43NDP	APROVADO
	1708026-8	EDUARDO MATSUBARA	12811299 - SSP/SP	21/03/1966	7	4	3	5	5	8	7		4	43	0	43NDPP	APROVADO
	1808120-5	ERIKA MENDES RODRIGUES	1458330 5 - SSP/MT	15/05/1978	6	4	3	6	6	7	8		3	43	0	43NDP	APROVADO
	1908347-0	JIM DA SILVA SOUZA	10550232 - SSP/MT	30/03/1976	5	3	1	6	6	11	8		2	42	0	42	APROVADO
	2007887-5	CIBELE MARIA DE AMORIM VILELA	1119045 0 - SJMT	15/06/1981	6	2	2	4	4	9	11		4	42	0	42NDP	APROVADO
	2116214-0	RONILDE MARIA DA SILVA	1086998 0 - SJMT	26/10/1978	7	4	3	4	4	9	7		4	42	0	42NDPP	APROVADO
	2207927-8	CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA	1372794 0 - SSP/MT	12/02/1983	6	4	3	6	4	8	7		4	42	0	42NDP	APROVADO
	2309150-2	WALDOMIRO JUNIOR ORMOND DOS SANTOS	1268671 9 - SSP/MT	05/01/1983	6	3	4	3	3	9	10		3	41	0	41	APROVADO
	2408563-4	LUCIANA AMÁLIA ALVES	13294253 - SSP/MT	23/10/1980	6	4	4	5	3	9	8		2	41	0	41NDPP	APROVADO
	2507952-9	DANIELA PANDIN GANDINI	996.351 - MS/MS	16/02/1981	6	5	1	5	3	8	12		1	41	0	41NDP	APROVADO
	2614268-9	JOÃO MARCUS BEZERRA	4.898.646-3 - SSP/PR	22/04/1972	6	3	1	5	4	8	11		3	41	0	41NDPP	APROVADO
	2714420-7	SILVIO ROGÉRIO MARTINS	208475023 - SSP/SP	10/09/1972	5	4	3	5	5	7	9		3	41	0	41NDP	APROVADO
	2814433-9	WAGNER PAES RODRIGUES PONTES	4037144369 - SSP/RS	21/12/1969	8	5	3	5	4	6	8		2	41	0	41NDP	APROVADO
	2916086-5	JOÃO ALVES PEREIRA	666938 - SSP/MT	06/11/1972	8	5	2	3	2	10	7		3	40	0	40	APROVADO
	3008602-9	LUIZ MÁRIO MAGALHÃES DE SOUZA	1014178 2 - SJMT	01/03/1979	7	4	2	2	4	9	10		2	40	0	40NDP	APROVADO
	3109027-1	SIRLEI FATIMA ROMANZINI	939722 - SSP/MT	03/01/1977	5	5	2	4	4	8	10		2	40	0	40NDP	APROVADO
	3216108-0	KEILE TATIANE ALMEIDA	10130020 - SJMT	17/12/1976	8	3	2	4	3	8	9		3	40	0	40NDPP	APROVADO
	3315392-3	ALMIR REINEHR	1188414 2 - SJMT	16/07/1977	6	5	2	4	6	7	8		2	40	0	40NDP	APROVADO
	3408619-3	MANOEL OURIRES JUNIOR	11861185 - SJMT	11/01/1981	6	5	1	4	6	10	4		4	40	0	40NDP	APROVADO
	3501627-6	GILVAN OLIVEIRA SILVA	05105343 - SJMT	31/05/1971	6	4	1	5	5	5	9		3	38	2	40POB	APROVADO
	3616094-6	JOELMA DA SILVA MESQUITA	12115410 - SJMT	15/07/1982	6	4	1	4	4	10	8		2	39	0	39	APROVADO
	3708491-3	LAIDES FREIRE DE ALKIMIM *	239063 - SSP/MT/MT	13/03/1965	3	4	3	4	5	9	9		2	39	0	39NDP	APROVADO
	3809008-5	SILVANA CRESTANI MENDES	987508 - SSP/MT	08/11/1980	7	2	1	5	3	8	11		2	39	0	39NDP	APROVADO
	3908814-5	NORIVALDO DELMONICO JUNIOR *	10891684 - SSP/MT	09/02/1984	4	4	4	5	3	8	9		2	39	0	39NDPP	APROVADO
	4001617-9	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	1756200 - SSP/MT	12/01/1984	7	5	2	3	3	8	8		3	39	0	39NDPP	APROVADO
	4114371-5	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS *	796994 - SSP/MT	16/09/1972	6	4	0	4	4	8	9		3	38	0	38	APROVADO
	4214232-8	FÁBIO ROGÉRIO MENEGETE	878204 - SSP/MT	27/04/1978	2	3	3	6	4	8	9		3	38	0	38LP	APROVADO
	4314312-0	LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA	1102402 0 - SSP/MT	06/12/1977	4	4	2	6	4	8	8		2	38	0	38NDPP	APROVADO
	4408379-8	JORGE ALVES CASSIANO	1393235 7 - SSP/MT	14/04/1982	7	4	2	5	3	8	7		2	38	0	38NDPP	APROVADO
	4508509-0	LECIO VICTOR MONTEIRO DA S. COSTA	11030585 - SJMT	29/08/1977	5	5	4	3	3	8	6		4	38	0	38NDPP	APROVADO
	4607964-2	DAVI PADILHA NOGUEIRA	909669 - SSP/MT	07/06/1973	5	4	3	4	4	7	8		3	38	0	38NDP	APROVADO
	4714454-1	ZENILSON FERREIRA COIMBRA	09416773 - SSP/MT	17/07/1977	8	4	2	5	3	6	9		1	38	0	38NDP	APROVADO
	4808877-3	REGIANE LUZIA WELTER	11343524 - SJMT	19/01/1981	8	4	2	5	6	6	6		1	38	0	38NDPP	APROVADO
	4908622-3	MARCELA CECILIA VILLA MENDONÇA	870266 - SSP/MT	30/12/1975	6	2	1	5	4	7	9		2	36	2	38POB	APROVADO
	5014200-0	ELIANE ALVES DA SILVA *	744878 - SSP/MT	21/07/1971	7	4	3	5	2	7	5		3	36	2	38DN	APROVADO
	5115970-0	ALESSANDRA SANTOS SILVA	1121851 7 - SJMT	06/09/1980	4	5	3	3	4	9	8		1	37	0	37	APROVADO
	5208303-8	IVA RITA DE ABREU FERREIRA *	1350769 9 - SSP/MT	31/01/1979	5	3	2	4	4	8	8		3	37	0	37NDP	APROVADO
	5308390-9	JOSE SAN MARTIN CAMINA NETO	484357 - SSP/MT	28/08/1965	7	5	1	5	2	8	7		2	37	0	37NDPP	APROVADO
	5408216-3	GEÓRGIA LUCAS DOS SANTOS	14257157 - SSP/MT	11/09/1983	5	4	4	5	3	8	7		1	37	0	37LP	APROVADO
	5509057-3	SUSELI OLIVEIRA COVAS *	1019199 2 - SJMT	11/12/1980	6	2	3	3	2	7	10		4	37	0	37NDP	APROVADO
	5616099-7	JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES	1096110 0 - SSP/MT	23/04/1980	5	4	2	4	4	7	9		2	37	0	37NDPP	APROVADO
	5708859-5	RAFFAEL ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	0666705 8 - SSP/MT	02/04/1982	5	3	3	5	7	8	8		3	37	0	37NDPP	APROVADO
	5816150-0	MARCILEY MENDES CORREA DOS SANTOS *	08657076 - SSP/MT	28/12/1973	8	4	2	3	4	7	7		2	37	0	37NDPP	APROVADO
	5915403-2	CLAUDIO PEREIRA DOURADO	748789 - SSP/MT	19/03/1970	4	4	3	5	4	6	10		1	37	0	37NDP	APROVADO
	6008538-3	LINALGE FERNANDO DOS SANTOS *	10397302 - SJMT	05/11/1977	8	5	2	4	3	6	7		2	37	0	37NDPP	APROVADO
	6108264-3	GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	000983962 - SSP/MS	28/12/1980	7	4	3	3	4	6	6		4	37	0	37NDPP	APROVADO
	6215980-8	ANGELA GABRIELA CORRÊA	1307997 2 - SSP/MT	18/05/1982	8	5	3	4	3	6	5		3	37	0	37NDPP	APROVADO
	6308203-1	FRANCISLEY MARCELO B. SIQUEIRA	1033507 2 - SJMT	04/02/1979	7	3	4	5	3	7	3		3	35	2	37POB	APROVADO
	6416227-2	RUBEN VITOR DA SILVA	12221228 - SSP/MT	14/10/1980	7	2	3	5	2	8	8		1	36	0	36	APROVADO
	6508442-5	KALINKA VALESKA DE JESUS	08141665 - SSP/MT	14/08/1972	5	3	2	4	4	8	7		3	36	0	36NDPP	APROVADO
	6608172-8	FERNANDA GUIA MONTEIRO	1274278 3 - SSP/MT	24/05/1980	6	3	3	5	4	8	6		1	36	0	36NDPP	APROVADO
	6709139-1	VERÔNICA LAURA CAMPOS CONCEIÇÃO	1270768 6 - SSP/MT	18/09/1980	8	3	3	4	4	8	4		2	36	0	36NDPP	APROVADO
	6814194-1																

75/16006-7	CRISTINA NAOE YUKISHITA	12389226 - SSP/MT	20/03/1981	5	4	1	6	3	8	5	3	35	0	35	APROVADO
76/08800-5	NEULIANE DO PRADO DE LANA	300599 2 - SSP/RR	05/05/1976	5	3	1	5	5	7	8	1	35	0	35	NDP
77/14405-3	SANDRA EDITE LOFFLER	5627302 - SSP/PR	12/01/1978	5	4	2	4	3	7	8	2	35	0	35	NDP
78/08338-0	JANNAINA PAULA B DE SOUZA SILVA	1180865 9 - SJ/MT	02/07/1980	6	2	4	5	2	7	7	2	35	0	35	NDP
79/08485-9	KLEBER LAURO VANI DE OLIVEIRA	1426088 3 - SSP/MT	26/08/1982	8	5	2	4	3	7	4	2	35	0	35	NDP
80/01698-5	MARIANA MARIA COROADINHO MARTINS	1057720 3 - SJ/MT	08/07/1981	8	3	2	3	3	6	7	3	35	0	35	NDP
81/08073-0	ELISANGELA ASSUNÇÃO E SILVA *	1127486 7 - SJ/MT	24/06/1980	6	4	3	3	3	4	10	2	35	0	35	NDP
82/09145-6	VOLTAIRE RODRIGUES FREIRE JUNIOR	1117349-1 - SJ/MT	26/05/1978	8	2	5	4	5	2	7	2	35	0	35	NDP
83/08675-4	MARGARETH VERGILIA SANTANA	379 002 - SSP/MT	31/08/1964	7	4	2	4	3	8	3	2	33	2	35	POB
84/14416-9	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA	995 711 - SSP/MT	28/07/1974	4	2	2	3	3	7	9	3	33	2	35	NDP
85/15412-1	ELIZANDRA CRISTINA SANTOS BARRETO	000842214 - SSP/MS	11/05/1978	6	4	2	3	4	6	6	2	33	2	35	NDP
86/01744-2	JADILA SILVEIRA LOPES	11078731 - SJ/MT	02/01/1981	7	4	1	4	3	7	6	2	34	0	34	NDP
87/16046-6	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	979861 - SSP/MT	28/01/1975	5	4	2	3	4	7	5	4	34	0	34	NDP
88/09065-4	TADEU DE JESUS SOUZA PINTO *	3811000 2 - SSP/MT	10/11/1966	7	3	1	4	5	6	6	2	34	0	34	NDP
89/07982-0	DIVINO JOSÉ DE ARRUDA TSUKAMOTO	908754 - SSP/MT	02/10/1975	7	5	2	4	2	6	5	3	34	0	34	NDP
90/07924-3	CLEIDIANE GOMES SETÚBAL	122355 - PM/MT	24/10/1979	6	5	1	4	1	5	8	4	34	0	34	NDP
91/08613-4	LYRA KAMYLA TAQUES SIQUEIRA *	995933 - SSP/MT	24/02/1982	7	4	3	3	5	5	5	2	34	0	34	NDP
92/08246-5	GISLAINE TRIVELLATO GRASSI	1008947 0 - SJ/MT	06/01/1978	4	3	2	3	5	8	6	1	32	2	34	POB
93/08729-7	MARINA DA SILVA MENDONÇA	1242446 3 - SSP/MT	20/09/1979	5	4	3	4	2	6	6	2	32	2	34	NDP
94/07754-2	ANA LÚCIA MIRANDA MACIEL	1190178 0 - SSP/MT	14/03/1980	6	3	2	3	4	9	4	2	33	0	33	APROVADO
95/08228-7	GIOVANNI FERREIRA DE VASCONCELOS	10488944 - SSP/MT	06/08/1977	2	4	1	6	4	8	7	1	33	0	33	NDP
96/15410-5	EDSON VANDER MARTES	19918527 - SSP/SP	01/02/1970	5	5	1	4	2	8	5	3	33	0	33	NDP
97/07963-4	DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR *	959836 - SSP/MT	14/05/1975	5	4	3	3	2	7	8	1	33	0	33	NDP
98/07688-0	ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	1050074 0 - SSP/MT	27/02/1976	5	4	3	3	2	7	7	2	33	0	33	NDP
99/08523-5	LEONICE GOSSLER *	863066 - SSP/MT	31/12/1972	6	4	3	3	2	6	8	1	33	0	33	NDP
100/08413-1	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	1074979 9 - SSP/MT	23/12/1980	5	4	3	4	1	6	7	3	33	0	33	NDP
101/08815-3	NUBIA FRANZAN *	875151 - SSP/MT	01/01/1976	5	4	1	5	3	6	6	3	33	0	33	NDP
102/14298-0	LARISSA ALVARENGA DE REZENDE	3747876 - SSP/GO	03/01/1982	8	3	2	5	3	6	4	2	33	0	33	NDP
103/08360-7	JOECIL RODRIGUES DE OLIVEIRA *	6612547 - SJ/MT	05/09/1970	8	2	3	4	2	5	7	2	33	0	33	NDP
104/08845-5	PAULO SERGIO GONÇALVES ALONSO	13058231 - SSP/MT	19/09/1976	7	2	2	4	3	5	7	3	33	0	33	NDP
105/14225-5	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	001384643 - SSP/MS	02/08/1981	5	4	3	5	3	5	6	2	33	0	33	NDP
106/01583-0	ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	909573 - SSP/MT	13/10/1975	4	4	4	3	4	5	6	3	33	0	33	LP
107/08153-1	FABIANE DE SOUSA MELO	1318250 1 - SSP/MT	16/02/1982	10	5	1	5	3	5	3	1	33	0	33	NDP
108/08383-6	JOSÉ CARLOS LIMA	0884404 6 - SSP/MT	02/12/1975	5	4	2	6	4	4	6	2	33	0	33	NDP
109/01638-1	ITAMAR ALVES FARIAS	733002 - SSP/MT	31/07/1969	6	5	1	5	1	3	6	4	31	2	33	POB
110/07744-5	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS *	11950900 - SJ/MT	01/06/1981	6	1	2	5	2	8	7	1	32	0	32	APROVADO
111/08507-3	LEANDRO DAVID FRAGA *	3729639 - DGPC/GO	11/10/1979	4	3	2	3	3	7	7	3	32	0	32	NDP
112/08965-6	RUBENS DA CRUZ PEREIRA JUNIOR	830717 - SSP/MT	03/07/1974	4	3	2	4	4	7	6	2	32	0	32	NDP
113/14289-1	KATIANE DE CARVALHO MATHIEUS	1273359 8 - SSP/MT	05/12/1980	8	5	1	1	2	7	4	4	32	0	32	NDP
114/07884-0	CHRISTIANE K F PAES DE BARROS	1173455 8 - SSP/MT	06/07/1979	3	2	2	3	4	6	10	2	32	0	32	NDP
115/08837-4	PAULA ALEXANDRA CARVALHO OLIVEIRA	1164177 0 - SJ/MT	20/02/1981	5	4	1	3	3	6	8	2	32	0	32	NDP
116/01711-6	MONICA ALZIRA VALE	3407679582162 - SSP/GO	18/12/1975	6	4	4	2	1	6	7	2	32	0	32	NDP
117/08415-8	JULIANA SILVA DOS SANTOS	1451764 7 - SSP/MT	13/03/1984	5	3	2	4	3	6	7	2	32	0	32	LP
118/07979-0	DILMA SANTOS DA SILVA	11723211 - SJ/MT	01/10/1980	7	3	2	4	3	6	5	2	32	0	32	NDP
119/08034-9	ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	1179676 6 - SJ/MT	25/03/1982	6	4	3	4	2	6	5	2	32	0	32	LP
120/08918-4	ROGEN MENDES PORTELA	09574298 - SSP/MT	02/02/1977	6	3	3	5	4	6	4	1	32	0	32	NDP
121/08596-0	LUIS CARLOS VIEIRA GUIMARAES	712694 - SSP/MT	13/12/1971	6	4	2	3	2	5	7	3	32	0	32	NDP
122/15434-2	JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS	1140112 5 - SJ/MT	05/05/1980	6	4	1	4	2	5	7	3	32	0	32	NDP
123/08751-3	MARY CÉLIA DE SOUZA *	1082801 0 - SJ/MT	13/11/1975	5	5	3	3	2	5	6	3	32	0	32	NDP
124/0773-9	ANDRE LUIZ FLEURY *	768882 - SSP/MT	05/04/1974	8	2	3	5	4	5	3	2	32	0	32	NDP
125/16210-8	RODRIGO GONÇALO DE MORAIS CURADO	1118915 0 - SJ/MT	06/11/1982	4	2	3	3	4	4	8	4	32	0	32	NDP
126/01630-6	HAMILCAR BARREIRA ABREU	930187 - SSP/MT	12/09/1973	7	5	2	2	3	4	7	2	32	0	32	NDP
127/07837-9	CARLA ADRYANNY DOS SANTOS BARBOSA *	1271385 6 - SSP/MT	06/03/1980	7	3	4	3	2	4	7	2	32	0	32	NDP
128/08275-9	HENRIETTE CARMEM PEREIRA DE MOURA	936409 9 - SSP/MT	16/07/1977	8	4	2	5	2	4	5	2	32	0	32	NDP
129/14453-3	WILMAR ORLANDO DAS NEVES	556104 - SSP/MT	30/07/1971	5	5	1	4	3	3	7	4	32	0	32	NDP
130/15421-0	FRANCISCA MAGDA ROSSETO	13/C 380899 - SSP/SC	12/07/1978	6	4	2	4	2	6	2	30	2	32	POB	
131/15396-6	APARECIDO BRITO DE ALMEIDA	06828574 - SSP/MT	26/11/1966	4	5	1	4	2	9	5	1	31	0	31	APROVADO
132/14137-2	ANA CLAUDIA EUFRASIO DE CAMARGO	23978533 2 - ISP	19/07/1971	3	2	3	5	3	8	5	2	31	0	31	NDP
133/01691-8	MARIA CRISTINA GEHM	14902981099930 - SSP/GO	12/09/1963	5	4	2	4	2	6	7	1	31	0	31	NDP
134/01737-0	SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA	833432 - SSP/MT	01/01/1977	8	3	1	3	2	6	6	2	31	0	31	NDP
135/08975-3	SAMUEL ALVES *	11715227 - SJ/MT	06/11/1979	7	3	1	4	3	6	6	1	31	0	31	LP
136/08064-0	ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA *	6097987 - SSP/MT	06/05/1973	4	1	3	5	3	6	6	3	31	0	31	LP
137/14120-8	ADONILIO JOSE CARDOSO	911547 - SSP/MT	15/03/1974	6	4	2	3	3	5	7	1	31	0	31	NDP
138/08930-3	ROSANA AMARAL DE SOUZA *	000680 - CBM/MT	26/03/1977	6	4	2	4	2	5	7	1	31	0	31	NDP
139/08915-0	RODRIGO HELDER AMANDO	1220355 6 - SJ/MT	07/11/1980	4	3	2	4	4	5	6	3	31	0	31	NDP
140/08196-5	FRANCILÉIA DE OLIVEIRA SILVA	1402181 1 - SSP/MT	09/08/1981	8	4	2	3	2	5	5	2	31	0	31	NDP
141/01589-0	CARLA LANGE ROPK	1000373 - SSP/MT	15/09/1976	7	3	2	3	4	5	5	2	31	0	31	LP
142/01646-2	JARLON ÂNGELO SOUZA ALMEIDA	31444651348647 - SSP/GO	17/11/1974	5	4	4	3	4	5	4	2	31	0	31	NDP
143/07809-3	AURELIO LOPES RAMOS	308 752 - SSP/MT	25/06/1963	5	5	4	4	3	5	2	3	31	0	31	NDP
144/14152-6	AURIZETH GOMES CARVALHO MARIANO	03264475 - DGPC/GO	14/01/1976	8	4	1	3	2	4	7	2	31	0	31	NDP
145/08920-6	ROGERIO FRANCO BARBOSA	1322367 4 - SSP/MT	20/08/1981	6	4	3	2	2	4	7	3	31	0	31	LP
146/14338-3	MARIA DA GLORIA ORMUND PEREIRA *	0664628 0 - SSJ/MT	05/11/1968	4	5	2	3	5	2	8	2	31	0	31	NDP
147/08290-2	INDIANARA BERTOLDO VESTENA *	11243538 - SJ/MT	11/03/1981	4	1	1	3	3	8	7	3	30	0	30	

165/14124-0	ALCIONE MENDONÇA ALVES	1249270 1 - SSP/MT	03/10/1979	9	3	3	3	3	4	4	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
166/08142-6	EVANISE LEITE DE SOUZA	554645 - SSP/MT	13/11/1968	8	4	2	4	3	4	4	1	30	0	30	LP	APROVADO
167/08579-0	LUCIENE DE OLIVEIRA	985159 - SSP/MT	25/09/1975	8	4	5	4	1	4	3	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
168/16097-0	JOSÉ EDINALDO MARCULINO DE OLIVEIRA	0585015 0 - SSP/MT	02/01/1971	7	2	4	4	5	4	2	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
169/15437-7	LUCENE FATIMA LONZYNSKI FALCONI	1345968 6 - SSP/MT	04/11/1981	2	4	3	5	2	2	8	4	30	0	30	NDP	APROVADO

LEGENDA:

LP: Língua Portuguesa

CG: Conhecimentos Gerais

NI: Noções de Informática

NDA: Noções de Direito Administrativo

NDC: Noções de Direito Constitucional

NDP: Noções de Direito Penal

NDPP: Noções de Direito Processual Penal

OEPJC: Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil/MT

LP: Língua Portuguesa

POB: Prova Objetiva

PTI: Avaliação de Títulos

PF: Pontuação Final

CD: Critério de Desempate

DN: Data de Nascimento

OBS.:

Os candidatos aprovados e classificados foram considerados aptos na Prova de Digitação, no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física e recomendados na

Avaliação Psicológica e na Investigação Social, exceto aqueles beneficiados por Decisão Judicial.

(*) Decisão Judicial

* Republicação do Anexo Único do Edital Complementar n. 37, de 25 de janeiro de 2012 – ao Edital n. 003/2005 - PJC, com base nos Autos nº 76466/2012-PJC, a fim de excluir candidatos e reclassificar os demais.

ANEXO ÚNICO

(em cumprimento a decisão judicial exarada pela 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Cuiabá - Autos Nº 225/2006 e decisão judicial exarada pela Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo – Comarca de Cuiabá – Autos Nº 125849/2011)

CARGO: Investigador de Polícia

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	NASCIMENTO	LP	CG	NI	NDA	NDC	NDP	NDPP	OEPJC	POB	PTI	PF	CD	SITUAÇÃO
1	09565-6	BRUNO FERNANDES DA SILVA	106125016 - IFP/RJ	14/07/1976	8	5	2	6	6	12	12	4	55	0	55		APROVADO
2	01769-8	ADRIANO FALCO PALHARINI	6.146.016-0 - SSP-P/PR	26/12/1975	9	5	2	6	6	11	11	3	53	0	53		APROVADO
3	02175-0	RICARDO RANIERY CRUVINEL *	4298981 - DGPC/GO	03/07/1981	8	5	2	4	5	12	12	4	52	0	52		APROVADO
4	11643-2	RENATO ROCHA MARTINS	09421017 - SSP/MT	22/01/1975	8	3	2	6	5	12	11	4	51	0	51		APROVADO
5	01984-4	JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO	2159438 - SSP/DF	28/12/1976	9	3	3	4	6	12	9	4	50	0	50		APROVADO
6	09199-5	ADAUTO TAKIUCHI	997806 - SSP/MT	10/01/1977	7	3	2	6	6	11	12	3	50	0	50	NDP	APROVADO
7	02250-0	VALNÉS DIAS BORGES	918618 - SSP/MT	29/09/1974	6	4	3	5	6	11	12	3	50	0	50	LP	APROVADO
8	11531-2	PAULO HENRIQUE MEDEIROS DE AMORIM	957189 - SSP/MT	17/04/1976	8	3	3	6	6	9	12	3	50	0	50	NDP	APROVADO
9	09603-2	CARLOS RODRIGO ATTILIO B GARCIA	906369 - SSP/MT	25/02/1981	7	4	1	6	5	10	12	4	49	0	49		APROVADO
10	11987-3	THIAGO DO RIO NOVO FIGUEIREDO	117306647 - IFP-R/RJ	10/07/1979	6	5	3	4	6	10	11	4	49	0	49	NDPP	APROVADO
11	09447-1	ANGÉLICA DUARTE DE ASSIS MACEDO	927608 - SSP/MT	05/05/1979	8	5	2	5	6	10	9	4	49	0	49	NDPP	APROVADO
12	209771-3	DANIEL GUEDES	688 321 - SSP/MT	12/08/1969	8	4	2	6	5	9	12	3	49	0	49	NDP	APROVADO
13	09693-8	CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA	0914361 - SSP/MT	17/04/1977	4	5	4	6	5	9	12	4	49	0	49	LP	APROVADO
14	02177-6	RICARDO TENORIO DOS ANJOS	1948942 - SSP/PI	29/12/1977	6	3	2	5	5	12	12	3	48	0	48		APROVADO
15	10805-7	JUSCELINO TADEU SANTANA	147904997 - SSP/SP	24/04/1962	9	4	1	5	4	11	12	2	48	0	48	NDP	APROVADO
16	09341-6	ALYSSON ERONIL DA SILVA LICA	001494396 - SSP/MS	22/03/1976	9	5	2	5	3	11	10	3	48	0	48	NDPP	APROVADO
17	10733-6	JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO	10326885 - SSP/MT	24/05/1976	8	3	2	6	5	11	10	3	48	0	48	LP	APROVADO
18	16054-1	RICARDO DE BRITO	21170980 - SSP/SP	08/03/1973	6	5	1	6	6	11	10	3	48	0	48	LP	APROVADO
19	01798-1	ANDREA CRISTINE O C GUIRRA	34086855836646 - SSP/GO	25/01/1975	8	3	1	5	5	10	11	3	46	2	48	POB	APROVADO
20	01981-0	IZAVANY DUQUES DOS SANTOS	1124097 0 - SJMT	04/11/1979	6	2	2	6	5	12	10	4	47	0	47		APROVADO
21	11128-7	MARCELO DI PIETRANTONIO	20.470.384 - S.S.P/SP	13/11/1967	6	4	2	6	5	11	10	3	47	0	47	NDP	APROVADO
22	09602-4	CARLOS REIS DE OLIVEIRA NETO	1234689 6 - SJMT	03/12/1978	8	4	2	3	5	10	11	4	47	0	47	NDP	APROVADO
23	11039-6	LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO	1299078 7 - SSP/MT	09/01/1981	9	5	4	4	4	10	8	3	47	0	47	NDPP	APROVADO
24	10199-0	FERNANDO MARSARO	10063790 - SJMT	21/02/1981	6	5	3	5	4	9	11	4	47	0	47	NDP	APROVADO
25	11939-3	SULLIVAN PÉRICLES FERREIRA	996421 - SSP/MS	08/05/1978	9	4	2	5	6	8	10	3	47	0	47	NDP	APROVADO
26	15068-1	RODRIGO JUAREZ ANDRADE	M887196 - SSP/MG	15/05/1980	7	4	1	5	4	11	11	3	46	0	46		APROVADO
27	16340-6	ANTONIO CARLOS BONACORDI JUNIOR	5482 - OAB/MT	03/11/1970	6	4	1	6	5	11	10	3	46	0	46	NDPP	APROVADO
28	10198-2	FERNANDO MAIDEL	3249238 - SSP/SC	16/06/1974	8	4	2	5	4	10	11	2	46	0	46	NDP	APROVADO
29	02275-6	YARA PERSON	1728528 - SSP/DF	20/10/1979	7	2	1	5	6	10	11	4	46	0	46	LP	APROVADO
30	11066-3	LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO	216861364 - SSP/SP	04/01/1978	3	4	4	5	5	10	11	4	46	0	46	LP	APROVADO
31	02040-0	LARISSA ARAUJO MORAIS	1911363 - SSP/DF	25/05/1981	8	4	3	5	4	10	10	2	46	0	46	NDPP	APROVADO
32	10559-7	JEFERSON CONTURBIA NEVES	093778034 4 - MDEF/MS	28/04/1976	5	3	4	6	5	10	10	3	46	0	46	LP	APROVADO
33	02178-4	ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO	2096491 - SSP/DF	13/04/1981	4	4	2	5	5	11	11	3	45	0	45		APROVADO
34	01849-0	DANIELLE COSTA VELOSO	3815893 - SSP/GO	02/05/1979	8	2	2	5	4	11	10	3	45	0	45	NDPP	APROVADO
35	12207-6	IOSMAR MARTINS DE SOUZA *	968148 5 - SSP/MT	22/07/1960	5	4	1	6	4	10	12	3	45	0	45	NDP	APROVADO
36	12026-0	VALDINEI CARLOS RAFALSKI	10821708 - SJMT	02/08/1977	7	5	3	4	3	10	10	3	45	0	45	NDPP	APROVADO
37	02165-2	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO	474034 - SSP/MT	06/07/1967	8	4	1	5	5	9	11	2	45	0	45	NDP	APROVADO
38	10093-5	EUGENIO RUDY JUNIOR *	882530 - PM/MT	04/12/1976	7	4	3	4	5	9	11	2	45	0	45	LP	APROVADO
39	01794-9	ANDRÉ BRESSAN VIEIRA	21911304152530 - SSP/GO	30/12/1974	6	3	2	5	6	9	11	3	45	0	45	LP	APROVADO
40	11285-2	MARIANA CAMPOS MENSCH	001076618 - SSP/MS	18/05/1980	6	4	2	5	6	9	10	3	45	0	45	NDPP	APROVADO
41	01832-5	CLAUDIO RAFACHO SANTOS	M 4765693 - SSP/MG	01/12/1970	6	4	2	5	6	8	8	4	43	2	45	POB	APROVADO
42	11446-4	NILTON DOS REIS BARROS	1114420 3 - SSP/MT	18/07/1977	5	3	2	5	4	12	9	4	44	0	44		APROVADO
43	10556-2	JEAN PAULO MIRANDA SOARES	115120 75 - SSP/MT	02/07/1980	7	4	3	1	5	11	9	4	44	0	44	NDP	APROVADO
44	10568-6	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA SILVA	886986 7 - SSP/MT	23/10/1975	6	4	3	5	5	11	9	1	44	0	44	LP	APROVADO

4510922-3	LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS	08306583 - SSP/MT	06/06/1975	5	4	4	4	4	10	9	4	44	0	44NDP	APROVADO
4615053-3	RICARDO CHINELATTO	235872714 - SSP/SP	29/07/1975	8	3	3	4	6	10	6	4	44	0	44NDPP	APROVADO
4702031-1	KARINA HASSEM D'OLIVEIRA BORGES	000937461 - SSP/MS	06/11/1976	7	2	2	5	5	9	11	3	44	0	44NDP	APROVADO
4809260-6	ALAN CESAR DA COSTA	5962784 8 - SSP/PR	02/08/1974	8	3	2	4	5	9	10	3	44	0	44NDPP	APROVADO
4911704-8	RODRIGO GASQUES PEDROSO	0198000 9 - SJMT	14/02/1981	6	4	3	5	6	8	10	2	44	0	44NDP	APROVADO
5015045-2	REINALDO DA SILVA PEREIRA	666241 - SSP/MS	01/10/1972	9	4	2	5	5	8	9	2	44	0	44NDPP	APROVADO
5102014-1	JOSÉ FERNANDO CARVALHO SANTOS	12358797 - SSP/MT	18/02/1982	7	5	2	4	6	8	9	3	44	0	44LP	APROVADO
5214653-6	EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES	41016027 - SSP/PR	17/02/1969	8	5	3	5	6	8	6	3	44	0	44NDPP	APROVADO
5311001-9	LUCIANO CATARINO DOS SANTOS	0601032 6 - SSP/MT	16/07/1970	6	5	3	4	6	7	11	2	44	0	44NDP	APROVADO
5409599-0	CARLOS LUIS PINTO DE ARRUDA	467956 - SSP/MT	18/06/1967	7	5	1	6	5	7	10	3	44	0	44NDPP	APROVADO
5516410-0	DANIEL BENEDITO DA SILVA	1145201 3 - SSP/MT	07/04/1980	9	5	3	4	4	7	9	3	44	0	44NDPP	APROVADO
5615584-5	MARCIO APARECIDO FIGUEIREDO	7 063 461 9 - SSP/PR	14/04/1978	6	5	1	4	4	10	10	2	42	2	44POB	APROVADO
5714740-0	GISELENE CABRAL DE SOUZA	09617264 - SSP/MT	10/10/1980	7	4	2	4	4	9	9	3	42	2	44NDP	APROVADO
5811100-7	MANOEL NEY DA SILVA	652350 - SSP/DF	19/09/1960	7	4	1	4	5	8	9	4	42	2	44NDP	APROVADO
5902082-6	MARCIO BARROS PERFEITO	3777656 - DGPC/GO	12/10/1978	8	3	1	4	4	12	9	2	43	0	43	APROVADO
60011679-3	ROBERTO PINTO RIBEIRO	288045026 - SSP/IS/SP	05/09/1976	6	4	1	5	5	11	8	3	43	0	43NDP	APROVADO
6109288-6	ALESSANDRO GUSTAVO FARIA	263219525 - SSP/SP	26/08/1976	7	2	3	5	6	11	7	2	43	0	43NDPP	APROVADO
6210927-4	LEONARDO NYDAÍE DE BRITO ALMEIDA	1140470 1 - SSP/MT	17/11/1982	5	4	2	6	5	11	7	3	43	0	43LP	APROVADO
6314980-2	MAURÍCIO LIMA FERNANDES	259545879 - SSP/SP	17/07/1979	9	3	3	5	4	10	7	2	43	0	43NDPP	APROVADO
6415096-7	ROSILENE SEVERIANA DAS NEVES	13135716 9 - SSP/MT	30/07/1982	6	4	2	4	6	9	9	3	43	0	43NDP	APROVADO
6509309-2	ALEXANDRE REIS BREGUNCI	0839133 5 - SJMT	26/04/1976	7	2	4	5	4	9	8	4	43	0	43NDPP	APROVADO
6602145-8	PATRICIA MAURA GIEMBINSKY	89904 - OAB/MS	25/08/1977	9	3	2	3	5	8	10	3	43	0	43LP	APROVADO
6709193-6	ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA	660477 - SSP/MT	16/05/1971	6	5	1	5	6	8	10	2	43	0	43LP	APROVADO
6810867-7	LAECIO DE HOLANDA PORTELA	906377 - SSP/MT	22/10/1976	6	4	3	6	6	8	7	3	43	0	43NDPP	APROVADO
6901795-7	ANDRE FERNANDO MOREIRA MANOSSO	88624 - OAB/MS	05/04/1977	7	3	1	5	6	9	8	2	41	2	43POB	APROVADO
7009435-8	ANDRESSON MARTINS ARAUJO	126781657 - IFR/RJ	10/07/1974	5	3	2	5	5	11	9	2	42	0	42	APROVADO
7101851-1	DÁRIO DE LIMA SANTOS	1306222 - SSP/DF	20/04/1971	5	4	2	6	3	11	8	3	42	0	42NDPP	APROVADO
7215159-9	TATIANE SCHMIDT	3862466 - SSP/SC	14/06/1982	7	4	3	3	5	11	7	2	42	0	42NDPP	APROVADO
7316378-3	CHRISTIANE PATRICIA DE A FERAZ	953376 - SSP/MT	23/10/1974	7	4	2	4	5	10	9	1	42	0	42NDP	APROVADO
7402010-9	JOSÉ ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA	3864849 - DGPC/GO	04/02/1979	6	3	2	5	5	10	9	2	42	0	42LP	APROVADO
7511166-0	MÁRCIA SUELI PÍCANÇO BANHOS	8903002013288 - SSP/CE	15/11/1970	4	3	3	5	5	10	9	3	42	0	42LP	APROVADO
7602268-3	WEMBER MÁRIO CIMINO	1870622 - SSP/DF	03/12/1978	8	2	3	3	4	10	8	4	42	0	42NDP	APROVADO
7711996-2	TOBIAS MENDONÇA MARTINS	11767068 7 - IFR/RJ	10/04/1978	6	2	4	4	4	9	11	2	42	0	42NDP	APROVADO
7809803-5	DÉBORA LOPES GAGINI *	1070939 8 - SSP/MT	09/05/1982	7	2	2	6	3	9	10	3	42	0	42NDPP	APROVADO
7910293-8	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	1080617 2 - SJMT	16/02/1976	8	5	1	4	3	9	9	3	42	0	42NDPP	APROVADO
8009673-3	CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR *	12073817 4 - SSP/RJ	06/10/1980	7	5	2	5	2	9	9	3	42	0	42LP	APROVADO
8109707-1	CLEBER DE SOUZA SANTOS	0937866341 - MDEF/MS	19/04/1975	8	4	3	3	4	9	8	3	42	0	42NDPP	APROVADO
8210717-4	JOSÉ VAZ DE MEDEIROS NETO	917624 - SSP/MT	27/02/1975	7	3	3	5	4	9	8	3	42	0	42LP	APROVADO
8310711-5	JOSÉ RICARDO VIEIRA	325922913 - SSP/SP	26/10/1978	7	2	2	6	5	9	8	3	42	0	42DN	APROVADO
8410258-0	GEORGE FONTOURA FILGUEIRAS	882749 - PM/MT	21/04/1976	5	4	3	3	6	9	8	4	42	0	42LP	APROVADO
8510391-8	HELEN CARLOS FERREIRA LOPES	11853000 - SSP/MT	02/04/1978	4	4	3	5	5	8	10	3	42	0	42NDP	APROVADO
8611109-0	MARCELLY ARAUJO DE OLIVEIRA	M6974706 - SSP/MS	04/02/1977	7	3	2	5	5	7	10	3	42	0	42NDP	APROVADO
8702274-8	WILSON JOSÉ DE RESENDE JÚNIOR	7891181 - SSP/MS	04/07/1978	7	4	1	6	4	7	9	4	42	0	42NDPP	APROVADO
8810969-0	LOURIVAL ALVES SOARES	11082828 - SSP/SP	12/12/1959	5	5	1	6	6	7	9	3	42	0	42LP	APROVADO
8916694-4	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	458444 - SSP/MT	18/06/1967	7	2	2	6	5	9	6	3	40	2	42POB	APROVADO
9001896-1	ÉLVIO NAVES RIBEIRO	09351612 - SSP/MT	23/05/1974	6	2	1	5	4	11	10	2	41	0	41	APROVADO
9112224-6	RUBIANI FREIRE ALVES	12358266 - SSP/MT	03/01/1981	7	4	1	4	4	11	9	1	41	0	41NDPP	APROVADO
9209681-4	CLAUDIA BRAZ DA SILVA	8991197 - SSP/MT	31/10/1974	7	3	3	5	3	10	9	1	41	0	41NDP	APROVADO
9302173-3	RICARDO DEL MONTE VELUDO	1915730 - SSP/DF	02/09/1979	8	3	2	4	4	10	8	2	41	0	41NDPP	APROVADO
9402117-2	MAXWEL JOSE PEREIRA	2108858 - SSP/GO	11/12/1974	5	2	2	4	6	9	10	3	41	0	41NDP	APROVADO
9511696-3	RODRIGO ALESSANDRO ANDRADE NASCIMENTO *	06601243 - SSP/MT/MT	26/08/1974	7	5	1	4	4	9	8	3	41	0	41NDPP	APROVADO
9611927-0	STELLA MARIS FERREIRA	04060040 - SSP/MT	21/02/1967	6	5	2	3	5	9	7	4	41	0	41NDPP	APROVADO
9710185-0	FERNANDO AMERICO FONTENELLI JUNIOR	2263 - CRMV/MT	14/11/1970	8	3	1	4	4	8	10	3	41	0	41NDP	APROVADO
9811546-0	PEDRO HERMINIO OLIVEIRA CARDOSO	MG 10019047 - SSP/MG/MG	08/06/1977	6	4	1	5	6	8	9	2	41	0	41NDPP	APROVADO
9902052-4	LEONARDO DIAS PEREIRA	09208680 - IFR/RJ	15/05/1975	7	4	1	3	6	8	8	4	41	0	41NDPP	APROVADO
10011653-0	RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANÇA	992135 - SSP/MT	12/05/1977	7	4	3	4	5	8	8	2	41	0	41DN	APROVADO
10101823-6	CÉLIA OLIVEIRA DE MOURA	11439173 - SJMT	10/05/1980	6	4	1	5	6	8	8	3	41	0	41LP	APROVADO
10211555-0	PETRONIO DA COSTA JORTE	940 632 - SSP/MT	25/11/1976	5	4	3	6	4	8	8	3	41	0	41LP	APROVADO
10309946-5	EDUARDO MARTINS SOUZA	931445 - SSP/MT	14/10/1974	6	4	4	4	6	8	7	2	41	0	41NDP	APROVADO
10409758-6	CUSTÓDIO INACIO DOS SANTOS	04280717 - SSP/MT	14/08/1964	8	4	2	3	5	7	9	3	41	0	41NDP	APROVADO
10509768-3	DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES	1168608 1 - SJMT	13/08/1981	7	3	3	5	4	7	9	3	41	0	41LP	APROVADO
10610500-7	JACQUELINE DUARTE FERREIRA	1198819 3 - SJMT	24/01/1978	7	5	2	4	4	7	8	4	41	0	41NDPP	APROVADO
10710954-1	LINCON MEIRA VIEIRA	1048591 0 - SSP/MT	30/05/1979	5	4	2	5	6	10	10	3	41	0	41NDP	APROVADO
10815066-5	RODRIGO CESAR PEREIRA LEAL	1449857 - SSP/PI	17/08/1976	9	3	4	4	3	10	5	1	39	2	41POB	APROVADO
10902115-6	MAURICIO SOUSA DOS SANTOS	3529363-8536961 - DGPC/GO	19/09/1975	7	5	1	5	5	7	6	3	39	2	41NDP	APROVADO
11009746-2	CRISTIANE LIMA DE ASSIS	117714725 - IFR/RJ	27/05/1978	7	3	2	2	5	11	8	2	40	0	40	APROVADO
11110161-3	FABRICIO MIRANDA DE ALMEIDA	30343490-9 - SSP/SP	13/08/1979	5	2	3	5	4	11	7	3	40	0	40NDPP	APROVADO
11216490-9	EVERALDO SIGNOR	2074425 - SSP/SC	13/10/1968	7	5	1	4	4	11	6	2	40	0	40NDPP	APROVADO
11311587-8	RAPHAEL MENEGUINI	1203604 8 - SJMT	01/03/1981	7	3	2	5	4	10	8	1	40	0	40NDP	APROVADO
11412167-3	WILLIAN ROGÉRIO MACEDO POLON	266485509 - SSP/SP	11/02/1978	4	2	2	4	5	9	12	2	40	0	40NDP	APROVADO
11510332-2	GLAUCIA CRISTINA MOURA ALT	909655 - SSP/MT	27/04/1976	5	4	1	4	4	9	10	3	40	0	40NDPP	APROVADO
11609864-7	DOUGLAS FERNANDO CORRÊA RIBEIRO	1123026 6 - SSJMT	01/02/1978	5	4	1	5	4	9	10	2	40	0	40DN	APROVADO
11714707-9	FABIO DANNY ALVES MOTA	11357657 - SJMT	07/02/1976	7	4	2	4	4	9	9	1	40	0	40NDPP	APROVADO
11815113-0	SEBASTIAO PEDRO DE LIMA	1452729 - SSP/DF	04/09/1973	6	2	2	5	5	9	9	2	40	0	40LP	APROVADO
11910265-2	GERSON RODRIGUES DE ASSIS	882562 - PM/MT	12/11/1974	6	4	2	3	5	9	9	2	40	0	40DN	APROVADO
12009836-1	DIEGO MAYOLINO MONTECCHI	1165415 5 - SSP/MT	28/07/1984	8	4	1	4	4	9	8	2	40	0	40NDPP	APROVADO
12109840-0	DIEGO PELAYO TEIXEIRA *	1182425 5 - SSP/MT	26/10/1979	7	3	4	4	3	9	8	2	40	0	40LP	APROVADO
12211825-7	SANDERSON FERREIRA DE CASTRO SOUZA	13295446 - SSP/MT	26/03/1982	5	4	2	5	4	9	8	3	40	0	40LP	APROVADO
12310415-9	HERALDO AFONSO RIBEIRO	08888477 - SJMT	30/05/1979	7	4	3	5	4	9	5	3	40	0	40NDPP	APROVADO
12415127-0	SIDNEY MONTEIRO DE MATTOS	166973324 - SSP/SP	28/06/1974	6	2	2	4	4	8	11	3	40	0	40NDP	APROVADO
12514942-0	MARCOS VINICIUS FELIX	M-580054 - SSP/MG	10/01/1970	8	2	1	5	5	8	8	3	40	0	40NDPP	APROVADO
12611310-7	MARIO MARCIO PEREIRA	1283829 2 - SSP/MT	30/04/1980	6	3	2	6	4	8	8	3	40	0	40LP	APROVADO
12716361-9	BENEDITO MONSERAT DE ALMEIDA	374303 9 - SSP/MT	05/07/1966	7	4	2	5	5	8	7	2	40	0	40NDPP	APROVADO
12802054-0	LEOSONIO BEZERRA ARAÚJO	1957939 - SSP/DF	24/12/1975	5	5	3	5	5	8	7	2	40	0	40LP	APROVADO
12909927-9	EDSON DE PAULA VALIM														

13509801-9	DAYANNE LAZARINI DE PAULA	10608630 - SSP/MT	28/05/1981	8	4	2	4	5	6	10	1	40	0	40	NDP	APROVADO
13609817-5	DENIEIRE FERMINO NUNES	135237 67 - SSP/MT	31/05/1982	7	3	1	5	5	6	10	3	40	0	40	LP	APROVADO
13711210-0	MARCOS DONIZETI CAYRES	165444368 - SSP/SP	19/08/1967	5	3	4	5	5	9	9	2	38	2	40	POB	APROVADO
13802058-3	LILIAN BARROS DE FREITAS	1004878 2 - SSP/MT	17/05/1974	9	3	1	3	3	8	9	2	38	2	40	NDP	APROVADO
13912187-8	ZENILSON ALVES DOS SANTOS	800413 - SSP/MT	10/05/1974	6	3	3	6	4	7	6	3	38	2	40	NDP	APROVADO
14010634-8	JOEL CUSTODIO DA SILVA	5.115.398-7 - SSP-P/PR	14/05/1970	5	3	2	5	3	10	10	1	39	0	39		APROVADO
14114657-9	EDUARDO HENRIQUE ANICETO PEREIRA	32141178X - SSP/SP	21/10/1981	3	4	1	3	5	10	9	4	39	0	39	NDP	APROVADO
14210433-7	HUDSON COSTA VITAL	0562321 9 - SSP/MT	26/07/1971	4	2	1	5	5	10	8	4	39	0	39	NDP	APROVADO
14314621-8	DILMAR PEREIRA MONTALVÃO	1178435 0 - SJMT	19/07/1979	5	4	2	2	4	9	10	3	39	0	39	NDP	APROVADO
14402025-7	JULIANO PERDIGAO FARIA DA SILVA	MG-7283141 - SSP/MG	27/10/1979	5	3	1	5	5	9	10	1	39	0	39	DN	APROVADO
14510906-1	LEANDRO RODRIGUES SOUZA	11958294 - SSP/MT	21/10/1982	3	3	1	5	4	9	10	4	39	0	39	LP	APROVADO
14601909-7	FÁBIO MENDES FRANÇA	2983521 - SSP-G/GO	17/03/1975	6	3	2	4	4	9	9	2	39	0	39	NDP	APROVADO
14709353-0	ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO	991639-3 - SSP/MT	27/07/1976	4	5	1	3	6	9	9	2	39	0	39	LP	APROVADO
14814916-0	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	56481559 - SSP/PR	07/04/1973	5	4	3	3	5	9	8	2	39	0	39	NDP	APROVADO
14911429-4	NEODI CARLOS ZILOTTO	1182054 3 - SJMT	21/04/1982	6	5	2	5	4	9	6	2	39	0	39	NDP	APROVADO
15012146-0	WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO	1342428 9 - SSP/MT	24/01/1983	6	2	2	6	4	8	8	2	39	0	39	NDP	APROVADO
15111790-0	ROSENAIDE FREIRE MARTINS	1244881 8 - SSP/SE	04/03/1977	7	3	3	3	4	8	9	3	39	0	39	NDP	APROVADO
15210628-3	JOCENIL PAULO DE FRANÇA	763255 - SSP/MT	04/05/1973	7	3	3	4	5	8	7	2	39	0	39	NDP	APROVADO
15309398-0	ANDERSON SANTANA DE SOUZA	1093340 9 - SJMT	16/12/1977	7	4	2	3	4	8	7	4	39	0	39	DN	APROVADO
15410273-3	GIDEÃO DE SOUZA SOARES	1444074 1 - SSP/MT	15/04/1984	7	4	3	4	5	8	7	1	39	0	39	DN	APROVADO
15511636-0	RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI	1147849-7 - SSP/MT	22/01/1978	5	3	3	6	5	8	7	2	39	0	39	LP	APROVADO
15610504-0	JAILSON DA CONCEIÇÃO COSTA	835 986 - SSP/MT	13/10/1971	7	3	3	6	4	8	6	2	39	0	39	NDP	APROVADO
15711403-0	NAIRA ELIS BALDISSERA	1069492 7 - SSP/MT	13/09/1972	6	3	2	4	5	7	10	2	39	0	39	NDP	APROVADO
15816497-6	FÁBIO MINAS NOVAS	12206830 - SJMT	03/04/1983	6	4	1	5	4	7	10	2	39	0	39	DN	APROVADO
15912123-1	WANCLEY CHARLES RODRIGUES DE CARVALHO	11531770 - SJMT	16/07/1981	5	4	2	4	5	7	9	3	39	0	39	NDP	APROVADO
16010763-8	JUANN PAULO QUEIROZ DE MELO	1206109 3 - SJMT	23/03/1981	6	3	3	4	5	7	8	3	39	0	39	NDP	APROVADO
16115521-7	EURY ATALÁIA SANTOS ANDRADE	3088838 - SSP/PA	15/07/1977	8	4	2	5	3	7	7	3	39	0	39	NDP	APROVADO
16212050-2	VANESSA MIRANDA DE PAULA	1203931 4 - SJMT	04/12/1981	7	4	2	4	4	6	8	4	39	0	39	NDP	APROVADO
16312089-8	VIVIANE PEREIRA SOUTO	1389753 5 - SSP/MT	14/06/1984	6	3	2	5	6	6	7	4	39	0	39	NDP	APROVADO
16402068-0	LUCIANO NAPOLIS COSTA	877326 - SSP/MT	21/09/1976	7	4	2	5	4	5	10	2	39	0	39	NDP	APROVADO
16510687-9	JOSE CORSINO DA SILVA NETO *	764634 - SSP/MT	01/07/1973	6	5	2	5	5	5	6	2	39	0	39	NDP	APROVADO
16614930-6	MÁRCIO SÉRGIO DOS SANTOS MENDES	984015 - SSP/MT	02/03/1976	7	5	1	5	2	7	6	4	37	2	39	POB	APROVADO
16711904-0	SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ	841086 - SSP/MT	20/08/1973	6	5	3	6	4	7	3	3	37	2	39	NDP	APROVADO
16810750-6	JOSINO SERRA NETO	1477939 0 - SSP/MT	18/06/1976	4	3	1	4	4	9	10	3	38	0	38		APROVADO
16912150-9	WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS	832513 - SSP/MT	25/10/1973	5	3	2	4	4	9	9	2	38	0	38	NDP	APROVADO
17002032-0	KÁTIA MARTINS GONTIJO	1110061-3 - SJMT	11/00/1979	5	3	2	5	3	9	8	3	38	0	38	NDP	APROVADO
17111371-9	MILLENA MENEZES HENRIQUE	4129834 - DGPC/GO	23/11/1980	6	3	2	5	5	9	5	3	38	0	38	NDP	APROVADO
17210931-2	LEONEIDE BERNARDINO DE S. ALVES	8061414 - SSP/PE	11/03/1982	6	3	1	3	5	8	10	2	38	0	38	NDP	APROVADO
17309521-4	AUGUSTO MÁRIO CAXITO AMARAL	1272444 0 - SSP/MT	13/02/1982	8	4	1	4	3	8	8	2	38	0	38	NDP	APROVADO
17410413-2	HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA BARBOSA	1389623-7 - SSP/MT	16/12/1982	7	2	2	4	4	8	8	3	38	0	38	LP	APROVADO
17512143-6	WELLINGTON FLÁVIO NATALI	0854227 9 - SSP/MT	11/07/1977	5	5	1	4	5	8	8	2	38	0	38	LP	APROVADO
17615494-6	CELSO VALDIR MONTIOPÉ	1883374 - SSP-S/SP	29/05/1966	4	5	2	3	6	8	8	2	38	0	38	LP	APROVADO
17709618-0	CÁSSIA CECÍLIA FONSECA	12436267 - SSP/MT	24/09/1981	7	4	2	6	5	8	4	1	38	0	38	NDP	APROVADO
17810447-7	IGOR MONTEIRO MARTINEZ	11792957 - SJMT	07/12/1980	8	3	3	6	5	8	4	1	38	0	38	NDP	APROVADO
17914820-2	JOSE PEREIRA DE AGUIAR	881170 - PM/MT	11/04/1972	3	5	2	3	5	7	11	2	38	0	38	NDP	APROVADO
18009613-0	CAROLINE CAMPOS D C NEVES	000977230 - SSP/MS	23/05/1981	7	4	3	3	3	7	9	2	38	0	38	NDP	APROVADO
18114513-0	ANDREA MENEZES LAUER	08781702 - SSP/MT	28/09/1976	6	4	4	3	2	7	9	3	38	0	38	LP	APROVADO
18211206-2	MARCOS BENEDITO LEITE DE SA	811500 - SSP/MT	04/07/1971	7	3	2	4	5	7	8	2	38	0	38	NDP	APROVADO
18309949-0	EDWANIA SILVA RAMOS	12595101 - SSP/MT	31/03/1981	7	3	3	6	2	7	8	2	38	0	38	DN	APROVADO
18415554-3	JOELSO SOARES DA CRUZ	978949 - SSP/MT	21/08/1975	6	3	3	5	3	7	8	3	38	0	38	LP	APROVADO
18510740-9	JOSIANY APARECIDA SERRA *	16863240 - SSP/MT	05/01/1979	6	4	3	5	3	7	8	2	38	0	38	DN	APROVADO
18602142-3	ORLANDO DA SILVEIRA	345253 - SSP/MT	04/09/1965	5	3	2	5	4	6	11	2	38	0	38	NDP	APROVADO
18709399-8	ANDRÉ ALCIR GUALDA SANCHES	230093425 - SSP/SP	07/11/1971	8	3	2	3	5	6	9	2	38	0	38	NDP	APROVADO
18816827-0	RENATO CONCEIÇÃO DE BARROS	1090920 6 - SSP/MT	24/02/1977	6	3	1	6	4	6	8	4	38	0	38	NDP	APROVADO
18914983-7	MAURO SÉRGIO GOMES	MG4722043 - SSP/MG	14/10/1969	5	3	2	5	5	6	8	4	38	0	38	LP	APROVADO
19014852-0	KERLY DIAS PERON SILVA	10201319 - SSP/MT	03/07/1979	6	4	4	6	3	6	7	2	38	0	38	NDP	APROVADO
19115076-2	ROMILDO DE OLIVEIRA CORREA	1262231 - SSP/DF	09/02/1975	6	4	2	6	4	5	9	2	38	0	38	NDP	APROVADO
19209609-1	CARMEN CECÍLIA OSÓRIO	2059983011 - SJRS	19/11/1981	8	4	3	3	4	5	8	3	38	0	38	NDP	APROVADO
19301899-6	ERISON ESTEVES SILVA	843.644 - SSP/MT	26/10/1972	8	4	2	5	4	7	7	3	38	0	38	NDP	APROVADO
19409711-0	CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA *	695729 - SSP/MT	02/03/1970	7	2	2	4	3	9	5	4	36	2	38	POB	APROVADO
19510944-4	LIA CLAUDINE DA SILVA *	695746 - SSP/MT	29/04/1972	7	2	3	3	5	6	8	2	36	2	38	NDP	APROVADO
19611967-9	TEREZA AUXILIADORA N. RIBEIRO	M8459615 - SSP/MG	20/04/1976	8	5	3	1	1	6	9	2	35	3	38	POB	APROVADO
19714469-0	ADEMIR DIAS DE MATOS	981635 - SSP/MT	10/06/1974	4	3	1	3	2	10	10	4	37	0	37		APROVADO
19809594-0	CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA	001215998 - SSP/MS	29/12/1980	3	4	2	3	4	9	10	2	37	0	37	NDP	APROVADO
19909569-9	CAMILA ROSA LEÃO DE SOUZA *	1320695 8 - SSP/MT	02/10/1983	4	3	2	4	3	9	8	4	37	0	37	NDP	APROVADO
20009615-6	CAROLINE INFANTINO DA SILVA	726683 - SSP/MT	18/10/1978	3	2	1	5	5	9	8	4	37	0	37	LP	APROVADO
20101853-8	DEBORA REGINA ALVES MILHOMEM	10658238 - SSP/MT	16/08/1979	6	3	2	4	4	9	7	2	37	0	37	NDP	APROVADO
20211149-0	MARCELO SEBASTIÃO PEDROSO	10718753 - SJMT	18/01/1976	5	4	2	4	4	8	9	1	37	0	37	NDP	APROVADO
20316787-8	ODINEI JOSÉ STOLARSKI	14614910 - SSP MMT	21/02/1976	4	4	2	3	4	8	9	3	37	0	37	LP	APROVADO
20416366-0	CAMILA ANDRETTY DE SOUZA	1090175 2 - SSP/MT	29/08/1977	4	4	1	4	4	8	9	3	37	0	37	DN	APROVADO
20509902-3	EDILSON ANTONIO DA SILVA *	17737532 - SSP/MT	20/05/1969	6	4	3	4	3	8	8	1	37	0	37	NDP	APROVADO
20611572-0	RAFAEL MELLO ALVES FERREIRA	881411 - PM/MT	20/08/1978	6	4	1	3	5	8	8	2	37	0	37	DN	APROVADO
20709249-5	AGENOR DIEGO DA CRUZ BINO	3789176 - DGPC/GO	02/03/1981	4	3	4	5	4	8	8	1	37	0	37	LP	APROVADO
20802270-5	WENDER DA SILVA MENDONÇA	1138206-6 - SJMT	13/05/1979	3	2	4	4	6	8	8	2	37	0	37	LP	APROVADO
20901800-7	ANGIELLY LOPES RUAS	12450288 - SSP/MG	21/02/1982	7	2	1	4	5	7	10	1	37	0	37	NDP	APROVADO
21002053-2	LEONARDO MILITAO GALDINE	3968826 - SSP/GO	14/03/1982	5	4	2	3	3	7	10	3	37	0	37	LP	APROVADO
21116904-8	VALDEDIR LACERDA DA SILVA CAMPOS	08633940 - SSP/MT	05/02/1971	7	4	2	4	3	7	8	2	37	0	37	NDP	APROVADO
21216455-0	EDSON HIROAKI TUTIYA	10125426 - SSP/MT	04/04/1966	6	4	2	4	2	7	8	4	37	0	37	LP	APROVADO
21311694-7	RODOLFO LANDIM SASSO	299786006 - SSP/SP	06/04/1983	6	3	2	6	3	7	8	2	37	0	37	DN	APROVADO
21402278-0	ZENILCE NEVES DA SILVA *	09751122 - SSP/MT	18/12/1974	6	5	1	4	5	7	7	2	3				

22514979-9	MARTA DE FÁRIA ÁVILA	445160 - SSP/MT	25/05/1964	7	4	3	4	3	6	6	2	35	2	37	NDP	APROVADO
22611201-1	MARCOS ALEXANDRE CORRÊA DA SILVA	444965 - SSP/MS	28/04/1970	8	4	1	5	3	5	7	2	35	2	37	NDP	APROVADO
22710139-7	FÁBIO DE MORAES PESSOA	07672454 - SJ/MT	23/02/1976	7	5	4	5	3	3	7	1	35	2	37	NDP	APROVADO
22814940-3	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA	59962922 - SSP/PR	03/02/1976	3	2	2	4	4	10	10	1	36	0	36	NDP	APROVADO
22910597-0	JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR *	526110 - SSP/MT	07/07/1970	3	4	1	5	3	10	8	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
23009561-3	BRUNO CAETANO FIGUEIREDO DE SOUZA	8211092 - SSP/MG	18/07/1979	6	2	2	4	5	10	6	1	36	0	36	NDDP	APROVADO
23102193-8	ROMULO AMARAMBI DE OLIVEIRA	1622626 - SSP/DF	12/06/1978	3	3	2	3	4	9	9	3	36	0	36	NDP	APROVADO
23210544-9	JAYME MACHADO NETO	7266493 - SDS/ PE	24/09/1956	6	2	1	4	4	9	8	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
23302225-0	SERGIO MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1964494 - DGPC/GO	20/11/1976	6	2	3	3	4	9	7	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
23412139-8	WELEM GLEIK NUNES DE ALMEIDA	1172335 - SSP/MT	18/08/1980	3	3	1	4	4	8	9	4	36	0	36	NDP	APROVADO
23515219-6	WILLIAMS AGRA FELIX	59322508 - SSP/PR	27/04/1975	4	3	2	5	5	8	8	1	36	0	36	NDDP	APROVADO
23609785-3	DANIELLY CRISTINA DAVILA BARROS *	1018262 4 - SJ/MT	26/05/1981	7	2	2	3	5	8	7	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
23711776-5	ROSANGELA KATIA OLIVEIRA SILVA	1161764 0 - SSP/MT	08/07/1981	6	4	4	5	1	8	7	1	36	0	36	L	APROVADO
23811703-0	RODRIGO DE MATTOS DOURADO	13068750 - SSP/MT	29/04/1982	7	4	1	2	6	8	6	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
23911121-0	MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO	10707360 - SJ/MT	27/01/1978	6	3	1	5	3	8	6	4	36	0	36	L	APROVADO
24012063-4	VERÔNICA CONSTANTINO DOS SANTOS	11765046 - SJ/MT	13/09/1980	9	2	4	3	4	8	4	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
24101809-0	ÇACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	1214691 9 - SSP/MT	19/04/1977	7	3	3	5	3	8	4	3	36	0	36	L	APROVADO
24211442-1	NILSON JOSÉ DA SILVA	1154664 6 - SSP/MT	12/02/1980	6	5	1	5	1	7	9	2	36	0	36	NDP	APROVADO
24314528-9	ANTÔNIA ELESSANDRA GARCIA	11825383 - SSP/MT	16/02/1981	5	3	2	4	4	7	9	2	36	0	36	L	APROVADO
24410193-1	FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA	1065317 1 - SJ/MT	26/06/1980	4	3	3	4	3	7	9	3	36	0	36	L	APROVADO
24516405-4	CRISTIANE DE SOUZA SILVA *	13088238 - SSP/MT	08/09/1980	2	3	3	4	5	7	9	3	36	0	36	L	APROVADO
24611040-0	LUIS CARLOS SEIXAS DA SILVA	705622 - SSP/MT	12/07/1973	1	5	3	4	3	7	9	4	36	0	36	L	APROVADO
24714676-5	ELSON SOUSA MIRANDA *	502 563 - SSP/MT	27/05/1970	6	3	1	5	5	7	7	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
24816644-8	KATIANA CORREIA DA SILVA	1097850 0 - SJ/MT	07/07/1980	7	3	2	5	4	7	6	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
24909452-8	ANTONIA JANNYKELY SILVA *	14293030 - SSP/MT	15/02/1983	5	4	2	5	5	7	6	2	36	0	36	L	APROVADO
25009266-5	ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS	824968 - SSP/MT	29/09/1974	9	4	2	4	3	7	4	3	36	0	36	NDDP	APROVADO
25116662-6	LEILSON MEIRA VIEIRA *	1126808 5 - SJ/MT	11/06/1981	7	5	3	4	4	7	4	2	36	0	36	L	APROVADO
25209310-6	ALEXANDRE SCHUTZTE NANNI	293246853 - SSP/SP	09/05/1978	4	3	2	4	5	6	10	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
25314910-1	MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	960292 - SSP/MT	21/09/1977	6	4	2	4	3	6	9	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
25415018-5	PABLO COUTO SOUZA	7101010-4 - PARAN/PR	07/04/1980	7	5	2	4	2	6	8	2	36	0	36	NDDP	APROVADO
25510255-5	GENESIO ARAKAKI JUNIOR	21807313 - SSP/SP	27/12/1973	6	4	2	3	5	6	8	2	36	0	36	L	APROVADO
25609820-5	DENIS ALVES PINHO *	12209880 - SSP/MT	13/02/1982	5	2	3	5	4	6	8	3	36	0	36	L	APROVADO
25709217-7	ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA	536254 - SSP/MT	08/10/1965	5	4	2	4	5	6	7	3	36	0	36	NDDP	APROVADO
25814527-0	ANTONIA AMÉLIA DE MORAES FILHA	0657724 5 - SSP/MT	30/09/1965	6	3	4	5	3	6	9	3	36	0	36	NDDP	APROVADO
25901925-9	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	1746079 - SSP D/DF	14/10/1978	7	2	2	4	5	5	9	2	36	0	36	NDP	APROVADO
26001884-8	EDUARDO LAERCIO MARTIM DE OLIVEIRA	1505819 - SSP/DF	11/02/1977	9	2	1	3	5	8	3	36	0	36	NDDP	APROVADO	
26114883-0	LORENA FERREIRA REIS *	127978 4 - SSP/AM	02/11/1976	5	4	1	5	4	5	8	4	36	0	36	L	APROVADO
26215064-9	ROBSON DE ASSIS CLAUDIO ROSA	1401991 4 - SSP/MT	13/03/1981	6	4	1	5	3	4	10	3	36	0	36	NDP	APROVADO
26309795-0	DARIMAR CARNEIRO AGUIAR	08049360 - SJ/MT	22/07/1973	7	4	2	5	3	4	8	3	36	0	36	NDDP	APROVADO
26415637-0	VANESSA TAIS MELGAREJO BRAND	9042612292 - SJ/RS	09/02/1980	8	4	1	3	3	7	7	1	34	2	36	POB	APROVADO
26516518-2	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	1163918 - SSP/GO	03/07/1962	6	4	2	3	4	6	8	1	34	2	36	NDP	APROVADO
26610747-6	JOSIMAR DE BRITO FERREIRA	0953383 4 - SSP/MT	20/04/1976	5	4	3	6	4	6	5	1	34	2	36	NDDP	APROVADO
26714865-2	LEANDRO MATIAS GARCIA	83707961 - SSP/PR	13/05/1976	3	2	3	1	4	9	12	1	35	0	35		APROVADO
26816568-9	IVANILDO RORIGO RIOS *	424501 - SSP/RO	15/04/1976	3	4	2	2	4	9	8	3	35	0	35	NDDP	APROVADO
26901778-7	ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE	1813495 - SSP/DF	04/04/1975	3	3	2	4	4	9	7	3	35	0	35	NDDP	APROVADO
27010108-7	EVERALDO DA COSTA NEVES	1133152 6 - SSP/MT	28/06/1981	3	4	1	5	3	9	7	3	35	0	35	N	APROVADO
27111646-7	RENATO SANTIAGO DA ROSA	105713 - OAB/RJ	04/11/1976	4	3	1	5	4	9	6	3	35	0	35	NDDP	APROVADO
27201872-4	DOMINGOS FRANÇA NETO *	4096658 - DGPC/GO	22/11/1980	7	2	1	5	4	9	5	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
27301921-6	FERNANDA GOMES VIEIRA	2114017 - SSP/DF	03/04/1983	7	4	1	3	2	8	9	1	35	0	35	NDP	APROVADO
27411022-1	LUCILENE APARECIDA GODINHO	865167 - SSP/MT	17/03/1972	6	2	2	2	5	8	8	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
27510472-8	IVANETE MACEDO AMARANTE	881075 - PM/MT	06/09/1976	5	4	1	3	4	8	8	2	35	0	35	L	APROVADO
27609788-8	DANILO TIAGO BERSELLI	30416386 7 - SSP/SP	15/03/1980	7	2	1	5	3	8	7	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
27716714-2	MARCELO CASTRILLON CEBALHO	9999216 2 - SSP/MT	08/03/1978	5	3	1	5	5	8	7	1	35	0	35	L	APROVADO
27810245-8	FREDSON WELLITON SERVIO RONDON *	837125 3 - SSP/MT	04/10/1973	6	5	1	5	2	8	6	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
27902019-2	JOSUÉ MARTINS DOS SANTOS	451665 - SSP/MT	30/11/1963	5	4	2	4	2	8	6	4	35	0	35	L	APROVADO
28009573-7	CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA	1258054 6 - SSP/MT	04/03/1981	5	5	2	4	4	8	6	1	35	0	35	N	APROVADO
28109695-4	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	00290791150 - CNH/DF	05/06/1975	3	3	2	4	5	8	6	4	35	0	35	L	APROVADO
28211114-7	MARCELO APARECIDO DE LIMA *	10073531 - SSP/MT	25/01/1977	8	4	3	4	2	8	5	1	35	0	35	NDDP	APROVADO
28310455-8	IRENE SIMÕES PEDROGA	1305316 7 - SSP/MT	12/07/1979	4	5	2	5	2	8	5	4	35	0	35	L	APROVADO
28402216-0	RUBENS GOMES DOS SANTOS	4038581 - DGPC/GO	10/09/1977	4	3	2	5	3	7	9	2	35	0	35	N	APROVADO
28510131-1	FABIANO RONDON CAMARGO	985462 - SSP/MT	26/04/1978	6	4	2	2	4	7	8	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
28616679-0	LUCIANE BENEDITA TAQUES DE ABREU	13981870 - SSP/MT	15/03/1982	5	5	2	4	2	7	8	2	35	0	35	L	APROVADO
28710942-9	LETÍCIA RIBEIRO GOMES	14274736 - SSP/MT	17/03/1982	5	4	1	5	4	7	7	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
28810312-8	GISELE SOUZA MORAES	11902558 - SJ/MT	09/11/1983	4	5	2	4	5	7	7	1	35	0	35	L	APROVADO
28910128-1	FABIANE REWEL BEZERRA	888273 - SSP/MT	12/06/1975	8	4	3	4	2	7	6	1	35	0	35	NDDP	APROVADO
29016306-6	ALEXSANDRO MARQUES DE AGUIAR	980768 - SSP/MT	26/08/1975	7	4	2	3	4	7	6	2	35	0	35	L	APROVADO
29110386-1	HELDER AUGUSTO SANTOS ARRUDA *	0804447 3 - SSP/MT	11/07/1973	5	4	1	4	5	7	6	3	35	0	35	L	APROVADO
29201793-0	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	1401485 - SSP/DF	05/08/1974	5	4	1	5	4	7	6	3	35	0	35	N	APROVADO
29309867-1	DOUGLAS OSWALDO PRADO LIMA	583145 - SSP/RO	08/02/1977	9	4	1	4	3	7	5	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
29411147-3	MARCELO PRESTES DOS SANTOS	882519 - SSP/MT	23/03/1978	6	4	3	5	3	6	4	3	35	0	35	NDDP	APROVADO
29514717-6	FRANCIEL DA CONCEIÇÃO CAMPOS	1202297 7 - SSP/MT	14/01/1980	7	5	4	3	4	7	3	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
29602074-5	LUIZ CARLOS ARAIAS DE CARVALHO	921592 - SSP/MT	15/11/1973	5	3	2	2	4	6	9	4	35	0	35	NDDP	APROVADO
29710366-7	GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	873984 - SSP/MS	06/06/1978	6	3	2	4	4	6	8	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
29811805-2	ROSIRENS APARECIDA BARRETO MARQUES	1199356 1 - SSP/MT	07/04/1980	6	3	1	4	5	6	8	2	35	0	35	N	APROVADO
29914619-6	DIEGO SILVEIRA DE ARAÚJO	1582265 2 - SSP/MT	14/06/1985	6	4	1	4	4	6	8	2	35	0	35	N	APROVADO
30010482-5	IVONE DA COSTA GALINDO *	495065 - SSP/MT	14/04/1969	8	5	2	4	2	6	7	1	35	0	35	NDDP	APROVADO
30109276-2	ALESSANDRA ARRUDA SOUZA	1505827 - SSP/MS	10/12/1978	9	3	2	4	3	6	6	2	35	0	35	NDDP	APROVADO
30210926-6	LEONARDO FÁRIA ENORE DA SILVA	1067226 5 - SSP/MT	02/10/1980	8	3	2	5	3	6	6	2	35	0	35	L	APROVADO
30314722-2	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA	846684 - SSP/MS	20/11/1976	7	5	2	4	3	6	6						

31502035-4	KEILA CRISTINA BASSO PEREIRA	299569718 - SSP/SP	24/06/1979	7	3	1	4	2	7	6	3	33	2	35NDPP	APROVADO
31612189-4	ZERAIAS CIRIACO DIAS	0385568 6 - SSP/MT	06/06/1963	6	4	1	5	3	6	4	4	33	2	35NDP	APROVADO
31709408-0	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES MARTINS	1047924 4 - SSP/MT	27/10/1976	3	2	1	3	4	10	7	4	34	0	34	APROVADO
31814864-4	LEANDRO LOPES	24858754 - SSP/SP	10/04/1975	6	1	1	5	4	9	5	3	34	0	34NDP	APROVADO
31916474-7	ELIAS MOREIRA DA SILVA	00171037446 - CNH/MT	12/05/1978	5	3	2	4	4	9	5	2	34	0	34LP	APROVADO
32012108-8	WALDEIR DIAS PEREIRA	933251 - SSP/MT	25/09/1977	3	3	3	3	3	8	9	2	34	0	34NDP	APROVADO
32110389-6	HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES	632151 - SSP/MT	05/05/1972	6	3	1	3	2	8	8	3	34	0	34NDPP	APROVADO
32211541-0	PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA *	6220992 - SPTC/GO	06/10/1976	3	4	2	3	5	8	8	1	34	0	34LP	APROVADO
32311223-2	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	061630455 - IFR/RJ	18/07/1962	4	3	2	4	5	8	7	1	34	0	34NDPP	APROVADO
32410249-0	GABRIEL FEITOZA NORTE	73232430 - SSP/PR	26/02/1978	3	3	3	4	3	8	7	3	34	0	34LP	APROVADO
32516905-6	VALDESON VALÉRIO DA SILVA	05746388 - SJMT	08/07/1968	5	4	2	1	4	8	6	4	34	0	34NDPP	APROVADO
32609629-6	CELIO FERREIRA DE CARVALHO	12831492 - SSP/MT	09/05/1980	3	4	1	5	4	8	6	3	34	0	34LP	APROVADO
32710578-3	JHONNY WANDERSON SENA LIMA *	1619120 0 - SSP/MT	06/06/1986	7	4	2	1	4	8	5	3	34	0	34NDPP	APROVADO
32811680-7	ROBERTO SALES	11176725 - SSP/MT	07/07/1978	6	3	1	5	4	8	5	2	34	0	34NDPP	APROVADO
32916720-7	MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS	778610 - SSP/RO	22/08/1980	4	3	2	5	4	8	5	3	34	0	34LP	APROVADO
33010422-1	HERMES PADILHA MORAES *	91325 - SSP/RO	22/10/1959	5	3	1	5	2	7	9	2	34	0	34NDP	APROVADO
33111015-9	LUCIANY CRISTINA DE LIMA *	949198 - SSP/RO	09/03/1972	7	4	1	6	1	7	7	1	34	0	34NDPP	APROVADO
33209848-5	DIOGO WANTUIL DE OLIVEIRA CARVALHO *	12823589 - SSP/MT	30/04/1983	6	3	2	5	3	7	7	1	34	0	34NDPP	APROVADO
33311489-8	OSCARMO DE BARROS GONÇALVES	751402 6 - SSP/MT	09/09/1970	5	5	2	5	2	7	7	1	34	0	34LP	APROVADO
33409290-8	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	0892544 5 - SSP/MT	06/06/1976	5	3	1	5	3	7	7	3	34	0	34DN	APROVADO
33515524-1	FLADEMIR ALEXANDRE DALAZEN	5994722 2 - SSP/PR	05/05/1976	7	5	1	4	2	7	6	2	34	0	34NDPP	APROVADO
33611269-0	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	1376468 3 - SSP/MT	09/10/1977	7	4	2	4	2	7	6	2	34	0	34DN	APROVADO
33710545-7	JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA	11779381 - SJMT	29/08/1979	7	4	2	3	3	7	6	2	34	0	34DN	APROVADO
33809782-9	DANIELE CASTRO LUCENA	1971907 - SSP/DF	08/01/1981	7	2	2	4	3	7	6	3	34	0	34DN	APROVADO
33910878-2	LAURA DA SILVA POHU *	14214881 - SSP/MT	20/02/1982	6	3	2	4	3	7	6	3	34	0	34LP	APROVADO
34002156-3	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	3591791 - DGPC/GO	22/10/1982	5	3	2	3	4	7	6	4	34	0	34LP	APROVADO
34116600-6	JOEL RIBEIRO DE ARRUDA	964262 - SSP/MT	22/05/1976	9	5	2	2	3	7	5	1	34	0	34NDPP	APROVADO
34215192-0	VANESSA BONI DA COSTA	1482207 5 - SSP/MT	07/08/1983	9	3	2	4	2	7	5	2	34	0	34DN	APROVADO
34311042-6	LUIS GONÇALO DOS REIS	04926439 - SSP/MT	11/02/1970	7	4	3	2	4	7	5	2	34	0	34LP	APROVADO
34410975-4	LUCCAS FERNANDES FIGUEIREDO	10968709 - SSP/MT	25/06/1980	7	4	3	3	3	7	5	2	34	0	34DN	APROVADO
34516391-0	CLAUDIOMIR FELTRIN FABIAN	86640210 - SSP/PR	21/01/1977	6	4	1	5	4	7	5	2	34	0	34LP	APROVADO
34612021-9	VALDETE MARTINS SILVA	1062197 0 - SJMT	20/03/1976	6	5	2	4	4	7	4	2	34	0	34NDPP	APROVADO
34710513-9	JAMIL XAVIER DOS SANTOS	11160047 - SJMT	11/06/2007	4	5	3	6	2	7	4	3	34	0	34LP	APROVADO
34811031-0	LUCINEIA VICENTE	11895632 - SJMT	13/08/1979	5	4	1	4	3	6	10	1	34	0	34NDP	APROVADO
34916918-8	VALTECIDES ORTIZ CARBONARO	346621 - SSP/MS	06/01/1964	3	2	1	3	5	6	10	4	34	0	34LP	APROVADO
35016768-1	MIRIAM DE CASSIA LOUREIRO DE PROENÇA	574584 - SSP/MT	22/05/1965	3	4	2	6	3	6	9	1	34	0	34NDPP	APROVADO
35111849-4	SEBASTIAO FIRMINO DE SOUZA FILHO	478778 - SSP/MT	30/07/1965	2	4	3	4	3	6	9	3	34	0	34LP	APROVADO
35210861-8	KLEBERSON DA SILVA LIMA *	913422 - SSP/MT	22/02/1976	6	3	2	2	5	6	8	2	34	0	34NDPP	APROVADO
35311445-6	NILTON CÉSAR ALMEIDA CARDOSO *	1332882 4 - SSP/MT	31/03/1983	6	3	3	4	2	6	7	3	34	0	34NDPP	APROVADO
35416519-0	FRANCISCO PEREIRA M DOS SANTOS	1131934 8 - SJMT	15/09/1978	5	4	2	4	4	6	7	2	34	0	34LP	APROVADO
35510351-9	GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	881740 - PM/MT	30/08/1983	3	4	1	5	5	6	7	3	34	0	34LP	APROVADO
35610797-2	JUNIO ALMEIDA RAMOS	1242672 5 - SSP/MT	20/10/1981	7	3	2	4	3	6	6	3	34	0	34NDPP	APROVADO
35714749-4	GUSTAVO GOMES GARCIA	M-9194894 - SSP/MS	15/07/1978	5	4	1	4	4	6	5	4	34	0	34LP	APROVADO
35814884-9	LOURDES ZAMPIERI	46171438 - SSP/PR	16/09/1968	8	5	1	4	3	6	5	2	34	0	34NDPP	APROVADO
35910109-5	EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA	967922 - SSP/MT	23/04/1977	8	3	1	4	4	6	5	3	34	0	34DN	APROVADO
36011085-0	LYVIKARENINA GRACIELA G C SILVA	1615494 0 - SSP/MT	30/05/1984	7	5	2	4	3	6	5	2	34	0	34LP	APROVADO
36114635-8	ECLISIASTES LAZARO DA ROCHA	0894108 - SSP/MT	22/04/1973	5	4	4	2	3	5	9	2	34	0	34NDP	APROVADO
36211466-9	ODENIL DA SILVA BATISTA	000344384 - CNH/MT	20/07/1969	8	3	1	4	3	5	8	2	34	0	34NDPP	APROVADO
36316321-0	ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA	1260046 6 - SSP/MT	24/06/1981	6	4	1	6	3	5	8	1	34	0	34LP	APROVADO
36411693-9	RODOLFO FERNANDES RIVEROS	07595948 - SSP/MT	13/09/1974	4	3	4	5	3	5	8	2	34	0	34LP	APROVADO
36515172-6	VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS	7831193 - SSP/DF	31/01/1963	6	4	2	3	4	5	7	3	34	0	34NDPP	APROVADO
36609445-5	ANGELA SATSUKI MATSUBARA	329054892 - SSP/SP	02/01/1975	9	4	2	4	2	5	6	2	34	0	34NDPP	APROVADO
36714473-8	ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR	1442898 9 - SSP/MT	25/06/1981	8	4	1	4	2	5	6	4	34	0	34LP	APROVADO
36810008-0	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA *	1041103 8 - SSP/MT	24/12/1959	7	4	4	4	3	5	6	1	34	0	34LP	APROVADO
36910169-9	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA	798 432 - SSP/MT	19/01/1975	7	5	2	3	3	5	6	3	34	0	34DN	APROVADO
37016697-9	LUIZ CESAR DE OLIVEIRA	886575 - SSP/MT	05/09/1963	7	4	2	5	4	5	5	2	34	0	34NDPP	APROVADO
37112066-9	VICENTE GOMES DE ARRUDA JUNIOR	882668 - PM/MT	20/02/1978	3	4	3	5	3	4	9	3	34	0	34NDP	APROVADO
37212014-6	VALDEMAR DE O PEREIRA JUNIOR *	12976059 - SSP/MT	03/07/1982	7	4	1	5	4	4	7	2	34	0	34NDPP	APROVADO
37301871-6	DJALMA RODRIGUES FERREIRA	10397019 - SSP/MT	11/01/1977	8	4	2	4	5	4	4	3	34	0	34NDP	APROVADO
37411598-3	RAYD WASSEM OSTI DUQUE *	1333833 1 - SSP/MT	17/12/1972	2	3	2	2	4	8	4	4	32	2	34POB	APROVADO
37509821-3	DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL *	0455081 1 - SSP/MT	16/11/1970	7	4	2	2	4	6	6	1	32	2	34NDP	APROVADO
37610237-7	FRANCISNEY DIAS FERREIRA	401564 - SSP/MT	01/10/1963	5	4	2	3	4	6	6	2	32	2	34LP	APROVADO
37711036-1	LÚCIO RESENDE CARVALHO	11337672 - SJMT	03/06/1978	5	4	2	5	4	6	5	1	32	2	34NDPP	APROVADO
37809921-0	EDMIR SOARES DE SENA	1128 - CRA/MT	23/12/1975	10	5	2	2	2	3	6	2	32	2	34NDP	APROVADO
37909591-5	CARLOS EDUARDO DIAS FERREIRA	1121969 6 - SJMT	21/06/1979	2	2	1	4	3	11	9	1	33	0	33	APROVADO
38014651-0	EDSON JOSÉ PEREIRA	1773754 - SSP/GO	30/12/1971	4	4	1	3	3	9	6	3	33	0	33NDP	APROVADO
38110904-5	LEANDRO FURTADO REZENDE	15836 G/RJ - CREF-RJ	26/05/1972	3	2	3	4	5	9	5	2	33	0	33NDPP	APROVADO
38216617-0	JOSÉ ERMANO DOS SANTOS	1023757 7 - SJMT	28/05/1976	6	1	2	4	2	8	7	3	33	0	33NDP	APROVADO
38309938-4	EDSON SÓCRATES DE ARRUDA E SILVA *	761639 - SSP/MT	17/06/1970	6	2	2	3	5	8	6	1	33	0	33NDPP	APROVADO
38401838-4	CLEONE JOSÉ FERREIRA	2997659 - SSPGO/GO	24/05/1974	5	1	2	4	5	8	6	2	33	0	33LP	APROVADO
38516790-8	QUIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA	000707 - CBMMT	17/05/1969	6	3	2	4	4	8	5	1	33	0	33NDPP	APROVADO
38609362-9	ANA LÚCIA FIRMINO DE SOUZA	12297470 - SJMT	22/09/1979	6	3	2	2	5	8	5	2	33	0	33DN	APROVADO
38702140-7	ORCILENE CORREA ALVES LUZ	10498117 - SSP/MT	16/05/1976	8	3	1	4	3	8	4	2	33	0	33NDPP	APROVADO
38816730-4	MARCO ANTONIO DE MOURA	0207918 6 - SJMT	30/05/1963	5	3	1	3	4	7	8	2	33	0	33NDP	APROVADO
38914715-0	FLÁVIO ANDRÉ ROCHA ORNELAS	001559885 - SSP/MS	11/07/1978	4	2	1	4	5	7	8	2	33	0	33LP	APROVADO
39010817-0	KALMAX WANTOIL SANTOS	1244797 8 - SSP/MT	26/03/1982	6	3	2	3	4	7	7	1	33	0	33NDPP	APROVADO
39116315-5	ALMIRSON CAMPOS SANTOS	878300 - SSP/MT	09/12/1974	4	4	2	4	4	7	7	1	33	0	33LP	APROVADO
39211356-5	MICHAEL SOARES DE SALES	1441338 8 - SSP/MT	21/01/1984	6	4	3	3	3	7	6	1	33	0	33NDPP	APROVADO
39311473-1	ODILSON PEREIRA LEITE	1055886 1 - SSP/MT	06/10/1976	5	4	2	4	3	7	6	2	33	0	33LP	APROVADO
39411823-0	SANCLER SOARES MACIEL	107370 30 - SSP/MT	09/11/1977	9	4	1	4	3	7	3	2	33	0	33NDPP	APROVADO
39511877-0	SILAS FERREIRA DA SILVA	316309 - SSP/MT	28/09/1961	6	2	3	4	2	6	9	1	33	0	33NDP	APROVADO
39609423-4	ANDRÉIA APARECIDA DA PAZ	1418041 3 - SSP/MT	08/07/1980	6	3	1	4	2	6	9	2	33	0	33DN	APROVADO
39701903-8	EZEQUIAS SILVEIRA DOS SANTOS	0832724530 - SSP-B/BA													

40509475-7	ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA FILHO	1698053 - SSP/DF	25/10/1977	4	2	3	5	5	6	6	2	33	0	33	LP	APROVADO
40611365-4	MIGUEL TADEU DA SILVA JUNIOR	001168317 - SSP/MS	25/08/1983	6	3	3	5	3	6	5	2	33	0	33	NDPP	APROVADO
40710509-0	JAIRO GEAN POTTRATZ	1196624-6 - SJ/MT	24/08/1981	6	3	5	4	4	6	2	3	33	0	33	NDPP	APROVADO
40811502-9	OZÉIAS LOPES DE OLIVEIRA	1351596 9 - SSP/MT	06/10/1979	8	2	1	4	2	5	9	2	33	0	33	NDP	APROVADO
40909226-6	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	11114550 - SSP/MT	02/03/1976	5	4	1	4	1	5	9	4	33	0	33	LP	APROVADO
41010933-9	LEONEL REIS DOS SANTOS	1578582 3 - SSP/MT	24/10/1976	3	3	2	4	5	5	9	2	33	0	33	LP	APROVADO
41111281-0	MARIA ROSANE BARBOSA	13639358 - SSP/MT	05/10/1980	7	3	1	3	5	5	8	1	33	0	33	NDPP	APROVADO
41215608-6	RAFAEL ALBERTONI MAZETO *	1267784-1 - SSP/MT	18/07/1981	7	4	1	4	2	5	8	2	33	0	33	DN	APROVADO
41311876-1	SIDNEY RODRIGUES SOARES	0858550 4 - SSP/MT	15/05/1975	5	5	2	3	4	5	8	1	33	0	33	LP	APROVADO
41412070-7	VILANEIDE DIAS DE NORONHA	0674888 0 - SSP/MT	08/09/1966	3	5	2	5	3	5	8	2	33	0	33	LP	APROVADO
41514464-9	ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS	203975 - SSP/MS	20/02/1964	7	1	3	4	3	5	7	3	33	0	33	NDPP	APROVADO
41609257-6	AIRES ERLONY TELLES PANIAGO	622375 - SSP/MT	05/10/1968	6	3	2	4	4	5	7	2	33	0	33	LP	APROVADO
41711840-0	SAUL MIGUEL CATELAN	721110 - SSP/MT	29/09/1969	5	4	2	4	4	5	7	2	33	0	33	LP	APROVADO
41811655-6	RICARDO DE MORAIS *	10 C3320589 - SSP/SC	28/02/1981	5	3	2	4	4	5	7	3	33	0	33	DN	APROVADO
41911528-2	PAULO CHAVES ABREU	0498811 6 - SSP/MT	12/11/1971	7	3	1	4	4	5	6	3	33	0	33	NDPP	APROVADO
42011191-0	MARCO ANTONIO MARQUES	0118020 6 - SJ/MT	06/11/1980	7	3	4	4	1	5	6	3	33	0	33	DN	APROVADO
42116651-0	LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS *	0621185 2 - SJ/MT	22/05/1970	8	4	1	4	2	5	6	4	33	0	33	NDPP	APROVADO
42210689-5	JOSÉ DELFINO NETO	29606614X - SSP/SP	30/03/1972	8	4	1	4	3	5	5	3	33	0	33	DN	APROVADO
42311058-2	LUIZ CASTANHA	44663244 - SSP/PR	28/11/1967	5	5	1	5	5	5	4	3	33	0	33	NDPP	APROVADO
42410214-8	FLAVIO JOSÉ ESTEVES DE OLIVEIRA	09727698 - SSP/MT	23/09/1977	5	3	2	5	3	4	9	2	33	0	33	NDP	APROVADO
42515047-9	RENATA GARCIA DAMASCENO	235252979 - SSP/SP	21/03/1974	4	3	3	3	3	4	9	4	33	0	33	LP	APROVADO
42611534-7	PAULO JOSIAS DE CARVALHO PENHA	1378151 0 - SSP/MT	03/02/1982	4	4	2	4	3	4	8	4	33	0	33	NDP	APROVADO
42711405-7	NARA MARIA CAMPOS FRAGA BUENO *	10157905 3 - SSP/MT	23/05/1967	7	3	1	4	4	4	7	3	33	0	33	NDPP	APROVADO
42811826-5	SANDRA ALVES AMORIM	19957700 - SSP/SP	10/06/1970	7	5	2	5	2	4	7	1	33	0	33	DN	APROVADO
42911327-1	MARLUCIA MOREIRA NEVES	1107886 3 - SJ/MT	24/11/1977	7	3	3	4	2	4	7	3	33	0	33	DN	APROVADO
43011079-5	LUIZA APARECIDA E RODRIGUES	582749 - SSP/MT	24/09/1966	7	4	3	3	3	4	6	3	33	0	33	NDPP	APROVADO
43111428-6	NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA *	1302421 3 - SSP/MT	10/04/1982	6	3	3	3	5	4	6	3	33	0	33	LP	APROVADO
43216404-6	CRISTIANE DE LUQUE FRANCO	1398995 2 - SSP/MT	03/05/1982	7	4	2	4	4	4	5	3	33	0	33	NDPP	APROVADO
43310905-3	LEANDRO JUNIOR BAGINSKI	664839 - SSP/RO	05/08/1981	6	5	3	4	3	4	5	3	33	0	33	LP	APROVADO
43412094-4	WAGNER BRANDÃO SANTOS	11259280 - SJ/MT	20/12/1980	6	4	1	5	3	3	9	2	33	0	33	NDP	APROVADO
43511335-2	MAURICIO ANTONIO DA CRUZ	805674 - SSP/MT	11/05/1973	7	4	2	5	4	3	7	1	33	0	33	NDPP	APROVADO
43615055-0	RICARDO NUNES DA SILVA	001083370 - SSP/MMS	22/01/1981	7	3	3	5	4	3	6	2	33	0	33	NDPP	APROVADO
43711014-0	LUCIANO SANTOS	13452398 - SSP/MT	18/03/1981	9	4	2	4	4	2	5	3	33	0	33	NDP	APROVADO
43809248-7	AGDA PEIXOTO DE MIRANDA	1158924 8 - SJ/MT	28/06/1982	5	2	1	4	3	7	7	2	31	2	33	POB	APROVADO
43902252-7	VALTENI NERIS ALVES	712399 - SSP/MT	24/08/1969	6	3	2	3	3	7	6	1	31	2	33	NDPP	APROVADO
44011843-5	SCHEILA ROCKENBACH BLEICH *	11843-5 - SSP/MT	18/11/1976	8	4	2	2	3	5	6	1	31	2	33	NDP	APROVADO
44109552-4	BENILDES APARECIDA DE CAMPOS *	0470103 8 - SSP/MT	10/02/1971	5	4	3	3	4	5	3	4	31	2	33	NDPP	APROVADO
44201937-2	GELZA MOREIRA DOS SANTOS *	3670901 2 - DGPC/GO	30/08/1974	8	3	1	4	2	4	5	4	31	2	33	NDP	APROVADO
44310288-1	GILMAR ALVES DE PAULA	824367 - SSP/MT	26/07/1970	7	5	1	5	3	4	5	1	31	2	33	LP	APROVADO
44416386-4	CLAUDINEI DA SILVA FARINA	12098116 - SSP/MT/MT	30/05/1975	4	5	3	3	5	3	7	1	31	2	33	NDP	APROVADO
44516622-7	JOSÉ RAIMUNDO CORREIA FILHO	598509 - SSP/MT	26/03/1971	6	4	4	4	4	3	4	2	31	2	33	NDPP	APROVADO
4461620-8	JOAO LUIZ BRUNO DE FARIAS	10397671 - SSP/MT/MT	09/08/1973	4	2	2	5	3	5	2	32	0	32			APROVADO
44701915-1	FABRÍCIO SILVA PORFIRO	3725310 - DGPC/GO	21/10/1978	5	3	2	4	2	8	7	1	32	0	32	NDP	APROVADO
44809255-0	AILTON AFONSO BATISTA	598490 - SSP/MT	07/02/1967	4	3	1	4	3	8	7	2	32	0	32	LP	APROVADO
44910748-4	JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS *	06469914 - SSP/MT/MT	27/12/1970	6	2	1	5	3	8	5	2	32	0	32	NDPP	APROVADO
45009777-2	DANIEL NUNES DE SOUZA	7975082 - SSP/MT	02/11/1973	4	4	2	4	3	8	5	2	32	0	32	LP	APROVADO
45112005-7	ULISSÉS TEODORO RIBEIRO NETO	1305930 0 - SSP/MT	07/09/1981	5	4	1	5	3	8	4	2	32	0	32	NDPP	APROVADO
45202092-3	MARCONI SIQUEIRA MELO	1869885 - SSP/DF	18/02/1981	5	2	1	2	4	7	9	2	32	0	32	NDP	APROVADO
45316873-4	SEBASTIÃO MUNIZ DE AGUIAR	0642947 5 - SSP/MT	24/04/1972	5	2	1	4	3	7	8	2	32	0	32	NDPP	APROVADO
45410420-5	HERIK MONTEIRO DA SILVA	1270352 4 - SSP/MT	06/06/1980	2	5	2	4	3	7	7	1	32	0	32	LP	APROVADO
45515005-3	NUBIELLI DALLA VALLE RORIG	000974946 - SSP/MMS	14/07/1978	5	3	1	4	4	7	8	1	32	0	32	NDPP	APROVADO
45609904-0	EDILSON GODOI SILVA	881312 - PM/MT	28/11/1978	5	4	2	3	2	7	7	2	32	0	32	DN	APROVADO
45711415-4	NEIDSON VICENTE LOPES	0469 804 5 - SSP/MT	17/10/1968	4	3	2	4	3	7	7	2	32	0	32	LP	APROVADO
45810440-0	HUMBERTO SANTALUCIA NETO	991529 - SSP/MT	16/01/1975	6	2	1	4	5	7	6	1	32	0	32	NDPP	APROVADO
45909526-5	AURI VIEIRA NASCIMENTO	11712295 - SSJ/MT	20/05/1979	3	3	3	4	3	7	6	3	32	0	32	LP	APROVADO
460110017-0	ELISSIANO VAZ SÁTOS *	11994240 - SJ/MT	05/03/1983	7	4	1	4	2	7	5	2	32	0	32	NDPP	APROVADO
46114608-0	DANILO CEZAR DE SOUZA DIAS	899367 - SSP/MT	20/06/1979	6	4	1	4	3	7	5	2	32	0	32	NDPP	APROVADO
46210608-9	JOÃO EVANGELISTA FERREIRA SOARES *	01758438 - SSP/MT	15/11/1960	3	3	2	4	5	7	5	3	32	0	32	LP	APROVADO
46311812-5	RÚGINA C TABORELLI DE OLIVEIRA	894606 - SSP/MT	13/11/1971	7	3	1	6	3	7	4	1	32	0	32	NDPP	APROVADO
46409944-9	EDUARDO GONZAGA SILVA	12856533 - SSP/MT	22/07/1979	6	3	2	4	3	7	4	3	32	0	32	LP	APROVADO
46511556-8	PETTERSON FLEEMING CARMONA	4712501 9 - CRBIO/SP	21/05/1981	6	4	2	4	3	7	4	2	32	0	32	DN	APROVADO
46610916-9	LEIRSON WILLIAM FERREIRA	765 504 - SSP/MT	06/11/1973	5	3	1	3	2	6	11	1	32	0	32	NDP	APROVADO
46709738-1	CONCEIÇÃO DE ARRUDA ALMEIDA *	484896 - SSP/MT	25/06/1968	7	2	1	3	3	6	8	2	32	0	32	NDPP	APROVADO
46816649-9	KLEBER FERRAZ ALBUES	1220361 0 - SJ/MT	23/07/1981	6	2	1	5	3	6	8	1	32	0	32	NDPP	APROVADO
46911775-7	ROSANGELA HELENA STAFFORTI	000645730 - SSP/MS	21/02/1972	5	3	1	5	2	6	8	2	32	0	32	LP	APROVADO
470114829-6	JUCÉLIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	744989 - SSP/MT	03/10/1969	4	2	1	5	4	6	8	2	32	0	32	LP	APROVADO
471109637-7	CELSON CARLOS DA SILVA	0600270 6 - SSP/MT	08/01/1968	5	5	1	4	2	6	7	2	32	0	32	NDPP	APROVADO
47214997-7	NELSON DE SOUZA NETO *	397508 - SSP/MT	22/11/1967	4	4	1	4	4	6	7	2	32	0	32	LP	APROVADO
47315107-6	SANDRA DE ALMEIDA MARTINS	1137648 1 - SJ/MT	06/01/1981	7	4	2	3	1	6	6	3	32	0	32	NDPP	APROVADO
47411496-0																

49516623-5	JOSÉ SAMUEL DE OLIVEIRA	000859614 - SSP/MS	15/04/1976	6	3	2	5	4	4	5	3	32	0	32	NDDP	APROVADO
49610102-8	EVANDRO FRANÇA *	1086867 4 - SJMT	01/07/1978	6	4	3	5	3	4	5	2	32	0	32	DN	APROVADO
49711881-8	SILVANA DA SILVA CARVALHO	915 446 - SSP/MT	29/11/1972	4	3	3	4	4	3	8	3	32	0	32	NDDP	APROVADO
49809210-0	ADILSON ANUNCIACÃO MENDES	638480 - SSP/MT	08/08/1971	6	5	3	5	3	3	5	2	32	0	32	NDDP	APROVADO
49901936-4	GEANNE BRAGA DOS SANTOS	1044619 2 - SJMT	06/12/1974	7	4	2	2	2	6	6	1	30	2	32	POB	APROVADO
50002260-8	VOLMIR SANTOLIN	048738616 - SSP/MT	05/04/1968	5	4	2	2	3	6	6	2	30	2	32	LP	APROVADO
50114850-4	KEMPP BORGES SOBRINHO *	399090 - SSP/MT	10/07/1966	6	4	2	5	1	6	3	3	30	2	32	NDDP	APROVADO
50216551-4	HERMES BARROS DE MATOS	10067469 - SJMT	02/12/1978	4	2	3	3	4	5	7	2	30	2	32	NDDP	APROVADO
50316922-6	VAUVENARQUES DE OLIVEIRA	934776 - SSP/MT	07/09/1972	6	3	2	4	2	5	6	2	30	2	32	NDDP	APROVADO
50409503-6	ARMANDO ARCE ESCURRA FILHO	05362873 - SSP/MT	08/01/1971	5	3	2	4	3	5	6	2	30	2	32	LP	APROVADO
50514462-2	ABRAÃO MENDES DOS SANTOS	11758511 - SJMT	05/09/1977	5	3	2	4	4	5	6	1	30	2	32	DN	APROVADO
50612087-1	VIVIANE DE ARRUDA BARROS	1006772 8 - SSP/MT	06/05/1974	5	2	2	4	4	10	2	2	31	0	31		APROVADO
50709320-3	ALINA ISABEL GOMES	11748494 - SSP/MT	17/07/1977	3	3	1	2	2	9	8	3	31	0	31	NDDP	APROVADO
50811585-1	RANDER PAULO DA COSTA	12195006 - SSP/MT	30/09/1982	4	3	2	3	3	4	3	31	0	31	NDDP	APROVADO	
50909852-3	DIVINA MENDES DA SILVA *	1238965 0 - SSP/MT	15/04/1977	7	4	1	3	2	8	5	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
51011041-8	LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA	0561651 4 - SJMT	08/03/1968	5	2	1	4	3	7	8	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
51111046-0	FÁBIO LEITE DA SILVA	1313321 7 - SSP/MT	07/04/1981	5	4	1	3	1	7	8	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
51215214-5	WANDERLEY DA SILVA GOMES	00611509 - CRC/MT	22/08/1966	2	2	2	4	5	7	8	1	31	0	31	LP	APROVADO
51309397-1	ANDERSON PEREIRA	M5107098 - SSP/MS	04/10/1969	6	1	2	4	3	7	7	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
51411702-1	RODRIGO DE MATOS EMILIANO	10100954 - SJMT	19/03/1977	3	3	2	4	3	7	7	2	31	0	31	LP	APROVADO
51516947-1	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	021626428 - SSP/SP	19/09/1972	5	3	1	4	3	7	6	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
51609939-2	EDUARDO AUGUSTO BARCELOS *	13406884 - SSP/MT	07/11/1981	4	3	1	3	3	7	6	4	31	0	31	LP	APROVADO
51701917-8	FAUSTO JULIANO MOURA	3343096 - SSP/GO	28/02/1977	6	3	3	2	4	7	5	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
51802042-7	LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO	1482889 8 - SSP/MT	03/11/1981	6	4	2	2	2	7	5	3	31	0	31	DN	APROVADO
51909734-9	CLODALDO GERMANO BASTOS DE MOURA	1054119 5 - SSP/MT	28/05/1974	5	3	1	4	3	7	5	3	31	0	31	LP	APROVADO
52016463-1	EJÂNÊ DE SOUZA	1348527-0 - SSP/MT	18/10/1979	5	5	4	2	2	7	5	1	31	0	31	DN	APROVADO
52109528-1	AVANIR PEREIRA SOBRINHO ALVES *	07237650 - SJ/MT	18/01/1970	6	4	1	3	4	7	4	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
52211321-2	MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES	000695 - CBMMT	27/12/1979	5	4	2	5	3	7	2	3	31	0	31	NDDP	APROVADO
52311681-5	ROBSON ADILSON BULHÕES	11970421 - SSP/MT	05/01/1981	3	2	2	4	2	6	10	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
52409951-1	ELADIO CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	1146289 2 - SSP/MT	03/05/1979	4	5	1	3	2	6	8	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
52512002-7	UIRSON MIRANDA FONSECA JUNIOR	000738094 - SSP/MS	26/02/1974	6	3	1	4	2	6	7	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
52602249-7	VALDIVINO VITAL AMORDIVINO	10669701 - SJMT	25/02/1976	4	3	2	3	4	6	7	2	31	0	31	LP	APROVADO
52716613-8	JOSÉ CARLOS FALCÃO	4229550 7 - SSP/PR	21/08/1966	5	3	1	5	3	6	6	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
52811550-9	PEDRO PAULO XAVIER RODRIGUES	923192 - SSP/MT	10/10/1975	4	4	3	3	2	6	6	3	31	0	31	LP	APROVADO
52916285-0	ADAILSON GONÇALO R FERREIRA	945 176 - SSP/MT	29/04/1976	4	5	1	4	3	6	6	2	31	0	31	DN	APROVADO
53015025-8	PAULO HENRIQUE CARDELIQIHO DE OLIVEIRA	324704847 - SSP/SP	19/12/1980	4	2	4	3	4	6	6	2	31	0	31	DN	APROVADO
53111649-1	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA L ASCHAR	07080190 - SSP/MT	23/04/1975	3	3	4	4	2	6	6	3	31	0	31	LP	APROVADO
53202153-9	PAULO MAYRUNA SIQUEIRA BELÉM *	425839-3 2ª VIA - DGPC/GO	19/10/1982	8	2	3	4	2	6	5	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
53316513-1	FLAVIO PASCOAL	1163696 3 - SSP/MT	27/08/1980	7	4	4	2	2	6	5	1	31	0	31	LP	APROVADO
53414708-7	FÁBIO EDUARDO MOUSSALEM	11723432 - SJMT	21/05/1981	6	4	4	3	2	6	5	1	31	0	31	LP	APROVADO
53509283-5	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA	16210107 - SSP/MT	11/12/1981	5	1	4	6	2	6	4	3	31	0	31	NDDP	APROVADO
53616897-1	TERCIA MARCONDES	155848 - SSP/MS	13/04/1962	3	3	2	5	5	9	1	31	0	31	NDDP	APROVADO	
53716356-2	BENEDITO ANTONIO RONDON	971450 - SSP/MT	22/11/1974	4	4	2	4	3	5	8	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
53816444-5	EDHERSON AUGUSTO WEBER TAVERA	845648 - SSP/MT	03/07/1977	5	3	2	3	5	5	7	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
53909962-7	ELAINE SIQUEIRA ROSA	1338348 5 - SSP/MT	14/02/1982	5	2	2	5	3	5	7	2	31	0	31	DN	APROVADO
54010837-5	KEISON SOARES DE SOUZA SABINO	11376894 - SSP/MT	18/02/1983	5	5	1	3	2	5	7	3	31	0	31	DN	APROVADO
54109713-6	CLEMILDES ANDRADE GONZAGA *	660619 - SSP/SE	07/11/1963	6	4	1	4	3	5	6	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
54209192-8	ADAIR PAULO FERREIRA COELHO *	811 461 - SSP/MT	26/01/1972	6	3	1	5	3	5	6	2	31	0	31	DN	APROVADO
54312185-1	ZEFERINO DIAS FILHO	820956 - SSP/MT	13/06/1970	5	4	1	4	3	5	6	3	31	0	31	LP	APROVADO
54411638-6	RENATO DE ABREU *	3802226 - SSP/GO	02/07/1979	5	4	1	4	4	5	5	2	31	0	31	DN	APROVADO
54511520-7	PATRICIA V DA SILVA MAGALHÃES	1393325 6 - SSP/MT	05/05/1983	8	5	2	4	1	5	6	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
54611385-9	MOACIR RODRIGUES DE MENEZES	2942287 - SSP/GO	10/05/1971	7	2	1	4	5	5	5	2	31	0	31	LP	APROVADO
54716929-3	WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA	882586 - PM/MT	22/06/1975	7	3	1	2	6	5	5	2	31	0	31	DN	APROVADO
54801983-6	JACQUELINE ALVES DA SILVA	1104605-8 - SSP/MT	28/07/1981	6	5	3	3	1	5	5	3	31	0	31	LP	APROVADO
54911524-0	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA *	11434570 - SSP/MT	11/08/1981	6	5	1	6	1	5	5	2	31	0	31	DN	APROVADO
55001882-1	EDNAN SOARES NERY DE OLIVEIRA	1727321 - SSP/DF	23/12/1978	5	3	3	3	4	5	5	3	31	0	31	LP	APROVADO
55109236-3	ADRIANO BARBOSA DORLEO	0671171-3 - SJMT	25/11/1972	5	4	2	4	4	5	4	3	31	0	31	NDDP	APROVADO
55209577-0	CARLOS ALBERTO BATISTA DE MEDEIROS	614418 - SSP/MT	12/04/1969	8	3	3	3	3	5	3	3	31	0	31	NDDP	APROVADO
55314566-1	CÉLIO PORTO DOS SANTOS	1157329 5 - SJMT	12/03/1979	7	4	1	3	3	4	7	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
55416729-0	MARCO ANTONIO DA SILVA	1029555 0 - SJMT	04/03/1978	7	3	3	4	3	4	6	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
55514644-7	EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA *	359330307 - SSP /SP	24/05/1973	6	3	2	4	5	4	6	1	31	0	31	LP	APROVADO
55610224-5	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	632933 - SSP/MT	29/04/1971	6	4	3	4	2	4	5	3	31	0	31	NDDP	APROVADO
55710449-3	INAIRA SOFIA BRITO TEIXEIRA *	1439152 0 - SSP/MT	20/07/1983	6	4	3	6	1	4	5	2	31	0	31	DN	APROVADO
55816735-5	MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS *	456872 - MAERDF	29/03/1974	9	4	3	3	3	4	4	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
55916535-2	SILVANETE NUNES ALVES	743351 4 - SSP/MT	14/01/1969	6	2	3	4	5	4	4	3	31	0	31	LP	APROVADO
56001812-0	CANTIDIO RODRIGUES MARCONDES	760103 - SSP/MT	13/07/1969	5	4	3	5	4	4	4	2	31	0	31	LP	APROVADO
56116711-8	MARCELO AUGUSTO SOLDERA	735553 - SSP/MT	17/01/1973	4	5	4	2	2	3	8	3	31	0	31	NDDP	APROVADO
56211271-2	MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA	000991940 - SSP/MS	12/09/1978	6	4	3	3	3	3	7	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
56310377-2	HARUMI SILVA KAWATAKE	1018166 0 - SSP/MT	19/11/1978	9	4	3	5	3	3	3	1	31	0	31	NDDP	APROVADO
56411433-2	NEUCIDELE NATALIA BARROS	1075992 1 - SJMT	26/12/1978	5	2	1	5	4	2	10	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
56515062-2	ROBERTO ROGERIO DOS SANTOS	3493204 2 - SSP/PR	01/01/1966	5	3	3	3	4	2	9	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
56611060-4	LUIZ DORILEO SIQUEIRA	539117 - SSP/MT	17/10/1971	6	3	3	5	4	2	6	2	31	0	31	NDDP	APROVADO
56710324-1	GIZELLE PRADO DA SILVA FONSECA	1195435 3 - SSP/MT	10/02/1977	9	4	3	4	2	2	4	3	31	0	31	NDDP	APROVADO
56810870-7	LARISA NUNES DA SILVA	1298124 9 - SSP/MT	03/09/1982	4	2	2	1	3	10	7	1	30	0	30		APROVADO
56916434-8	DURCINEIA XAVIER DA SILVA	1158541 2 - SJMT	14/03/1976	6	3	1	2	2	9	6	1	30	0	30	NDDP	APROVADO
57011387-5	MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA	15789420 - SSP/MT	11/01/1984	5	3	2	2	1	8	8	1	30	0	30	NDDP	APROVADO
57111887-7	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	0711053 7 - SSP/MT	01/02/1970	4	3	2	3	2	8	7	1	30	0	30	NDDP	APROVADO
57209441-2	ANGELA MARIA DA SILVA	06039146 - SSP/MT	27/03/1969	4	2	2	4	3	8	6	1	30	0	30	NDDP	APROVADO
57309835-3	DIEGO LUCIANO GUALDI	1343871 9 - SSP/MT	03/04/1985	6	2	2	3	3	8	5	1	30	0	30	NDDP	APROVADO
57409593-1	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO *	10986383 - SJ/MT	14/04/1978	5	2	2	3	4	8	5	1	30	<			

585 16588-3	JOANITA LOPES DE MAGALHÃES	0797521 0 - SSP/MT	24/06/1973	5	1	2	3	4	6	7	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
586 14737-0	GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI	000652354 - SSP/MS	10/12/1974	5	3	2	2	3	6	7	2	30	0	30	DN	APROVADO
587 09246-0	AERTON ANDRÉ SOARES MELO	14318059 - SSP/MT	16/01/1977	5	3	1	3	2	6	7	3	30	0	30	DN	APROVADO
588 15577-2	LUIZ CARLOS FARIAS	000881380 - SSP/MS	20/12/1976	4	2	1	4	4	6	7	2	30	0	30	LP	APROVADO
589 16661-8	LEIDE DIANA SEMLER DE VARGAS	1418459 1 - SSP/MT	30/12/1981	4	4	1	1	5	6	7	2	30	0	30	DN	APROVADO
590 11773-0	ROSANGELA GLÓRIA DE ARAÚJO *	609770 - SSP/MT	15/08/1968	5	2	1	3	5	6	6	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
591 10838-3	KEIZE KÁTIA DE MORAIS	11854073 - SJ/MT	25/07/1979	5	3	1	3	4	6	6	2	30	0	30	DN	APROVADO
592 10980-0	LUCIANA CASTILHO DA SILVA	12356611 - SSP/MT	02/08/1983	5	3	2	3	3	6	6	2	30	0	30	DN	APROVADO
593 10330-6	GLAUCE R PACHECO CORRÊA OLIVEIRA *	0871048 1 - SSP/MT	05/12/1971	7	2	2	3	2	6	5	3	30	0	30	LP	APROVADO
594 16390-2	CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA *	992210 - SSP/MT	10/04/1979	5	3	2	5	1	6	5	3	30	0	30	LP	APROVADO
595 09907-4	EDINALDO PEREIRA SANTOS	11155418 - SJ/MT	14/06/1976	4	4	2	4	4	6	5	1	30	0	30	LP	APROVADO
596 16492-5	EVERTON JUNIOR DA SILVA	0936674 1 - SSP/MT	27/12/1977	7	4	1	3	4	6	4	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
597 11179-1	MARCIO MARIO CORREA DA SILVA *	880941 - SSP/MT	07/04/1976	8	3	4	3	2	6	3	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
598 09716-0	CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	1174184 8 - SJ/MT	06/05/1977	7	2	5	4	1	6	3	2	30	0	30	LP	CLASSIFICADO
599 10418-3	HERCOLIS PAULO AMARAL CARDOSO	923 599 - SSP/MT	29/05/1973	5	4	3	5	3	6	2	2	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
600 01820-1	CARLOS ROBERTO BEZERRA *	1327116 - SSP/DF	05/05/1973	4	1	1	2	5	5	10	2	30	0	30	NDP	CLASSIFICADO
601 15503-9	CLODOALDO LOPES DE LIMA	11850191 - SSP/MT	28/04/1977	5	2	2	4	2	5	9	1	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
602 15186-6	VALTER SÉRGIO GOMES DA MATA	12758914 - SSP/MT	18/02/1981	5	2	1	3	4	5	8	2	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
603 14991-8	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	13562878 - SSP/MT	23/01/1972	7	3	2	3	2	5	6	2	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
604 10555-4	JEAN PAULO FERNANDES DA SILVA	904546 - SSP/MT	12/08/1975	5	3	3	3	2	5	6	3	30	0	30	LP	CLASSIFICADO
605 01898-8	ERIKA CRISTINA SILVA	13711490 - SSP/MT	04/05/1983	5	3	4	3	3	5	6	1	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
606 15151-3	SUZANE CAMARGO	730068 - SSP/MT	19/08/1974	4	5	2	4	2	5	6	2	30	0	30	LP	CLASSIFICADO
607 14648-0	EDSON ALVES BEZERRA	952774 - SSP/MT	23/04/1976	4	5	1	5	2	5	6	2	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
608 09273-8	ALESANDRO GARCIA	000594 - SSP/MT	23/08/1970	7	2	2	3	4	5	5	2	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
609 16702-9	MÁCIO MEDEIROS DA SILVA	728254 - SSP/MT	17/12/1974	7	3	2	4	2	5	5	2	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
610 02144-0	OSEIAS NOGUEIRA DA SILVA	1855736 - SSP/DF	24/09/1977	7	3	2	3	3	5	5	2	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
611 16638-3	TULIO GADOTTI	13157033 - SSP/SP	03/02/1963	5	4	3	3	3	5	5	2	30	0	30	LP	CLASSIFICADO
612 09242-8	ADRIANO SAMPAIO DA COSTA	782037 - SSP/MT	17/09/1975	6	3	2	4	4	5	4	2	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
613 14467-3	ADEMAR DE MORAIS BERTOLINO	812588 - SSP/MT	04/10/1975	6	5	2	3	3	5	4	2	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
614 10762-0	JUALZY DA SILVA ALBUQUERQUE	10662596 - SJ/MT	15/08/1978	3	2	4	5	4	5	4	3	30	0	30	LP	CLASSIFICADO
615 09958-9	ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES CARVALHO *	12888800 - SSP/MT	04/11/1982	6	4	2	5	4	5	3	1	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
616 01990-9	JANES RESPLANDE DE PAULA	851200 - SSP/MT	21/04/1974	6	5	3	5	3	5	2	1	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
617 09370-0	ANA PAULA FERREIRA JESUS ARAÚJO	1208904 4 - SJ/MT	23/01/1978	5	1	2	3	3	4	8	4	30	0	30	NDP	CLASSIFICADO
618 15209-9	WALCLEIDE PEREIRA BARRETO	07191618 - SSP/MT	06/05/1972	6	4	2	4	2	4	7	1	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
619 01806-6	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	11049154 - SSP/MT	10/06/1975	6	4	2	1	4	4	7	2	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
620 10699-2	JOSÉ MARCELO CREMASCO	263247703 - SSP/SP	14/04/1976	6	3	2	3	2	4	7	3	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
621 16758-4	MARISTELA DE FIGUEIREDO	881745 - PM/MT	09/08/1978	6	4	1	4	2	4	7	2	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
622 16817-3	REGINA GONSALVES DA CRUZ	494516 6 - SSP/MT	20/07/1968	5	3	3	3	4	4	7	1	30	0	30	LP	CLASSIFICADO
623 10043-9	ELXILENA CÁSSIA DE OLIVEIRA *	M-4 764 122 - SSP/MG	04/02/1971	6	3	1	3	3	4	6	4	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
624 10115-0	EVILLYN LAURA DE OLIVEIRA	998289 - SSP/MT	21/09/1977	6	3	3	4	3	4	6	1	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
625 11116-3	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	698230 - SSP/MT	08/04/1970	5	3	4	2	3	4	6	3	30	0	30	LP	CLASSIFICADO
626 11381-6	MISAEEL DOS SANTOS LIMA *	993 708 - SSP/MT	25/03/1976	5	2	3	4	4	4	6	2	30	0	30	DN	CLASSIFICADO
627 11670-0	ROBERTA CAMILO DE ARAUJO *	599322 - SSP/MT	31/10/1969	4	4	2	4	4	4	6	2	30	0	30	LP	CLASSIFICADO
628 10270-9	GIAN FRANCO CARDOSO BALDO	1193330 5 - SJ/MT	22/10/1981	6	5	3	5	1	4	5	1	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
629 09851-5	DIRLENE ADA BACANI *	1239141 7 - SSP/MT	16/07/1982	6	3	3	4	4	4	4	2	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
630 16828-9	RENATO FERREIRA DE SOUZA	1348902-0 - SSP/MT	13/12/1982	7	5	2	3	4	4	3	2	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
631 09403-0	ANDRÉ LUIS MOLINA	1441380 9 - SSP/MT	04/10/1978	4	3	2	4	5	3	8	1	30	0	30	NDP	CLASSIFICADO
632 09197-9	ADÃO JOSÉ DOS SANTOS	1018257 8 - SSP/MT	16/11/1974	7	3	2	5	1	3	7	2	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
633 16446-1	EDILSON FLORIANO SOUZA SERRA	1116454 9 - SSP/MT	10/01/1980	8	4	2	3	4	3	3	3	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO
634 01961-5	HELDER OLIVEIRA SILVEIRA	1922589 - SSP/DF	10/07/1979	4	3	3	4	5	2	8	1	30	0	30	NDP	CLASSIFICADO
635 14692-7	EUGENIO GABINO ALVES DA SILVA	998467 - SSP/MT	02/08/1976	7	4	1	4	5	2	6	1	30	0	30	NDPP	CLASSIFICADO

LEGENDA:

LP: Língua Portuguesa

CG: Conhecimentos Gerais

NI: Noções de Informática

NDA: Noções de Direito Administrativo

NDC: Noções de Direito Constitucional

NDP: Noções de Direito Penal

NDPP: Noções de Direito Processual Penal

OEPJC: Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil/MT

LP: Língua Portuguesa

POB: Prova Objetiva

PTI: Avaliação de Títulos

PF: Pontuação Final

CD: Critério de Desempate

DN: Data de Nascimento

OBS.:

Os candidatos aprovados e classificados foram considerados aptos na Prova de Digitação, no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física e recomendados na

Avaliação Psicológica e na Investigação Social, exceto aqueles beneficiados por Decisão Judicial.

(*) Decisão Judicial

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 048/2011

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 048/2011/SPS/SAD, SENDO 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES; 01(UM) MARCA MODELO FIAT UNO MILLE; PLACA: JZB 4762; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; OUTRO 01 (UM) MARCA MODELO GM/ZAFIRA 2.0 PLACA: JZZ 2860; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; OUTRO 01 (UM) MARCA MODELO MMC/L200; PLACA: KAE 6908; COMBUSTÍVEL DIESEL; OUTRO 01 (UM) MARCA MODELO MMC/L200 PLACA: KAL 3002; COMBUSTÍVEL DIESEL; OUTRO 01 (UM) MARCA MODELO MMC/L200; PLACA: KAE 6848; COMBUSTÍVEL: DIESEL.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 152.393,00** (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

VANO JOSÉ BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
DONATÁRIO.ERRATA

AO ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2012/SAD

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, designada pela Portaria Conjunta n.º 02/2012/SAD/SESP, torna pública a **retificação do ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2012/SAD** publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 07 de março de 2012, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ:

102	FIAT/Palio Weekend Adventure(Viatura)	Branca	2003	JZN 8072	9BD17309834092895	818393823	Veiculo	100,78	R\$	288,00
162	Sucata de GM/Corsa Wind	Azul	2005	KAU 8298	9BGSN19N05B204931	862593077	Sucata	784,63	R\$	00,00
256	GM/Corsa	Branca	2003	JZP 7711	9BGSB19N04B123552	819555053	Veiculo	371,04	R\$	1.650,00

LEIA-SE:

102	FIAT/Palio Weekend Adventure(Viatura)	Branca	2003	JZN 8072	9BD17309834092895	818393823	Veiculo	100,78	R\$	2880,00
162	Sucata de GM/Corsa Wind	Azul	2005	KAU 8298	9BGSN19N05B204931	862593077	Sucata	784,63	R\$	800,00
256	GM/Corsa	Branca	2003	JZP 7711	9BGSB19N04B123552	819555053	Veiculo	285,91	R\$	1.650,00

Cuiabá, 12 de março de 2012.

LUIS ANGELIN FILHO

Presidente da Comissão de Leilão – SAD/MT

JULIANO PEREIRA VARGAS

Membro da Comissão - SESP/MT

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Membro da Comissão - SESP/MT

RUBIANI FREIRE ALVES

Membro da Comissão - SAD/MT

GERUSA ANDREIA MORETTO

Membro da Comissão - SAD/MT

NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO

Membro da Comissão - SAD/MT

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) EVELANGE DE OLIVEIRA PAIXAO DOS SANTOS, portador do CPF nº 1924836173, apresentou através do e-Process nº 5061072/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO VITOR E GABRIEL, localizada no endereço ASSENT. PINHEIRO VELHO, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) GERALDO MAGELA BENFICA, portador do CPF nº 29226325634, apresentou através do e-Process nº 5061077/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO ALTO DA SERRA, localizada no endereço ESTRADA D-4, COM. RIO JORDÃO, LOTES 392 E 393, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) NEURA TERESINHA PESSI, portador do CPF nº 71179445104, apresentou através do e-Process nº 5061449/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA RAO DO SOL, localizada no endereço VILA RURAL, COM. BOA ESPERANÇA, LOTE 25, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARCION APARECIDO DE SOUZA, portador do CPF nº 3816191177, apresentou através do e-Process nº 5061455/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO AGUA AZUL, localizada no endereço ASSENT. SAO PEDRO, COM. NOVO PARAIZO, LOTE 759, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARLON JOSE BAITEL CALDAS, portador do CPF nº 6819326947, apresentou através do e-Process nº 5062210/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO CORAÇÃO DO SERTAO, localizada no endereço ESTRADA CAPIXABA, ASSENT. SÃO PEDRO, COM. SORRISO, LOTE 649, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOAO ALBERTO SCARPIN, portador do CPF nº 75857189853, apresentou através do e-Process nº 5062574/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BOM RECANTO, localizada no endereço ASSENT. SAO PEDRO, COM. NOVO PARAIZO, ESTRADA LO 13, LOTE 762, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ADILSON ARAUJO RODRIGUES, portador do CPF nº 95767622191, apresentou através do e-Process nº 5058528/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada AAREND. SÍTIO BELA VISTA, localizada no endereço ESTRADA F, COM. NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 93/A, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Conforme prescreve o *caput* do Art. 15 combinado com Inciso II do §4º do Art. 9º, ambos do Anexo X do Decreto 1944/89 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: OLIVEIRA CARRIJO & CIA LTDA - ME, com Inscrição Estadual nº 133288668 e CNPJ/CPF nº 08.454.532/0001-00, cadastrado no município de Alta Floresta, formalizou opção pelo diferimento parcial do ICMS Diferencial de Alíquotas previsto no Art 15 do Anexo X do RICMS/MT com validade até 31 de dezembro do corrente ano, ficando ciente de que não havendo manifestação contrária até o último dia útil da primeira quinzena de dezembro de cada ano, a opção ficará automaticamente renovada. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - ADRIANO M B DE LIMA Matrícula: 460720090

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Paulo Francisco da Silva 411.504.301-68. Rosely Wirtth Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfia.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI Nº 5061124/2012 FLORIZA PEREIRA DE CASTRO 545.715.291-04 BARRA DO GARÇAS –MT José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 008/2012. Reconheço que o Micro produtor Rural abaixo relacionado cumpriu as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Flavio Porfirio de Deus – CPF 027821931-47, Rosilda Maria da Silva – CPF 819941171-68, Armando Ardaia Batista – CPF 208911721-49, Ana Jovem de Freitas – CPF 001731221-32, Glauca Souza Martins CPF 038478211-27, Jose Benedito de Souza – CPF 306041841-15. Anacleto Antunes Magalhães - Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO 008/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Jose Barbosa da Silva – IE 13447165-2, Vilmar Queiroz de Menezes – 13447677-8. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

Termo de opção por Crédito Presumido - Declaramos para todos fins, que o contribuinte abaixo, optou pelo Crédito Presumido previsto no Anexo IX, Art. 8-A do RICMS, para as operações com Algodão, algodão em caroço, algodão em pluma e fibrilha de algodão de produção mato-grossense. Contribuinte: Renata Faria Zandonadi Ins.13.326.266-9. Gerente Agenfia Campo Verde: André César Fonseca Gearola.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

COMUNICADO - A empresa: ADEMIR MARTINS CARDOSO, I.E.n. 13.287.286-2, comunica que foram inutilizados as Notas Fiscais de Venda ao Consumidor AIDF n.3086 de ref. 04/2044 com n.º 3.951 a 4.000 e da AIDF nº174615 ref.02/2009, com nº 4.703 a 5.000, motivo: prescrição e da Nota Fiscal da AIDF n.580395 ref. 08/2011 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Diamantino, 12 de março de 2012 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) - CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - Nome: ANTONIO VIEIRA LOPES CPF N.297.161.389-72 I.E.N.13.447.686-7; DORSE VIEIRA DA SILVA CPF N.148.264.021-04 I.E.N.13.292.372-6; ANA ROSA BONATELLI MORI CAETANO CPF N.344.233.018-14 I.E.N.13.447.637-9; CASSIANO GOMES DESBESSEL CPF N.033.515.141-82 I.E.N.13.447.215-2; OTAN NASCIMENTO NETO E OUTRO CPF N.766.836.301-78 I.E.N.13.447.167-9; JOSE DE GODOY CPF N.592.043.978-53 I.E.N.13.447.140-7; OURO BRANCO AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ N.14.493.767/0003-76 I.E.N.13.447.109-1. Diamantino-MT, Em 13/03/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n º 16/2012, 12 de março de 2012 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: JOSE FRANCISCO KLAUS – 13.447.040-0; LEO GILBERTO FELTRIN – 13.447.188-1; GIZELLI APARECIDA CABRAL DE ASSIS-13.447.191-1; JOAO NEDI BATISTA – 13.447.210-1; DENISE APARECIDA CAPELETTI PORFIRIO – 13.447.212-8; RAFAEL DE ALMEIDA SIMON – 13.447.217-9; RUBIA MARIA LIRA – 13.447.648-4; IZAIAS DANTES DA COSTA – 13.447.659-0; MIGUELINO ANOTONIO DE MACEDO – 13.477.663-8; CLELIA FATIMA PANSERA LINDERMAYER – 13.447.666-2. ERNANI MALDANER – 13.447.859-2. JOSE CARLOS V. RIBEIRO – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa, MESCIAS ALVES DE ARRUDA, inscrita sob o nº 13.248.241-0, declarou a inutilização das Notas Fiscais Mod-1, com numeração de 000011 A 000025. Evaniel Rodrigues Tapajós –AAIG.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa, NILSON MOREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o nº 13.325.111-0, declarou a inutilização das Notas Fiscais Mod-1, com numeração de 00010 A 000050. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI nº 056/2012, Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: CAETANO MUTO – CPF: 294.483.012-00 – SÍTIO BOA ESPERANÇA – Validade: 06/04/2013. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 12 de Março de 2012– Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 002/2006-SEFAZ. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; 1 Sítio Vale do Sol –IE:13.447.793-6; 2 Fazenda Mestiço – IE: 13.447.204-7.; Mirassol D' Oeste, 12 de Março de 2012. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI nº 010/2012 Nova Xavantina, 09 DE MARÇO DE 2012. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): ANTONIO VANDERLEY FLORIANO, 010/2012, CPF: 907.662.101-20 RG: 1511720-0 SSP/MT AREA 50,00 (há), tipo de domínio, 010/2012, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

TDI nº 011/2012 Nova Xavantina, 12 DE MARÇO DE 2012. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): PAULO VITOR SCAPINI, 011/2012, CPF: 027.341.51154RG: 1847683-0 SSP MT AREA 10 (há), tipo de domínio, 011/2012, validade, apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 005/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/ SEFAZ); Contribuinte Insc. Estadual: EMERSON FRIEDLER DAHMER 13-447.148-2; ELIZETE ALVES FERREIRA 13-447.156-3; BENNO WULF ASSEBURG 13-447.625-5; ANTONIO PEREIRA MACHADO 13-447.761-8; Agenfia de Sinop, 12 de Março de 2012. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - Tangará da Serra, 12 de março de 2012. (Anexo I da Portaria nº 079/200 - SEFAZ) - ISRAEL VENDRAME I.E. 13.283.386-7 OPÇÃO: 09/03/2012. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - GCRT AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuintes: Z.M.Z. INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA -EPP- Inscrição Estadual: 13.301.396-0 - nº da Notificação 56322/332/68/2012.

INTIMAÇÃO E - PROCESS

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA, POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A COMPARECER NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 17H00, PARA RECOLHER(EM) OU IMPUGNAR(EM) O CRÉDITO TRIBUTÁRIO OBJETO DO(S) E - PROCESS ABAIXO RELACIONADO(S), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

- Inscrição Estadual: 133693384 Razão Social: SUPERFORTE TRANSP E REPRES DE FERTILIZANTES LTDA Endereço: AV INDUSTRIAL Nº 1325 PARQUE VETORASSO - RONDONÓPOLIS Nº E - PROCESS: 5051454/2011 Nº Notificação-e: 595158/659/96/2011 Data SNE: 09/09/2011;

- Inscrição Estadual 133726835 Razão Social TRANSFAST TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-EPP Endereço: RDOVIA MT 140 KM Nº S/N SÃO CRISTOVÃO - SINOP Nº E-PROCESS: 5051466/2011 Nº Notificação: 595160/659/96/2011 Data SNE: 09/09/2011;

- Inscrição Estadual: 133722198 Razão Social: L M TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA Endereço: RUA VEU DA NOIVA Nº06 - JD OURO BRANCO Nº E-PROCESS: 5051388/2011 NJ Notificação: 595155/659/96/2011 Data SNE: 09/09/2011; O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO- GFOS/SUFIS/SEFAZ- Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula:80790011 /12/03/2012

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5503/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADO: Lusía Vilela Borges, CPF: 617.713.501-30.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102571/2005, no município de Santa Cruz do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2011.

SIGNATÁRIO:

Lusía Vilela Borges

CPF: 617.713.501-30

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3156/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suelly de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Eloide de Quadros Zuconelli CPF: 036.734.059-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 151008/2006, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Eloide de Quadros Zuconelli

CPF: 036.734.059-34

Suelly de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5647/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suelly de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Marcelo Ribeiro de Mendonça CPF: 074.100.768-10, José Oswaldo Ribeiro de Mendonça CPF: 0766.180.808-60, Josimara Ribeiro de Mendonça Camargo CPF: 195.223.228-73 e Therezinha Conceição Varalonga de Mendonça CPF: 274.416.148-99

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 107900/2005, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Ribeiro de Mendonça

CPF: 074.100.768-10

José Oswaldo Ribeiro de Mendonça

CPF: 0766.180.808-60

Josimara Ribeiro de Mendonça Camargo

CPF: 195.223.228-73

Therezinha Conceição Varalonga de Mendonça

CPF: 274.416.148-99

Suelly de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6668/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Moacir Antônio Picinin CPF: 574.845.549-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102183/2005, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Moacir Antônio Picinin

CPF: 574.845.549-87

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6687/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADOS: Adriana Agrícola Ltda CNPJ: 09.509.017/0001-43, neste ato representada por seu procurador Odílio Balbinotti Odílio Balbinotti CPF: 138.615.069-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 137358/2010, no município de Alto Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adriana Agrícola Ltda

CNPJ: 09.509.017/0001-43,

neste ato representada por seu procurador

Odílio Balbinotti

CPF: 138.615.069-04

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6713/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Laércio Ruiz Gonçalves CPF: 457.645.739-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 96795/2005, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Laércio Ruiz Gonçalves

CPF: 457.645.739-04

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6747/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Aldrim Todescatt CPF: 838.469.41-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 127709/2008, no município de Paratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aldrim Todescatt

CPF: 838.469.41-15

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6860/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Agropecuária Contact Ltda CNPJ: 57.164.998/0001-87, neste ato representada por seu procurador Luiz Alberto Sampaio

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100348/2005, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Contact Ltda

CNPJ: 57.164.998/0001-87,

neste ato representada por seu procurador

Luiz Alberto Sampaio

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7078/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Madeireira Fioravanço Ltda CNPJ: 02.514.198/0001-57, neste ato representada por seu procurador Euclides Antônio Luzzi Fioravanço CPF: 305.020.559-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102318/2005, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Madeiraira Fioravanço Ltda CNPJ:

02.514.198/0001-57,

neste ato representada por seu procurador

Euclides Antônio Luzzi Fioravanço

CPF: 305.020.559-87

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7259/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Marcelo Margarinos e Outros CPF: 144.681.580-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 104739/2005, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Margarinos e Outros

CPF: 144.681.580-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7273/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Bedin Agroflorestal Ltda CNPJ: 15.058.621/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Ildo Aldoio Bedin

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 318382/2007, no município de Itaúba/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Bedin Agroflorestal Ltda

CNPJ: 15.058.621/0001-01,

neste ato representada por seu representante legal

Ildo Aldoio Bedin

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7387/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Agropecuária Tamakavy S/A CNPJ: 03.143716/0001-36, neste ato representado por seu procurador Adair Henrique da Silva

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103263/2005, no município de Alto da Boa Vista/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Tamakavy S/A

CNPJ: 03.143716/0001-36,

neste ato representado por seu procurador

Adair Henrique da Silva

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7389/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: André Coelho Barbosa CPF: 337.720.701-59

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100869/2005, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

André Coelho Barbosa

CPF: 337.720.701-59

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7689/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Aderbal Alves de Figueiredo Filho CPF: 127.794.821-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 111911/2005, no município de Juscimeira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aderbal Alves de Figueiredo Filho

CPF: 127.794.821-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702011/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Ilson Mateschinske CPF: 300.359.539-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 120139/2005, no município de Santa Rita

do Trivelato/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ibson Mateschinske

CPF: 300.359.539-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702100/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Magna Neves Guimarães CPF: 345.510.691-91 e Orcival Gouveia Guimarães CPF: 170.443.401-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100004/2005, no município de Lucas do Rio Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Magna Neves Guimarães

CPF: 345.510.691-91

Orcival Gouveia Guimarães

CPF: 170.443.401-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702259/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Aléssio Sansão CPF: 021.721.601-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 157301/2006, no município de Barra do Bugres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aléssio Sansão

CPF: 021.721.601-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702272/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Agroflorestal Tozzo S/A CNPJ: 02.298.006/0001-12, neste ato representado por seu procurador Alcides Tozzo

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 170730/2009, no município de Jangada/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agroflorestal Tozzo S/A

CNPJ: 02.298.006/0001-12,

neste ato representado por seu procurador

Alcides Tozzo

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5792/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Nerio Todescatt CPF: 092.422.109-78.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 127721/2008, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nerio Todescatt

CPF: 092.422.109-78.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4195/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Oliden José Martelli CPF: 323.163.999-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 51483/2007, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Oliden José Martelli

CPF: 323.163.999-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4667/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Cardoso dos Anjos Netto CPF: 483.297.469-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 894914/2010, no município de Água Boa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011

SIGNATÁRIOS:

José Cardoso dos Anjos Netto

CPF: 483.297.469-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4853/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Alacirino Gonçalves de Souza CPF: 251.816.379-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 878590/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Alacirino Gonçalves de Souza

CPF: 251.816.379-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5072/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Jorge Tenório Cardoso CPF: 055.390.999-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 926638/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Tenório Cardoso

CPF: 055.390.999-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7205/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: ADÃO VIEIRA DA SILVA CPF 153.152.319-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 608416/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

ADÃO VIEIRA DA SILVA

CPF 153.152.319-68

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7236/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: EDELMAR GOULART CPF 065.428.409-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 608274/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

EDELMAR GOULART

CPF 065.428.409-15

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7341/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: JOAO TOLOMEU CPF 125.722.926-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 341225/2011, no município de Rio Branco/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

JOAO TOLOMEU

CPF 125.722.926-53

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7359/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: DOMINGOS JOSÉ GONSALVES CPF 318.618.301-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 608315/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

DOMINGOS JOSÉ GONSALVES

CPF 318.618.301-49

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7370/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: EDITE FERREIRA DE SANTANA CPF 141.486.095-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 567374/2011, no município de Nova Marilândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

EDITE FERREIRA DE SANTANA

CPF 141.486.095-15

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7420/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: Angela Javorski CPF 009.816.839-83

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659356/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Angela Javorski

CPF 009.816.839-83

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7424/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: Liberato Oboli CPF 151.455.739-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 894753/2010, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Liberato Oboli

CPF 151.455.739-87

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7435/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: THAIS MAYARA DE OLIVEIRA SILVA CPF 324.584.348-86

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 132561/2010, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

THAIS MAYARA DE OLIVEIRA SILVA

CPF 324.584.348-86

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7437/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: MARISA LIZOLETE RIETJENS CPF 324.909.330-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 846022/2010, no município de General Carneiro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

MARISA LIZOLETE RIETJENS

CPF 324.909.330-00

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7485/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: Dagoberto Carlos CPF 043.485.988-51

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 541457/2011, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Dagoberto Carlos

CPF 043.485.988-51

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7489/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: SAULO CINTRA LEMOS CPF 036.889.298-02

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 645516/2008, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

SAULO CINTRA LEMOS

CPF 036.889.298-02

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7498/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: WILSON BATISTA DA SILVEIRA CPF 419.139.576-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 453061/2011, no município de Barra do Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

WILSON BATISTA DA SILVEIRA

CPF 419.139.576-91

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7503/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: SANDRA DE JESUS FERREIRA CPF 989.807.421-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 608064/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

SANDRA DE JESUS FERREIRA

CPF 989.807.421-34

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4211/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Aldino Agostinho Borsatti CPF: 514.551.291-00 ,

Aldir Antonio Borsatti CPF: 372.987.809-30 e Evaldo Alexandretti CPF: 287.927.429-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 849380/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aldino Agostinho Borsatti CPF: 514.551.291-00.

Aldir Antonio Borsatti CPF: 372.987.809-30.

Evaldo Alexandretti CPF: 287.927.429-0

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4302/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Joaquim Domiciano CPF: 500.458.309-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 817167/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Domiciano

CPF: 500.458.309-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4302/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Joaquim Domiciano CPF: 500.458.309-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 817167/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Domiciano

CPF: 500.458.309-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4642/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: DIRCEU PAULO ZAURA CPF: 568.272.881-53

ROBERTO CARLOS ZAURA E OUTRO CPF : 616.853.641-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 912983/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

DIRCEU PAULO ZAURA

CPF: 568.272.881-53

ROBERTO CARLOS ZAURA

CPF : 616.853.641-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5167/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: EDSON CROCHUIQUIA CPF: 025.684.208-63

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 639093/2009, no município de Pedra Preta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

EDSON CROCHQUIA

CPF: 025.684.208-63

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5281/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: ANIBAL JOSÉ DE OLIVEIRA CPF: 361.446.739-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 922984/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

ANIBAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 361.446.739-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4187/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Servino Fazolo CPF: 256.541.289-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 820921/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Servino Fazolo

CPF: 256.541.289-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5952/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Espólio de José Vivaldino Pozzebonn CPF: 118.544.139-53, neste ato representado por Alvorinda Tessele Pozzebonn.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 269654/2011, no município de Lucas do Rio Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de José Vivaldino Pozzebonn,

Representado por Alvorinda Tessele Pozzebonn CPF: 118.544.139-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5957/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Dacal Destilária de Alcool Califórnia S/A CNPJ: 45.524.584/0001-32, neste ato representado por Frederico Bezerra Pinto D. Garlipp.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 194439/2011, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Dacal Destilária de Alcool Califórnia S/A,

Representado por Frederico Bezerra Pinto D. Garlipp CNPJ: 45.524.584/0001-32

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5961/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Espólio de Nelson Bonfim dos Santos CPF: 212.345.589-04, neste ato representado por Noslen Bonfim Júnior.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 214475/2010, no município de Novo Horizonte do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de Nelson Bonfim dos Santos,

Representado por Noslen Bonfim Júnior CPF: 212.345.589-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6516/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADOS: Manoel Fagundes-CPF:005.706.051-72 e

Valdir Fagundes dos Santos CPF: 254.951.271-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659391/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Manoel Fagundes

CPF: 005.706.051-72

Valdir Fagundes dos Santos

CPF: 254.951.271-53

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6614/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Manoel Marcos Gonçalves Valente CPF: 412.759.009-25

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 820055/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto 2011.

SIGNATÁRIOS:

Manoel Marcos Gonçalves Valente

CPF: 412.759.009-25

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6672/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Adilson Cleto Bier CPF: 318.272.769-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 921361/2010, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adilson Cleto Bier

CPF: 318.272.769-91

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6741/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Vera Regina Berté dos Santos CPF: 866.488.701-25

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **214467/2010**, no município de **Novo Horizonte do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vera Regina Berté dos Santos

CPF: 866.488.701-25

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6765/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Espólio de José Virgínio da Silva CPF: 616.753.421-72,

neste ato representado por sua procuradora Selma Aparecida da Silva Carrara.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **284139/2011**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de José Virgínio da Silva

CPF: 616.753.421-72, neste ato representado por sua procuradora Selma Aparecida da Silva Carrara

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6793/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Wilson Rodrigues da Silva CPF: 384.547.261-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **814097/2010**, no município de **Apiacás/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Wilson Rodrigues da Silva

CPF: 384.547.261-87

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6799/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: MANOEL MARCOS GONÇALVES VALENTE CPF: 412.759.009-25

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **820054/2010**, no município de **Coldier/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

MANOEL MARCOS GONÇALVES VALENTE

CPF: 412.759.009-25

JOAQUIM PAIVA DE PAULA

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6852/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Wagner Vicente da Silveira CPF: 125.443.291-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos

Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **270000/2011**,

no município de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Wagner Vicente da Silveira

CPF: 125.443.291-49

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6889/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Juarez Olívio Ceccatto CPF: 202.423.791-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **377900/2011**, no município de **Alto Boa Vista/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Juarez Olívio Ceccatto

CPF: 202.423.791-68

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6910/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Sueli Mizue Miaki Schula CPF: 588.937.179-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **359894/2008**, no município de **Paranatinga/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sueli Mizue Miaki Schula

CPF: 588.937.179-72

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6932/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: EDUARDO BELTRAN DE ARAÚJO CPF 783.199.781-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **376865/2011**, no município de **NOVO MUNDO/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

EDUARDO BELTRAN DE ARAÚJO

CPF 783.199.781-49

JOAQUIM PAIVA DE PAULA

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6938/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Agropecuária Panambi S/A CNPJ: 72.109.887/0001-61,

neste ato representada por seu procurador Nilse Strobel .

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **328320/2006**, no município de **Rondonópolis/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Panambi S/A

CNPJ: 72.109.887/0001-61,

neste ato representada por seu procurador Nilse Strobel

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6942/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: NEI NEVES DA SILVA CPF 205.085.908-25

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos

Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **99287/2011**, no município de **RONDONÓPOLIS/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

NEI NEVES DA SILVA

CPF 205.085.908-25

JOAQUIM PAIVA DE PAULA

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7009/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Denilson Martins de Souza CPF: 277.432.251-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **841551/2010**, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Denilson Martins de Souza

CPF: 277.432.251-00

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7021/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Joel Antônio Nogueira CPF: 775.354.481-00 e Gonçalo Nogueira CPF: 366.931.381-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **702168/2010**, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Joel Antônio Nogueira

CPF: 775.354.481-00

Gonçalo Nogueira

CPF: 366.931.381-87

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7042/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Danielly Quessada Milan CPF: 054.428.831-90

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **457330/2011**, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Danielly Quessada Milan

CPF: 054.428.831-90

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7108/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: VALDEMIR CARONE CPF 07.322.388-80

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **129982/2011**, no município de Planalto da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

VALDEMIR CARONE

CPF 07.322.388-80

JOAQUIM PAIVA DE PAULA

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7112/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: NILVO FOLLE CPF 052.484.349-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **414637/2011**, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

NILVO FOLLE

CPF 052.484.349-04

JOAQUIM PAIVA DE PAULA

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7157/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Gilberto de Vasconcelos CPF: 632.169.659-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **475896/2011** no município de Brasnorte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gilberto de Vasconcelos

CPF: 632.169.659-53

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7112/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: NILVO FOLLE CPF 052.484.349-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **414637/2011**, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

NILVO FOLLE

CPF 052.484.349-04

JOAQUIM PAIVA DE PAULA

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7300/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Solange Modolon Scheffer CPF: 550.115.861-20 e

Elusmar Maggi Scheffer CPF: 466.944.479-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **99248/2005**, no município de São José do Rio Claro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Solange Modolon Scheffer

CPF: 550.115.861-20

Elusmar Maggi Scheffer

CPF: 466.944.479-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7427/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Adilson Santana Borges CPF: 253.385.958-34

Paranatinga Agropecuária S/A CNPJ: 03.476.538/0001-65,

neste ato representado por seu representante legal Adilson Santana Borges

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **21695/2010**, no município de **Sorriso/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adilson Santana Borges

CPF: 253.385.958-34

Paranatinga Agropecuária S/A

CNPJ: 03.476.538/0001-65,

neste ato representado por seu representante legal Adilson Santana Borges

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7436/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Tarcísio Cristiano de Oliveira Arantes CPF: 059.127.836-77

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **70433/2011**, no município de **Santa Carmem/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Tarcísio Cristiano de Oliveira Arantes

CPF: 059.127.836-77

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7517/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Wagner Tadeu Esteves Lima CPF: 182.280.381-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **101433/2005**, no município de **Poxoróo/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Wagner Tadeu Esteves Lima

CPF: 182.280.381-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7521/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Gecir Julio Reck CPF:152.922.079-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **660417/2011**, no município de **Aripuanã/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gecir Julio Reck

CPF:152.922.079-34.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7529/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Alcides Miranda de Souza CPF: 395.186.711-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **608127/2011**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Alcides Miranda de Souza

CPF: 395.186.711-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7541/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Gilberto Sonalio CPF: 385.790.579-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **608460/2011**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gilberto Sonalio

CPF: 385.790.579-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7551/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Érico Vassoler CPF: 325.818.231-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **608422/2011**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Érico Vassoler

CPF: 325.818.231-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7556/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Ilton Borggreve CPF: 325.764.121-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **608297/2011**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ilton Borggreve

CPF: 325.764.121-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7563/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Salete da Silva Barboza CPF:395.388.779-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **608262/2011**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Salete da Silva Barboza

CPF:395.388.779-34.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7564/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Antonio Milani CPF:359.465.559-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **608413/2011**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Milani.

CPF:359.465.559-87.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7572/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Armelindo Marcolan CPF:191.806.400-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **608310/2011**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Armelindo Marcolan

CPF:191.806.400-87.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7578/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Enio Cardoso CPF:559.289.271-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **608343/2011**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Enio Cardoso

CPF:559.289.271-34.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7580/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Carlos Aldail Sidney dos Santos CPF:567.258.331-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **484497/2011**, no município de **Tabaporã/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Aldail Sidney dos Santos

CPF:567.258.331-87.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7593/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: João Tibes de Souza CPF: 394.999.019-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **430297/2010**, no município de **Paranatinga/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Tibes de Souza

CPF: 394.999.019-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7604/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Simone Horbach Zanatta CPF: 083.760.931-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **403772/2010**, no município de **Tangará da Serra/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Simone Horbach Zanatta

CPF: 083.760.931-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7613/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Henrique Marcos Piccini CPF: 581.050.009-97

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **47141/2005**, no município de **Tabaporã/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Henrique Marcos Piccini

CPF: 581.050.009-97

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7619/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Fladimir Bueno dos Santos CPF:446.771.380-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **608340/2011**, no município **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Fladimir Bueno dos Santos

CPF:446.771.380-87.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7622/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Amelio Zanini CPF:065.790.009-53 e Sergio Rossato CPF:405.421.491-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **625007/2011**, no município **Marcelândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Amelio Zanini

CPF:065.790.009-53.

Sergio Rossato

CPF:405.421.491-68.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7624/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Amado Rodrigues Batista CPF:136.752.061-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 611558/2011, no município Cocalinho/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Amado Rodrigues Batista

CPF:136.752.061-49.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7634/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Analia Fernandes Ajala CPF:002.469.171-21.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 608446/2011, no município Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Analia Fernandes Ajala

CPF:002.469.171-21.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7637/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Claudemir Salvador Camara CPF:529.561.139-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 621629/2011, no município Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Claudemir Salvador Camara

CPF:529.561.139-68.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7657/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Jose Milton de Azevedo CPF:631.706.801-10.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 608436/2011, no município Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jose Milton de Azevedo

CPF:631.706.801-10.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7712/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Sérgio Paulo Schecheli CPF:223.484.339-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 571640/2011, no município Sapezal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sérgio Paulo Schecheli

CPF:223.484.339-15.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7728/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Ana Carolina Coimbra Carvalho CPF:217.859.488-30.

Maria Tereza Coimbra Carvalho CPF:220.991.108-75. Maria Raquel Coimbra Carvalho

CPF:218.005.238-31.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 366300/2011, no município Nova Brasilândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ana Carolina Coimbra Carvalho

CPF:217.859.488-30.

Maria Raquel Coimbra Carvalho

CPF:218.005.238-31.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Maria Tereza Coimbra Carvalho

CPF:220.991.108-75.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº2974/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheaga.

COMPROMISSADOS: Edson Cazas Ribeiro CPF: 623.064.808-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 770255/2010, no município de Cocalinho/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edson Cazas Ribeiro

CPF: 623.064.808-34.

Julio César Bacheaga

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3434/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheaga.

COMPROMISSADOS: Milton Ceolatto CPF: 173.368.211-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 683378/2009, no município de Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Milton Ceolatto

CPF: 173.368.211-20.

Julio César Bacheaga

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3581/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheaga.

COMPROMISSADOS: Antonio Ezildo Aleixo CPF: 523.694.479-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 783205/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Ezildo Aleixo

CPF: 523.694.479-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3990/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Paulo Roberto CPF: 433.395.069-49 e Catarino Sales de Oliveira CPF: 492.751.519-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 860164/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Roberto

CPF: 433.395.069-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Catarino Sales de Oliveira

CPF: 492.751.519-20.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4909/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Anfrísio Evangelista da Silva CPF: 731.168.074-34 e Fausto Evangelista da Silva CPF: 384.912.494-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 702228/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Anfrísio Evangelista da Silva

CPF: 731.168.074-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Fausto Evangelista da Silva

CPF: 384.912.494-00.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5750/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Antonio dos Santos Vardasca CPF: 018.960.328-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 426298/2008, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio dos Santos Vardasca

CPF: 018.960.328-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5901/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Jose Delcaro CPF: 487.914.748-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 937153/2010, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jose Delcaro

CPF: 487.914.748-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5995/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Marcos Roberto Daniel CPF: 838.958.921-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 172171/2011, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Roberto Daniel

CPF: 838.958.921-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6042/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Jose Protacio Klein CPF: 369.188.819-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 670380/2009, no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jose Protacio Klein

CPF: 369.188.819-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6191/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Vilma Colhado Umbelino CPF: 240.171.249-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 400007/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vilma Colhado Umbelino

CPF: 240.171.249-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6205/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Adenilson Poltronieri CPF: 487.210.501-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 810174/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adenilson Poltronieri

CPF: 487.210.501-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6265/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Sandra Salette Bard CPF: 981.207.861-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 713802/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sandra Salete Bard

CPF: 981.207.861-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6272/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: **Apercido Corsino da Silva CPF: 395.726.849-49.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **698250/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Apercido Corsino da Silva

CPF: 395.726.849-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7187/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: **WILSON BATISTA DA SILVEIRA CPF 419.139.576-91**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **453056/2011**, no município de **Rio Branco/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

WILSON BATISTA DA SILVEIRA

CPF 419.139.576-91

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7304/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: **Onivaldo de Pádua Carneiro CPF 110.460.581-34**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **225266/2010**, no município de **Pontes e Lacerda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Onivaldo de Pádua Carneiro

CPF 110.460.581-34

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7314/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: **JOSE TADEU DE REZENDE CPF 350.462.101-00**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **567637/2011**, no município de **Cana Brava do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

JOSE TADEU DE REZENDE

CPF 350.462.101-00

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7348/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: **DEMÉTRIUS BARBOSA ZANIN CPF 350.067.579-49**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **354415/2011**, no município de Nova Ubirata/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

DEMÉTRIUS BARBOSA ZANIN

CPF 350.067.579-49

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5907/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: **João Marmol CPF: 555.743.609-00**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **82340/2005**, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Marmol

CPF: 555.743.609-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5909/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: **Frederico Armando da Silva CPF: 103.586.331-68**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **222507/2006**, no município de **Cáceres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Frederico Armando da Silva

CPF: 103.586.331-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6088/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: **Clauri Miorando CPF: 535.479.931-72**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **832215/2010**, no município de **Terra Nova do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Clauri Miorando

CPF: 535.479.931-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 02 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997 que estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011 que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado do Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio no Estado do Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio no Estado do Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga subterrânea no Estado do Mato Grosso;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos e técnicos a serem adotados pela SEMA para os processos de outorga;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos a serem adotados para disciplinar a emissão das outorgas de direito de uso de recursos hídricos no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os pedidos de outorga devem compreender no mesmo processo administrativo todas as interferências (captação superficial, subterrânea, diluição de efluentes e obras hidráulicas) necessárias para atender a atividade/empreendimento.

Art. 3º O pedido de outorga de direitos de uso de recursos hídricos deverá ser requerido junto a SEMA, em formulários próprios, disponibilizados no seu site na internet, em sua sede e unidades regionais.

Parágrafo único. O requerimento de outorga e seus anexos poderão ser protocolizados na sede ou em qualquer unidade regional da SEMA, de acordo com a jurisdição onde se localizarem os corpos de água objetos da outorga.

Art. 4º Para a instrução do processo administrativo de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, deverão ser anexados os documentos elencados nos Roteiros a serem disponibilizados pela SEMA em seu site na internet, em sua sede e unidades regionais.

§ 1º Caso a SEMA, durante a análise do processo de outorga verifique a necessidade da complementação de documentos, informações ou estudos técnicos que subsidiem o seu parecer definitivo, poderá encaminhar ofício ao requerente, com a devida solicitação.

§ 2º O não atendimento às solicitações previstas no parágrafo anterior nos prazos fixados nos ofícios encaminhados pela SEMA poderá motivar o arquivamento do processo, o que sujeitará o requerente a proceder abertura de novo processo administrativo.

Art. 5º Para o protocolo do processo administrativo de requerimento de outorga, a SEMA realizará pré-análise da documentação encaminhada, com vistas a verificar:

I – o preenchimento correto do(s) formulário(s);

II – a suficiência da documentação apresentada, incluindo informações técnicas, projetos e croquis, conforme determinado nos Roteiros e formulários;

III – a localização geográfica do(s) ponto(s) de interferência.

Parágrafo único. Como resultado da pré-análise quando o protocolo for realizado na sede, será emitido o Demonstrativo de Conformidade com Roteiro/Formulário, o qual relacionará os documentos faltantes e terá efeito de comunicação de pendências ao solicitante.

Art. 6º A SEMA dará publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como aos atos administrativos que deles resultarem, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os pedidos de outorga serão publicados em forma de extrato, no qual deverá constar, no mínimo:

I – nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do requerente;

II – nome da propriedade e localização do empreendimento (município);

III – identificação e localização do corpo hídrico, a vazão e especificação do tipo de uso previsto para a água.

IV – número do processo administrativo.

§ 2º Os atos de outorga preventiva e outorga de direito de uso de recursos hídricos serão publicados por meio de Portaria da SEMA e deverão constar, no mínimo:

I – identificação do outorgado: nome, CPF/RG ou CNPJ;

II – localização geográfica e hidrográfica, vazão outorgada e finalidade a que se destinem as águas;

III – prazo de vigência;

IV – número do processo administrativo;

V – obrigações do outorgado;

VI – obrigatoriedade de recolhimento dos valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, quando exigível;

VII – as circunstâncias para suspensão da outorga;

VIII – condicionantes de validade para a outorga.

§ 3º As solicitações de outorgas, bem como as Portarias de outorga preventiva e outorga de direito de uso de recursos hídricos deverão ter seus textos, na íntegra, constantes no site: www.sema.mt.gov.br

§ 4º O arquivamento de processos de outorga a que se refere o Art. 4º, § 2º, deverão ser publicados por meio de extrato, devendo constar, no mínimo, as mesmas informações constantes da publicação do pedido de outorga.

§ 5º As despesas decorrentes das publicações de que trata este artigo serão suportadas pelo requerente.

§ 6º A publicação de que trata o § 1º deste artigo só será feita após, juntada ao processo de outorga de todos os documentos relacionados nos roteiros e formulários afins.

Art. 7º A SEMA disporá de um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação de que trata o Art. 6º, § 1º, para deliberar sobre o requerimento de outorga.

§ 1º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será paralisada durante o período entre a data de

comunicação de pendências (seja por meio de ofício ou por meio do Demonstrativo de Conformidade com Roteiro/Formulário) ou solicitação de informações ou estudos complementares, e a juntada ao processo da documentação solicitada.

Art. 8º Ao analisar os pedidos de outorga de uso de recursos hídricos, a SEMA deverá observar:

I – a disponibilidade hídrica para atendimento à solicitação;

II – o uso racional da água pelo empreendimento.

Parágrafo único. A avaliação quanto ao uso racional da água deverá considerar a compatibilidade entre a demanda hídrica e as finalidades pretendidas.

Art. 9º O requerimento para renovação de outorga de direitos de uso de recursos hídricos deverá ser encaminhado a SEMA no prazo mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência da autorização.

§ 1º O pedido de renovação somente será atendido se forem observadas as normas, critérios e prioridades vigentes na época da renovação e as condições estabelecidas na Portaria de outorga vigente.

§ 2º Caso a SEMA não se manifeste até a data do respectivo término, considera-se prorrogada a outorga até o deferimento ou indeferimento do requerimento.

Art. 10. A ampliação ou modificação nos processos de produção, que alterem, de forma permanente ou temporária, direitos de uso já outorgados, deverão ser precedidas de requerimento e deferimento da alteração da outorga pela SEMA, devendo ser encaminhados os documentos constantes nos Roteiros disponibilizados pela SEMA e sujeitar-se aos procedimentos e critérios vigentes à época de sua tramitação.

Art. 11. A transferência do ato de outorga a terceiros deverá conservar as mesmas características e condições da outorga original e poderá ser feita quando aprovada pela autoridade outorgante e será objeto de novo ato administrativo indicando o(s) titular(es).

Art. 12. A desistência de direitos de uso já outorgados deverá ser comunicada à SEMA através de formulário próprio, devendo o outorgado arcar com os custos da publicação da desistência, que será feita pela SEMA.

Art. 13. Para os empreendimentos usuários de água, a outorga preventiva, quando for o caso, ou a outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser apresentada para a obtenção da Licença Prévia – LP.

Art. 14. A SEMA poderá definir bacias e setores prioritários para a emissão da outorga preventiva e/ou outorga de direito de uso de recursos hídricos.

§ 1º A definição de bacias prioritárias não impede que seja solicitada a outorga como pré-requisito ao licenciamento ambiental para empreendimentos localizados nas demais bacias do Estado.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando integralmente a Instrução Normativa nº 11 de 03 de Setembro de 2008.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Cuiabá, 02 de março de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para tamponamento de poços tubulares no domínio do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e

Considerando a Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011 que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para tamponamento de poços tubulares em conformidade ao disposto no Artigo 39 da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de Setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos a serem adotados para tamponamento de poços tubulares no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O pedido de tamponamento deverá ser requerido junto a SEMA, em formulários próprios, disponibilizados no seu site na internet, em sua sede e unidades regionais.

Art. 3º Para o tamponamento deverá ser apresentado pelo requerente um projeto de tamponamento de poços tubulares, conforme formulário específico definido pela SEMA.

Parágrafo único. O requerimento de tamponamento e seus anexos poderão ser protocolizados na sede ou em qualquer unidade regional da SEMA, de acordo com a jurisdição onde se localizarem os poços a serem tamponados.

Art. 4º Para a instrução do processo administrativo de tamponamento, deverão ser anexados os documentos elencados nos Roteiros a serem disponibilizados pela SEMA em seu site na internet, em sua sede e unidades regionais.

Art. 5º Para o protocolo do processo administrativo de tamponamento de poços tubulares, a SEMA realizará pré-análise da documentação encaminhada, com vistas a verificar:

I – o preenchimento correto do(s) formulário(s);

II – a suficiência da documentação apresentada, incluindo informações técnicas, projetos e croquis, conforme determinado nos Roteiros e formulários;

III – a localização geográfica do(s) poço(s) a ser tamponado.

Parágrafo único. Como resultado da pré-análise quando o protocolo for realizado na sede, será emitido o Demonstrativo de Conformidade com Roteiro/Formulário, o qual relacionará os documentos faltantes e terá efeito de comunicação de pendências ao solicitante.

Art. 6º A SEMA dará publicidade aos pedidos de tamponamento de poços tubulares, bem como aos atos administrativos que deles resultarem, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, em Cuiabá, 02 de março de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1 MW em corpo de água de domínio do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAMT), e

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997 que estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011 que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado do Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio no Estado do Mato Grosso;

Considerando a necessidade de definir os procedimentos para emissão de outorgas de captação superficial no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Para licitar a concessão ou autorizar o uso do potencial de energia hidráulica em corpo de água de domínio do Estado de Mato Grosso, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá promover, junto à SEMA, a prévia obtenção de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH.

§ 1º A ANEEL deverá encaminhar Ofício solicitando a DRDH para o aproveitamento hidrelétrico e os seguintes documentos:

I – ficha técnica do empreendimento, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa;

II – estudos hidrológicos referentes à determinação:

- a) da série de vazões utilizadas no dimensionamento energético;
- b) dos cenários de usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive para o transporte aquaviário;
- c) as vazões máximas consideradas no dimensionamento dos extravasores;
- d) das vazões mínimas.

III – mapa de localização e de arranjo do empreendimento, georreferenciado e em escala adequada;

IV – descrição das características do empreendimento, no que se refere:

- a) à capacidade dos extravasores;
- b) à vazão remanescente, quando couber;
- c) às restrições à montante e à jusante.

V – estudos energéticos utilizados no dimensionamento do aproveitamento hidrelétrico, inclusive quanto à evolução da energia assegurada ao longo do período da concessão ou da autorização;

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos técnicos responsáveis pelos estudos.

§ 2º A SEMA poderá solicitar à ANEEL e/ou empreendedor outros dados complementares para análise do pedido.

Art. 2º A SEMA dará publicidade aos pedidos de DRDH, bem como aos atos administrativos que deles resultarem.

Art. 3º A SEMA não cobrará taxas para a DRDH.

§ 1º As taxas de que trata o caput deste artigo serão cobradas do empreendedor quando da solicitação da conversão da DRDH em Outorga de Direito de Uso da Água.

Art. 4º A SEMA considerará em sua avaliação:

I - os usos, atual e planejado, dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, cujo impacto se dá predominantemente na escala da bacia; e

II - o potencial benefício do empreendimento hidrelétrico, cujo impacto se dá preponderantemente na escala nacional.

Art. 5º A DRDH não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina, unicamente, a reservar a quantidade de água necessária à viabilidade do empreendimento hidrelétrico.

Parágrafo único. A DRDH será concedida pelo prazo de até três anos, podendo ser renovada por igual período, a critério da SEMA, mediante solicitação da ANEEL.

Art. 6º O empreendedor deverá solicitar à SEMA a conversão da DRDH em Outorga de Direito de Uso da Água logo após obtenção da concessão para exploração do potencial de energia hidráulica emitida pela ANEEL;

Art. 7º Os detentores de concessão e de autorização de uso de potencial de energia hidráulica expedidas pela ANEEL até a data de 05/06/2007, terão efeito de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, com validade coincidente com o contrato de concessão e/ou autorização.

Parágrafo único. A SEMA poderá solicitar que os detentores de concessão/ autorização requeiram a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos antes do prazo estabelecido no caput, para empreendimentos instalados em bacia com elevada demanda pelo uso da água.

Art. 8º Os aproveitamentos hidrelétricos abaixo de 1 (um) MW seguirão os mesmos procedimentos de outorga de obras hidráulicas.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando a Instrução Normativa nº 12, de 03 de setembro de 2008.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, em Cuiabá, 02 de março de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO

FICHA TÉCNICA

USINA HIDRELÉTRICA:													
EMPRESA:													
ETAPA:						DATA							
CONTATO:						TEL.:							
1. LOCALIZAÇÃO													
RIO:				SUB-BACIA:				BACIA:					
LAT.:		DIST. DA FOZ: km		MUNICÍPIO M. DIR.:		UF.:		MUNICÍPIO M. ESQ.:		UF.:			
LONG.:													
2. DADOS HIDROMETEOROLÓGICOS:													
POSTOS FLUVIOMÉTRICOS DE REFERÊNCIA													
CÓD.:		NOME:		RIO:		AD:				Km²			
ÁREA DE DRENAGEM DO BARRAM.:				VAZÃO FIRME: (95%)				m³/s					
PREC. MÉDIA ANUAL:				VAZÃO MÁX. REGISTRADA: ()				m³/s					
EVAP. MÉDIA ANUAL:				VAZÃO MIN. REGISTRADA: ()				m³/s					
EVAP. MÉDIA MENSAL.:				VAZÃO MIN. MÉDIA MENSAL.:				m³/s					
VAZÃO MLT (PER.:" a)				VAZÃO DE PROJETO (TR: ANOS)				m³/s					
				VAZÃO OBRAS DESVIO (TR: ANOS)				m³/s					
VAZÕES MÉDIAS MENSAIS (M³/S) – PERÍODO:													
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
EVAPORAÇÃO MÉDIA MENSAL (mm) – PERÍODO:													
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
3. RESERVATÓRIO:													
N. A. DE MONTANTE						VOLUMES							
MIN. NORMAL:						NO N. A. MÁXIMO NORMAL:						x106m³	
MÁX. NORMAL:						MUTIL:						x106m³	
MÁX. MAXIMORUM:						ABAIXO DA SOL. VERTEDEIRO:						x106m³	
N. A. DE JUSANTE:						OUTRAS INFORMAÇÕES:							
NORMAL.:						VIDA ÚTIL DO RESERVATÓRIO:						anos	
MÍNIMO:						VAZÃO REGULARIZ (PER. CRÍT. /)						m³/s	
MÁX. NORMAL:						PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO:						km	
ÁREAS INUNDADAS						PROFUNDIDADE MÉDIA						m	
NO N. A. MÁX. MAXIMORUM						PROFUNDIDADE MÁXIMA						m	
NO N. A. MÁX. NORMAL:						TEMPO DE FORMAÇÃO DO RESERV.:						dias	
NO N. A. MÍN. NORMAL:						TEMPO DE RESIDÊNCIA DO:						dias	
ÁREAS INUNDADAS POR MUNICÍPIO (ha)													
MUNICÍPIO		ESTADO		SEM CALHA DO RIO				LEITO DO RIO				TOTAL	
4. TURBINAS													
TIPO:						VAZÃO UNITÁRIA NOMINAL:						m³/s	
POTÊNCIA UNITÁRIA NOMINAL:						RENDIMENTO OP. MÁXIMO:						%	
NÚMERO DE UNIDADES:						RENDIMENTO OP. MÍNIMO:						%	
QUEDA DE PROJETO (BRUTA MÁX.):												m	
NO N. A. MÁX. MAXIMORUM												Km²	
5. CRONOGRAMA – PRINCIPAIS FASES													
INÍCIO DAS OBRAS ATÉ O DESVIO:				meses				TOTAL:				meses	
DESVIO ATÉ O FECHAMENTO:				meses				MONT. ELETROMECAÂNICA (1º UNID.):				meses	
FECHAM. ATÉ GERAÇÃO (1º UNID.):				meses				OPERAÇÃO (cada unidade):				meses	
6. ESTUDOS ENERGÉTICOS													
QUEDA BRUTA MÁXIMA:						ENERGIA FIRME:						MW médios	
QUEDA DE REFERÊNCIA:						ENERGIA ASSEGURADA:						MW médios	
POTÊNCIA DA USINA:						POTÊNCIA MÉDIA:						MW médios	
7. IMPACTOS SÓCIO-AMBIENTAIS													
POPULAÇÃO ATINGIDA (Nº DE HABITANTES)						FAMÍLIAS ATINGIDAS							
URBANA:						URBANA:							
RURAL:						RURAL:							
TOTAL:						TOTAL:							

QUANTIDADE DE NÚCLEOS URBANOS ATINGIDOS:			
INTERFERÊNCIAS COM ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS:	SIM		NÃO
INTERFERÊNCIAS COM ÁREAS INDÍGENAS:	SIM		NÃO
RELOCAÇÃO DE ESTRADAS:	EXTENSÃO:	km	
RELOCAÇÃO DE PONTES:	EXTENSÃO:		
EMPREGOS GERADOS DURANTE A CONSTRUÇÃO	DIRETOS:		
	INDIRETOS:		
8. ASPECTOS AMBIENTAIS CRÍTICOS:			
(POR EXEMPLO: RESERVAS INDÍGENAS, CAVERNAS NO LOCAL DO RESERVATÓRIO, ETC.)			
9. DESCRIÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE OUTROS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS:			
(POR EXEMPLO, NAVEGAÇÃO, ABASTECIMENTO PÚBLICO, TURISMO, LAZER, ETC.)			
10. OBSERVAÇÕES:			

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2011
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação/ Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **EWEC CONSTRUÇÕES LTDA**, para execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT-140, Trecho: Entº MT-457 - Campo Verde. Sub-trecho: Entº BR-163/364/MT - Entº BR-070/MT, extensão de 15,00 Km, Código do S.R.E: 140EMT0150 - 140EMT0160. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 da Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá., 12 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 104/10

PROCESSO: 90.477-5/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 90.477-5/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.104/10, firmado com o Município de Paranaíta.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.104/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 175/09

PROCESSO: 84.475-4/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 84.475-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 175/09, firmado com o Município de Vera/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 610 (Seiscentos e dez) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 18 de Agosto de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.175/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE VERA

Republica-se por ter saído incorreto

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO

ACUSADO - IZAQUE DA SILVA - SD PM REF.
Prazo - 10 (DEZ) DIAS

Eu GALDINO VIEIRA D SOUZA - CAP PM, Encarregado de Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 127/SIND/ ACUS/CORREGPM/2011, datada de 19 de maio de 2011, faço saber que IZAQUE DA SILVA - SD PM Ref. RG PMMT 882.491, com residência localizada no Setor de Chácaras, s/nº, bairro Cidade Alta, no município de Matupá-MT, que está sendo Acusado de ter sido autuado em flagrante delito no dia 30 de março de 2011, por estar pescando num lago municipal, bem como ter desacatado superior hierárquico, ao proferir palavras de baixo calão, ao CB PM JACINTO ALVES DE MOURA no momento em que fora abordado pelo graduado. Registra-se ainda que o Acusado foi autuado em flagrante delito pelos crimes de: Resistência (art. 177 do CPM), Ameaça (art. 223 do CPM), Desacato a Superior (art. 298 do CPM), Desacato a

Militar (art. 299 do CPM), e Desobediência (art. 301 do CPM). Constam inicialmente como testemunhas os Policiais Militares CB PM JACINTO ALVES DE MOURA, SD PM MACIEL ALVES DA CONCEIÇÃO e SD PM RUDIVAN ALMEIDA DE SOUSA bem como os senhores IVAN COSTA DE JESUS e CLAUDINEI DA SILVA.

As condutas acima descrita, em tese, são tipificadas como Transgressão Disciplinar, previstas no anexo, do RDPMMT, aprovado pelo decreto n.º 1329, de 21 de Abril de 1978: 16- Retardar a execução de qualquer ordem, - 18-Não cumprir ordem recebida; 79 - Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativas; 97 -Ofender, provocar ou desafiar superior; 99-Ofender a Moral por atos, gestos ou palavras. Não tendo sido encontrado o Acusado faço a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que compareça, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital, no 1º Pelotão de Polícia Militar, localizado na cidade de Terra Nova do Norte-MT, das 09h00 às 18h00, fins ser qualificado e interrogado, podendo fazer-se acompanhar de Defensor para assistir-lhe no referido processo. O não comparecimento do Acusado implicará na nomeação de Defensor Dativo para prosseguimento do processo.

Quartel em terra Nova do Norte-MT, 07 de março de 2012.

(original assinado)
GALDINO VIEIRA DE SOUZA - CAP PM
Sindicante

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Polícia Militar

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 AO EDITAL DE CONCURSO Nº 001 DGP-PMMT/2011

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao subitem 30.2 do Edital n. 001 DGP-PMMT/2011, de 15 de março de 2011, torna público a 5ª **CONVOCAÇÃO** para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais e da outras providências.

1. DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1.1 Em virtude do pedido de desligamento do candidato MARCIO LUIS TOMAZI, fica convocado o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Academia de Polícia Militar Costa Verde, situada na Rua Maisa Matarazzo, S/Nº, Jardim Costa Verde, no município de Várzea Grande - MT, telefone (065) 3686-3566 às 08h00min no dia 14 de março de 2012 (quarta-feira), para procedimento de ingresso e matrícula.

ORDEM	INSCRIÇÃO	SEXO	NOME
1	118110	Masculino	SIDINEY JOSÉ DE OLIVEIRA

Cuiabá/MT, 12 de março de 2012.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 074/QCG/DGP, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Eliminação da 6ª Fase do Concurso para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Eliminar da 6ª Fase do Concurso Público de Edital nº 001/DGP-PMMT/DEIP-CBMMT/2010 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar, o **AL OF PM JOÃO VICTOR METELLO DINIZ DA GUIA**, CPF 038.893.441-78, a contar de 07 de março de 2012, por ter sido deferido o requerimento de exclusão do mesmo, em conformidade com o Art. 39 Inciso I da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 885.513 PMMT, pertencente ao **Ex-AL OF PM JOÃO VICTOR METELLO DINIZ DA GUIA**, na DGP, através de Termo de Entrega em 07 de março de 2012.

Art. 3º Determinar a Academia de Polícia Militar Costa Verde, o recolhimento de todos os apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex-AL OF PM JOÃO VICTOR METELLO DINIZ DA GUIA** e encaminhar a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos provimentos do **Ex-AL OF PM JOÃO VICTOR METELLO DINIZ DA GUIA**.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 075/QCG/DGP, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a instauração da Portaria nº 039/CD/CorregPM/09 de 01 de outubro de 2009, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2º, inciso I, alíneas, "a", "b" e "c" da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não, de tal policial permanecer nos quadros da r. Instituição Policial Militar, cabe salientar que com o citado intuito, por meio da competente portaria, o Policial Militar, ora acusado, também denominado de disciplinado, o Sd PM Jéferson Leonor da Silva, no dia 02 de outubro de 2008, faltou serviço quando devidamente escalado na Penitenciária Major Eldo Sá. Foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PADM de Portaria nº 003/PADM/CR-IV/08 de 18Fev09, devidamente homologada a decisão da autoridade delegada através da Homologação nº 028, que em sede de decisão final julgou o mérito, porém, absteve-se da aplicação da sanção disciplinar, por entender que mediante a gravidade do fato o caso requer análise mais aprofundada no presente Conselho de Disciplina, somado às constantes reincidências no mesmo tipo de transgressão.

Tem-se que a base de acusação apresentada em face do Disciplinado em destaque pela Administração Militar, possui correspondência com os fatos noticiados e investigados preliminarmente por um Processo Administrativo Disciplinar, já

devidamente referenciada no parágrafo anterior através da Portaria nº 003/PADM/CR-IV/08 de 18Fev09, instaurada Comando Regional IV, cuja cópia pode ser pesquisada às fls. 044/067. Em procedimento instaurado pela Administração Pública Militar através da citada portaria, foi seguidos todos os ritos procedimentais e findou com o Despacho nº 043-09, do Comando Regional IV, acostado à fl. 068, que emitiu parecer homologando o relatório conclusivo da autoridade delegante e delegada, vislumbrando a culpabilidade do Disciplinado das acusações que lhes foram impostas. Posteriormente, com parecer baseado na legislação especial deixou de sancionar o acusado a fim de que se vejam submetidos ao pertinente Processo Demissório, em razão da gravidade do fato. Seguindo parecer final, o pleito, foi deferido pelo Exmo. Sr. Comandante Geral da PMMT, que determinou a instauração do competente Conselho de Disciplina através da Portaria nº 039/CD/CorregPM, em 01 de outubro de 2009, baseado nas condutas especificadas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b, e c da Lei 3.800 de 19.10.1976, que dispõem sobre julgamento de Policiais Militares que infringem o dever funcional e sua capacidade ou não de permanecer na ativa.

Depreende-se que a circunstância motivadora para a instauração do presente Conselho de Disciplina, se deu em razão do documento expedido pelo Comandante da Guarda, sendo a Parte s/n/RCP/CR-IV/5º BPM/2008, emitido em 02 de outubro de 2008, cujo teor versa sobre a ausência do militar soldado Leonor, ao serviço para qual estava devidamente escalado, adiante relata ainda que o referido militar ultimamente, com frequência, quando escalado não comparecia para cumprir o seu ofício. Na informação, consta também, um pedido do comandante da guarda, para que o militar Jeferson Leonor da Silva - Sd PM, não seja mais escalado, tendo em vista, que o efetivo é reduzido e suas ausências causam imenso transtorno ao serviço, ficando praticamente impossível desenvolvê-lo a contento, além da periculosidade presente, no serviço de guarda de uma Unidade Prisional.

A informação prestada acima pelo Comandante da Guarda da Penitenciária Major Eldo Sá, especificamente no que tange às inúmeras ausências do militar Jeferson Leonor da Silva - Sd PM, pode ser plenamente confirmada na homologação do processo à fl. 066, onde consta a relação de 15 (quinze) processos instaurados, sendo 03 (três) no ano de 2007 e 12 (doze) no ano de 2008, todos pelo mesmo fato (faltar ao serviço quando devidamente escalado), incidindo em várias punições em grau de prisão, detenção, repressão e advertência, contudo, não foram plenamente suficientes para corrigir as faltas reiteradas do r. militar transgressor. Salientamos que as punições disciplinares têm por objetivo, precipuamente, educar o militar para os deveres de sua carreira, porquanto possuem finalidade de prevenção especial, relativamente ao transgressor, evitando-se que a mesma falta seja reiteradamente cometida (aspecto correccional), bem como alertando para a presteza e severidade na repressão de atentados à ordem interna e, com isso, possibilitando o ajustamento da conduta do faltoso aos ditames da carreira militar.

Noutra vertente, possui caráter nitidamente de prevenção geral, no que tange aos demais militares da corporação, com a finalidade de tornar notória a falta cometida e a repressão imposta, como mecanismo de dissuadir a prática de contravenções disciplinares.

No presente caso, temos que o Jeferson Leonor da Silva - Sd PM, mesmo com as punições pretéritas, não modificou sua conduta, continuando a transgredir reiteradamente inclusive responde a uma Ação Penal Criminal, cujo Processo nº 53/2007 em que move o Ministério Público pelo crime tipificado no Art. 187 (deserção) do CPM - Comando de Policiamento e Guarda "Batalhão Eldo Sá Correia" - (Of. nº 003/SJD/07 de 03/01/2007), que se encontra em andamento na Décima Primeira Vara Especializada da Justiça Militar.

De todo exposto, é oportuno e conveniente à submissão do acusado a processo demissório para apuração de responsabilidade, bem como, lhe oportunizar o exercício do contraditório e da defesa em seu sentido mais amplo e irrestrito, bem como o devido processo legal.

Com efeito, o presente Conselho de Disciplina seguiu os preceitos da legislação em vigor que lhe é peculiar, a saber: Lei nº 3.800/76, alterada pela Lei nº 7.227/99 e Resolução nº 016/PM1/EMG, de 27/06/94, desenvolveu-se regularmente, no que se torna importante destacar os momentos processuais de maior relevância, a saber: Portaria nº 039/CD/CorregPM, fls. 04/05; Extrato de Alterações, fls. 12/17; Ficha de procedimentos instaurados em desfavor do acusado, fls. 18/19; Cópia do PADM de Portaria nº 002/PADM/CR/IV/09 - 18/02/2009, (faltar serviço em 10Nov08), fls. 20/43; Cópia do PADM de Portaria nº 003/PADM/CR/IV/09 (faltar serviço em 02Out08) - 18/02/2009, fls. 44/68; Termo de compromisso do Conselho de Disciplina, fl. 73; Ata da 1ª Sessão, fl. 75; Vista dos Autos, fl. 79; Defesa Prévia, fl. 80; Juntada Procuração do Defensor, fl. 81; Termo Inquirição de Testemunhas, fls. 85/86, 88/89,91/92 e 93/94; Ata 2ª Sessão, fl. 95; Auto de Qualificação e Interrogatório, fls. 97/99; Vistas dos Autos para defesa, fl. 100; Ata 3ª Sessão, fl. 102; Prorrogação de prazo do CD, fl. 103; Cópia do PADM de Portaria nº 060/PADM/CR-4/07 - 04/12/07, Pena **REPRENSÃO**, fls. 104/147; Cópia do PADM de Portaria nº 023/PADM/CR-4/08 - 12/02/08, Pena **REPRENSÃO**, fls. 149/179; Cópia do PADM de Portaria nº 024/PADM/CR-4/08 - 12/02/08, Pena **REPRENSÃO**, fls. 181/218; Cópia do PADM de Portaria nº 026/PADM/CR-4/08 - 12/02/08, Pena **REPRENSÃO**, fls. 219/244; Cópia do PADM de Portaria nº 025/PADM/CR-4/07 - 12/02/08, Pena **03 (Três) dias de PRISÃO**, fls. 245/270; Cópia do PADM de Portaria nº 027/PADM/CR-4/08 - 12/02/08, **NÃO HOUVE TRANSGRESSÃO**, fls. 271/292; Cópia do PADM de Portaria nº 028/PADM/CR-4/08 - 12/02/08, Pena **REPRENSÃO** fls. 293/315; Cópia do PADM de Portaria nº 034/PADM/CR-4/08 - 25/03/08, Pena **05 (cinco) dias de PRISÃO** fls. 316/339; Intimação de Solução de PADM, fl. 340; Alegações Finais de Defesa, fls. 342/387; Carta de Idoneidade, fl. 388/389; Sobrestamento de Prazo, fl. 391; Ata da última Sessão, fl. 396; Relatório do Conselho, fls. 397/403; Intimação do Acusado e Defensor, fl. 404; Devolução de Conselho de Disciplina nº 03-11, fl. 406/407; Libelo Acusatório, fls. 411/413; Certidão de Vista dos Autos, fl. 414; Alegações Finais de defesa, fls. 415/416; Procuração nos autos, fl. 417; Notificações Acusado e Defensor, fls. 418/419; Relatório Complementar de CD, 420/427; Ata da última Sessão, fl. 428 e Intimação do acusado para ciência da decisão, fl. 429.

Manuseando as peças do Conselho de Disciplina extrai-se que os fatos ocorreram da seguinte maneira: Conforme histórico dos Processos Administrativos instaurado em desfavor do acusado, constante na ficha informativa às fls. 18 e 19, o mesmo iniciou em prática transgressiva no ano de 2007, incorrendo até o ano de 2008 em reiterada faltas de serviço provocando assim, inúmeros transtornos ao serviço de manutenção de guarda em Unidade Prisional, com remanejamentos de militares inclusive de folga, proporcionado aperto na escala dos policiais, causou vários embaraços administrativos.

O militar acusado feriu os princípios da missão policial militar que é uma atividade profissional dentre os diversos campos de atuação humana, tendo em vista que é realizado por seus integrantes em razão da especialidade técnicas provenientes de seus conhecimentos. Trata-se de um ofício, um mister habitual, em que o profissional atua na busca do bem comum realizando as atribuições definidas em lei para que a ordem pública e a paz social sejam preservadas.

A Portaria nº 039/CD/Correg/09, de 01 de outubro de 2009, que apura os fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar Militar, de Portaria nº 003/PADM/CR-IV/08, de 18 de fevereiro de 2009, devidamente homologada pelo Comando do Batalhão (homologação nº 028) e Despacho nº 043 emitido pelo Comando Regional IV, foi subsidiada pelos procedimentos referidos, fins, apurar a conduta do acusado. Os andamentos do processo foram os seguintes: Termo de Abertura, fl.045; Portaria nº 003/PADM/CR-IV/09- de 18/02/09, fls. 047/048; Parte que oficiou a denúncia, fl. 049; Citação válida, fl. 050; Termo de declaração de testemunha, fl. 052; Termo de perguntas ao acusado, fl.054; Escala de Serviço, fl.056/057v; Libelo Acusatório Disciplinar, fls 057/059; Certidão de vistas dos autos, fl. 061; Relatório Final, fls. 062/063; Homologação nº028, fls. 065/067; Despacho nº 043, fl. 068.

Foi analisado nos autos às fls. 052 (PADM), que versa sobre termo de declarações prestado pela testemunha Cb PM Reinaldo da Cruz Pereira, perguntado a respeito da falta do acusado no serviço, relata que:

Na data do fato estava devidamente escalado para o serviço na Cia de Guardas, porém não compareceu ao referido serviço, não informando nada ao Comandante da Guarda da Unidade muito menos o Oficial Cpu, não ofertando nenhum tipo de justificativa plausível em tempo hábil. Que o militar é contumaz na referida infração e que pela terceira vez, o mesmo deixou de se apresentar, causando transtorno e embaraços ao serviço. Que este declarante recorda-se que já fez três partes do referido militar, porém, esse continua reincidente na transgressão.

Importante destacar que o militar acusado, sempre que faltava ao serviço, não apresentava atestado médico em tempo hábil de 48 horas, conforme Decreto 5263/2002 que aprova o regulamento de Perícias Médicas Art. 22, § 2º e 3º, somente o fazia quando era notificado da abertura de processo administrativo em seu desfavor, assim, de forma intempestiva, juntava aos autos, atestado para burlar e forçar a administração a aceitar a sua desídia para com o serviço público.

Sucessiva foram às vezes em que o acusado transgrediu o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Decreto nº 1329, de 21 de abril de 1978, especificamente em seu Art. 6º, § 1º, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, *in verbis*: Art. 6º - A disciplina policial militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial militar.

§ São manifestações essenciais a disciplina:

1. a correção de atitudes;
2. a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;
3. a dedicação integral ao serviço;
4. a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;
5. a consciência das responsabilidades; e
6. a rigorosa observância das prescrições regulamentares.

Antes de sopesar a aplicação das punições, torna-se necessário analisar não só a presente conduta do policial militar acusado, como também a sua vida funcional. Destarte, em análise do extrato de alterações do disciplinado, emitido em 12 de agosto de 2009, fl. 05/10, observa-se que o mesmo encontra-se no comportamento "MAU" contando o soldado Jeferson Leonor da Silva, com 09 (nove) anos de serviço e com **07 (sete) elogios e 06 (seis) Repreensões, 02 (duas) Detenção e 03 (três) prisões** como sanção disciplinar.

De tudo exposto, ao realizar o julgamento do disciplinado no presente Conselho de Disciplina, conforme previsão do artigo 14 do RDPMMT temos que não há causas de justificação (artigo 16 RDPMMT), nem circunstâncias atenuantes.

Isto posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, resolve:

Art. 1º Concorde com o relatório conclusivo apresentado pelos membros do Conselho de Disciplina entendendo que o Acusado, *Sd PM Jeferson Leonor da Silva* - RGPMMT 881.805, **é culpado** das acusações que lhe foram imputadas no Libelo Acusatório Disciplinar (fls. 411/414), e art. 14 da Lei nº 10.826/03, e **não reúne** condições para permanecer nas fileiras da Corporação;

Art. 2º **EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar desta data o disciplinado, *Sd PM Jeferson Leonor da Silva* - RGPMMT 881.805, com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei 3.800 de 19Out76;

Art. 3º - O Comando do CR-IV/Rondonópolis deverá, através do Comandante Imediato do disciplinado Ex-Sd Sd PM *Jeferson Leonor da Silva* - RGPMMT 881.805, recolher de imediato, todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do r. Ex-PM, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidades) e ora para a Coordenadoria Adjunta de Logística e Patrimônio (material da fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades;

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para procederem à exclusão do Ex- Sd PM *Jeferson Leonor da Silva* - RGPMMT 881.805, da folha de pagamento;

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 076/QCG/DGP, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CESP/BMPMA a **Soldado PM ANTÔNIA JANNYKELLY SILVA**, RG nº 883.614 PMMT, a contar de **12 de março de 2012**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 883.614 PMMT, pertencente a **Ex-Soldado PM ANTÔNIA JANNYKELLY SILVA**, no Setor de Identificação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Registrar que a **Ex-Soldado PM ANTÔNIA JANNYKELLY SILVA** realizou a entrega do fardamento que estava de posse da mesma, no Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental da PMMT, através de Termo de Recebimento nº 004/BPMPA/2012 em 06 de março de 2012.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas - (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da **Ex-Soldado PM ANTÔNIA JANNYKELLY SILVA**, da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 077/QCG/DGP, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Interromper a Pedido a Licença Para Tratar de Interesse Particular (LTIPI) da **Soldado PM NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA**, RG nº 883.588 PMMT, do Comando Regional-VII/17º BPM, conforme artigo 101 § 3º da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, licença iniciada no dia 1º de fevereiro de 2012, conforme se fez público através da Portaria nº 023/QCG/DGP de 19/2/2011, no Diário Oficial nº 25.741 de 9 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **Soldado PM NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA**, RG nº 883.588 PMMT, do Comando Regional-VII/17º BPM, por estar na situação de agregada conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciada para Tratar de Interesse Particular (LTIPI) por um período de 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, cuja reversão é a contar de 12 de março de 2012.

Art. 3º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VII/17º BPM a **Soldado PM NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA**, RG nº 883.588 PMMT, a contar de **12 de março**

de 2012, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 4º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 883.588 PMMT, pertencente a **Ex-Soldado PM NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA**, no Setor de Identificação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Determinar ao Comando Regional-VII/17º BPM, o recolhimento de todos os apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **Ex-Soldado PM NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA** e encaminhar a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 6º A Diretoria de Gestão de Pessoas - (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da **Ex-Soldado PM NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA**, da folha de pagamento.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 080/QCG/DGP, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Desliga Policial Militar do Quadro de Ativos da PMMT por falecimento.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CESP/RCav, **ELIZA CRISTINA MARTINS DE SOUZA – SD PM**, RG 883.205 PMMT, retroagindo seus efeitos a **contar de 27 de fevereiro de 2012**, com fulcro no Artigo 110, Inciso VII e Artigo 133 da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte traumatismo crânio encefálico, projétil de arma de fogo, conforme consta na Certidão de óbito datada de 28/02/2012 de matrícula 0637500155 2012 4 00305 055 0105755 42, Registrada no 3º Serviço de Registro Civil de Cuiabá - MT.

Art. 2º O CESP/RCav, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) e pertencentes ao **Ex-SD PM ELIZA CRISTINA MARTINS DE SOUZA** e de seus dependentes, e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 (DGP-2) deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex-SD PM ELIZA CRISTINA MARTINS DE SOUZA**.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 002/GAB CMDO/2012

Dispõe sobre a designação de Oficial do CBMMT para responsável técnico pelas ações de formação de Brigadas de Incêndio Florestal em Terras Indígenas.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8, Incisos X e XII, da Lei Complementar nº 404, de 30 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do artigo 23, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incêndio florestal é crime contra a incolumidade pública e crime contra o patrimônio natural, nos termos dos artigos 225 do Código Penal Brasileiro e 41 da Lei de Crimes Ambientais;

CONSIDERANDO que a segurança pública é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares, nos termos do artigo 144, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Corpo de Bombeiros Militar realizar serviços de prevenção e extinção de incêndio; executar serviços de proteção, busca e salvamento; planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil, dentro de sua área de competência no Sistema Estadual de Defesa Civil; estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado; realizar socorros de urgência; executar perícia de incêndios relacionada com sua competência; realizar pesquisa científica no seu campo de ação; desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndios, pânico coletivos e de proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 1223, de 14 de março de 2008, que autoriza a criação de Brigadas de Incêndio Florestal em Terras Indígenas no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **TC BM ALESSANDRO MARIANO RODRIGUES** como responsável técnico e interlocutor do projeto de formação de 'Brigadas de Incêndio Florestal em Terras Indígenas', cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-geral em Cuiabá, 12 de março de 2012.

Publique-se; cumpra-se.


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO: Inclusão do item 5.1.1 da CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 053/2011/SESP, referente a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção das licenças Web Logic Suite – Processor Perpetual, Oracle Business Intelligence Suite Enterprise Edition Plus Named User Plus Perpetual, Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual, Real Application Clusters – Processor Perpetual, SOA Suite for Non Oracle Middleware – Named User Plus Perpetual. Destinada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/02/2012 a 25/02/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr ALBERTO BORGES BRISOLA - Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 002/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 002/2010 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em células, com reposição de peças e Manutenção Preventiva e Corretiva em motor com reposição de peças, das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso, destinadas ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 23/02/2012 a 22/02/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4274; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO MARSON FERREIRA e FLÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS PIRES – Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13/2012/SEJUDH

Nomear servidoras efetivas do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terão como atribuição a Gestão dos Convênios N.º 758731/2011 e N.º 760480/2011, e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, Considerando** o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005;

Considerando, ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a necessidade de definir as ações do Gestor de Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disciplinado, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado que quando da celebração de convênios ou instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos, com Órgãos e Entidades da Administração Direta do Governo Federal, será designado, por Portaria, um Servidor do quadro efetivo para atuar como Gestor do Convênio, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela execução, acompanhamento e pelo ato de prestar contas, devendo ser pertencente ao Quadro de Lotação do Órgão ou Entidade, para exercer as atividades especificadas nesta Portaria.

Art. 2º - A designação do Servidor, de que trata o artigo anterior, se dará após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, celebrado pelo Estado com os Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal.

§ 1º - O servidor a ser designado como Gestor do Convênio deverá, preferencialmente, estar vinculado direta ou indiretamente à Área Técnica do objeto do convênio.

§ 2º - O servidor designado como Gestor do Convênio terá, no exercício dessa atividade, vinculação direta com os Coordenadores e/ou Diretores de suas respectivas unidades administrativas, devendo reportar-se à Superintendência de Planejamento e Finanças do Núcleo Sistêmico do Órgão, exclusivamente para fins de prestar informações e fornecer subsídios ao processo decisório quanto à melhoria dos processos de gestão das metas físicas e financeiras do instrumento sob sua responsabilidade.

§ 3º - A atividade de Gestor do Convênio não credencia o servidor a pleitear a designação para cargos comissionados, no entanto será considerada de alta relevância, podendo constituir-se em pontuação dentro dos critérios de avaliação de desempenho destinados à movimentação na Carreira.

Art. 3º - As atribuições e competências decorrentes do cumprimento desta atividade guardarão estrita observância com os objetivos do convênio, bem como com as diretrizes que vierem a ser estabelecidas pelo Órgão ou Entidade concedente e por esta Portaria.

Parágrafo Único - Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:

I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;

II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignadas nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;

III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para a execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

IV – Garantir à Superintendência de Planejamento e Finanças do Núcleo Sistêmico do Órgão ou Entidade a que estiver jurisdicionado o acesso às informações e avaliações sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a

finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;

V – Efetuar e manter atualizado todos os registros em relação às etapas de execução do convênio, sobretudo quanto às metas físicas e financeiras no Sistema de Gestão de Convênios – SIGCON;

VI - Sempre que solicitado pelo Órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e aos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao Órgão ou Entidade detentora do convênio;

VII - Preparar a documentação, em articulação com a Superintendência de Planejamento e Finanças do Núcleo Sistêmico do Órgão, nos moldes estabelecidos pelo Órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

Art. 4º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, tendo por atribuição a Gestão dos respectivos Convênios constantes do quadro que segue responsabilizando-se, cada qual, pelo acompanhamento da execução e prestação de contas do convênio que lhe for pertinente:

Termo de Convênio	Objeto	Gestor Responsável
758731/2011 - SDH	Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos.	Cláudia Cristina Ferreira Carvalho
760480/2011 - SDH	Construção de um Núcleo de Atendimento inicial com intimação provisória.	Vitória Cristina da Silva

Art. 5º - Todo e qualquer servidor que praticar atos em desacordo com os preceitos da lei ou que, de forma direta ou indireta, frustrar o cumprimento dos objetivos do convênio, se sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal que seu ato ensejar.

Parágrafo Único - A Superintendência de Planejamento e Finanças e a Superintendência Administrativa do Núcleo Sistêmico do Órgão, as Áreas Técnicas ou a Entidade executora do convênio, deverão fornecer ao Gestor do Convênio orientações e informações de todas as ações pertinentes à aplicação dos recursos oriundos do convênio sob sua responsabilidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá (MT), 09 de março de 2012.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

EDITAL SADH/SEJUDH Nº. 001/2012

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Dispõe sobre a Assembleia de Eleição para seleção das entidades representativas das entidades não-governamentais no COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 990, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, resultante da Política Nacional de Enfrentamento estabelecida através do Decreto Federal nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, e pelo Decreto Federal nº 6.347, de 08 de janeiro de 2008, que institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, fica convocada a Assembleia de Eleição para seleção das entidades não-governamentais que integrarão o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Mato Grosso, nos limites do presente edital.

1. Dos Objetivos

1.1- Este edital tem por objetivo normalizar os procedimentos relativos à seleção das entidades não-governamentais que integrarão o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso.

1.2- O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital.

2. Das Condições para Participação

2.1- Poderão participar do presente processo eleitoral os movimentos sociais e as organizações de entidades não-governamentais de direito privado, sem fins lucrativos, e instituições científicas ou acadêmicas que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre direitos humanos que tenham atuação comprovada na defesa e na promoção dos direitos humanos, com ênfase na temática do tráfico de pessoas, no âmbito do Estado de Mato Grosso há, no mínimo, 03 (três) anos contados retroativamente da data de publicação deste edital.

Parágrafo único - Será assegurada ampla e representativa participação aos segmentos sociais e entidades interessadas e comprometidas com a causa dos direitos humanos, com ênfase na temática do tráfico de pessoas ou temas correlatos, desde que haja comprovação documental notória de suas atividades.

2.2- É vedada a participação, na Assembleia de Eleição, de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos uma das situações a seguir descritas:

I. integre, participe ou seja membro de entidade já inscrita no processo eleitoral, salvo se tal participação se dê em fóruns, redes e conselhos;

II. tenha sede fora do Estado de Mato Grosso;

III. seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

IV. tenha finalidade lucrativa;

V. tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

3. Da Inscrição no Processo Eleitoral

3.1- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado pessoalmente, no período que se estende de **13 de março de 2012 a 13 de abril de 2012**, das 14:00 às 17:30 horas, na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, localizada no Centro Político e Administrativo/CPA, Avenida Principal – Bloco "B" - Anexo II – Térreo – CEP: 78.050-970 – Cuiabá/MT – Fone: (65)3613-5583 – Secretaria Adjunta de Direitos Humanos.

3.1.1- A inscrição poderá ser efetivada por qualquer das seguintes pessoas: a) pelo representante legal da entidade indicado na Ata de Eleição; b) por aquele que o representante legal indicar como titular; c) por aquele que o representante legal indicar como suplente; d) ou por qualquer pessoa munida de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para realizar a inscrição.

3.1.2- O pedido de inscrição, caso a documentação esteja completa, receberá um número de protocolo no ato da inscrição.

3.1.3- O pedido de inscrição, cuja documentação esteja incompleta, não será recebido.

3.1.4- Caso a sede da entidade representativa não-governamental diste mais de 30 quilômetros do local da inscrição, será facultada a inscrição por via postal, com aviso de recebimento (AR) dos Correios, desde que a correspondência chegue ao local de inscrição imprevedivelmente até às 17:30 horas do dia 13 de abril de 2012 e com a documentação completa.

3.1.5- No caso de inscrição por via postal, o aviso de recebimento (AR) dos Correios servirá como protocolo de inscrição.

3.1.6- Caso a documentação enviada por via postal esteja incompleta, a inscrição será indeferida de plano.

3.2- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de todos os seguintes documentos, sob pena de não recebimento no caso de inscrições requeridas pessoalmente, ou indeferimento de plano no caso de inscrições requeridas por via postal:

I. Original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas, e assinado por uma das pessoas listadas no item 3.1.1.;

II. Cópia do Estatuto Social do Movimento, Associação ou Organização.

III. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV. Cópia da ata da assembleia de fundação da organização;

V. Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI. Relatório de atividades do ano que comprove a atuação na defesa, garantia, ou promoção dos direitos humanos com ênfase na temática do tráfico de pessoas ou tema relacionado;

VII. Declaração, sob as penas da Lei, do dirigente, coordenação ou responsável legal de que o Movimento, Associação ou Organização cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 2.2;

VIII. Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular, e suplente, que participará da assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação.

3.2.1- Caso a entidade representativa das entidades não-governamentais não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social, deverá comprovar sua existência e finalidade mediante a apresentação de publicações acadêmicas ou de qualquer outra natureza, pesquisas, premiações na área dos direitos humanos, ou, caso não seja possível a apresentação dos documentos anteriores, mediante a apresentação de 02 (duas) cartas de autoridades públicas, em papel timbrado e com a indicação do nome e cargo da autoridade, que declarem a existência e as atividades da entidade e atestem a sua aptidão na área da defesa, garantia, ou promoção dos Direitos Humanos.

3.2.2- A entidade que não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social e que apresente os documentos substitutivos previstos no item 3.2.1., está também obrigada a entregar os documentos elencados nos itens I, IV, V, VI, VII e VIII do item 3.2.

3.2.3- O relatório de que trata o inciso VI do item 3.2 não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área dos direitos humanos com ênfase na temática do tráfico de pessoas ou tema correlato, mediante a especificação das atividades e resultados obtidos com dados históricos e / ou quantitativos, ou através da apresentação de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias ou similares.

3.2.4- Para efeito do item 3.2.1., consideram-se autoridades públicas os Desembargadores e Juizes, estaduais ou federais, Procuradores e Promotores de Justiça, Procuradores da República, Defensores Públicos estaduais ou da União, Procuradores do Estado, Advogados da União, Senadores da República, Deputados federais e estaduais, Vereadores, Ministros e Secretários de Estado e dos Municípios.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral se reserva o direito de verificar a veracidade de quaisquer declarações prestadas.

3.2.5- Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas, ou fora do prazo ou do horário estabelecido para o recebimento das inscrições.

3.2.6- Não haverá deferimento de inscrição condicional.

3.2.7- É vedada a participação de entidades que estejam cumprindo penalidades administrativas ou judiciais ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

3.2.8- É permitido às entidades representativas das entidades não-governamentais que cumpram os requisitos definidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, participarem da Assembleia das Organizações apenas como eleitores, desde que expressamente indiquem essa opção, de forma irrevogável, no formulário de inscrição.

Parágrafo Único - O resultado da eleição, após análise dos recursos, somente será publicado no DOE se houver mudança no resultado oficial anteriormente publicado. Caso contrário, será afixado no dia 15 de maio, a partir das 08 horas na sede do SADH-MT, e no site da SEJUDH.

4. Das Vagas

4.1- Serão destinadas 22 (vinte e duas) vagas de membros para entidades representativas das entidades não-governamentais no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, conforme previsto no Decreto Estadual nº 990, de 10 de fevereiro de 2012.

4.2- Caso não hajam 22 (vinte e duas) entidades representativas das entidades não-governamentais habilitadas para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, o mesmo terá sua primeira formação composta por aquelas que forem eleitas, não havendo, neste caso, exigência de número mínimo de representação das entidades não-governamentais.

4.3- Os membros titulares e suplentes do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

4.4- A função de membro no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

4.5- As hipóteses de perda do mandato deverão ser estabelecidas no regimento interno do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1- Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 990, de 10 de fevereiro de 2012, a primeira Assembleia de Eleição para as 22 (vinte e duas) vagas abertas às entidades não-governamentais no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas será coordenada por Comissão Eleitoral convocada pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH-MT).

5.2- O regimento interno do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas disporá sobre a criação de uma Comissão Eleitoral, instaurada pelos seus membros a cada nova eleição para as vagas abertas a entidades representativas de entidades não-governamentais.

5.3- A Primeira Comissão Eleitoral do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso terá natureza temporária e disporá sobre a criação de uma comissão que será composta por três membros, a saber:

I. 01 (um) representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT;

II. 01 (um) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso;

III. 01 (um) um representante de uma organização de entidades não-governamentais, que não tenha o interesse de integrar o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, que será indicado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

5.4- Será vedada a participação, na hipótese inciso III do item 5.3, na Comissão Eleitoral, de representantes de instituições, organizações ou movimentos sociais inscritos para concorrer a vaga de membro do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso.

5.5- Compete à Primeira Comissão Eleitoral:

I. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II. analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;

III. decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;

IV. coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste edital e

V. homologar e publicar o resultado da eleição.

6. Da Análise e da Homologação das Inscrições

6.1- A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente edital.

6.2- Para o fim de orientar a análise dos requerimentos de inscrição e documentação respectiva, a Comissão Eleitoral pautar-se-á pelos seguintes critérios objetivos:

6.2.1- A explícita menção, no Estatuto Social da entidade representativa não-governamental, de que a sua finalidade primordial é a de defesa e promoção de quaisquer dos direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, bem como nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho.

6.2.2- Evidência de que a entidade não-governamental possui um histórico de luta política pelos direitos humanos, com ênfase na temática do tráfico de pessoas ou tema correlato, comprovado através do relatório de atividades do ano, que demonstre ter a entidade concretamente participado de conferências nacionais ou estaduais de direitos humanos, de debates sobre o plano nacional ou estadual de enfrentamento ao tráfico de pessoas ou outras atividades políticas de relevância.

6.2.3- Evidência de que a entidade representativa das entidades não-governamentais constitui-se em espaço de formulação de políticas de direitos humanos na área do tráfico de pessoas ou temas correlatos, tais como a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravatura, ou práticas similares à escravatura, a servidão ou remoção de órgãos ou outras formas de exploração.

Parágrafo Único - Para ter seu pedido de inscrição deferido, a organização das entidades não-governamentais que requeira inscrição para candidata e eleitora ou somente para eleitora, deverá cumprir ao menos dois dos três critérios relacionados acima.

6.3- A Comissão Eleitoral deverá divulgar a lista de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante do Anexo I a este Edital.

6.4- A fundamentação para o indeferimento dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos no item 6.2., ou por falta ou incompletude de documentação, será tomada pública.

6.5- A verificação de que o movimento, associação ou organização prestou informação falsa, não atende aos requisitos deste edital ou incorreu nas vedações do subitem 2.2 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa do processo

eleitoral, garantido o direito de recurso da decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da comunicação da decisão de invalidação da inscrição, apresentado pessoalmente, por uma das pessoas listadas no item 3.1.1. deste Edital.

6.6- Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentado pessoalmente, por uma das pessoas listadas no item 3.1.1. deste Edital.

6.7- A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I a este Edital, com a publicação da relação das entidades representativas não-governamentais que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.

6.8- A decisão da Comissão Eleitoral proferida em sede de recurso é definitiva e irrecorrível, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito formulado à Comissão Eleitoral.

7. Da Assembleia de Eleição

7.1- A Assembleia de Eleição para as 22 (vinte e duas) vagas abertas a entidades representativas das não-governamentais no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ocorrerá no dia 11 de maio de 2012, às 13:00 h, na sede dos Conselhos, localizada na Rua Baltazar Navarro, nº. 567 – Bairro Bandeirantes – CEP: 78.010-130 – Cuiabá/MT (Prédio da antiga PROSOL) – Fone: (65) 3613-9902.

7.2- O Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas não custeará, nem reembolsará quaisquer despesas dos Movimentos, Associações, ou Organizações para participarem da Assembleia das Organizações.

7.3- A Assembleia das Organizações será coordenada pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e presidida pela Comissão Eleitoral, de forma aberta, pública e transparente.

7.4- Todos os participantes da Assembleia das Organizações serão devidamente credenciados.

7.5- Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades representativas não-governamentais indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados conforme especificações do presente edital.

7.6- Cada entidade, cuja inscrição foi aceita, terá direito a votar em até vinte e duas entidades, incluindo a sua.

7.7- A ausência ou atraso do representante, assim como a falta de documento de identificação resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.

7.8- Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer dos participantes.

7.9- A votação será exercida de forma secreta e direta pelos membros da Assembleia de Eleição, em cédula especial, e a apuração será aberta, ao final da votação.

7.10- Serão consideradas escolhidas por votação as entidades representativas não-governamentais que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate previstos neste edital até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

7.11- O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia de Eleição, certificando-se o horário em que o mesmo foi proclamado para efeito de eventual recurso.

8. Dos Recursos e Impugnações

8.1- Os recursos de quaisquer decisões tomadas no curso do processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão.

8.2- Somente serão admitidos recursos que se fundamentem, expressamente, no disposto no Decreto Estadual nº 990, de 10 fevereiro de 2012 e no presente edital.

9. Dos Critérios de Desempate

9.1- Caso ocorra empate verificado quando da apuração da votação na Assembleia das Organizações, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram.

9.2- Antes da nova votação, será facultada a oportunidade de diálogo e eventual acordo entre os representantes concorrentes.

9.3- Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

10. Da Homologação da Eleição

10.1- A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na data prevista no calendário constante do Anexo I a este Edital.

10.2- Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

11. Das Comunicações

11.1- Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no website da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (www.sejudh.mt.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11.2- Os pedidos de inscrição, assim como quaisquer outros requerimentos ou recursos e respectivos anexos, exceto os recursos interpostos oralmente durante a Assembleia de Eleição, devem ser entregues pessoalmente ou endereçados à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, localizada no Centro Político e Administrativo/CPA, Avenida Principal – Bloco “B” – Anexo II – Térreo – CEP: 78.050-970 – Cuiabá/MT – Fone: (65)3613-5583.

11.3- A Comissão Eleitoral poderá ser contactada nos dias úteis, no horário de 14:00 às 17:30 horas, através do telefone (65) 3613-5583.

12. Disposições Gerais

12.1- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12.2- É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo eleitoral do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no website da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), www.sejudh.mt.gov.br.

12.3- A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste edital e da legislação pertinente.

12.4- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

12.5- A posse dos novos Conselheiros ocorrerá no dia 18 de maio do corrente ano.

12.6- As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso.

12.7- Na hipótese de ausência de entidade de acordo com o número de vagas ou então, ausência de votos para preenchimento das vagas, será convocada eleição complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 09 de março de 2012.


PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL 2012/2013

Atividade	Data
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos Membros do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso.	12 de março de 2012
Início do prazo para inscrições das entidades não-governamentais	13 de março de 2012
Fim do prazo para inscrições das entidades não-governamentais	13 de abril de 2012
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição.	23 de abril de 2012
Início do prazo para recursos.	24 de abril de 2012
Fim do prazo para recursos.	25 de abril de 2012
Publicação da relação das entidades não-governamentais que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.	08 de maio de 2012
Assembleia de Eleição para as vinte e duas vagas abertas as entidades não-governamentais no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso	11 de maio de 2012
Publicação da ata da Assembleia de Eleição, com a relação das entidades não-governamentais que integram o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso. Exercício 2012/2013.	15 de maio de 2012
Posse dos membros do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso. Exercício 2012/2013.	18 de maio de 2012

**ANEXO II
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
 COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DE MATO GROSSO
 (todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)**

1) **NOME DA ENTIDADE, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:**

2) **ENDEREÇO:**
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
TELEFONES:
E-MAIL:

3) **REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA DAS ORGANIZAÇÕES:**
TITULAR:
 Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):
 CPF:
SUPLENTE:
 Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):
 CPF:

4) **TIPO DE INSCRIÇÃO:**
OPÇÃO 1: ELEITOR ()
OPÇÃO 2: ELEITOR E CANDIDATO ()

SEGMENTO:
DIREITOS HUMANOS (GENÉRICO) ()
ACADÊMICA OU CIENTÍFICA ()

Assinatura do Representante Legal, Titular indicado, Suplente indicado, ou Procurador:

PORTARIA Nº 07/2012/GAB/SEJUDH, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Normatiza a entrada de Advogados e Defensores Públicos nos Estabelecimentos Penais e Centros Socioeducativos do Estado de Mato Grosso

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 133, tem o advogado como indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei;

Considerando o artigo 5º, inciso LXIII da Constituição Federal e o artigo 11, inciso III, da Lei de Execução Penal que garante a pessoa presa assistência jurídica;

Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990, que garante proteção integral da Criança e Adolescente, inclusive defesa técnica por advogado (artigo 111, inciso III, Lei Federal n.º 8.069/1990);

Considerando que o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei Federal n.º 8.906, de 04/07/1994, traz como direito do advogado comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incommunicáveis, bem como o livre ingresso nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, escritórios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da presença de seus titulares;

Considerando as características específicas relacionadas aos estabelecimentos penais e socioeducativos, referentes manutenção da segurança interna e das pessoas que adentram nas referidas Unidades;

Considerando o processo n.º 38180/2012/SEJUDH;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que os horários de acesso dos Advogados nos Estabelecimentos Penais e nos Centros Socioeducativos do Estado de Mato Grosso, para atendimento a seus clientes assistidos será, preferencialmente, das 8h às 18h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, independentemente de apresentação de procuração.

§ 1º – Por motivos de segurança, os horários e dias de atendimento poderão ser alterados ou reduzidos, desde que devidamente fundamentado pelo(a) Diretor(a) da Unidade, ocasião em que a OAB/MT deverá ser notificada por antecedência, através de ofícios que indiquem os novos horários, assim como a cópia da decisão e sua respectiva fundamentação.

Art. 2º – Para o acesso nas Unidades Penais e Socioeducativas, os advogados deverão apresentar a Carteira Funcional da OAB para as devidas anotações no livro de registro de entradas, devendo ser devolvida ao portador.

Parágrafo único – O ingresso de estagiários está condicionado a apresentação da Carteira de Estagiário da OAB e da presença ou autorização, por escrito, do advogado responsável.

Art. 3º – Juízes, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados e demais autoridades poderão entrar nas Unidades Penais e Socioeducativas, portando apenas os aparelhos celulares de uso pessoal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas da Portaria nº 005/2007/GAB/SAJU/SEJUSP de 16 de fevereiro de 2007.

Publique-se

Cumpra-se.

Cuiabá MT, 12 de março de 2012.


PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E AO CONTRATO 146/2010

Origem: Concorrência nº 031/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar as Cláusulas Oitava, Nona – Do Prazo de Execução, Da Vigência - do Contrato nº 146/2010.

Da Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 350 (trezentos e cinquenta) dias, com início em 08/03/2012 e término em 21/02/2013.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em **09/03/2012** e término em **08/03/2013**.

Da Convalidação: **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução, Vigência.

Fundamento Legal: Art.57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 297/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 121354/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 324/2011-CEE/MT, aprovado em 14 de fevereiro de 2012, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental e ensino médio) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDAR** estudos realizados pelos alunos matriculados no ensino fundamental, ano 2010, à **Escola Estadual Professora Elizabeth Maria Bastos Mineiro**, localizada na Rua 15, Quadra 118, Bairro São Mateus, Município de Várzea Grande, MT, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA N.º 092/2012-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 107943/2012.

RESOLVE:

Excluir a servidora **FÁTIMA LUZIA DE JESUS**, RG. nº 0280025-0 SSP/MT, CPF. nº 205.283.701-97, da Portaria nº 264/89-GSAD, sem data, publicada no D.O. de 30/05/1989, pág. 14, que a designou para exercer a função de Secretária, com Gratificação Mensal do Grupo de Direção e Assistência Intermediária-DAI, na Escola Estadual de 1º Grau "João Calixto Bernardes", do município de Rosário Oeste, *para fins de regularização funcional*.

C U M P R A - S E:

Cuiabá, 12 de março de 2012.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 095/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 11 de Março de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 688530/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 421/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 13/09/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 327/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, nos serviços de obra para Construção de 01 (uma) quadra coberta na E.E "Elias Bento", no município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de Março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 098 /2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 347282/2011, que tem como escopo **apurar suposta responsabilidade da empresa BRASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.473.458/0001-70, com sede social na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1731, 3º andar, sala 307, Centro Empresarial Paiaguás, Bairro Bosque da Saúde, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 160/2007 de 14 de Dezembro de 2008, tendo como objeto execução dos serviços de adequação da parte física do prédio escolar E. E. CLEINIA ROSALINA DE SOUZA**, Localizada no Município de Cuiabá MT, conforme planilha e projeto de detalhamento descrita no anexo I da Tr nº.911/2007 e anexo II

da Carta Convite nº 060/2007, firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEDUC, no município de Cuiabá – MT.

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 10.03.2012, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria 231/2011/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 001/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1325/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino Técnico Pirâmides do município de Tangará da Serra/MT para Autorização do Curso Técnico em Automação Industrial do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

- Elmo Batista de Faria
- Joelucy Vieira dos Santos

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, **07 de março de 2012**

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 002/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1902/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da POLITEC - Escola Politécnica do Noroeste do município de Juína/MT, para Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho no município de Colniza/MT.

- Nilene Duarte
- Edvaldo de Araujo

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, **08 de março de 2012**

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 003/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004-2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1931/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/MT para Autorização do Curso Técnico em Secretariado do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

- Alexandre Gutierrez Wuerzius
- Edvaldo de Araujo

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, **09 de março de 2012**

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 004/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n.004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1881/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da POLITEC - Escola Politécnica do Noroeste do município de Juína/MT, para Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

- Nilene Duarte
- Edvaldo De Araújo

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 09 de março de 2012

Prof. Aginaldo Garrido
Presidente CEE/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012/SECITEC PROC nº 20801/2012/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal Ltda - CNPJ 02.981.173/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a Secretaria Executiva, Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.2007.33903300.100 – NE 12.00012-9

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINATURA: 01/03/2012

ASSINAM: ADRIANO BREUNIG – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante

– HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal Ltda - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 195/2010/SECITEC, referente ao processo nº 869788/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Cooperação acima, passando sua vigência para 24/09/2012 e altera-se a Cooperada no Termo de Cooperação, passando de Secretaria de Estado de Infra-Estrutura para Secretaria de Estado das Cidades, em decorrência da publicação da Lei complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, art. 2º, Parágrafo Único.

SIGNATÁRIOS: Adriano Breunig - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC-MT e Ernandy Mauricio Baracat Arruda – Titular da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 068/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 833521/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa "Guaxe Construtora LTDA" – CNPJ nº: 02.837.996/0001-10.

OBJETO: Realizar Estágio supervisionando e Permissão de Realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Profissionalizante em Vendas, Recursos Humanos, Secretariado, Segurança do Trabalho e Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SECITEC, através da Escola Técnica Estadual e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

PRAZO: 12/03/2012 à 11/03/2016

SIGNATÁRIOS: Adriano Breunig - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Marcio Aguiar da Silva – Representante da Guaxe Construtora LTDA.

PORTARIA Nº. 008/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o

art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e,

Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Danielle Martins Lucialdo**, em substituição definitiva ao servidor Rômulo S. W. Fraga,

para acompanhar o contrato nº 015/2011/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Agência de Viagens Universal Ltda.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2012.

Original Assinado

João Antônio Cuiabano Malheiros

Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria Nº 001/2012/PAD nº013/2011

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 013/2011, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º. do artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/2004.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 123/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial em 05 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sildemar Antônio Alves**, matrícula funcional nº 932.970-010, Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS – PNS do SUS, Perfil: Administrador, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2011 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório à acusada, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

(original assinado)

Patricia Goretti Serra Yabumoto

Presidente do PAD nº 013/2011

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2012 – SEDRAF/MT**PROCESSO Nº. 58610/2012**

Extrato do Contrato nº. 004/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço – confecção de carimbos para atender as necessidades da SEDRAF/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

CONTRATADO: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.016,32 (Hum Mil e Dezesseis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390.3900 – Fonte 100

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela empresa Carimbos Mato Grosso Ltda, seu representante legal Sr. Eraldo Da Cruz e Silva.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2012 – SEDRAF/MT**PROCESSO Nº. 58522/2012**

Extrato do Contrato nº. 005/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço – confecção de chaves para atender as necessidades da SEDRAF/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ PORTO ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.741,28 (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390.3900 – Fonte 100

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela empresa Domingos Sávio Queiróz Porto ME, seu representante legal Sr. Domingos Sávio Queiróz Porto.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PERMANENTE Nº.
001/2012 – SEDRAF/MT**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Permanente nº. 001/2012, tendo por objeto a prorrogação da vigência.

CEDEnte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: 01 Trator

MARCA/MODELO: Trator/modelo AGRITECH MOD.1175-4

ANO/MODELO: 2011/2011

CHASSI: 71000510

RP Nº: 00349131

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT seu Prefeito: José Carlos da Silva

Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO CONTRATO Nº.007/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 104026/2012/SEDTUR**

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal Ltda – CNPJ: 02.981.173/0001-63

OBJETO: Empresa Especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SEDTUR

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2543-339033 – 100 – N.Empenho: 12.000077-0

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 09/03/2012.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal – Contratado.

SECID**CIDADES**

Extrato do Termo Aditivo nº 052/2011/01/01 - SECID

Processo nº 80895/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Muro Frontal da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, no Município de Santo Antônio do Leverger – MT.

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 052/2011/00/00-SECID.

Partes: J.G. SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO FAPEMAT
EDITAL DE APOIO À PROJETOS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA – Nº.
003/2012**

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT torna público o lançamento do Edital 003/2012. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012 UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ANDRE CABRAL DE AQUINO ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica com finalidade de prestação de serviços de coleta e entrega de pequenas cargas não realizadas pela ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor denominado motofrete, com quilometragem livre, 08 horas, incluso combustível e encargos, para atender a demanda do Campus de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 16/02/2012

DO VALOR: R\$ 14.300,00

DA DOTAÇÃO: 26201.2007.9900.3390.3900.100.

DA VIGÊNCIA: de 16/02/2012 até 15/02/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Paulo Victor Preza Rego – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica com finalidade de prestação de serviços de confecção de faixa para divulgação, tam 8 metros de comprimento por 70 cm de largura c/leiteiro em 04 cores, para atender a demanda do Campus de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 02/02/2012

DO VALOR: R\$ 451,50

DA DOTAÇÃO: 26201.2007.9900.3390.3900.100.

DA VIGÊNCIA: de 02/02/2012 até 01/02/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Paulo Victor Preza Rego – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação d serviço de confecção de faixa para divulgação, tam 8 metros de comprimento por 70 cm de largura c/leiteiro em 04 cores, para atender a demanda do Campus de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 02/02/2012

DO VALOR: R\$ 451,50

DA DOTAÇÃO: 26201.2007.9900.3390.3900.100.

DA VIGÊNCIA: de 02/02/2012 até 01/02/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Alessandro Francisco Teixeira – Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2008-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência, alterando a Cláusula Oitava, do contrato original, bem como alterar o valor do contrato original com base no IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), conforme o disposto na cláusula 7ª do citado instrumento Jurídico.

DA ASSINATURA: 27/02/2012

DO VALOR: R\$ 2.872,80

DA DOTAÇÃO: 26.201.0003.2007.0200.33903900 2007.0200 121.

DA VIGÊNCIA: de 28/02/2012 a 27/02/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Roberto Stavarengo – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO

Exercício de 2011

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	458.820,76	0,00	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	458.820,76	0,00	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.190,32	0,00	
Bancos Conta Movimento	131.190,32	0,00	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	327.630,44	0,00	
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	326.629,06	0,00	
Outros Créditos Realizáveis	20,00	0,00	
Consignações a Compensar	981,38	0,00	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	742.562,03	0,00	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	28.292,08	0,00	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	28.292,08	0,00	
Estoques	28.292,08	0,00	
PERMANENTE	714.269,95	0,00	
IMOBILIZADO	714.269,95	0,00	
Bens Móveis	714.269,95	0,00	
ATIVO REAL	1.201.382,79	0,00	
ATIVO COMPENSADO	9.376.947,16	10.448.071,56	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	125.320,00	174.429,44	
Recebidos de Terceiros	121.800,00	174.409,44	
Concedidos a Terceiros	3.520,00	20,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	9.243.475,65	10.265.490,61	
Convênios Firmados de Receita	9.243.475,65	9.857.860,61	
Convênios Firmados de Despesa	0,00	407.630,00	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	8.151,51	8.151,51	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	8.151,51	8.151,51	
TOTAL GERAL DO ATIVO	10.578.329,95	10.448.071,56	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	313.768,10	0,00	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	14,85	0,00	
Depósitos de Diversas Origens	14,85	0,00	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	313.753,25	0,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	153.640,56	0,00	
Restos a Pagar Processado do Exercício	82.036,33	0,00	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	71.604,23	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	160.112,69	0,00	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	160.112,69	0,00	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	17.454,51	0,00	
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	17.454,51	0,00	
Outras Obrigações a Longo Prazo	17.454,51	0,00	
PASSIVO REAL	331.222,61	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	870.160,18	0,00	
SALDO PATRIMONIAL	870.160,18	0,00	
ATIVO REAL LÍQUIDO	870.160,18	0,00	
PASSIVO COMPENSADO	9.376.947,16	10.448.071,56	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	125.320,00	174.429,44	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	9.243.475,65	10.265.490,61	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	8.151,51	8.151,51	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	10.578.329,95	10.448.071,56	

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 00820/O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO

Exercício de 2011

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.537.849,75	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.176.566,88
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	1.883.952,47	DESPESAS CORRENTES	4.155.889,48
Receita Patrimonial	26.614,09	Pessoal e Encargos Sociais	2.018.159,94
Receitas de Serviços	1.734.341,93	Outras Despesas Correntes	2.137.729,54
Transferências Correntes	70.748,13	DESPESAS DE CAPITAL	20.677,40
Outras Receitas Correntes	52.248,32	Investimentos	20.677,40
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.653.897,28		
Cota Recebida	2.653.897,28		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	130.779,56	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	110.102,16		
Aquisição de Bens Móveis	20.677,40		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.360.109,13	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.470.232,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	568.810,71	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	568.810,71
Incorporação de saldo financeiro (Balanço)	568.810,71	Incorporação de saldo financeiro (Balanço)	568.810,71
TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	762.729,48	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	762.729,48
Incorporação de Saldo Patrimonial (Balanço)	762.729,48	Incorporação de saldo patrimonial (Balanço)	762.729,48
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	28.568,94	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	138.692,57
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	344,85	Baixa de Bens de Estoque	113.396,59
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	2.784,48	Outros Decréscimos Patrimoniais	25.295,98
Cancelamento de Restos a Pagar	9.506,04		
Outros Acréscimos Patrimoniais	15.933,57		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	6.028.738,44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	5.646.799,64
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	381.938,80
TOTAL GERAL	6.028.738,44	TOTAL GERAL	6.028.738,44



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2011

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	82.036,33	0,00	82.036,33	0,00
De Exercícios Anteriores	82.036,33	0,00	80.502,25	1.534,08
Cancelamento	0,00	0,00	1.534,08	-1.534,08
Não Processados	160.112,69	0,00	151.940,36	8.172,33
De Exercícios Anteriores	160.112,69	0,00	143.968,40	16.144,29
Cancelamento	0,00	0,00	7.971,96	-7.971,96
SUBTOTAL (I)	242.149,02	0,00	233.976,69	8.172,33
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	14,85	614.384,96	614.399,81	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	14,85	614.384,96	614.399,81	0,00
Consignações	71.604,23	566.272,58	637.876,81	0,00
Consignações do Exercício	0,00	558.100,25	558.100,25	0,00
Consignações de RP Processados	71.604,23	0,00	71.604,23	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	8.172,33	8.172,33	0,00
SUBTOTAL (II)	71.619,08	1.180.657,54	1.252.276,62	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	313.768,10	1.180.657,54	1.486.253,31	8.172,33

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 00820/O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 07301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE

Exercício de 2011

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.362.648,78	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.807.268,23
RECEITA CORRENTE	2.362.648,78	EXECUÇÃO DIRETA	4.807.268,23
Receitas Patrimoniais	25.825,17	Administração	4.792.195,13
Receitas de Serviços	1.030.367,34	Encargos Especiais	15.073,10
Transferências Correntes	1.271.708,88	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	0,00
Outras Receitas Correntes	34.747,39	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.489.245,21	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.858.494,57
COTA RECEBIDA	2.489.245,21	Consignações do Exercício	522.195,07
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.460.595,88	Depósitos de Diversas Origens	26.411,03
Restos a Pagar Processados	1.378.457,44	Depósitos a Terceiros	237.648,90
Restos a Pagar não Processados	103.040,60	Receita própria a receber	1.072.239,57
Consignações Inscritas em RP	90.315,56		
Consignações do Exercício	522.195,07	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Depósitos a Terceiros	15.843,05	DISPONÍVEL	1.646.727,07
Receita própria a receber	1.072.239,57	EM CAIXA	0,00
Incorporação/Desincorporação de UO Extinta - Mov.Credor	278.504,59	EM BANCOS	1.646.727,07
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	Bancos Conta Movimento	1.371.131,15
DISPONÍVEL	0,00	Capacidade Financeira	275.595,92
EM CAIXA	0,00	Recebida	275.595,92
EM BANCOS	0,00		
Bancos Conta Movimento	0,00		
Capacidade Financeira	0,00		
Recebida	0,00		
TOTAL GERAL	8.312.489,87	TOTAL GERAL	8.312.489,87

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 00820/O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

07301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT

Exercício de 2011

RECEITAS					
NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.362.648,78	2.362.648,78	2.362.648,78
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	25.825,17	25.825,17	25.825,17
Receitas de Serviços	0,00	0,00	1.030.367,34	1.030.367,34	1.030.367,34
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.271.708,88	1.271.708,88	1.271.708,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	34.747,39	34.747,39	34.747,39
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	0,00	0,00	2.362.648,78	2.362.648,78	2.362.648,78
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	2.362.648,78	2.362.648,78	2.362.648,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
COTAS/REPASSES	0,00	0,00	2.489.245,21	2.489.245,21	2.489.245,21
Correntes	0,00	0,00	2.489.245,21	2.489.245,21	2.489.245,21
Recebida	0,00	0,00	2.489.245,21	2.489.245,21	2.489.245,21
SUBTOTAL	0,00	0,00	4.851.893,99	4.851.893,99	4.851.893,99
DÉFICIT	0,00	6.196.505,12	0,00	0,00	(6.196.505,12)
TOTAL	0,00	6.196.505,12	4.851.893,99	4.851.893,99	(1.344.611,13)

DESPESAS					
NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	0,00	5.748.568,57	4.427.540,22	4.427.540,22	(1.321.028,35)
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	5.748.568,57	4.427.540,22	4.427.540,22	(1.321.028,35)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.477.288,53	2.237.789,82	2.237.789,82	(239.498,71)
Outras Despesas Correntes	0,00	3.241.705,88	2.176.686,40	2.176.686,40	(1.065.019,48)
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	0,00	29.574,16	13.064,00	13.064,00	(16.510,16)
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	0,00	5.748.568,57	4.427.540,22	4.427.540,22	(1.321.028,35)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	0,00	447.936,55	379.728,01	379.728,01	(68.208,54)
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	447.936,55	379.728,01	379.728,01	(68.208,54)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	362.860,98	343.596,36	343.596,36	(19.264,62)
Outras Despesas Correntes	0,00	85.075,57	36.131,65	36.131,65	(48.943,92)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	447.936,55	379.728,01	379.728,01	(68.208,54)
TOTAL DA DESPESA	0,00	6.196.505,12	4.807.268,23	4.807.268,23	(1.389.236,89)
SUBTOTAL	0,00	6.196.505,12	4.807.268,23	4.807.268,23	(1.389.236,89)
SUPERÁVIT	0,00	0,00	44.625,76	44.625,76	44.625,76
TOTAL	0,00	6.196.505,12	4.851.893,99	4.851.893,99	(1.344.611,13)

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 00820/O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 07301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE

Exercício de 2011

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	0,00	2.155.220,45
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	2.155.220,45
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	1.371.131,15
Bancos c/Movimento	0,00	1.371.131,15
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	784.089,30
Créditos a Receber	0,00	303.049,30
Transferências Intragovernamentais	0,00	275.595,92
Outros Créditos Realizáveis	0,00	20,00
Consignações a Compensar	0,00	1.326,23
Receita Própria a Receber	0,00	204.097,85
ATIVO NÃO FINANCEIRO	0,00	771.401,74
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	23.390,39
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	23.390,39
Estoques	0,00	23.390,39
PERMANENTE	0,00	748.011,35
IMOBILIZADO	0,00	748.011,35
Bens Móveis	0,00	748.011,35
ATIVO REAL	0,00	2.926.622,19
ATIVO COMPENSADO	0,00	12.747.449,10
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	182.429,44
Recebidos de Terceiros	0,00	174.409,44
Concedidos a Terceiros	0,00	8.020,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	12.556.868,15
Convênios Firmados de Receita	0,00	11.740.167,65
Convênios Firmados de Despesa	0,00	816.700,50
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	0,00	8.151,51
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	0,00	8.151,51
TOTAL GERAL DO ATIVO	0,00	15.674.071,29
PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	1.624.437,89
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	0,00	52.624,29
Depósitos de Diversas Origens	0,00	52.624,29
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	1.571.813,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	1.468.773,00
Restos a Pagar Processado do Exercício	0,00	1.378.457,44
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	0,00	90.315,56
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	103.040,60
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	103.040,60
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	5.905,77
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	5.905,77
Outros Débitos a Curto Prazo	0,00	5.905,77
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00	17.454,51
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	17.454,51
Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00	17.454,51
PASSIVO REAL	0,00	1.647.798,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.278.824,02
SALDO PATRIMONIAL	0,00	1.278.824,02
ATIVO REAL LÍQUIDO	0,00	1.278.824,02
PASSIVO COMPENSADO	0,00	12.747.449,10
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	0,00	182.429,44
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	12.556.868,15
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00	8.151,51
TOTAL GERAL DO PASSIVO	0,00	15.674.071,29



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 07301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE

Exercício de 2011

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 00820/O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 07301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT

Exercício de 2011

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.851.893,99	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.807.268,23
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	2.362.648,78	DESPESAS CORRENTES	4.794.204,23
Receita Patrimonial	25.825,17	Pessoal e Encargos Sociais	2.581.386,18
Receitas de Serviços	1.030.367,34	Outras Despesas Correntes	2.212.818,05
Transferências Correntes	1.271.708,88	DESPESAS DE CAPITAL	13.064,00
Outras Receitas Correntes	34.747,39	Investimentos	13.064,00
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.489.245,21		
Cota Recebida	2.489.245,21		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	37.358,97	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	24.294,97		
Aquisição de Bens Móveis	13.064,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.341.968,29	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.397.227,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	565.192,12	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	568.810,71
Incorporação de saldo financeiro (Balanço)	565.192,12	Incorporação de saldo financeiro (Balanço)	568.810,71
TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	762.729,48	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	762.729,48
Incorporação de Saldo Patrimonial (Balanço)	762.729,48	Incorporação de saldo patrimonial (Balanço)	762.729,48
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	14.046,69	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	65.687,79
Outros Acréscimos Patrimoniais	14.046,69	Baixa de Bens de Estoque	28.686,71
		Outros Decréscimos Patrimoniais	37.001,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	6.231.221,25	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	6.204.496,21
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	26.725,04
TOTAL GERAL	6.231.221,25	TOTAL GERAL	6.231.221,25



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

07301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT

Exercício de 2011

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	1.378.457,44	0,00	1.378.457,44
Do Exercício	0,00	1.378.457,44	0,00	1.378.457,44
Não Processados	0,00	103.040,60	0,00	103.040,60
Do Exercício	0,00	103.040,60	0,00	103.040,60
SUBTOTAL (I)	0,00	1.481.498,04	0,00	1.481.498,04
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	0,00	79.035,32	26.411,03	52.624,29
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	79.035,32	26.411,03	52.624,29
Consignações	0,00	612.510,63	522.195,07	90.315,56
Consignações do Exercício	0,00	612.510,63	522.195,07	90.315,56
SUBTOTAL (II)	0,00	691.545,95	548.606,10	142.939,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	0,00	2.173.043,99	548.606,10	1.624.437,89

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 00820/O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO

Exercício de 2011

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.883.952,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.176.566,88
RECEITA CORRENTE	1.883.952,47	EXECUÇÃO DIRETA	4.176.566,88
Receitas Patrimoniais	26.614,09	Administração	4.151.976,23
Receitas de Serviços	1.734.341,93	Encargos Especiais	24.590,65
Transferências Correntes	70.748,13	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	0,00
Outras Receitas Correntes	52.248,32	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.653.897,28	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.558.858,91
COTA RECEBIDA	2.653.897,28	Restos a Pagar Processados	80.502,25
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.739.756,66	Restos a Pagar não Processados	143.968,40
Consignações do Exercício	558.100,25	Consignações Exercícios Anteriores	71.604,23
Depósitos de Diversas Origens	614.384,96	Consignações do Exercício	558.100,25
Receita própria a receber	1.567.271,45	Depósitos de Diversas Origens	561.775,52
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Depósitos a Terceiros	81.243,45
DISPONÍVEL	457.819,38	Receita própria a receber	1.774.987,89
EM CAIXA	0,00	Consignações do Exercício de RP não	8.172,33
EM BANCOS	457.819,38	Processado	
Bancos Conta Movimento	131.190,32	Incorporação/Desincorporação de UO Extinta -	278.504,59
Capacidade Financeira	326.629,06	Mov.Devedor	
Recebida	326.629,06	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
		DISPONÍVEL	0,00
		EM CAIXA	0,00
		EM BANCOS	0,00
		Capacidade Financeira	0,00
TOTAL GERAL	7.735.425,79	TOTAL GERAL	7.735.425,79

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 00820/O-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2011

RECEITAS					
NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	5.025.034,00	5.025.034,00	1.883.952,47	(3.141.081,53)	(3.141.081,53)
Receitas Patrimoniais	48.629,00	48.629,00	26.614,09	(22.014,91)	(22.014,91)
Receitas de Serviços	3.611.587,00	3.611.587,00	1.734.341,93	(1.877.245,07)	(1.877.245,07)
Transferências Correntes	1.362.370,00	1.362.370,00	70.748,13	(1.291.621,87)	(1.291.621,87)
Outras Receitas Correntes	2.448,00	2.448,00	52.248,32	49.800,32	49.800,32
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	5.025.034,00	5.025.034,00	1.883.952,47	(3.141.081,53)	(3.141.081,53)
TOTAL DAS RECEITAS	5.025.034,00	5.025.034,00	1.883.952,47	(3.141.081,53)	(3.141.081,53)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
COTAS/REPASSES	5.399.381,00	5.399.381,00	2.653.897,28	(2.745.483,72)	(2.745.483,72)
Correntes	5.399.381,00	5.399.381,00	2.653.897,28	(2.745.483,72)	(2.745.483,72)
Recebida	5.399.381,00	5.399.381,00	2.653.897,28	(2.745.483,72)	(2.745.483,72)
SUBTOTAL	10.424.415,00	10.424.415,00	4.537.849,75	(5.886.565,25)	(5.886.565,25)
TOTAL	10.424.415,00	10.424.415,00	4.537.849,75	(5.886.565,25)	(5.886.565,25)

DESPESAS					
NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	9.676.165,61	3.750.660,47	3.750.660,47	(5.925.505,14)	0,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	9.676.165,61	3.750.660,47	3.750.660,47	(5.925.505,14)	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.656.166,05	3.729.983,07	3.729.983,07	(5.926.182,98)	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.091.726,00	1.681.186,88	1.681.186,88	(2.410.539,12)	0,00
Outras Despesas Correntes	5.564.440,05	2.048.796,19	2.048.796,19	(3.515.643,86)	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.999,56	20.677,40	20.677,40	677,84	0,00
Investimentos	19.999,56	20.677,40	20.677,40	677,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	9.676.165,61	3.750.660,47	3.750.660,47	(5.925.505,14)	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	748.249,39	425.906,41	425.906,41	(322.342,98)	0,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	748.249,39	425.906,41	425.906,41	(322.342,98)	0,00
DESPESAS CORRENTES	748.249,39	425.906,41	425.906,41	(322.342,98)	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	336.973,06	336.973,06	(83.026,94)	0,00
Outras Despesas Correntes	328.249,39	88.933,35	88.933,35	(239.316,04)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	748.249,39	425.906,41	425.906,41	(322.342,98)	0,00
TOTAL DA DESPESA	10.424.415,00	4.176.566,88	4.176.566,88	(6.247.848,12)	0,00
SUBTOTAL	10.424.415,00	4.176.566,88	4.176.566,88	(6.247.848,12)	0,00
SUPERÁVIT	0,00	6.247.848,12	361.282,87	361.282,87	(5.886.565,25)
TOTAL	10.424.415,00	10.424.415,00	4.537.849,75	(5.886.565,25)	(5.886.565,25)

ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 00820/O-6

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/012**

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA VISÃO**”, com área de **1.653,0414** ha (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três hectares, quatro ares, quatorze centiares) localizado no Município de **JUIÍNA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 07 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/012

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**CHÁCARA PORTO DO ENGENHO**”, com área de **2,5015** ha (Dois hectares, cinquenta ares, quinze centiares) localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 07 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/012

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA DUIQUE 2**”, com área de **1.019,8573** ha (Hum mil, dezenove hectares, oitenta e cinco ares, setenta e três centiares) localizado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 02 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/012

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SÃO FRANCISCO**”, com área de **606,0013** ha (Seiscentos e seis hectares, treze centiares) localizado no Município de **PARANATINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 02 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 28/2012

(PROCESSO Nº 52073/2006 – 775728/2011)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**Contratado:** JOÃO MAURÍCIO MESCOLOTI**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 52073/2006 e Processo Licitatório nº 775728/1011.**Valor do contrato: R\$ 99.928,51** (Noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais, cinquenta e um centavos), o Contratante optou pelo pagamento **à prazo**, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e João Maurício Mescoloti contratado.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 29/2012

(PROCESSO Nº 55567/2006 – 693460/2011)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**Contratado:** VILSON ANTONIO TURATTI**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 55567/2006 e Processo Licitatório nº 693460/1011.**Valor do contrato: R\$ 100.480,28** (Cem mil, quatrocentos e oitenta reais, vinte e oito centavos), o Contratante optou pelo pagamento **à prazo**, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Vilson Antonio Turatti contratado.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2011

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	82.720.462,20	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	79.542.465,69
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	82.715.096,29	DESPESAS CORRENTES	76.242.038,16
Receita Patrimonial	188.022,39	Pessoal e Encargos Sociais	34.284.198,38
Receitas de Serviços	77.487.317,34	Outras Despesas Correntes	41.957.839,78
Transferências Correntes	2.772.495,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.947.053,14
Outras Receitas Correntes	10.960.418,11	Investimentos	2.947.053,14
(-) Deduções da Receita Corrente - FUNDEB	(14.840,33)	EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	(8.678.316,22)	DESPESAS CORRENTES	5.504.400,00
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.365,91	Outras Despesas Correntes	5.504.400,00
Cota Recebida	5.365,91	TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	353.374,39
		Repasse Concedido	353.374,39
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.717.223,07	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	1.423.208,12		
Aquisição de Bens Móveis	1.017.161,56		
Aquisição de Bens Imóveis	276.853,39		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.730.781,18	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.841.295,26
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.730.781,18	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.841.295,26
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	629.871,53	Baixa de Outros Créditos	25.124,39
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	103.592,19	Baixa de Bens de Estoque	1.947.343,92
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	367.302,60	Baixa de Bens Móveis	448.407,81
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	613.310,83	Incorporação de obrigações	16.700,00
Baixa de Dívidas Passivas	288.924,19	Outros Decréscimos Patrimoniais	403.719,14
Cancelamento de Restos a Pagar	2.629.678,60		
Outros Acréscimos Patrimoniais	98.101,24		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	90.168.466,45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	87.888.160,95
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	2.280.305,50
TOTAL GERAL	90.168.466,45	TOTAL GERAL	90.168.466,45

**ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2011**

Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964

AUTORIZAÇÕES			Saldo Ant em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXER SEGUINTE
Leis nº data	Quant	Vlr. Da Emissão		Atualização	Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
			160.719,17		16.700,00		177.419,17
			160.719,17	-	16.700,00	-	177.419,17

Carlos Alberto Rodrigues de Melo
CRC-MT 08412/O-2
Gerente de Contabilidade
DETRAN-MT

Teodoro Moreira Lopes
Presidente
DETRAN-MT

Carlos Alberto Santana
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

PRORROGAÇÃO ENTREGA VEICULOS E SUCATAS EDITAL N° 005/2011 - POXOREU /MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o n 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT Sede, neste ato representado pela Comissão Especial de Leilão, com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº 020/2011/GP/DETRAN/MT, do dia 24/01/2011, através deste ato torna publico **Resolve:**

Prorrogar o prazo para a entrega dos veículos e sucatas leiloados no supracitado leilão, por motivo de conveniência administrativa, por mais 60 (sessenta) dias úteis a partir da data desta publicação.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

PRORROGAÇÃO ENTREGA VEICULOS E SUCATAS EDITAL N° 004/2011 - JACIARA /MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o n 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT Sede, neste ato representado pela Comissão Especial de Leilão, com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº 020/2011/GP/DETRAN/MT, do dia 24/01/2011, através deste ato torna publico **Resolve:**

Prorrogar o prazo para a entrega dos veículos e sucatas leiloados no supracitado leilão, por motivo de conveniência administrativa, por mais 60 (sessenta) dias úteis a partir da data desta publicação.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

PRORROGAÇÃO ENTREGA VEICULOS E SUCATAS EDITAL N° 003/2011 - RONDONOPOLIS /MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o n 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT Sede, neste ato representado pela Comissão Especial de Leilão, com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº 020/2011/GP/DETRAN/MT, do dia 24/01/2011, através deste ato torna publico **Resolve:**

Prorrogar o prazo para a entrega dos veículos e sucatas leiloados no supracitado leilão, por motivo de conveniência administrativa, por mais 60 (sessenta) dias úteis a partir da data desta publicação.

Portaria n.º 097/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º. 261/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2012.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 096/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º. 260/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2012.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 82/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Ação, código 373 e de seu titular Sr. Milton Alves de Souza, por violação ao disposto na Lei Estadual 6.076/92, art.10, alínea “e” e “k”, conforme despacho da Presidência constante no Processo 501/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 81/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Rei Despachante, código 63 e de seu titular Sr. Reinaldo José da Silva, com fulcro no artigo 14 da Lei 6.076/92 por inobservância ao disposto no artigo 10, alíneas “b”, “e” e “k” do referido Diploma Legal, bem como violação aos deveres de lealdade e boa-fé que os administradores devem ter perante a Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 07, inciso III da Lei Estadual 7.692/02, conforme despacho da Presidência constante no Processo 368/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 80/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante São Benedito, código 167, por supostamente ter infringido os artigos 10, alínea “k”, 11, alíneas “a” e “d”, 36 e 37 da Lei 607/1992, conforme despacho da Presidência constante no Processo nº101/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 79/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Columbia, código 183, com fulcro no artigo 14 da Lei Estadual 6.076/92, por violação ao artigo 11, alíneas “b” e “e” do referido diploma legal, conforma despacho da Presidência constante no Processo nº510/2006/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 78/2012/GP/DETRAN-MT


O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Padilha, código 235 e da sua titular Sra. Roselim Antunes Prestes, com fulcro no artigo 10, alínea “k” da Lei Estadual 6.076/92, conforme determina despacho da Presidência constante no Processo nº248/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 77/2012/GP/DETRAN-MT


O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Rustão, código 443 e seu titular Rustison Pedroso, com fulcro no artigo 14 da Lei 6.076/92 por inobservância ao disposto no artigo 10, alíneas “b”, “e” e “k” do referido Diploma Legal, bem como os deveres de lealdade e boa-fé que os administradores devem perante a Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 07 inciso III da Lei Estadual 7.692/02, conforme determina despacho da Presidência constante no Processo nº238/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 76/2012/GP/DETRAN-MT


O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Abreu, código 008, com fulcro no artigo 14 da Lei Estadual 6.076/92, por violação do artigo 10, alínea “K” do referido Diploma Legal, conforme determina despacho da Presidência constante no Processo nº045/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 75/2012/GP/DETRAN-MT


O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Imperial, código 199 e seu titular Sr. Luiz Carlos Kmiecik, pelo descumprimento dos deveres constantes no artigo 10, alíneas “E”, “K” e “L” da Lei nº.6.076/92, conforme determina despacho da Presidência que consta no Processo nº185/2005/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 74/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Ação, código 373 e do seu Titular Sr. Milton Alves de Souza, por suposta violação ao disposto no artigo 10, alínea “K” da Lei Estadual nº 6.076/92, conforme determina despacho da Presidência que consta no Processo nº227/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 83/2012/GP/DETRAN-MT

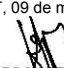
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Gaúcho, código 430 e de seu titular Sr. Rodrigo Neuls, por violação ao disposto na Lei Estadual 6.076/92, art.10, alínea “e” e “k”, conforme despacho da Presidência constante no Processo 501/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 84/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Pit Stop, código 519 e do seu titular Sr. Moacil Pereira de Souza, por violação ao disposto na Lei Estadual 6.076/92, art.10, alínea “e” e “k”, conforme despacho da Presidência constante no Processo 501/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 85/2012/GP/DETRAN-MT


O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sra. Maria Juliene Bueno Cintra – representante do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do MD Despachante, código 441, por infringir o disposto no artigo 10, alínea “e”, “f” e “k” do artigo 36 da Lei nº 6.076/92, conforme despacho da Presidência constante no Processo 421/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 095/2012/GP/DETRAN-MT

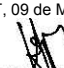
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 259/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 094/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 258/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 093/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º. 214/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 06 de Setembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Setembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2012.

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 92/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Chagas, código 12, por suposta inobservância da alínea “k” do artigo 10 da Lei Estadual 6.076/92, conforme determina despacho da Presidência constante no Processo nº190/2005/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 91/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Visão, código 370 e do seu titular Sr. José Nelito Louvisomn pelo descumprimento do artigo 10, alíneas “b”, “e” e “k” da Lei nº 6.076/92, com fito de esclarecer os fatos delatados e apurar possíveis violações no art. 11, alínea “d” do referido Diploma Legal, conforme despacho da Presidência constante no Processo 222/20017/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 90/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Rustão, código 443, pelo suposto descumprimento do dever constante no artigo 10, alínea “k” da Lei nº 6.076/92, conforme despacho da Presidência constante no Processo 341/2005/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 89/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Líder, código 190, para apurar suposta inobservância aos artigos 10, alínea “c” e 12 incisos I, II, III e parágrafo único, todos da Lei nº 6.076/92, conforme despacho da Presidência constante no Processo 194/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 88/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante Campo Verde, código 94 e do seu titular Sr. Sergio Eleamar Sturmer, com fulcro no artigo 14 da Lei Estadual nº 6.076/92, por conduta tipificada no artigo 10, alínea “b”, “e” e “k” do referido diploma legal, bem como por violação dos deveres de lealdade e boa-fé que os administradores devem ter perante a Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 07, inciso III da Lei Estadual 7.692/02, conforme despacho da Presidência constante no Processo 186/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 87/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade com o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Ágil Despachante, código 465 e do seu titular Sr. Eugênio Batista Rosas, com fulcro no artigo 14 da Lei Estadual nº 6.076/92, por supostamente infringir o artigo 10, alínea “k” do referido diploma legal, bem como por violação dos deveres de lealdade e boa-fé que os administradores devem ter perante a Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 7º da Lei Estadual 7.692/02, conforme despacho da Presidência constante no Processo 313/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 86/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas das atribuições legais que confere a Lei nº6076/92 e em conformidade o disposto na Portaria nº12/2011/GP/DETRAN – MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação e Sr. Márcio Abrão de Siqueira Dias – Presidente do SINDAED-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, em desfavor do Despachante SS, código 426 e do seu titular Sr. Enil Pedro da Silva, por violação do artigo 10, alínea “k” e artigo 11, alínea “d” da Lei Estadual 6.076/92, conforme despacho da Presidência constante no Processo 120/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2012.

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 070/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual na entrega de material de consumo pela empresa Todilit Materiais para Construção Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do órgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido a irregularidades no recebimento da Ordem de Fornecimento n. 057/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe os Processos sob n. 737542/2011 e 867529/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa Todilit Materiais para Construção Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galhardo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução no fornecimento de material de consumo, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.

Art. 3º. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.

Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.

Art. 6º. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de março de 2012.


TEODORO M. PEREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ, brasileiro, casado, contador, portador do RG 006265/O-6 CRC/MT e CPF nº. 395.112.001-00.

DECLARA sua intenção de exercer cargo de administração na AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º da Resolução 3.041, de 28 de novembro de 2002.

ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf – Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Curitiba
Avenida Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico
80530-914 – Curitiba (PR)
FAX: (41) 3281-3351
Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.
E-mail: gtcur.deorf@bcb.gov.br

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº002/2011/METAMAT/SOE

CONTRATADO: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 002/2011/METAMAT/SOE por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24.02.2012 e, acrescer o valor correspondente a 25% do contrato original num montante de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 17501 - PROJETO: 1567.9900 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 e FONTE: 109.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente METAMAT. WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO – Diretor Técnico METAMAT. JOSÉ ROMUALDO MORCELI - GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00087/2012

DE: 12/03/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 86987/2012

Nome: (97056/1) ADALBERTO CESAR SERAPIAO

Quinquênio: 07/01/2007 Ate 06/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 67693/2012

Nome: (38014/1) AUREO JOSE BARBOSA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 15756/2012

Nome: (80301/1) BENEDITO MARTINS DE BULHOES

Quinquênio: 05/01/2007 Ate 04/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76388/2012

Nome: (58637/1) CLAUDETE TEREZINHA DE BARROS PEREIRA

Quinquênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 719869/2011

Nome: (95408/1) CLEIA BIZERRA DA SILVA

Quinquênio: 30/07/2006 Ate 29/07/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 52734/2012

Nome: (96549/1) CLEIDI ELIANE DE SOUZA

Quinquênio: 06/11/2006 Ate 05/11/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 62890/2012

Nome: (67726/1) DALILA AUXILIADORA DA COSTA LEITE

Quinquênio: 05/02/2007 Ate 04/02/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 61999/2012

Nome: (33094/1) DEIZE DE JESUS GOMES DE CARVALHO

Quinquênio: 28/01/2007 Ate 27/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 74061/2012

Nome: (86941/3) DIRLEI HECK CARVALHO

Quinquênio: 08/03/2007 Ate 07/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 94596/2012

Nome: (24800/1) JOAO PAULO PEREIRA SILVA

Quinquênio: 19/02/2007 Ate 18/02/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 332242012/2012

Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA

Quinquênio: 31/07/2006 Ate 30/07/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 32282/2012

Nome: (87750/2) JULIETA OLIVEIRA DOS SANTOS

Quinquênio: 14/04/2005 Ate 13/04/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 58626/2012

Nome: (73617/4) LUZIA MARTINS FERREIRA

Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 56493/2012

Nome: (65912/3) MARCIO MEIRELLES FERREIRA

Quinquênio: 16/01/2007 Ate 15/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 26232/2012

Nome: (93211/1) MARCOS WILLIAM PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 11/07/2006 Ate 10/07/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 77228/2012

Nome: (66514/1) MARIA DO CARMO SOUZA DE ALMEIDA

Quinquênio: 13/12/2006 Ate 12/12/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 69062/2012

Nome: (26563/4) MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Quinquênio: 18/11/2006 Ate 17/11/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 72654/2012

Nome: (12257/1) ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS

Quinquênio: 02/01/2007 Ate 01/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 48155/2012

Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA

Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 30813/2012

Nome: (79559/1) PETRONILIO CIRIACO DA SILVA

Quinquênio: 04/10/2004 Ate 03/10/2009

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00093/2012

DE: 12/03/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (116721/3) POTIARA COSTA DE FRANCA BARRETO DALCIN

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (161152) SUPERINT. DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO

A Partir de: 02/02/2012 Até 30/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00092/2012 DE: 12/03/2012
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 102332/2012

Nome: (225524/1) AMAURI QUIRINO DAS NEVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012

Processo N.: 102332/2012

Nome: (8042/1) ANTONOR DIAS DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012

Processo N.: 102332/2012

Nome: (8244/1) ERNANI ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 102332/2012

Nome: (225573/1) GUSTAVO MUZZI MENDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 102332/2012

Nome: (24802/1) MACRINA NEVES ARAUJO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 102332/2012

Nome: (24864/1) MARA RUBIA FRANCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 102332/2012

Nome: (24862/1) MARIA DONIZETH DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 102332/2012

Nome: (8521/1) RAIMUNDO DOURADO DE FRANCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 102332/2012

Nome: (16809/1) TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 102332/2012

Nome: (17424/1) VALDECI MENDES GUIMARAES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00038/2012 DE: 12/03/2012
O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 107932/2012

Nome: (83510/1) MERIA HAYDEE DO CARMO ALMEIDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/05/2004 Ate 30/04/2009
A Partir de: 12/03/2012 Ate 10/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00013/2012 DE: 12/03/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 82702/12

Nome: (23976/1) SEBASTIAO FINOTTO DA SILVA
A Partir de: 02/02/2012 Até 01/05/2012
Cargo/Função: (11550) DGA-1 SERVIDOR
Substituído: (38669/1) PAULO RUBENS VILELA
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Processo N.: of004/12.

Nome: (23976/1) SEBASTIAO FINOTTO DA SILVA
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Cargo/Função: (11550) DGA-1 SERVIDOR
Substituído: (38669/1) PAULO RUBENS VILELA
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Publica
*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 01/03/2012.

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00107/2012 DE: 12/03/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (97514/1) IILDO RUFINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 11/02/2012 Até 02/03/2012

Processo N.:

Nome: (203988/1) MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNIC. DE JACIARA
A Partir de: 01/03/2012 Até 16/03/2012

Processo N.:

Nome: (234497/1) VINICIUS ALVES CAMARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 05/03/2012 Até 19/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Sebastiao Finotto da Silva
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00108/2012 DE: 12/03/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (116467/5) LAURA DA SILVA POHU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 10/02/2012 Até 07/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Sebastiao Finotto da Silva
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00106/2012 DE: 12/03/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: Conforme .PROT. 52299/12 DE 03/02/12

Nome: (97460/1) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (164470) DIR. METROPOLITANA ADJUNTA
A Partir de: 03/02/2012

Processo N.: Conforme Port. 32/2012/DRPJM/EXT

Nome: (38666/1) ADILSON FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 06/02/2012

Processo N.: Conforme Port. 046/2011/DRPJC/PAN

Nome: (234450/1) ADOLFO RESENDE CARVALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 15/12/2011

Processo N.: Conforme Portaria - 22/2012/DPJCM/EXT

Nome: (97584/1) ADONAI MORBECK BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 24/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 007/2012/DRPJC/TS/MT

Nome: (109102/2) ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 16/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 014/2012/DRPJC

Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHEI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 02/02/2012

Processo N.: Conforme Port. 009/2012

Nome: (203467/1) AIRE ERLOINY TELLES PANIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
A Partir de: 16/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 021/2011/DRPJC/PAN

Nome: (114998/8) ALECSAND MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 15/12/2011

Processo N.: Conforme Port. 017/2011/DRPJC/PAN

Nome: (234327/1) AMANDA GUIMARAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
A Partir de: 15/12/2011

Processo N.: Conforme Portaria - 20/2012/DPJCM/EXT

Nome: (234384/1) ANA CARDOSO MARQUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 19/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 24/2011/DRPJC

Nome: (234326/1) ANDERSON ALVES XAVIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133876) DELEGACIA MUNIC. DE COLNIZA
A Partir de: 19/12/2011

Processo N.: Conforme Port. 011/2012/DAE/PJC
Nome: (43051/4) ANDREA PINHEIRO MORAES CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 08/02/2012

Processo N.: Conforme Port. 39/2012/DPJCM/EXT
Nome: (44064/1) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 07/02/2012

Processo N.: Conforme Portaria - 44/2011/DRJN
Nome: (97458/1) ANTONIO CARLOS HERRINGER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA
A Partir de: 20/12/2011

Processo N.: Conforme Portaria - 010/2012/DRPJCBG
Nome: (89124/4) ANTONIO OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 07/02/2012

Processo N.: Conforme Port. 053/2011/DRPJCPAN
Nome: (211707/2) ANTONIO ROBERTO RODRIGUES CONSTANTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (166006) DELEGACIA DE POL. DE NOVO STO. ANTONIO RIO DA MORTES
A Partir de: 15/12/2011

Processo N.: Conforme Port. 008/2012
Nome: (75508/8) ARMANDO ARCE ESCURRA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
A Partir de: 16/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 25/2012/DPJCM/EXT
Nome: (19960/1) ASSIS MONTEIRO LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 024/2011/DRPJCPAN
Nome: (125806/11) AUGUSTO RENATO MAGRI ARANTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 15/12/2011

Processo N.: Conforme Port. 004/2012/DRPJCB/MT
Nome: (234451/1) BRUNO GONTIJO DE ALENCAR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO
A Partir de: 18/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 34/2012/DPJCM/EXT
Nome: (109722/3) CAMILA MELO VAILANTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 06/02/2012

Processo N.: Conforme Port. 026/DGPJC/2012/EXT
Nome: (137173/1) CAMILLA ROSA LEO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 06/02/2012

Processo N.: Conforme Port. 181/2011/DGPJC/EXT
Nome: (234407/1) CARLA TORAL ALMENDRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 14/12/2011

Processo N.: Conforme Port. 077/2012/DPJCI/EXT
Nome: (77926/3) CARLOS ALBERTO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 07/02/2012

Processo N.: Conforme Port. 005/2012
Nome: (32573/1) CARLOS ALBERTO DE SANTANA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 19/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 015/2011/DRPJCPAN
Nome: (234319/1) CARLOS ALBERTO GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 15/12/2011

Processo N.: Conforme Port. 24/2012/DGPJC/EXT
Nome: (95693/1) CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/02/2012

Processo N.: Conforme Port. 010/2012/DRPJCS/TS/MT
Nome: (97453/1) CELSO LUIZ FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 23/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 001/2012
Nome: (23193/1) CICERO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO
A Partir de: 06/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 03/2012/DRPJCF/AF/MT
Nome: (234318/1) CLAUDIR FONTANIVE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 23/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 13/2012/DGPJC/EXT
Nome: (108188/1) CLEUSAIR APARECIDA FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 17/01/2012

Processo N.: Conforme Port. 108/2011/DAE/PJC
Nome: (109127/6) CYNTHIA DE SOUZA AGUIAR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 16/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Sebastiao Finotto da Silva
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00049/2012 DE: 12/03/2012
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (48571/1) EDILSON SILVA RESENDE
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 28/02/2012 Até 27/05/2012

Processo N.:
Nome: (208334/1) ELIZETE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 01/03/2012 Até 15/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00048/2012 DE: 12/03/2012
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
Nome: (71603/2) MARCOS ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 03/03/2012 Até 01/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00020/2012 DE: 12/03/2012
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (52123/1) WILSON RIBEIRO DE FRANCA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 25/02/2012 Até 09/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Carlos Alexandre Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00101/2012 DE: 12/03/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (38817/1) INA DA LUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 07/03/2012 Até 05/04/2012

Processo N.:
Nome: (226022/1) LILIANA CRISTINA KRELING
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/03/2012 Até 30/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00100/2012 DE: 12/03/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.:
Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
Nome: (220314/3) ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (118648/1) AMAURI FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: sol
 Nome: (233401/1) ANDERSON FERREIRA GARCIA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
 Nome: (233172/1) ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (115431/1) ANDRE ALMEIDA LISBOA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:
 Nome: (33463/14) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:
 Nome: (232135/1) CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (115907/1) CARLOS ALBERTO MULLER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:
 Nome: (205301/3) CLARA SUBLI CORDEIRO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
 Nome: (233744/1) CLAUDINEI VILELA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:
 Nome: (138516/1) CLAUDINETE DE LIMA PINTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR. DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
 Nome: (232399/1) CLAUDIO DO NASCIMENTO BRITO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
 Nome: (117837/1) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:
 Nome: (134319/8) CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (139110/1) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233722/1) DANIEL ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (87486/1) DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (138551/1) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
 Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (140541/2) ELENILDE BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (118933/1) ELISABETE XAVIER DE LIMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
 Nome: (117730/1) ELISANDRA MARTA LAZZARI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
 Nome: (233439/1) ERIVELTON LUCAS ALVES MAIA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233824/1) FERNANDO BENTO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (115439/1) FERNANDO FERREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (211610/2) FRANCIELE WEISS FRANCA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233569/1) GESTEFFANY MURIEL DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
 Nome: (233220/1) GILSON DA SILVA ROSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR. DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
 Nome: (124625/7) GILVANETE BRAGA MATOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR. DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233574/1) GRASIELE CORDEIRO QUARESMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
 Nome: (127073/4) HELIO JOSE SCHIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
 Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:
 Nome: (58475/7) ISAAC BEZERRA DE PAULA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR. DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (64133/6) JOAO PAULO MARTINEZ DE ANDRADE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
 Nome: (122663/1) JOAOZITO CLARO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
 Nome: (233393/1) JOCIELI GEREMIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:
 Nome: (122256/1) JOSE FERREIRA DE MELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: sol
 Nome: (75329/25) JULIO HELENO DE JESUS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233956/1) KENIA MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233741/1) LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24698/2012 DE: 12/03/2012
 Processo N°: 100000113586
 Contratado: (131093/9) TAPI YAWALAPITTI
 CPF: 005.851.641-77
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/24699/2012 DE: 12/03/2012
 Processo N°: 100000113570
 Contratado: (131188/10) OWA KAYABI
 CPF: 010.224.571-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 23 horas semanais
 Un. Adm: (069299) E.E. INDIGENA IKPENG
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/24700/2012 DE: 12/03/2012
 Processo N°: 1000001137719
 Contratado: (141601/8) MARIA SUZANA DO CARMO KUJAJUP
 CPF: 630.116.701-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA JUPORIJUP
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24697/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001123767
 Contratado: (130943/17) BENEDITO AECIO DE AQUINO NUNES
 CPF: 265.906.621-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 Em: 29/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24696/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001123557
 Contratado: (125987/10) MAIKE MATIPU
 CPF: 023.790.011-46
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24695/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001126349
 Contratado: (122895/28) MARIA HELENA MARTINS CAMARIM
 CPF: 058.265.288-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 Em: 29/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24692/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001135138
 Contratado: (112887/9) NAWAKI IKPENG
 CPF: 013.087.611-98
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (069299) E.E. INDIGENA IKPENG
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/24693/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001123560
 Contratado: (112890/12) MUNURI YAWALAPITI
 CPF: 014.020.971-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/24694/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001123548
 Contratado: (114424/8) MAIURI MEHINAKO KAMAIURA
 CPF: 006.022.521-13
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24686/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001136698
 Contratado: (207377/6) KELLY VICUNA MACIEL
 CPF: 995.698.251-20
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
 Em: 08/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24687/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001136275
 Contratado: (235103/3) FRANCIELI SANTOS ROSSI
 CPF: 024.179.751-90
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24688/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001135663
 Contratado: (237813/2) ROSANA CRISTINA MACEDO
 CPF: 018.098.561-24
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 Em: 06/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24689/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001130478
 Contratado: (59139/27) ANTONIO NASCIMENTO
 CPF: 329.251.409-63
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013471) E.E. CAPE NORTE
 Em: 22/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24690/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001132357
 Contratado: (78394/43) ANDREA BALBINO DA SILVA
 CPF: 861.908.301-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 Em: 28/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24691/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001126993

Contratado: (109275/18) WELMA REJANE RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 805.403.091-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 Em: 07/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00290/2012 DE: 12/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001144781
 Nome: (32809/1) EFIGENIA JANISCH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Até 19/02/1999
 A Partir de: 23/03/2012 Até 21/04/2012
 Processo N.: 1000001151072
 Nome: (61186/3) PAULO COELHO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Até 13/03/2010
 A Partir de: 25/03/2012 Até 22/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00289/2012 DE: 12/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (26554/1) ESTER XAVIER DA SILVA FELIFE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 05/03/2012 Até 02/06/2012
 Processo N.:
 Nome: (66305/5) EVA PEREIRA DUARTE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
 A Partir de: 07/03/2012 Até 15/04/2012

Processo N.:
 Nome: (93505/1) JOANA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 06/03/2012 Até 04/05/2012

Processo N.:
 Nome: (121356/18) KARINE ANDREZA PEREIRA BEE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 12/02/2012 Até 12/03/2012

Processo N.:
 Nome: (26208/1) LEONDIRA ALVES COUTINHO DIAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
 A Partir de: 07/03/2012 Até 04/06/2012

Processo N.:
 Nome: (108512/5) MARCIO OPPELT
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 A Partir de: 07/03/2012 Até 05/04/2012

Processo N.:
 Nome: (117240/8) ROSANGELA KISENIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 09/03/2012 Até 07/05/2012

Processo N.: q
 Nome: (58000/6) TEREZINHA DE FATIMA VICENTINO FREGADOLLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 23/02/2012 Até 07/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24701/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001144098
 Contratado: (144932/13) SELMA NOVAES DE LIMA QUEIROZ
 CPF: 831.603.021-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24702/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001136505
 Contratado: (145071/10) MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
 CPF: 881.020.501-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS
 Em: 08/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24703/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001139806
 Contratado: (201614/2) LEIDIANY DA COSTA SANTIAGO
 CPF: 008.820.011-67
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Em: 13/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24704/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001120739
 Contratado: (206805/5) ALEX SIDNEY DA SILVA
 CPF: 730.048.631-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
 Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24705/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001134855
 Contratado: (208529/5) LEIDIANE LEIDENS
 CPF: 013.415.671-41
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 Em: 05/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24706/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001132296
 Contratado: (212194/12) ADRIANA GOMES IDALGO
 CPF: 004.931.011-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24707/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001134166
 Contratado: (212580/9) JACY FERNANDES DA SILVA ALMEIDA
 CPF: 881.331.841-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS
 Em: 08/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Sguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24708/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001123572
 Contratado: (214285/5) MAYAWARI MEHINAKO
 CPF: 382.056.678-37
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/24709/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001123589
 Contratado: (214286/5) MEYEKE MEHINAKO
 CPF: 025.233.781-67
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Sguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24710/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001134085
 Contratado: (215128/12) CLAUDINEIA GONCALVES DE SOUZA
 CPF: 933.085.741-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 Em: 28/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24711/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001124713
 Contratado: (221867/10) ELIANE MARIA DOS SANTOS
 CPF: 823.144.621-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 Em: 07/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24712/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001142861
 Contratado: (222130/15) LAURA BALBINO MARTINS
 CPF: 966.923.401-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 Em: 07/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Sguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00285/2012 DE: 12/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001152836

Nome: (14402/1) ANA LUIZA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/02/2012

Processo N.: 1000001152483

Nome: (4713/1) ELIZETE ALVES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
 A Partir de: 24/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Sguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00286/2012 DE: 12/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001152508

Nome: (101190/1) ADAO MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152517

Nome: (57822/1) APARECIDO MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152466

Nome: (236463/2) CARMEN HELENA CARDOSO ALVES CORREA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001152468

Nome: (236463/2) CARMEN HELENA CARDOSO ALVES CORREA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001152469

Nome: (236463/3) CARMEN HELENA CARDOSO ALVES CORREA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152506

Nome: (84364/1) DANIEL GUIMARAES AJALA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152505

Nome: (226937/1) DEBORA SILVA ANA LEANDRO VASCONCELOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152594

Nome: (237990/1) DEJAI R LETTIG

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152666

Nome: (210429/5) DEJARMA SANTOS CAMARGO DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001152452

Nome: (203142/9) DENIVAL ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152423

Nome: (222570/4) DENILSON SAUER

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001152424

Nome: (222570/5) DENILSON SAUER

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152507

Nome: (119753/19) DEOMILDES LEITE DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152509

Nome: (119753/18) DEOMILDES LEITE DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001152702

Nome: (237108/2) EBERVAL SANTOS DA SILVA CORREIA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001152703

Nome: (237108/3) EBERVAL SANTOS DA SILVA CORREIA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152663

Nome: (235957/1) EDILSON DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001152391

Nome: (85777/1) EDISLEY JOSE PEREIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152698

Nome: (205932/7) ELZIO FELIX DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001152699

Nome: (205932/8) ELZIO FELIX DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152700

Nome: (236937/2) EXPEDITO BRESIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001152701

Nome: (236937/3) EXPEDITO BRESIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152628

Nome: (85853/1) GERCINO FERNANDES DE MEDEIROS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
 A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001152593

Nome: (229520/3) GLEISON BUSS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001152419

Nome: (222914/4) HAROLDO ANTONIO SAMPAIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001152421

Nome: (222914/5) HAROLDO ANTONIO SAMPAIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152494

Nome: (87780/1) ISMAEL MARTINS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001152404

Nome: (235497/3) ITAMIR NETO CARDOSO FERGUSON

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001152401

Nome: (210433/8) JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152667
Nome: (89340/21) JORANI SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001152515
Nome: (142382/10) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152521
Nome: (142382/9) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 1000001152622
Nome: (218368/6) JOSUE ESTEVAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001152623
Nome: (218368/7) JOSUE ESTEVAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152402
Nome: (99219/1) LAUCIDIO FAUSTINO INACIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152513
Nome: (209466/6) LEANDRO WANDEL REI DE JESUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152510
Nome: (211509/7) LUIS ROSENO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001152511
Nome: (211509/8) LUIS ROSENO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152451
Nome: (144160/9) MARCOS ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152502
Nome: (55554/2) MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152665
Nome: (230421/2) MARIO FERREIRA DA LUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001152472
Nome: (38608/1) MARIO NEY PEREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152450
Nome: (143912/8) MARLEY SANTIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152395
Nome: (227974/1) ODONE LUIZ BUSANELLO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152519
Nome: (133307/2) REGIMAR MARQUES PADILHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152426
Nome: (223786/4) ROBERTO ANEZIO FONSECA NUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001152427
Nome: (223786/5) ROBERTO ANEZIO FONSECA NUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152503
Nome: (85726/1) ROGERIO SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152620
Nome: (84559/1) SILVANO JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152619
Nome: (2860/1) SINOBILINO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152392
Nome: (41565/6) TARCIO PEREIRA RESENDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001152493
Nome: (38356/1) VALCEIR FAUSTINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00287/2012

DE: 12/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001144028

Nome: (228806/3) MARLI AUGUSTA DA FONSECA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO

A Partir de: 23/02/2012 Até 26/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00288/2012

DE: 12/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001143470

Nome: (67178/35) CLEONICE DOS SANTOS LOPES ASSUNCAO

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA

A Partir de: 03/02/2012 Até 26/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24714/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001131071

Contratado: (224269/5) VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA

CPF: 016.370.351-52

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO

Em: 02/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24715/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001132294

Contratado: (228650/3) DERMIVAL ALVES DA SILVA

CPF: 092.700.398-89

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING

Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24716/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001128806

Contratado: (228740/4) CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA

CPF: 846.031.781-15

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI

Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24717/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001138464

Contratado: (229624/2) ADRIANA ARALDI

CPF: 017.573.801-75

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO

Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24718/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001137597

Contratado: (231694/4) JUVELINO TSIPATSE TSERE ORI

CPF: 721.402.751-87

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (131822) E.E. INDIGENA BUTSE WAWÉ

Em: 07/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24719/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001129810

Contratado: (233919/2) CLAUDIANE CAMPREGHER

CPF: 008.451.899-56

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"

Em: 06/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24720/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001135520

Contratado: (235103/2) FRANCIELI SANTOS ROSSI

CPF: 024.179.751-90

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"

Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24721/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001143250

Contratado: (235103/4) FRANCIELI SANTOS ROSSI

CPF: 024.179.751-90

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"

Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24722/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001132727

Contratado: (236147/2) GLEYCE VIEIRA DA SILVA

CPF: 976.172.701-78

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO

Em: 05/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24723/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001138709

Contratado: (236147/3) GLEYCE VIEIRA DA SILVA

CPF: 976.172.701-78

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO

Em: 05/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24724/2012 DE: 12/03/2012

Processo N.: 1000001144533

Contratado: (236358/3) AILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

CPF: 140.436.088-37

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"

Em: 06/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24725/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001126361
 Contratado: (236739/2) LORINETE DE MARCHI
 CPF: 022.107.591-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24726/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001124336
 Contratado: (236774/2) FLAVIO DE ARAUJO GOMES GOEBEL
 CPF: 024.783.751-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
 Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24727/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001127272
 Contratado: (237813/1) ROSANA CRISTINA MACEDO
 CPF: 018.098.561-24
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 Em: 06/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24728/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001143485
 Contratado: (238492/1) ALINE ANNE DE SOUZA JERONIMO
 CPF: 034.504.771-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
 Em: 05/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24729/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001140096
 Contratado: (238537/1) NABILA GODOY
 CPF: 024.806.029-58
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Em: 06/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24730/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001136878
 Contratado: (238614/1) ANTONIO DA CONCEICAO JESUS
 CPF: 891.052.141-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24731/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001135126
 Contratado: (55995/55) EDSON MOREIRA DE CASTILHO
 CPF: 317.760.941-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 Em: 28/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24732/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001135226
 Contratado: (65285/26) SONIA FLORENCIO SANTIAGO
 CPF: 429.232.391-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24733/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001138155
 Contratado: (68404/26) MARIA FAGUNDES PERES
 CPF: 550.173.711-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 Em: 07/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24734/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001131480
 Contratado: (68822/14) MAGDA CRISTINA SILVA SCHAEFLER
 CPF: 837.042.991-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 Em: 08/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24735/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001135489
 Contratado: (70317/35) IRANIUDES MORAES DE SOUZA
 CPF: 424.622.401-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 Em: 14/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24736/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001126418
 Contratado: (71349/25) REJANE GOMES DA SILVA
 CPF: 531.833.801-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 Em: 07/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24737/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001136415
 Contratado: (78479/12) ALICE FRANCISCA PEREIRA CARDOSO
 CPF: 465.842.261-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS
 Em: 08/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24738/2012 DE: 12/03/2012
 Processo Nº: 1000001122512
 Contratado: (97243/18) JANETE QUEIROZ DE SOUZA DUARTE
 CPF: 805.752.001-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 Em: 02/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24713/2012 DE: 12/03/2012

Processo Nº: 1000001133236
 Contratado: (223610/3) JAIR SABANE
 CPF: 524.734.812-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (158313) E.E. INDÍGENA "FRINEUS DE SOUZA"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00033/2012 DE: 12/03/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81848/1) TEREZINHA CASTRO SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140244) SUPERINT. DE TRABALHO E EMPREGO
 A Partir de: 07/03/2012 Até 05/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00140/2012 DE: 12/03/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120291/1) DEUZINA MADALENA CARDOSO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 28/02/2012 Até 27/04/2012

Processo N.:

Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/03/2012 Até 07/03/2012

Processo N.:

Nome: (42335/2) VALTIVA EVANGELISTA CORREA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 03/03/2012 Até 31/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00034/2012 DE: 12/03/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63240/3) MARTA DE FIGUEIREDO CABRAL
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES
 A Partir de: 02/03/2012 Até 11/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012/NÚCLEO GOVERNADORIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de limpeza e conservação, copeiragem, recepcionista, secretariado, garçom e jardinagem nos Órgãos: Casa Militar, Secretaria de Estado de Comunicação Social e Vice-Governadoria, conforme especificação e condições discriminadas neste Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Exclusivamente das 14h30m às 15h do dia 23 de março de 2012.

INÍCIO DO PREGÃO: às 15h do dia 23 de março de 2012.

LOCAL: Na sala 04 da Central de Licitações da Superintendência de Aquisições Governamentais – SAD - Centro Político Administrativo – CPA - BLOCO III, Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (portal de aquisições – Editais).

INFORMAÇÕES: (65)3613-4400 – fone/fax: (65) 3613-4420 ou na Secretaria do Núcleo Governadoria – Bloco I – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá, 12 de março de 2012.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial do Núcleo Governadoria

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 004/2012/AT/GAB-SAENS/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, especializada na realização do Curso de 7º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no valor de **R\$ 5.790,90** (cinco mil setecentos e noventa reais e noventa centavos), tudo com espeque no artigo 25, inciso II e parágrafo único, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 , especializada na realização do Curso de 7º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme processo nº 75719/2012.	R\$ 5.790,90
Valor Total da Contratação	R\$ 5.790,90

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 024/2012/UAT/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, especializada na realização do Curso de 7º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no valor de **R\$ 5.790,90** (cinco mil setecentos e noventa reais e noventa centavos), tudo com espeque no artigo 25, inciso II e parágrafo único, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 , especializada na realização do Curso de 7º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme processo nº 75719/2012.	R\$ 5.790,90
Valor Total da Contratação	R\$ 5.790,90

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 83755/2012

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base na Autorização 05/2012/SAD, RATIFICA a inexistência de Licitação. Com

fulcro no art. 25 inciso I da Lei 8666/93, cujo objeto é a Locação de STAND no evento FEIPESCA 2012 na Cidade de SÃO PAULO - SP

CONTRATADO: BOAT SHOW EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 35.433,83 (Trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)

Cuiabá-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

JAIRO PRADELA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EM EXERCÍCIO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 87482/2012

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base na Autorização 06/2012/SAD, RATIFICA a inexistência de Licitação. Com fulcro no art. 25 inciso I da Lei 8666/93, cujo objeto é a Locação de STAND no evento MINAS TUR 2012 na Cidade de BELO HORIZONTE - MG.

CONTRATADO: CLAUDIA RIBEIRO DE MORAES MIRANDA - ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 23.017,45 (Vinte e três mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

Cuiabá-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

JAIRO PRADELA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EM EXERCÍCIO

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2011/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeado pela Portaria nº 010/2011/SECOPA, torna público que após análise das propostas da **Concorrência nº 003/2011/SECOPA**, foram **CLASSIFICADAS** as empresas: AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COM. LTDA - VENCEDORA, GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA. Sagrou-se vencedora a empresa **AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COM. LTDA** ofertando o valor com isenção de ICMS de **R\$ 26.708.569,41** (vinte e seis milhões setecentos e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

Cuiabá, 12 de março de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente

Homologo o Resultado da Concorrência nº 003/2011/SECOPA, conforme descrição supracitada.

Cuiabá, 12 de março de 2012.

Éder de Moraes Dias
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 092/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001061-001/2012, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **PATRICIA DO AMARAL VIANA**, bacharel em ciências contábeis, portadora do RG n.º 1077336--SJ/MT e do CPF n.º 835.244.441-72, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no Centro de Apoio Operacional - CAOP, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2012.

Cuiabá, 08 de março de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 195/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs.: 001068-001/2012 e 001037-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho das servidoras da Procuradoria Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS	Analista Contadora	05/03/2012
02	KAREN REGINA OKUBARA	Oficial de Gabinete	09/04/2012

Cuiabá, 09 de março de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 053/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO MONTEIRO TORRES**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.04.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 000884-001/2012.

Conceder à servidora **FABIANA DUARTE LOPES VILELA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, a serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 09.07.2012 e 15 (quinze) dias a partir do dia 05.12.2012, conforme Processo nº 000881-001/2012.

Conceder à servidora **SAYRA ESPIRITO SANTO FERRAZ**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**,

referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos retroativos a 05.03.2012, conforme Processo nº 000846-001/2012.

Conceder a servidora **ADRIANA LETICIA MALDANER**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 09.04.2012, conforme Processo nº 000866-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 026/2012-DG, que concedeu ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES**, técnico de informática, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 27.02.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.04.2012, conforme Processo nº 000484-001/2011.

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010, a ser usufruído com efeito retroativo ao dia 05.03.2012, conforme Processo nº 005639-001/2011.

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, nas Eleições de 2010, nos dias 30 e 31 de outubro de 2010, sendo 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 01.03.2012, e 02 (dois) dias para gozo oportuno, conforme Processo nº 000895-001/2012.

Conceder à servidora **ELIZÂNGELA CRISTIAN DIAS COELHO**, assessora especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, nas Eleições de 2010, com efeitos retroativos a 08.03.2012, conforme Processo nº 000882-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 249/2011-DG, que concedeu à servidora **MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 03 e 31.10.2010, a partir do dia 16.02.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 04.05.2012 e 01 (um) dia em 07.05.2012, conforme Processo nº 000873-001/2012.

Conceder à servidora **MILENE ROSOLIN**, oficiala de diligência, 40 (quarenta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Perícia, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica de Cuiabá-MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 06.02.2012 à 16.03.2012, conforme Processo nº 000737-001/2012.

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, técnico administrativo, 06 (seis) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 17.02.2012, conforme Processo nº 000902-001/2012.

Conceder ao servidor **FÁBIO ESTÁCIO DOS SANTOS**, técnico em informática, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Perícia da Coordenadoria de Perícia Médica de Cuiabá-MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e alterada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 28.01.2012 à 26.02.2012, conforme Processo nº 000657-001/2012.

Conceder à servidora **VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA**, auxiliar de agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de**

Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, a serem usufruídos com efeitos **retroativos a 06.02.2012**, conforme Processo nº 000893-001/2012.

Conceder à servidora **DENISE MOREIRA DA COSTA**, técnico de diligência, 08 (oito) dias consecutivos de licença, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 17.02.2012**, conforme Processo nº 000911-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de março de 2012.
CLÁUDIA DI GIÁCOMO MARIANO
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 006780-001/2011 **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2009. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: INVIOLAVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Primavera do Leste-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. Assinado: Em Cuiabá-MT, 09 de março de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral Administrativo e Vanderli da Silva-Representante da Empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO e o CONSÓRCIO SMP MP-MT constituído pelas empresas BRASIL TELECOM S/A e 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

Objeto: o presente termo aditivo tem o condão de MAJORAR o quantitativo do contrato nº 037/2010, no item serviços de internet móvel de alta velocidade – celulares 3G, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento).

Fundamento Legal: Artigo 54, 55 e 65, § 1º da Lei 8.666/93, Processo nº. 62208/2012 e Parecer Técnico nº. 90/2012/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 16/02/2012

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral

Contratada: CONSÓRCIO SMP MP-MT constituído pelas empresas BRASIL TELECOM S/A e 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. – Representantes Legais: JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e ROBERTO WAGNER SANDRIN

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:

Pregão Presencial nº 007/2012 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E SOFTWARES, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Data 23/03/2012 Horário: 07h30min. Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, setor A, CPA Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6510 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2.012.
Agenor Francisco Bombassaro
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO 003/SG-ALMT/2012.

Origem: INEXIGIBILIDADE – DO/MT. Pg. 282 – 23/02/2012
Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
Objeto: Serviço de manutenção de elevador e plataforma EASY VERTICAL, modelo V120 e elevatória
Prazo de execução: 27/02/2012 à 27/02/2013.

Valor Global: R\$ 23.454,60 (vinte e três mil quatrocentos e Cinquenta e quatro reais sessenta centavos)

Data assinatura: 27/02/2012

Dep. José Riva - Presidente – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Adesão n.º 003/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso divulga a intenção de aderir como "carona" a Ata de Registro de Preços n.º 048/2011 do Ministério Público – Procuradoria Geral de Justiça/MT, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520 , Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais legislações pertinentes ao assunto.

- Pregão Presencial Registro de Preço nº. 026/2011.
- Vigência da Ata: 12 meses
- Órgão Gestor: Ministério Público Estadual- MT
- Empresa Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – AUTO ART'S,
- CNPJ nº. 02.174.484/0001-21
- Objeto: contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo peças e acessórios de reposição, dos veículos da ALMT – Lotes Único.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.
Assinado original - Mesa Diretora ALMT

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Adesão n.º 002/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso divulga a intenção de aderir como "carona" a Ata de Registro de Preços n.º 021/2011 do Ministério Público – Procuradoria Geral de Justiça/MT, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520 , Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais legislações pertinentes ao assunto.

- Pregão Presencial Registro de Preço nº. 054/2011.
- Vigência da Ata: 12 meses
- Órgão Gestor: Ministério Público Estadual- MT
- Empresa Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME,
- CNPJ nº. 24.721.508/0001-47
- Objeto: contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de fechaduras, molas, cadeados e prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos da ALMT – Lotes I, II, III e IV.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.
Assinado original - Mesa Diretora ALMT

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 154/2012, de fls. 102 a 105- TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, inciso II e §1º da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO N.: 814-1/2012

OBJETO: Contratação da empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda. para a consultoria, orientação e supervisão dos trabalhos referentes a gestão de desempenho com foco em competência e manutenção de software de gestão por competência, conforme consta no Termo de Referência nº. 57/2012 e na proposta da empresa em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 330; Projeto Atividade: 4368 e 4366; Fonte: 100; Natureza de despesa: 33.90.39 e 33.90.35

VALORES: 1. O valor Consultoria de R\$ 173.868,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.489,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais); 2. O valor da licença de uso do software GCA, módulos T&D e Gol, plano de 800 servidores com tolerância de mais 100 servidores de R\$ 5.521,20 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 460,10 (quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

Cuiabá-MT, 12 de março de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 154/2012, de fls. 102 a 105- TCE-MT, nos termos do artigo 25, inciso II e §1º da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2012.

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 07/2011.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Convite n. 06/2010, realizado para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos necessários para a construção do estacionamento ao lado do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme descrição e especificações constantes do Termo de Referência n. 632/2011, cujo certame teve como vencedora a empresa **Arprojeto – Arquitetura e Planejamento Ltda.**, por ter atendido a todos os requisitos do Convite e anexos e apresentado a menor proposta de preços no valor de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do processo n. 22225-9/2011, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Convite n. 07/2011.

Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2012.

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2012

LOCAL E DATA: Dia 29 de março de 2012, Escola Superior de Contas, situada na Rua Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, s/n., Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral, garrafão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades do TCE/MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 022/2012.

CREDECIAAMENTO: Das 8h30 até as 9:00 (horário de Mato Grosso).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9:00 (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 12 de março de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2012

LOCAL E DATA: Dia 28 de março de 2012, Escola Superior de Contas, situada na Rua Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, s/n., Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro, tipo SUV's, Sedan de representação e Van, com entrega de veículos usados de propriedade deste Tribunal como parte do pagamento, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência n. 75/2012.

CREDECIAAMENTO: Das 8h30 até as 9:00 (horário de Mato Grosso).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9:00 (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 12 de março de 2012.
Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2012

LOCAL E DATA: Dia 27 de março de 2012, Escola Superior de Contas, situada na Rua Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, s/n., Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break para atender as necessidades do TCE/MT em solenidades, cursos, palestras e seminários, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 034/2012.

CREDECIAAMENTO: Das 8h30 até as 9:00 (horário de Mato Grosso).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9:00 (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 12 de março de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 232 A 233/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 232/WJT/2012

PROCESSO Nº	1.108-8/2010
INTERESSADO(A)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANÁITA
GESTOR(A)	AGUINA MACHADO MORAIS - Diretora
INTERESSADO(A)	MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1.184/2011/GAB/WJT, às fls. 236-TCE, e despacho de dilação de prazo nº 843/11, às fls. 236-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** a Sra. **AGUINA MACHADO MORAIS**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em razão do Relatório Técnico (fls. 226/229-TCE), promova as correções necessárias, apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 233/WJT/2012

PROCESSO Nº	19.779-3/2009
INTERESSADO(A)	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR(A)	RONALDO ROSA TAVEIRA
INTERESSADO(A)	ADIR ALMEIDA DE FIGUEIREDO
ASSUNTO	APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pelo documento nº 575/11/GAB/WJT, às fls. 81-TCE, e despacho nº 679/11, às fls. 91-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **RONALDO ROSA TAVEIRA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

apresente suas manifestações em razão do Laudo Médico Pericial (fls. 58), e os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 240/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 240/VAS/2012

PROCESSO Nº 561-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
 GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
 INTERESSADOS(AS) CLAUDETE DA ROCHA CAMPOS – Controle Interno
 LUCIONE MACHADO BRITO – Operadora do Sistema Geo-Obras
 SILVANA MARIA ROSSONI SOUZA – Operadora do Sistema Geo-Obras
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA S DO 2º QUADRIMESTRE 2011

Nos termos do artigo 259 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Ernani José Sander**, Prefeito Municipal de Itiquira e **as Sras. Claudete da Rocha Campos**, responsável pela Unidade de Controle Interno, **Lucione Machado Brito** e **Silvana Maria Rossoni Souza**, operadoras do Sistema Geo-Obras do TCE-MT da Prefeitura Municipal de Itiquira, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das informações da Secex de Obras e Serviços de Engenharia de fls. 3 a 8, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 224 A 230/2012
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 224/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.970-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário oficial do Estado de Mato Grosso de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Reinaldo Coelho Cardoso (protocolo nº 2.446-7/2012), gestor da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 18.970-7/2010, que trata da Representação do Aplic – Natureza Interna, em desfavor da Prefeitura mencionada. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 225/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.166-8/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Reinaldo Coelho Cardoso (protocolo nº 2.443-0/2012), gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 18.166-8/2010, que trata da Representação do Aplic – Natureza Interna, em desfavor da entidade mencionada. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 226/JCN/2012

PROCESSO Nº 9.330-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Reinaldo Coelho Cardoso (protocolo nº 2.429-5/2012), gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 9.330-0/2010, que trata da Representação do Aplic – Natureza

Interna, em desfavor da entidade mencionada. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 227/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.836-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Reinaldo Coelho Cardoso (protocolo nº 2.442-2), gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 18.836-0/2010, que trata da Representação do Aplic – Natureza Interna, em desfavor da entidade mencionada. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 228/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.957-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Reinaldo Coelho Cardoso (protocolo nº 2.440-6/2012), gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 18.957-0/2010, que trata da Representação do Aplic – Natureza Interna, em desfavor da entidade mencionada. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 229/JCN/2012

PROCESSO Nº 9.805-1/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Reinaldo Coelho Cardoso (protocolo nº 2.430-9/2012), gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 9.805-1/2010, que trata da Representação do Aplic – Natureza Interna, em desfavor da entidade mencionada. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 230/JCN/2012

PROCESSO Nº 16.122-5/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Reinaldo Coelho Cardoso (protocolo nº 2.435-0/2012), gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 16.122-5/2010, que trata da Representação do Aplic – Natureza Interna, em desfavor da entidade mencionada. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 231/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/DN/2012

PROCESSO Nº 13.932-7/2010
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
INTERESSADO(A) BENEDITO PINTO DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2007/2010/SUPLENTE

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício nº 67/2012/TCE-MT/DN do dia 08/02/2012, **NOTIFICO** o Sr. **Benedito Pinto da Silva** – ex-Deputado Estadual, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca das informações técnicas de fls. 53/54-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 216 A 217/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 216/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.890-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) LEOMAR AMARANTE MOTA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Leomar Amarante Mota**, Vereador do Município de Cáceres, acerca do conteúdo do ofício nº 253/TCE-MT/GPRES-JCN/2012:

"Em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 700-5/2012 que trata do processo nº 6.890-0/2011, defiro o parcelamento, ficando a multa dividida em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de 47,91 UPF's/MT e a 2ª parcela no valor de 23,09 UPF's/MT, vencíveis em **01/04/2012 e 02/05/2012** respectivamente, nos termos do art. 290, caput e § 1º, da Resolução 14/2007 alterados pela Resolução 20/2010.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa supramencionada até a data prevista. Informe que os respectivos boletos bancários encontram-se disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – (www.tce.mt.gov.br/fundodecontas), sendo que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação.

Quanto à glosa, deverá ser recolhida no mesmo prazo, e enviado o comprovante a este Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias após o recolhimento.

Caso os débitos não sejam pagos, os autos serão encaminhados aos órgãos competentes para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010), e art. 294 § 1º da Resolução 14/2007 citada."

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima até as datas de vencimento fixadas no documento citado, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.413-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
GESTOR(A) DORVIL MACHADO – EX PRESIDENTE
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Dorvil Machado**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, acerca do conteúdo do ofício nº 140/TCE-MT/GPRES-JCN/2012:

"Prezado Senhor,

Diante das informações prestadas pelo Núcleo de Certificação comunico que em cumprimento ao Acórdão nº 4.504/2011 e com base no entendimento firmado na Resolução de Consulta nº 64/2011, disponível no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br, houve a exclusão integral da glosa imposta pelo Acórdão nº 3.767/2011, no valor de 242,42 UPF's/MT, constante no processo nº 4.413-0/2011 TCE-MT."

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 223/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 223/WJT/2012

PROCESSO Nº 4.548-9/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR (A) CESAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DIVERSAS IRREGULARIDADES REFERENTES A SERVIDORES DA PRÓPRIA SECRETARIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1.427/2011/GAB/WJT, às fls. 391-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em razão do Relatório Técnico (fls. 371/388-TCE), e os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta

o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 197/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 197/DN/2012

PROCESSO Nº 12.021-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
GESTOR(A) MILTON GELLER
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2011

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício nº 19/2012/TCE-MT/DN (folhas 79-TCE), **NOTIFICO** o Sr. **Milton Geller**, Prefeito do Município de Tapurah, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca das informações técnicas de fls. 66 a 76-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 198/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/WJT/2012

PROCESSO Nº 8.416-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO CONSULTA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 34/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em razão do Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria, e os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 199/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 199/AJ/2012

PROCESSO Nº 6.323-1/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) JOSE LUIZ CAMPOS DA CRUZ
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 507/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 507/LHL/2012

PROCESSO Nº 15.776-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GESTOR(A) RONAN FIGUEIREDO ROCHA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata de Representação Interna protocolada em face do Sr. Ronan Figueiredo Rocha, Prefeito Municipal de Poxoréu, do Sr. José Francisco Hidekazu Nakamo de Souza, Operador do Sistema Geo-Obras, e do Sr. Aginaldo Francisco da Luz, Responsável pela Unidade de Controle Interno.

Regularmente notificados (fls. 22 a 24), os representados quedaram-se silentes, conforme certidão de fl. 25.

Destarte, diante do não atendimento dos representados às notificações deste E. Tribunal de Contas, decreto a **revelia** do Sr. **Ronan Figueiredo Rocha**, Prefeito Municipal de Poxoréu, do Sr. **José Francisco Hidekazu Nakamo de Souza**, Operador do Sistema Geo-Obras, e do Sr. **Aginaldo Francisco da Luz**, Responsável pela Unidade de Controle Interno, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c. 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – R/TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 508/2012
JULGAMENTO SINGULAR

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 508/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.235-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

Tratam os autos de Representação de natureza interna em face do Prefeito Municipal de Luciara, Sr. Parassu de Souza Freitas, pelo envio intempestivo das informações do sistema APLIC referente à peça de planejamento do exercício 2010.

Por meio do Julgamento Singular, fls. 26/27 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07/10/2011 (fls. 27/v TCE-MT), o Conselheiro Relator julgou procedente a representação e aplicou multa de 10 UPF's/MT ao Sr. Prefeito, em razão da irregularidade apontada.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 30/31 TCE-MT, que embora o gestor tenha recolhido a multa em valor à menor (9,04 UPF's/MT), este faz jus à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, em razão do princípio da razoabilidade.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 313/2012 (fls. 32 TCE-MT), opinando pela quitação do débito do Sr. Parassu de Souza Freitas.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 313/2012, julgo o Sr. **Parassu de Souza Freitas** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 26/27 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07/10/2011 (fls. 27/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Parassu de Souza Freitas, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 490 A 492/2012
JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 490/DN/2012

PROCESSO Nº 10.445-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
GESTOR(A) ALESSANDRO NICOLI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Trata-se os autos de representação interna, formalizada pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, em razão do não envio, dentro do prazo, de informações ao Sistema GEOOBRAS, relativas ao 3º Quadrimestre/2011, pela Prefeitura Municipal de Santa Carmem, gestão do Prefeito Municipal Sr. Alessandro Nicoli, descumprindo o que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2008 deste Tribunal.

Em obediência aos princípios do contraditório e de ampla defesa, previstos no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, o gestor foi citado por meio do ofício nº 0.544/2011/TCE-MT/DN (fl. 12-TCE), do dia 06/06/2011, para apresentar manifestação acerca do teor da presente representação, no prazo de 15 (quinze) dias, com o alerta que a ausência de resposta, no prazo estipulado, implicaria em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.

O gestor se manifestou em 28/06/2011, através do Ofício nº 217/PMSC/2011/GAB (fl. 15-TCE/MT), que foi devidamente analisado pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal às fls. 29 a 32-TCE, concluindo que, após nova consulta no Sistema GEO-OBRAS realizada no dia 25/08/2011, constatou-se que não foram sanadas todas as pendências elencadas no Relatório de Acompanhamento Concomitante do 3º Quadrimestre (fls. 03 a 07-TCE/MT), referente as informações não enviadas ao Sistema GEO-OBRAS – TCE/MT, até a data de 31/12/2010.

Consta às fls. 35-TCE, manifestação do Ministério Público de Contas que por meio do despacho nº 38/2011 exarado pelo Exmo. Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, a qual remeteu o presente processo a este gabinete para nova juntada de documentos.

Após realizada a juntada de documentos de fls. 37 a 51-TCE, a SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal às fls. 52 a 55-TCE, realizou nova análise concluindo que, após nova consulta no Sistema GEO-OBRAS realizada no dia 22/02/2012, constatou-se que não foram sanadas todas as pendências elencadas

no Relatório de Acompanhamento Concomitante do 3º Quadrimestre (fls. 03 a 07-TCE/MT), referente as informações não enviadas ao Sistema GEO-OBRAS – TCE/MT, até a data de 31/12/2010.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 536/2012 (fls. 56 a 58-TCE), da lavra do Exmo. Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps assim se pronunciou, ao fim :

"a) pelo **conhecimento** da presente representação interna, dado o atendimento a todos os pressupostos de admissibilidade elencados no art. 225 do Regimento Interno do TCE/MT;

b) pela **total procedência** da representação interna, haja vista o não envio e envio intempestivo ao Sistema GEOOBRAS das informações referente ao 3º quadrimestre/2010;

c) pela **aplicação de multa** ao Sr. **Alessandro Nicoli**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, para cada uma das informações não enviadas e enviadas intempestivamente, com fulcro no art. 75, VIII da Lei Orgânica do TCE/MT (LC nº 269/07) e art. 289, VIII do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/07), conforme redação anterior à Resolução Normativa nº 17/2010;

d) pela **aplicação de multa** ao Sr. **Alessandro Nicoli**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, pelo descumprimento de decisão singular (tiem 3) conforme art. 289, III do Regimento Interno do TCE alterada pela Resolução Normativa nº 17/2010;

e) pela **determinação** ao gestor, Sr. **Alessandro Nicoli**, para que regularize as pendências acima elencadas, sob pena de multa por descumprimento de determinação do Tribunal de Contas.

Esse é o necessário Relatório.

02 – Do Julgamento

Preliminarmente conheço a presente representação interna, proposta pela Secretaria de Obras e Serviços de Engenharia, tendo em vista seu atendimento a todos os pressupostos de admissibilidade elencados no artigo 255 do Regimento Interno do TCE/MT.

Das informações contidas nos autos, concluo que efetivamente o gestor não enviou documentos relativos a obras e serviços de engenharia executados no exercício de 2010, descumprindo o previsto na Resolução Normativa nº 06/2008, ou enviou-os tardiamente.

Por isso, neste caso, entendo cabível a aplicação de multa ao gestor responsável, no montante de 05 (cinco) UPF'S-MT, pelo envio intempestivo das informações no Sistema GEO-OBRAS/TCE-MT e 10 (dez) UPF'S-MT, pelo não envio de outras informações no mesmo Sistema, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, VII do Regimento Interno deste Tribunal, sem as alterações implementadas pela Resolução Normativa nº 17/2010, pois a infração ocorreu no período de vigência da redação original da Resolução Normativa nº 14/2007.

Importante mencionar que não há que se alegar, no presente caso, a aplicação da Resolução Normativa nº 17/2010, como fundamento da multa ora aplicada porque, levando-se em conta o número de eventos relacionados na Representação Interna, as regras instituídas por essa última resolução não são mais benéficas quanto ao valor das multas a ser aplicado.

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 536/2012, da lavra do Exmo. Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO:**

1- JULGAR procedente a presente Representação Interna;

2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Santa Carmem Sr. Alessandro Nicoli, MULTA no valor total de **15 (quinze) UPF's/MT** - Unidades de Padrão Fiscal, das quais **05 (cinco) UPF'S/MT** pelo envio intempestivo das informações no Sistema GEO-OBRAS/MT, e **10 (dez) UPF'S/MT** pelo não envio de outras informações no mesmo Sistema, conforme relatório técnico de fls. 52 a 55- TCE/MT, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

3- DETERMINAR ao atual gestor, Sr. Alessandro Nicoli, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

4- ENCAMINHAR fotocópia do presente processo ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2011 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem para verificar o cumprimento da determinação constante nesta decisão, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011; e,

5- REMETER o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 491/DN/2012

PROCESSO Nº 951-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, gestão do Sr. **Sebastião Silva Trindade**, para contratação por prazo determinado de professores, objetivando atender a situação emergencial, visto que há efetivos ocupando cargos comissionados e também face a insuficiência de efetivos para atender a área rural, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, segundo as regras descritas na Lei Federal nº 8.745/1993. O Município possui legislação própria, como Lei Complementar nº 010/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município e a Lei Complementar nº 14/2008 que dispõe sobre a reestruturação do plano de PCCS do Município.

Em primeira análise, às fls. 126 a 135 TCE, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal apontou a existência de 7 (sete) irregularidades.

Em obediência aos princípios do contraditório e de ampla defesa, previstos no inciso LV, art. 5º da Constituição Federal, o gestor foi citado via postal, por meio do Ofício nº 1165/2011/TCE-MT/DN, às fls. 137

TCE, para manifestar-se e tomar as providências necessárias, a fim de sanar as impropriedades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias.

O gestor, por sua vez, apresentou sua manifestação às fls. 141 a 153 TCE, que foi devidamente analisada pela SECEX de Atos de Pessoal, às fls. 155 a 161 TCE, cuja conclusão foi pelo conhecimento do 1º de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, aplicação de multa em razão das irregularidades remanescentes e registro dos atos de admissão dele decorrentes.

Por sua vez, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 372/2012, lavrado pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, às fls. 162 a 167 TCE, opinou pela **negativa de conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011; cominação de multa** ao gestor em face da irregularidade apontada no item 2, do Parecer Ministerial; e **notificação** do gestor para que promova a anulação dos atos admissionais e, ato contínuo, encaminhe a esta Corte de Contas as documentações, em apartados e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.

E, ainda, pela determinação ao gestor para que providencie a previsão de despesa (com a realização de processo seletivo simplificado e admissões de pessoal) nas peças orçamentárias para os próximos certames, e pela **recomendação** à gestão municipal de Apicás/MT para que se atente às falhas apontadas no relatório técnico, a fim de que as mesmas não reincidam nas futuras seleções, sob pena da incidência de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal.

É o breve relatório.

Da leitura dos documentos contidos nos autos, especialmente das manifestações apresentadas pelo gestor, verifico que das sete irregularidades inicialmente apontadas foram sanadas três, as constantes dos itens 2, 6 e 7 que se referem a Ausência de qualificação funcional do membro da comissão; Ausência de justificativa apresentada pelo Gestor e não há no edital informação se foi ou não contratada empresa para a aplicação da prova, assim, é necessário esclarecimento do gestor sobre o assunto.

Assim, permaneceram 4 (quatro) irregularidades, que serão a seguir analisadas, uma a uma:

1- O prazo estabelecido para as inscrições foi de 04 dias, sendo, portanto, insuficiente. Tal medida viola o amplo acesso dos candidatos interessados em participar do certame.

Na defesa, o gestor alega que Apicás é uma cidade pequena, com uma população aproximada de 6.357 habitantes na zona urbana e que o prazo de 4 dias foi suficiente.

A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal ressaltou que na ausência de lei no âmbito municipal sobre a matéria, a lei estadual ou federal tem a competência de determinar os parâmetros a serem adotados para a referida hipótese, e assim, o Decreto nº 4.748 de 16/06/2003, que regulamenta o processo seletivo simplificado a que se refere o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.745, de 09/12/93, dispõem no artigo 7º que "O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, dez dias úteis". Diante disso mantiveram a irregularidade.

O Ministério Público não se manifestou de forma explícita quanto a esse item.

Concordo com a equipe auditora. O prazo entre a abertura das inscrições e a realização das provas deve ser suficiente para que as pessoas do Município e de fora dele possam participar do certame. Fixá-lo em apenas 04 dias pode afastar alguns candidatos, em virtude da impossibilidade de programarem a viagem ou mesmo outros compromissos.

Desse modo, houve também restrição à participação de candidatos o que vai de encontro ao princípio da igualdade, previsto constitucionalmente (arts. 5º e 37, CR/88).

2) Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Alega o gestor que o processo seletivo foi efetuado para atender contratação urgente de professores, cargo essencial para atender a rede pública de ensino, mesmo o índice estando acima do permitido, houve a necessidade da contratação pois se tratava de atendimento relevante a população, uma vez que o município não tinha condições de deixar de atender a demanda escolar e ainda que as crianças ficariam fora da sala de aula, por esse motivo foi efetuada a abertura do processo seletivo, como única alternativa para atender essa urgência. Informa que no decorrer do exercício foram tomando medidas para que no final do exercício de 2011, fosse cumprido os artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000-LRF.

A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal reafirmou que a Prefeitura Municipal efetuou gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, razão porque a irregularidade ficou mantida.

O Ministério Público concluiu pela negativa de conhecimento do presente Processo Seletivo face a essa irregularidade.

Coadunco com o posicionamento ministerial, tendo em vista que o fato de ter ultrapassado o limite máximo da despesa com pessoal constitui, por si só, infração à norma legal de natureza financeira, por contrariar os arts. 19 e 20 da LRF, de forma que o gestor fica passível da aplicação de multa nos termos do art. 75, III, da LC 269/2007, graduada em função da gravidade e das circunstâncias da irregularidade.

3) A LOA bem como a LDO não apresentam previsão/autorização para a despesa com a realização de processo seletivo e 4) A declaração do ordenador de despesa, não está compatível com a LDO e LOA pois a ação "realizar Processo Seletivo Simplificado" não está prevista na respectiva lei orçamentária.

O gestor justificou essas duas irregularidades conjuntamente, afirma que não houve contratação de empresa para elaboração e aplicação do teste seletivo. Afirma que, por visar economicidade, a equipe da própria Prefeitura foi quem efetuou todos os procedimentos e que, em virtude disso, não há que se falar em criação de previsão ou autorização nas peças de planejamento PPA/LDO/LOA.

A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal conclui que o gestor está totalmente equivocado, uma vez que houve aumento de despesa com a contratação de professores através da realização do processo seletivo.

Ressalta a equipe que, com o advento da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, que estabelece normas de finanças públicas, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, não se admitindo ações subentendidas nas peças de planejamento. Conclui portanto que a ação "realizar processo seletivo simplificado" deveria estar claramente prevista na LDO. Informam que os instrumentos de planejamento governamental, PPA, LDO e LOA devem ser integrados e compatíveis entre si, para direcionar as ações a serem executadas, com a finalidade de se atingir os objetivos da administração pública, que devem estar relacionados com o atendimento das necessidades da sociedade local. Dessa forma, conclui a equipe pela permanência da irregularidade.

Por sua vez o Ministério Público de Contas conclui que tais argumentos da defesa de forma alguma merecem prosperar, uma vez que a ausência de previsão de despesa nas peças orçamentárias demonstra desconhecimento na condução e gestão da despesa pública, sendo claro no art. 16, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Disso, concordo com a equipe técnica e o membro do *Parquet*, nos seus exatos termos tendo em vista que tratam-se de falhas que encontram óbice nos princípios da legalidade, planejamento e transparência e que deve ser objeto de determinação desta Corte de Contas, a fim de se observar as regras previstas no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda determino ao gestor atual que apenas realize as contratações de pessoal, a qualquer título, se autorizadas nas peças de planejamento da LDO e LOA, com base no disposto no art. 165, inciso II, §§ 2º e 5º, e art. 169, ambos da Constituição Federal c/c art. 16, § 1º, incisos I e II, e art. 21, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Do exposto, entendo que as falhas constatadas nesses autos, em especial os gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e a falta de autorização nas peças de planejamento da LDO e LOA, bem como os demais apontamentos persistentes citados nessa decisão, permite concluir que o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011 não merece registro por esta Corte de Contas, eis que viciado pela ilegalidade.

Posto isso, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.056/2011, **decido**:

1 - pelo não conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011;

2 - pela aplicação de multa ao gestor do Município de Apicás/MT, Sr. Sebastião Silva Trindade, no valor equivalente a **10 UPFs/MT**, em razão dos gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, com base no artigo 289, inciso II, do RITCE/MT (redação dada pela Resolução Normativa nº 17/2010), com recursos próprios, a ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo;

3 – em determinar a notificação do gestor para que promova a anulação dos correspondentes atos admissionais;

4 – e, após cumprido o item anterior, em **determinar** ao gestor o encaminhamento a esta Corte de Contas dos documentos acima citados, em apartados e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.;

5 – em determinar ao gestor para que:

a) providencie a previsão de despesa (com a realização de processo seletivo simplificado e admissões de pessoal) nas peças orçamentárias para os próximos certames;

b) apenas realize as contratações de pessoal, a qualquer título, se autorizadas nas peças de planejamento da LDO e LOA, com base no disposto no art. 165, inciso II, §§ 2º e 5º, e art. 169, ambos da Constituição Federal c/c art. 16, § 1º, incisos I e II, e art. 21, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, assim abstendo-se de realizar despesas não autorizadas nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA).

6 – em recomendar ao gestor para que se atente às falhas apontadas no relatório técnico, a fim de que as mesmas não reincidam nas futuras seleções, sob pena da incidência de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 493 A 494/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 493/VAS/2012

PROCESSO Nº
INTERESTADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

15.561-6/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
APARECIDO DONIZETE DA SILVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Tratam os autos do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'oeste, gestão do Sr. Aparecido Donizete da Silva, visando o provimento de vagas para os cargos de bioquímico/farmacêutico, enfermeira – PSF, odontólogo – PSF, médico – PSF, monitor de Creche, atendente de consultório dentário, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços externos e vigia.

Em análise preliminar, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 180 a 188 TCE/MT) constatou 02 impropriedades. Devidamente notificado, o gestor apresentou sua defesa às fls. 145 a 206 TCE/MT, solicitando que sejam acatadas todas as justificativas e sanadas as irregularidades.

A equipe técnica deste Tribunal, em análise de defesa de fls. 208 a 210 TCE/MT, manifestou-se pela permanência de 01 irregularidade, qual seja: solicitação ao gestor para que encaminhe os documentos relativos ao resultado final e homologação do certame. Ao final, sugeriu o conhecimento do Concurso Público nº 001/2011 e aplicação de multa ao gestor por descumprimento de recomendação do TCE.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 532/2012, de fls. 212 a 214 TCE/MT, opinando pelo conhecimento do Concurso Público nº 001/2011, aplicação de multa, e pela solicitação ao gestor para que encaminhe os atos admissionais em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, item 4, subitem 4.2.

É o relatório

Com base no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, a investidura em cargo ou emprego público exige prévia aprovação em concurso público. Tal obrigatoriedade revela-se como instrumento de efetivação dos princípios constitucionais da igualdade, da impessoalidade e da moralidade, de modo a garantir a todos os cidadãos o acesso aos cargos públicos.

Cumpra aos Tribunais de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão (art. 71, III da CF).

A Constituição Federal, ao conferir aos órgãos de controle externo a aludida competência, atribuiu-lhes poder para examinar a legalidade do edital de concurso, que compõe um conjunto de procedimentos e atos legalmente exigidos para o provimento de cargos ou empregos públicos. Nessa análise, são verificados requisitos intrínsecos ao provimento pretendido, entre os quais, se os cargos postos em disputa foram criados por lei, se a respectiva remuneração foi fixada ou alterada por lei específica, se foram observadas as cautelas de natureza orçamentária e financeira para a admissão de pessoal, por exemplo, aquelas prescritas na CF/88, art. 37, XIII e art. 169, § 1º, e na LC n. 101/00, arts. 16 e 17.

No caso em apreço, entendo que o Concurso Público nº 001/2011, realizado pela

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, deve ser conhecido, isso porque os mencionados requisitos encontram-se preenchidos. Conforme documentos constantes nos autos, ficou demonstrado que a Prefeitura Municipal regulamentou o concurso através do Decreto nº 2298/2011 (fls. 02-04 TCE/MT); justificou a realização do certame no fato de não haver remanescentes do concurso vigente e na necessidade de continuidade de prestação dos serviços públicos; realizou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, exigida pelo art. 16, I, da LC nº 101/00 (fls. 114 a 115 TCE/MT); cumpriu o limite com despesas de pessoal, previsto no art. 20, III, "a", da LC nº 101/00 (fls. 179 TCE/MT).

Já em relação à irregularidade encontrada pela Secex de Atos de Pessoal - que aponta a falta de comprovante de publicação do resultado final do concurso na Imprensa Oficial - entendo que tal apontamento deve permanecer, uma vez que não foi juntado aos autos tal comprovante, estando assim, em desacordo com o Manual de Orientação para Remessa de documentos ao TCE/MT

Pelas razões expostas, no uso da competência legal a mim atribuída pelo do art. 90, II, "b", do Regimento Interno, acolho o Parecer Ministerial nº 532/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **decido**:

1) Conheço o Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste;

2) aplico ao Sr. Aparecido Donizete da Silva multa no valor de 05 UPF's/MT, em razão do descumprimento de recomendação deste Tribunal, com base no art. 289, inc. III da Resolução nº 14/2007, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 494/VAS/2012

PROCESSO Nº 9.415-3/2011
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Tratam os autos do Concurso Público nº 001/2011, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, gestão do Sr. Wanderlei Farias Santos, visando o provimento de vagas para os cargos de agente administrativo, auxiliar administrativo, técnico em contabilidade, telefonista, auxiliar de serviços gerais e motorista.

Em análise preliminar, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 163 a 171 TCE/MT) constatou 04 impropriedades. Devidamente notificado, o gestor apresentou sua defesa às fls. 178 a 182 TCE/MT, solicitando que sejam acatadas todas as justificativas e sanadas as irregularidades.

A equipe técnica deste Tribunal, em análise de defesa de fls. 184 a 187 TCE/MT, manifestou-se pelo saneamento das irregularidades, sugerindo ao final, o conhecimento do Concurso Público nº 001/2011.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 585/2012, de fls. 189-191 TCE/MT, opinando pelo conhecimento do Concurso Público nº 001/2011, e pela solicitação ao gestor para que encaminhe os atos admissionais em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, item 4, subitem 4.2.

É o relatório

Com base no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, a investidura em cargo ou emprego público exige prévia aprovação em concurso público. Tal obrigatoriedade revela-se como instrumento de efetivação dos princípios constitucionais da igualdade, da impessoalidade e da moralidade, de modo a garantir a todos os cidadãos o acesso aos cargos públicos.

Cumpra aos Tribunais de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão (art. 71, III da CF).

A Constituição Federal, ao conferir aos órgãos de controle externo a aludida competência, atribuiu-lhes poder para examinar a legalidade do edital de concurso, que compõe um conjunto de procedimentos e atos legalmente exigidos para o provimento de cargos ou empregos públicos. Nessa análise, são verificados requisitos intrínsecos ao provimento pretendido, entre os quais, se os cargos postos em disputa foram criados por lei, se a respectiva remuneração foi fixada ou alterada por lei específica, se foram observadas as cautelas de natureza orçamentária e financeira para a admissão de pessoal, por exemplo, aquelas prescritas na CF/88, art. 37, XIII e art. 169, § 1º, e na LC n. 101/00, arts. 16 e 17.

No caso em apreço, entendo que o Concurso Público nº 001/2011, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, deve ser conhecido, isso porque os mencionados requisitos encontram-se preenchidos. Conforme documentos constantes nos autos, ficou demonstrado que o Consórcio regulamentou o concurso através da Resolução nº 006/2011 (fls. 15-18 TCE/MT); realizou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, exigida pelo art. 16, I, da LC nº 101/00 (fls. 33 a 35 TCE/MT); cumpriu o mandamento do art. 37 da CF, evitando assim, contratações temporárias.

Pelas razões expostas, no uso da competência legal a mim atribuída pelo do art. 90, II, "b", do Regimento Interno, acolho o Parecer Ministerial nº 585/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **decido**:

1) conheço o Concurso Público nº 001/2011, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia;

2) solicito ao Sr. Wanderlei Farias Santos que encaminhe a esta Corte de Contas os atos admissionais em documentos apartados e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3;

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 495 A 496/2012 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 495/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.322-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 GESTORES(AS) ZENILDO PACHECO SAMPAIO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

Trata o presente processo de representação de natureza interna instaurada em face do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para apurar o não envio do edital de processo seletivo público nº. 01/2011.

Após escorreta instrução do feito, sobredita representação foi julgada procedente, através do julgamento de singular acostado às fls. 16/18 TCE-MT, oportunidade em que se aplicou multa de 10 UPF's/MT ao responsável.

Irresignado com os termos do supracitado julgamento singular, o Gestor interpôs o competente recurso de agravo, pleiteando, em síntese, o afastamento da penalidade.

Submetido o feito à análise do Conselheiro Relator, este deixou de exercer o juízo de retratação, determinando o regular prosseguimento do recurso.

Entretanto, no dia 06/02/2012, o Sr. Roney Cezar M. De Carvalho, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Nossa Senhora do Livramento protocolou junto a esta Augusta Corte pedido de emissão de boleto para pagamento da multa aplicado ao Prefeito daquela municipalidade. (fls. 27 TCE-MT)

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em manifestação de fls. 30 e 31 TCE-MT, sugere que referido pedido seja indeferido, uma vez que o formulante não é parte legítima.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Preliminarmente, no que concerne ao pedido de emissão de novo boleto para pagamento de multa, com a consequente prorrogação do prazo para adimplemento do débito, vê-se de plano que a parte Requerente não possui legitimidade *ad causam*, tendo em vista, que o mesmo sequer integra a relação processual instaurada.

Destaco ainda, que apenas o Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, ou eventual procurador legalmente constituído, possui legitimidade para peticionar no presente processo.

Desta feita, reconheço a ilegitimidade da parte formulante do pedido de fls. 27 TCE-MT, indeferindo referido pleito.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 496/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.789-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR (A) SEBASTIÃO WANDERLEI DE SOUZA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

De acordo com protocolo nº 2.427-9/2012, de 16/02/2012, requer, o Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, nova data para pagamento da multa de 20 UPF's/MT, aplicada pela decisão singular de fl. 32 TCE-MT no processo nº 3.789-3/2009, que trata de Declarações de Bens de Início de Mandato.

Ocorre que com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, fls. 48/50 TCE-MT, a multa já foi devidamente quitada e baixada, conforme decisão singular de fls. 43/44 TCE-MT.

Ante ao exposto, torna-se **PREJUDICADO** o pedido de nova data para pagamento da multa, em virtude de já ter sido a mesma quitada.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 501 A 502/2012 JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 501/LHL/2012

PROCESSO Nº 929-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

Trata-se de representação de natureza interna formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Guiratinga, referente a indícios de irregularidades no envio de informações pelo Sistema Geo-Obras do 2º Quadrimestre de 2011.

Prefacialmente, verifico a necessidade de analisar os pressupostos de admissibilidade da presente representação em cumprimento do art. 219, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

In casu, trata-se de representação apresentada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Egrégio Tribunal, razão pela qual resta preenchido o requisito da legitimidade ativa, conforme o art. 224, do Regimento Interno.

Trata-se, ainda, de representação ofertada em desfavor: I) do gestor que ocupa a função de Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Domingos Mocellin, o qual tem a obrigação de cumprir com os atos de gestão; II) do responsável pela Unidade de Controle Interno, Sr. Domilson de Oliveira Souza e, III) do operador do Sistema Geo-Obras, Sr. José Teodoro Filho, todos funcionários da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

A causa de pedir reside na alegada prática de indícios de irregularidades no envio de informações pelo Sistema Geo-Obras do 2º Quadrimestre de 2011. Os indícios encontram-se evidenciados pelos documentos acostados à inicial da representação em exame.

Em consulta aos sistemas deste E. Tribunal, não se extrai que a matéria em apreço já tenha sido anteriormente submetida à deliberação plenária por ocasião do julgamento de outro processo. Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da representação interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação: I) Sr. Gilmar Domingos Mocellin**, Prefeito Municipal de Guiratinga; II) **Sr. Domilson de Oliveira Souza**, Responsável pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Guiratinga e; III) **Sr. José Teodoro Filho**, Operador do Sistema Geo-Obras da Prefeitura de Guiratinga, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentarem defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Resalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.
Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 502/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.965-9/2011
INTERESSADO(A) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASÍLÂNDIA**
GESTOR(A) SÍLVIO SANTOS DA COSTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO A ELEVAÇÃO SALARIAL NO EXERCÍCIO DE 2009

Trata-se de Representação Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antônio Joaquim acerca do aumento salarial ocorrido para a servidora Sandra Pinheiro de Sá, nos meses de março e setembro do ano de 2009, sem que existisse amparo legal para tal ato.

O Conselheiro Antônio Joaquim mediante despacho carreado aos autos às fls. 73 – TCE, suscitou conflito de competência, sob o argumento de que a irregularidade em análise também abrangeu o exercício de 2010.

O Presidente deste Egrégio Tribunal de Contas, a época, Conselheiro Valter Albano, encaminhou os autos ao gabinete do Conselheiro Alencar Soares, para que se manifestasse sobre o conflito de competência suscitado pelo Relator originário.

O Conselheiro Alencar Soares concluiu que a irregularidade em comento também ocorreu nos exercícios de 2010 e 2011. Assim, em homenagem ao disposto ao art. 223 do RITCE/MT, o feito deveria ser distribuído ao Conselheiro relator do último exercício, no caso, o Conselheiro Humberto Bosaipo.

Desta forma, cuidando-se de irregularidade relacionada ao exercício de 2011 em que esta relatoria possui competência para instruir o feito, remeto o processo à 4ª Secretaria de Controle Externo, para manifestação.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 503 A 506/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 503/VAS/2012

PROCESSO Nº 6.916-7/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**
GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

Trata o processo do Edital de Concurso Público nº 001/2006, da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, para provimento de vagas no Município.

Após análise dos documentos, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, apontou 11 irregularidades descritas às fls. 30 a 39-TCE/MT, sugerindo a notificação do gestor, **Sr. Osvaldo Katsuo Minakami**, para manifestação.

O Ministério Público, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Pedido de Diligência 95/2011, opinando pela notificação ao Prefeito Municipal de Salto do Céu, Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, para que se manifeste quanto às irregularidades apuradas pela equipe técnica deste Tribunal.

Notificado o gestor às fls. 44/45-TCE-MT, o interessado permaneceu inerte, motivando a notificação via edital de fls. 47/48-TCE-MT, para a qual também não houve resposta.

É a síntese do Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no exercício da competência que me é conferida pelo art. 90, inc. II, "b", da Resolução 14/2007, com base nos documentos constantes nos autos, declaro o **Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, Revel** nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 504/VAS/2012

PROCESSO Nº 10.435-3/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**
GESTOR(A) LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE-MT

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia em face da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, gestão do Sr. Lourival Martins Araújo, em face de irregularidades no envio de informações obrigatórias por meio do Sistema GEO-OBRAS, referentes ao 3º Quadrimestre de 2010.

Admitida a representação, o gestor foi notificado via correios (fls. 13 e 14 TCE) para manifestação quanto às irregularidades apontadas no relatório preliminar de auditoria, tendo apresentado defesa às fls. 25 e 26 TCE.

Após análise da defesa, a Secex constatou que não foram sanadas as pendências, porém, verificou a ocorrência de identidade dos apontamentos vertidos na presente representação com as relatadas no processo nº 17515-3/2010, referente ao relatório de acompanhamento simultâneo do 1º quadrimestre de 2010. Sugeriu ao final, determinação ao gestor para que regularize as pendências elencadas nos itens 1a e 1b, e posterior encerramento dos autos.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 609/2012 (fls. 32 a 33 TCE), opinando pelo arquivamento da representação por perda de objeto.

É o relato do essencial. DECIDO.

Diante do exposto, no exercício da competência que me é conferida pelo art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, tendo em vista a identidade dos apontamentos vertidos na presente representação com as relatadas no processo 17.515-3/2010, e a fim de evitar a dupla penalização (*bis in idem*), acolho o Parecer Ministerial 609/2012 e determino o **arquivamento** dos presentes autos em face da perda de objeto.

Junte-se cópia desta decisão ao processo **17.515-3/2010**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 505/VAS/2012

PROCESSO Nº 24.134-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**
GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Trata o processo de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Cocalinho, sob a responsabilidade do Sr. Luiz Henrique do Amaral, em face do não envio de informações ao Sistema Aplic do mês de outubro de 2010.

Admitida a representação, o gestor foi notificado via correios e edital (fls. 06 e 09 TCE/MT) para manifestação quanto à irregularidade apontada, apresentando defesa às fls. 13 a 15 TCE. Em suas razões, o gestor alega que no mês de outubro o Município ficou sem sinal de internet, o que ocasionou o atraso no envio dos informes.

Após análise da representação, a Secex constatou que a justificativa do gestor não foi suficiente para sanar o apontamento, manifestando-se pela permanência da irregularidade (fls. 17 e 18 TCE).

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 6383/2011 (fls. 20 a 23 TCE), opinando pela procedência da representação e aplicação de multa ao gestor, nos termos do art. 289, VII, do Regimento Interno deste Tribunal.

É a síntese do Relatório. DECIDO.

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 6383/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Cocalinho, gestão do Sr. Luiz Henrique do Amaral, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Luiz Henrique do Amaral multa** no valor total de **06** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), pelo envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic relativas ao mês de outubro de 2010, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 7º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que remeta tempestivamente os dados a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 506/VAS/2012

PROCESSO Nº 20.930-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**
GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Trata o processo de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Cocalinho, sob a responsabilidade do Sr. Luiz Henrique do Amaral, em face do não envio de informações ao Sistema Aplic do mês de agosto de 2010.

Admitida a representação, o gestor foi notificado via correios (fls. 07 TCE) para manifestação quanto à irregularidade apontada, apresentando defesa às fls. 10 a 12 TCE. Em suas razões, o gestor alega que o atraso ocorreu pelo fato de o Município ter mudado de agência bancária.

Após análise da representação, a Secex constatou que a justificativa do gestor não foi suficiente para sanar o apontamento, manifestando-se pela permanência da irregularidade (fls. 15 e 16 TCE).

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 6572/2011 (fls. 18 a 21 TCE), opinando pela procedência da representação e aplicação de multa ao gestor, nos termos do art. 289, VII, do Regimento Interno deste Tribunal.

É a síntese do Relatório. DECIDO.

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 6572/2011 da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Cocalinho, gestão do Sr. Luiz Henrique do Amaral, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Luiz Henrique do Amaral multa** no valor total de **06** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), pelo envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic relativas ao mês de outubro de 2010, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 7º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que remeta tempestivamente os dados a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 468/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 468/WJT/2012

PROCESSO Nº 17.220-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
GESTOR(A) JOSÉ LUIZ EMERICK – Ex-Prefeito
ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor José Luiz Emerick, ex-Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 469/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 469/VAS/2012

PROCESSO Nº 2.275-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) GERCIANO CAETANO ROSA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2010, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010/PROCESSO Nº 140619/2010

(...)

Diante do exposto, no exercício da competência que me é conferida pelo art. 90, inc. I, "a", da Resolução Normativa 14/2007, com base nos documentos constantes dos autos, acolho em parte o Parecer Ministerial 6.021/2011, e nos termos do § 2º do art. 37 da Constituição da República NEGÓ REGISTRO aos atos admissionais elencados às fls. 80 deste processo, no total de 08 (oito) admissões, efetuadas no 3º quadrimestre de 2011, referentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2010 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, tendo em vista que por meio do Acórdão 2.220/2011 este Tribunal negou conhecimento ao referido processo seletivo.

Determino à atual gestão do município que se abstenha de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em lugar do concurso público, sob pena de reincidência e aplicação de multa.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 476 A 478/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 476/VAS/2012

PROCESSO Nº 7.239-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo VII do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 583/2012 e considero o Sr. Luiz Henrique do Amaral, **quite** em relação ao ressarcimento aos cofres públicos do valor de **348,38** Unidades de Padrão Fiscal (UPF/MT), imposto no Acórdão 3.740/2011, deste Tribunal.

Após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda a baixa do nome do referido gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas, relativamente à restituição mencionada.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 477/VAS/2012

PROCESSO Nº 17.021-6/2006
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
GESTOR(A) DAVID ROGÉRIO BARBOSA
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 154 DE 16/11/2006/USUÁRIO WEB

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo VII do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolho os Pareceres Ministeriais 512/2012 e 603/2012 e considero o Sr. David Rogério Barbosa, vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Araguaiana, exercício de 2006, **quite** em relação

ao ressarcimento aos cofres públicos do valor de **265,93** Unidades de Padrão Fiscal (UPF/MT), imposto no Acórdão 433/2009, deste Tribunal.

Após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda a baixa do nome do referido gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas, relativamente à restituição mencionada.

Por fim, encaminhe-se o presente feito para arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 478/VAS/2012

PROCESSO Nº 8.296-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ
GESTOR(A) GILBERTO MENDES LEONCINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 506/2012 da lavra do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, gestão do Sr. Gilberto Mendes Leoncini, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Gilberto Mendes Leoncini multa** no valor total de **66** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal; sendo:

– **02 UPF/MT** por cada inadimplência no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS do 3º Quadrimestre de 2010: Contratos: 22/2009, 24/2009, 11/2010, 22/2009, 24/2009, 11/2010, 005/2010 e 22/2009; Contrato originado do convite 04/2008;

– **06 UPF/MT** para cada uma das seguintes inadimplências no envio de informações ao sistema GEO-OBRAS do 3º Quadrimestre de 2010: Convites: 04/2007 e 04/2008; Obras: 20/2009, 21/2009, 22/2009, 24/2009, 11/2010 e 22/2010.

b) determino ao gestor que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (itens 1a, 2a, 2b e 2c), sob pena de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 500/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 500/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.310-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 592/2012, de fls. 109/110-TCE, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 3/82-TCE, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para provimento no cargo de agente comunitário de saúde.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 241/2012
DESPACHO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 241/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.972-1/2011
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR (A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
INTERESSADO(A) MÁRCIA DO CARMO SOUTILHA DE SOUZA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nºs 3.498 e 3.693/2011/CM, formulados pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 500 e 503-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/ESTADO DE MATO GROSSO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2012

Objeto:	Aquisição de 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) passes escolares, para transportes de alunos da Vila Rural para as seguintes Escolas Estaduais: Escolas Jaime Veríssimo de Campos Junior, Cecília Meireles, Rui Barbosa e Ludovico da Riva Neto e dos Bairros Jardim Panorama, Jardim Primavera, Jardim Universitário e Jardim das Araras, para as Escolas Estaduais: CEJA-Ariosto da Riva, Professora Marínes Fátima de Sá Teixeira e Vitória Furlani da Riva, conforme Lei municipal nº 1887/2011.
Favorecido:	REOBOTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Valor global:	R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal:	Caput Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 010/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 12 de Março de 2012.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, ERRATA do Edital de Tomada de Preço 002/2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, cujo objetivo é: **Conclusão da Obra de Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão Siqueira, no Município de Alto Paraguai - MT.** Devido a lapso funcional, retificamos: **EDITAL; No preâmbulo do edital onde se lê: "Os 02 (dois) envelopes contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Alto Paraguai-MT, situado na Rua Tiradentes, n.º 40, Centro, na cidade de Alto Paraguai-MT, até as 10:00 horas do dia 19/03/2012, sendo que às 10:00 horas, do dia 19/03/2012, será procedida a abertura do certame, nas dependências do Departamento e endereço acima citados." Altera-se para: Os 02 (dois) envelopes contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Alto Paraguai-MT, situado na Rua Tiradentes, n.º 40, Centro, na cidade de Alto Paraguai-MT, até as 10:00 horas do dia 29/03/2012, sendo que às 10:00 horas, do dia 29/03/2012, será procedida a abertura do certame, nas dependências do Departamento e endereço acima citados. Onde se lê no: Item "8.1. As empresas não cadastradas, deverão fazer o prévio cadastramento junto ao Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Alto Paraguai-MT, situado na Rua Tiradentes, n.º 40, Centro, na cidade de Alto Paraguai-MT, até às 13:00 horas, do dia 14.03.2012..." Altera-se para: Item "8.1. As empresas não cadastradas, deverão fazer o prévio cadastramento junto ao Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Alto Paraguai-MT, situado na Rua Tiradentes, n.º 40, Centro, na cidade de Alto Paraguai-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, após o pagamento do preço de R\$ 100,00 (Cem Reais), mediante Guia de Recolhimento expedida especialmente para este fim, sendo que no ato do recebimento do Edital..." Altera-se para: Item "24.31. O Edital da Tomada de Preços e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Alto Paraguai-MT, situado na Rua Tiradentes, n.º 40, Centro, na cidade de Alto Paraguai-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, do dia 28.03.2012..." Onde se lê no: Item "24.31. O Edital da Tomada de Preços e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Alto Paraguai-MT, situado na Rua Tiradentes, n.º 40, Centro, na cidade de Alto Paraguai-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, do dia 28/03/2012, após o pagamento do preço de R\$ 100,00 (Cem Reais), mediante Guia de Recolhimento expedida especialmente para este fim, sendo que no ato do recebimento do Edital..." Onde se lê no: Item "24.32. A realização das visitas técnicas com os engenheiros de execução das empresas licitantes, atendendo ao disposto do Art. 30 da Lei 8.666/93, realizar-se-á no dia 13, 14 e 15/03/2012, a partir das 09:00 até 15:00, com partida da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT." Altera-se para: Item "24.32. A realização das visitas técnicas com os engenheiros de execução das empresas licitantes, atendendo ao disposto do Art. 30 da Lei 8.666/93, realizar-se-á no dia 26, 27 e 28/03/2012, a partir das 09:00 até 15:00, com partida da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT." As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.**

Alto Paraguai - MT, 07 de Março de 2012.

Vailde Luciana de Oliveira - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município

de Alto Taquari para o ano letivo de 2012.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012.

Abertura às 09:00 h do dia 26/03/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 12 de março de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 017/2012; Objeto: Locação de 04 (quatro) caminhões caçamba, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município para retirada de entulhos e resíduos e limpeza em diversos locais da cidade devido a grande proliferação de mosquito transmissor da dengue, infestação de caramujos e outros insetos que prejudicam a saúde humana. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT; **Contratados:** LOTE 1 - VILSON MIGUEL DOS SANTOS CPF 581.064.211-04; LOTE 2 - ODEIR LUIZ GONÇALVES DA ROCHA CPF 673.062.922-34; LOTE 3 - JOSÉ RODRIGUES PEREIRA CPF 283.233.279-04; LOTE 4 - ODEIR LUIZ GONÇALVES DA ROCHA CPF 673.062.922-34; **Valor por Lote:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Data:** 06 de março de 2012. **Base Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Elsa Henke - Presidente da CPL

Asplemat/DO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 008/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 07/03/2012, sagraram-se vencedoras as empresas LP Comércio e Repres. Assessoria e Prest. de Serviços Ltda ME, Sismatec Ind. e Com. de Equip. Hospitalares Ltda e Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda. Aripuanã-MT, 09 de Março de 2012.

Elsa Henke - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 001/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 28/02/2012, sagraram-se vencedores os licitantes Domingos Borba, João Paulo Candeias Ortelam e Pedro Rodrigues de Carvalho. Aripuanã-MT, 09 de Março de 2012.

Elsa Henke - Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 018/2012; Objeto: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços de reparo e manutenção em equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT; **Contratado:** GENECIANO PEREIRA GUIMARÃES; **Valor Global:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais); **Data:** 09 de março de 2012. **Base Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Elsa Henke - Presidente da CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais p/ os pacientes atendidos nos PSF's e Hospital Municipal deste Município.** Início da Sessão: Dia 22/03/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 12 de março de 2012.

ELSA HENKE - Pregoeira

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 011/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 12/03/2012, teve como resultado LICITAÇÃO DESERTA. Aripuanã-MT, 12 de Março de 2012.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Convocação. O Município de Barra do Garças vem por meio deste convocar o Sr. Marco Aurélio Galvão Lira para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/Setor Gabinete para que seja realizado procedimento para cumprimento da decisão exarada nos autos 438/2008. Primeira Vara Cível de Barra do Garças. Barra do Garças/MT, 12/março/2012. Dr. Daniel M. A. Casella. Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Concurso Público nº 001/2011. Edital Complementar nº 013. Divulga julgamento dos recursos, deferimento dos títulos e retificação de resultado. A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; e, Considerando o julgamento dos recursos administrativos oferecidos após a divulgação do resultado; Considerando a apreciação dos títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de ensino superior classificados nas provas objetivas; e, Considerando previsão de prova prática para os candidatos classificados na primeira fase do concurso público, conforme Edital Complementar nº 12, **RESOLVE:** I. Divulgar o julgamento dos recursos oferecidos contra o resultado do Concurso Público nº 001/2011 divulgado pelo Edital Complementar nº 12; II. Divulgar o resultado retificado em função dos recursos providos e dos títulos deferidos conforme os Anexos I e II deste edital complementar, que se encontram no site www.barradogarças.com; III. Comunicar os candidatos que a prova prática será realizada no dia 18 de março de 2012, cujo horário e local será publicado em edital complementar; IV. Comunicar que o resultado ora divulgado é de inteira responsabilidade da ACPI-Consultoria e Informática Ltda; V. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no subitem 10.2.1 alínea "d" do Edital nº. 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar para os casos de indeferimento de títulos; VI. Comunicar que não mais será concedido prazo recursal na esfera administrativa para esta etapa do certame, com exceção do disposto no item anterior. Barra do Garças/MT, 08 de março de 2012. (a) Lucécia Fátima Ribeiro Leite. Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DEFENSIVOS** na Modalidade **Pregão nº 040/2012**, dia 23 de março de 2012 às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA** Na Modalidade **Pregão nº 039/2012**, dia 23 de março de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** na Modalidade **Pregão nº 038/2012**, dia 22 de março de 2012 às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA** Na Modalidade **Pregão nº 037/2012**, dia 22 de março de 2012 às 8 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS** na Modalidade **Pregão nº 041/2012**, dia 23 de março de 2012 às 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública nº. 001/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 12/03/2012, às 08h00, horário local, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural.

Em razão de não acudir nenhum interessado a este certame, a sessão foi declarada DESERTA.

Campos de Júlio - MT, 12 de março de 2012.
Eric Rodrigo Petteenan - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 016/2012**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 016/2012, o seguinte:

ITEM 3 – Das condições para participação: Poderão participar do pregão empresas localizadas a uma distância não superior a 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros do centro do município de Campos de Júlio – MT, visando atingir o princípio da economicidade, posto que o deslocamento dos possíveis pacientes se dará às expensas do município.

Campos de Júlio - MT, 12 de março de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n.º 001/2012 de 08 de Março de 2012**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para as funções de nível Fundamental e Médio da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT. De ordem do Sr. VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 023/2012, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o ingresso temporário no Quadro de Funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT. Início das Inscrições: dia 14/03/2012. O Edital completo com todas as informações do Processo Seletivo Simplificado encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** www.grupoatame.com.br. Cláudia/MT, 08/03/2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

ZENILDE BORGES - Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO MOTIVO LICITAÇÃO DESERTA
APREFEITURAMUNICIPALDECOCALINHO, TORNAPUBLICO AOS INTERESSADOS
QUE ADIOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE**

PREÇOS Nº 003/2012 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, POR MOTIVO DE LICITAÇÃO DESERTA. A ABERTURA SERA AS 09:00 HORAS (BRASILIA) DO DIA 21/03/2012. MAIORES INFORMAÇÕES PODERAO SER ADQUIRIDAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS (BRASILIA) NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO OU PELO FONE: 66 3586-1595. COCALINHO MT, 12 DE MARÇO DE 2012.

ROGERIO MOREIRA – PREGOEIRO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 12/03/2012 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**, para o **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA FACULDADE NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, consagrou vencedora a empresa: S. R. Warming Amaro - ME.

Comodoro – MT, 12 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 021/2012**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, QUE TENHA DISPONIBILIDADE EM ATENDER A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NA MODALIDADE DE P.S.F. CENTRO**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 23/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 12 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 022/2012**, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 22/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 12 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO PR 02/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 008/2012 Pregão Presencial 002/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de Serviços Locação de Aeronaves para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal. as empresas: Aliança Taxi Aéreo – Item 01 - R\$ 170.900,00; Semec – Serviços de Motomexanização e Construções Ltda. – Itens 02 e 03 - R\$ 667.500,00; PEC Taxi Aéreo Ltda – Item 04 - R\$ 159.000,00; A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa. Confresa 09/03/2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 029/2012 - O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFE, com o apoio da Diretoria de Compras e Licitações/SMPF, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designada pela PORTARIA Nº 005/SMPF/2011, de 29 de julho de 2011, publicada na Gazeta Municipal de 05 de Agosto de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou retificações no edital do Pregão nº 029/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFE. As retificações estão disponíveis no Site: www.cuiaba.mt.gov.br. Na oportunidade, confirmamos que a Data da Abertura está mantida para o dia 26/03/2012 - Horário: 09h00min – 12 de março de 2012 – DANIELLA CHRISTINA BARROS CARVALHO - Pregoeira Oficial - RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR - Diretor de Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG641606-3/2012)-Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2012, cujo objeto é o Aquisição de equipamento permanente de urgência e emergência, sendo um Cardioversor/Desfibrilador para ser utilizado no Pronto Atendimento da Policlínica Coxipó, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na qual sagrou-se vencedora a empresa: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$17.585,33(DEZESETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).Cuiabá/ MT, 12 de Março de 2012-HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. -016/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG641606-3/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2012, cujo objeto é o Aquisição de equipamento permanente de urgência e emergência, sendo um Cardioversor/Desfibrilador para ser utilizado no Pronto Atendimento da Policlínica Coxipó, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na qual sagrou-se vencedora a empresa: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$17.585,33(DEZESETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.Cuiabá/MT, 12 de Março de 2012-Valdir Pereira Silva-Pregoeiro-V I S T O: Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compra e Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG750606-9/2012)-Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2012, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais em 06 (seis) Bairros: Jardim Industrial, Jardim Imperial, Jardim Florianópolis, Jardim Umuarama, Residencial Itamaraty e Parque Atalaia do Município de Cuiabá - MT, na qual sagrou-se vencedoras a empresas: Para o (LOTE - 01) - HL CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R\$18.133.273,580-Para o (LOTE - 02) - TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP com o valor total de R\$5.829.000,000-Para o (LOTE - 03) - TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$7.737.400,000-Para o (LOTE - 04) - CONSTRAL CONTRUTORA-LTDA com o valor total de R\$19.684.900,000-Para o (LOTE - 05) - TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$10.711.050,000-Para o (LOTE - 06) - CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LIMITADA com o valor total de R\$7.049.999,000-Cuiabá/MT, 12 de Março de 2012-HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA- Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG750606-9/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2012, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais em 06 (seis) Bairros: Jardim Industrial, Jardim Imperial, Jardim Florianópolis, Jardim Umuarama, Residencial Itamaraty e Parque Atalaia do Município de Cuiabá - MT, na qual sagrou-se vencedoras a empresas: Para o (LOTE - 01) - HL CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R\$18.133.273,580-Para o (LOTE - 02) - TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP com o valor total de R\$5.829.000,000-Para o (LOTE - 03) - TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$7.737.400,000-Para o (LOTE - 04) - CONSTRAL CONTRUTORA-LTDA com o valor total de R\$19.684.900,000-Para o (LOTE - 05) - TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$10.711.050,000-Para o (LOTE - 06) - CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LIMITADA com o valor total de R\$7.049.999,000-A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.Cuiabá/MT, 12 de Março de 2012-Valdir Pereira Silva-Pregoeiro-V I S T O: Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compra e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG805016-5/2012)-Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico. Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto é a contratação de empresa especializada para implementação das atividades de gestão e execução de qualificação social e profissional, conforme descrito no edital e seus anexos -Data/Horário: 27/03/2012 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: Valdir Pereira Silva -Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMPF. Cuiabá, 12 de março de 2012. Valdir Pereira Silva -Pregoeiro Oficial do Município-VISTO:Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compra e Licitações

EXTRATO – 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFE, representada pelo Sr. LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.898.295/0001-28, com sede na Rua Gov. Jari Gomes, n.º 10, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SR. JOSÉ MURA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 123.546/D, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO –** O objeto do presente 12º Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo Inicial do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, cuja duração passa a vigor de **12 de Janeiro de 2012 e término em 11 de Julho de 2012**, Cuiabá 03 de Janeiro de 2012. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFE – Sr. LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA – **CONTRATADA:** GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, SR. JOSE MURA JUNIOR.

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFE, representada pelo Sr. LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.958.721/0001-86, com sede na Rua Poconé, n.º 162, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo SR. FLÁVIO LUIS WEYDMANN, portador da Carteira de Identidade nº 758.921 SSP/MT e do CPF n.º 594.345.621-04, outorga concedida pelo sócio SR. BRUNO SIMONI, portador da Carteira de Identidade n.º 1.76.877.313 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 808.761.450-04, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO –** O objeto do presente 5º Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo Contratual por mais 90 (noventa) dias, passando a vigor de **05 de Fevereiro de 2012 a 05 de Maio de 2012**, Cuiabá 13 de Janeiro de 2012. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFE – Sr. LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA – **CONTRATADA:** CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, SR. FLÁVIO LUIS WEYDMANN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/03/2012 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), do tipo "Menor Preço por ITEM", cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais para manutenção da rede de iluminação pública. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, setor de licitação das 07h00min às 13h00min e no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 12 de Março de 2012.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 10 (DEZ) meses do contrato original para o objeto contratado: Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados de acupunturista para prestar serviços ao NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família no município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2011; **DATA:** 08/02/2012; **CONTRATADA:** PLURAL MEDICINA LTDA EPP; **VALOR** R\$ 80.000,00; Guarantã do Norte/MT, 07 de março de 2012.

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 016/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Presidente da CPL designada, torna público que, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 016/2011 foi vencedora a Empresa SELMA MARIS MONARI, no valor global de R\$ 35.139,66 (trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Jaciara-MT, 12 de março de 2012.

ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Presidente CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2012

Contrato nº 011/2012 - Data: 24/02/2012 - Contratado: ADILSON PEREIRA & CIA LTDA ME - Valor: R\$ 95.381,73 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) - Objeto: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS - NOVO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – Dot Orçamentária : 05.002.10.302.0012.1024.3390.39.00.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Vigência: 24/02/2012 à 30/04/2012 Jangada - MT, 24 de Fevereiro de 2012. VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 15/2012, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 10h00 horas local do dia 01/03/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Fornecimento de Leite Tipo "C" empacotado em atenção a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender a merenda escolar do ano letivo de 2012. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site WWW.cidadecompras.com.br Juara-MT, 12 de março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 14/2012, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09h00 horas local do dia 22/03/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha 13Kg e Água Mineral 20 Litros. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site WWW.cidadecompras.com.br Juara-MT, 12 de Março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 037/2012, torna público aos interessados o ANULAÇÃO do processo licitatório de Tomada de Preços nº 013/2011 de 18/08/2011, TIPO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL, em virtude de orientação da Caixa Econômica Federal GIDURCB. O cancelamento do processo alude ao Contrato nº 423/2011. Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 12 de Março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 09/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ELETRICISTA DE REDE EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO MUNK. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 22 de março 2012, às 08:00 horas, CREDENCIAMENTO: até as 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol

D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRA: Fátima Borghi Martins. Mirassol D'Oeste, 12/03/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: SVIERK & CIA LTDA - ME.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 048/2012. Objeto: aquisição de peças para conserto das máquinas pesadas. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de março de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 12 de março de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 030/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Prestação de serviços médicos especializados, abertura: 06 de março de 2012, às 08:00 (oito horas), empresas vencedoras: Lote I - CARAFINI CLÍNICA MEDICA, CNPJ – 07.844.024/0001-76, VALOR R\$ 49.100,00, Lote II – ROSILDA RODRIGUES REBOUÇAS NEIVA DE FIGUEIREDO & CIA LTDA EPP, CNPJ - 14.406.270/0001-01, VALOR R\$ 49.100,00, Lote III - A.L HOTA EPP, CNPJ – 13.556.201/0001-11, VALOR R\$ 20.000,00, Lote IV - A.L HOTA EPP, CNPJ - 13.556.201/0001-11, VALOR R\$ 20.000,00, Lote V - CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM LTDA, CNPJ – 10.764.278/0001-99, VALOR R\$ 98.3285,00, Lote VI - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 98.385,00, Lote VII - A.L HOTA EPP, CNPJ - 13.556.201/0001-11, VALOR R\$ 134.680,00, Lote VIII - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ - 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 134.680,00, Lote X ninguém cotou, Lote XI - S.M.F JULIANI & CIA LTDA, CNPJ – 08.476.546/0001-25, VALOR R\$ 22.230,00, Lote XII - S.M.F JULIANI & CIA LTDA, CNPJ – 08.476.546/0001-25, VALOR R\$ 22.230,00, Lote XIII – LUIZ ANTONIO ZANATTA POSSAMAI & CIA LTDA ME, CNPJ – 10.820.723/0001-90, VALOR R\$ 24.007,00, Lote XIV, ninguém cotou, Lote XV, ninguém cotou, Lote XVI, ninguém cotou, Lote XVII – GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ – 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 12.000,00, Lote XVIII - CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM LTDA, CNPJ - 10.764.278/0001-99, VALOR R\$ 12.000,00, Lote XIX - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ – 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 12.000,00, Lote XX - S.M.F JULIANI & CIA LTDA, CNPJ – 08.476.546/0001-25, VALOR R\$ 52.000,00, Lote XXI – CARAFINI CLÍNICA MEDICA, CNPJ – 07.844.024/0001-76, VALOR R\$ 13.000,00, Lote – XXII – ninguém cotou, Lote XXIII - UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ – 70.764.212/0001-07, VALOR R\$... Lote XXIV, ninguém cotou. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 09 de março de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Aviso de Resultado - Pregão Presencial N.º 033/2012 - O Município de Nova Mutum, torna o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, sendo vencedora dos itens 01 a 41 a empresa SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA CNPJ - 24.727.471/0001-64, Valor R\$ 14.226,96. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum – MT, 07 de março de 2.012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 034/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do caminhão VW 16.210, data de abertura: 08.03.2012 às

08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ – 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 12.589,90. Nova Mutum/MT, 08 de março de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Aviso de Resultado - Pregão Presencial N.º 032/2012 - O Município de Nova Mutum, torna o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, empresas vencedoras: Itens: 01-02 (LOTE I) - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ – 24.727.471/0001-64, VALOR R\$ 3.414,00, Item: 03 (LOTE I) - ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 09.544.657/0001-94, VALOR R\$ 810,00, Itens: 02-06-07-11-14-18-20-21-22-25-31 (LOTE II) - ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 09.544.657/0001-94, VALOR R\$ 13.449,00, Itens: 13-26 (LOTE II) - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ - 24.727.471/0001-64, VALOR R\$ 1.474,50, Itens: 03-05-10-12-15-16-17-19-23-24-27-28-29-30-32 (LOTE II) - SONIA POMPERMAYER ME, CNPJ - 04.494.844/0001-97, VALOR R\$ 5.873,20, Itens: 01-04-08-09 (LOTE II) - ANDRÉ PITER DA SILVA ME, CNPJ – 00.558.995/0001-00, VALOR R\$ 2.083,00, Itens: 03-04-05 (LOTE III) - ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 09.544.657/0001-94, VALOR R\$ 3.966,00, Itens: 01-02 (LOTE III) - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ - 24.727.471/0001-64, VALOR R\$ 2.520,00, Itens: 06-07-08 (LOTE III) - SONIA POMPERMAYER ME, CNPJ – 04.494.844/0001-97, VALOR R\$ 1.043,80. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum – MT, 09 de março de 2.012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2012 AVISO PROCESSO 23.11.12**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para para REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COXA E COZINHA, MAT. DE BANHO E MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 034/2011, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (Vinte e seis) de março de 2012, ÀS 14:00 (quatorze) horas, horário local, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas, do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia-MT, 12 de Março de 2012.

Maria Paixão de Souza Guedes - Pregoeira Oficial DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Permanente de Licitação. OBJETO: Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da E E Gracia Edmundo Zeferino, correspondendo a ampliação de 255,22m², e reforma da parte elétrica do prédio de 807,96 m², conforme projeto Arquitetônico, estrutural e elétrico, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas padrão (SEDUC) Anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 002/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99, Valor de R\$ 203.551,47. Nova Santa Helena – MT, 12 de março de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA, Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" nos

termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 08 de março de 2012, objetivando a **Aquisição de Peças para Manutenção da Patrola FG 170-Fiatallis Moto Niveladora**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes empresas: **NT Comercio de Peças Para Máquinas Pesadas Ltda**, com valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais) e **DIMAQ – Campotrat Cuiabá Comercial Ltda**, com valor de R\$ 5.491,20 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 09 de março de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 12 de março de 2012, objetivando a **Aquisição de Equipamentos para Academia da Terceira Idade**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicas Ltda**, com o valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 12 de março de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada de Preços Nº 004/2012. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, conforme Contrato de Repasse nº 0335470-78/2010/ Ministério do Esporte/ Caixa. Data de Abertura das Propostas: 30/03/2012. Horário: 08:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. Endereço: Rua Alceu Rossi s/nº-Centro-Paranaíta/MT. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, 12 de março de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2012 para Registro de Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão: dia 26/03/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 12 de Março de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. Nº. 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço Global, para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERENCIA**”, que será realizado às 13:00 horas do dia 27 de Março de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 09 de Março de 2012. **Vanilza Ribeiro Chagas – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE AVISO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2012. REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que

Retifica o anexo I no item 03 e 04 **Observação: onde se Le por 02 colunas cm Le se a por coluna e retifica se nos mesmos item observação: onde se Le Jornal Diário de Cuiabá e Gazeta Le se a Jornal de grade circulação com publicações diárias, e prorroga a data de realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO DE Nº 01/2012, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujá abertura correrá às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2012 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais publicações em Diários Oficiais e Jornais de Circulação no estado.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou www.portoalegredonortemt.com.br.

Porto Alegre do Norte - MT, 12 de Março de 2012.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 017/2012; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 012/2012. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços futura e fracionada de recapagem de pneus para uso de diversas secretarias deste Município de Querência. Altera data de abertura para o dia 23/03/2012. HORÁRIO: 09 horas (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 12 de março de 2012.

Fernando Görgen

Cristiane Tiecker Reidel

Prefeito Municipal

Pregoeira

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global, de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no dia 28 de Março de 2012, ÀS 9:00 (HORÁRIO LOCAL), na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço pertinentes a CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 12h00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o recolhimento através de recibo expedido pela Prefeitura Municipal, a importância de 250,00(duzentos e cinquenta reais) acrescida da taxa de expediente. Rosário Oeste/MT, 12 de Março 2012. **Sidney Benedito Malheiros - Presidente da Comissão de Licitação. Joemil José Balduino de Araujo - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa especializada no ramo de locação de Equipamentos Rodoviário, para atender a secretaria municipal de Viação, Obras, e Serviços Públicos, com realização prevista para o dia 27 de Março de 2012 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 13/03/2012.

das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346. Santo Antônio de Leverger - MT, em 06 de Março de 2012.

Claudilson Jorge de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação **K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 007/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa especializada no ramo de locação de apartamentos para hospedagem de professores que estarão participando de curso de qualificação neste município, com realização prevista para o dia 23 de Março de 2012 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 13/03/2012, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346. Santo Antônio de Leverger - MT, em 06 de Março de 2012.

Claudilson Jorge de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2012

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 01/2012, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICKUP CABINE DUPLA 2.4 FLEXPPOWER 4x2 0KM E 01(UM) APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**, conforme especificação do Edital no anexo II. Abertura no dia 26 Março de 2012, às 16:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 12 de Março de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.
Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA N° 18/2012

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 011/2012, **REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO SENDO 396 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS) HORAS/VÓO PARA AVIÃO MONOMOTOR COM 03 (TRÊS) LUGARES COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NOS DESLOCAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, E 80 (OITENTA) HORAS/VÓO PARA AVIÃO BIMOTOR COM 06 (SEIS) LUGARES PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO**. Abertura no dia 23 Março de 2012, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 12 de Março de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.
Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA N° 18/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 12/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA (DAE), DO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012**. Abertura no dia 24 de Março de 2012, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 12 de Março de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.
Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA N° 18/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 008/2012

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação e Obras, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial n° 008/2012 c/ SRP, do tipo **menor preço por lote**, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (TJLOLO, AREIA, PEDRA)**. Com data Prevista para o dia **26 de Março de 2012**, às 08:00 (oito) horas credenciamento as

08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, n° 1.400, centro.

Sandra Sostisso Maggi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012 SRP N° 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 003/2012 – SRP 003/2012, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais gráficos, para manutenções das atividades administrativas de diversos setores da Prefeitura de Sinop - MT. Empresas Vencedoras: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ/MF 13.278.238/0001-25, LOTE n° 16. E V DE LIMA & CIA LTDA – ME, CNPJ/MF 14.149.536/0001-88, LOTE n° 11. E.G.P. DA SILVA – ME, CNPJ/MF 00.899.192/0001-10, LOTES n° 09, 19. EDITORA DE LIZ LTDA ME, CNPJ/MF 07.773.026/0001-11, LOTES n° 01, 08, 10, 12, 17. ESPAÇO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA-EPP, CNPJ/MF 01.880.954/0001-07, LOTE n° 18. F. L. AGUIAR – ME, CNPJ/MF 13.498.158/0001-85, LOTES n° 13, 14, 15. JACIGRAN GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF 08.362.111/0001-50, LOTE n° 06. IMPRIMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/ MF 10.600.949/0001-86, LOTES n° 03. SILVA & SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ/MF 13.184.156/0001-11, LOTES N° 02, 04, 05, 07. Homologado em 12 de Março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012 SRP N° 019/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 017/2012 – SRP 019/2012, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisições de Utensílios Domésticos e Equipamentos de Eletrodomésticos destinados as Escolas e Creches Municipais e Convênios do PETI, PAIF, ASEF, APEIARA E BOLSA FAMILIA, CRAS – Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF 13.472.885/0001-73, ITENS n° 65 e 72. ELER DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/MF 00.829.825/0001-13, ITENS n° 07, 10, 11, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 64. ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF 11.978.499/0001-22, ITENS n° 01, 03, 04, 05, 09, 12, 16, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 36, 45, 50, 51, 74. L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF 10.832.896/0001-29, ITENS n° 58, 70, 71, 75, 78. STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME, CNPJ/MF 05.870.717/0001-08, ITENS n° 61, 63, 67. SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 12.984.005/0001-85, ITENS n° 02, 06, 08, 14, 19, 26, 27, 33, 43, 47, 49, 55, 56, 57, 76. Homologado em 12 de Março de 2012. Adriano dos Santos Pregoeiro – 037/2009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2012 - SRP 040/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2012; TIPO: menor preço por LOTE; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Equipes de Arbitragens em partidas oficiais para eventos do calendário esportivos Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ABERTURA da SESSÃO: 23/03/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 12 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2012 SRP N° 026/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 024/2012 – SRP 026/2012, referente ao Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, incluindo mão-de-obra necessária à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da Administração Municipal, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: GILDENOR SOUZA DOS SANTOS ME, CNPJ/MF 14.571.405/0001-94, LOTES 01 à 11. Homologado em 10 de Março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2012 SRP N° 025/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 023/2012 – SRP 025/2012, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a cantina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: DELFIOL & DELFIOL LTDA. CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, ITENS 01 à 88. Homologado em 10 de Março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 SRP Nº 024/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 022/2012 – SRP 024/2012, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de máquinas roçadeiras costais para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: MOURA MAQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF 36.906.006/0001-70, ITEM 01. Homologado em 10 de Março de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012 SRP Nº. 027/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 025/2012 – SRP 027/2012, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fertilizante destinado ao cultivo de muda de árvores dos canteiros do perímetro urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: QUATRO PATAS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 11.489.931/0001-11, ITEM nº. 01. Homologado em 10 de Março de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009.**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO FEVEIREIRO DE 2012

Termo de Rescisão do Contrato Nº. 051/2008, objeto a rescisão do Contrato nº. 051/2008, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de 07 (sete) caminhões compactadores de lixo e 01 (um) pick-up furgão para coleta de lixo hospitalar, sem motoristas. Contratada: Newcon - Construções E Terceirizações Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: de Pregão Presencial nº. 010/2008, em conformidade com a lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e as suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**Retificação de Edital Leilão 01/2012**

O Município de Tabaporã-Mt, através da Comissão de Licitação, torna publico aos interessados que, fará retificação do referido edital, onde se lê abertura dia 25 de Março de 2012 leia-se abertura dia **26 de Março de 2012**. Demais clausula permanece inalteradas. Tabapora-MT- 12 de março de 2012. **Gilberto Reis C. Silva - Comissão Permanente de Licitação. Percival Cardoso Nobrega - Prefeito Municipal.**

EDITAL DE LICITAÇÃO.**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 03/2012 de 02/01/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2012, **TIPO MENOR PREÇO**, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 23 de Março de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Aquisição de Combustível, para manutenção da frota de veículos que prestarão serviços no Distrito da Gleba Mercedes I e II do Município de Tabaporã. O edital com informações complementares deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415- Tabapora/MT, 12 de Março de 2012. **Antonio Batista Mota – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Aviso de Revogação- PREGÃO PRESENCIAL 042/2011. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, neste município, conforme constantes do Anexo I do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público para conhecimento dos interessados, que atendendo solicitação do Secretário Mun. de Saúde, anexo aos autos, com fundamento Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decidiu **REVOGAR** o Pregão supramencionado, por razões de interesse público. Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 08 de Março de 2012. **Maria Alves de Souza – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**DECRETO Nº 029/2012,
de 12 de março de 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento

dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 024/2012, de 06 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de 12/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. LUCIMARA DA ROCHA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1694254-0 SJSP/MT e CPF nº 906.360.741-53, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - **NOMEAR** a partir de 12/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. ELIZABETE ORTIZ DE LIMA, portadora do RG nº 000628469 SSP/MS e CPF nº 528.684.271-20, no cargo de PROFESSOR 30 HORAS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRÁ-SE.**

MILTON GELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utilidades doméstica. Abertura para dia **27 de março de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 - **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU** - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012 – Objeto: Prestação de serviços de recapagem, vulcanização e recauchutagem de pneus. Abertura para dia **28 de março de 2012, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 – **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU** - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012 – Objeto: Prestação de serviços assistência em poços artesanais e motores e bombas. Abertura para dia **28 de março de 2012, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 – **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU** - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012 – Objeto: Aquisição de condicionadores de ar e ventiladores. Abertura para dia **28 de março de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 – **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU** - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012 – Objeto: Aquisição de materiais diversos para cursos de artesanato. Abertura para dia **27 de março de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 - **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU** - Presidente CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO DE PROVIMENTO N.º 200/2012 – CMC, 07 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 254, de 20 de setembro de 2011, bem como na Lei Municipal n.º 5.158, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 5.461, de 20 de setembro de 2011.

Considerando o Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25651, pág. 90, em 26 de setembro de 2011, realizado pela atual Gestão da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o resultado final do Concurso citado, Homologado e Ratificado por meio do Edital de Concurso Público de n.º 001, em 20 de janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1099, em 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE,

Art. 1.º Ficam nomeados, para exercerem as suas funções junto a Câmara Municipal de Cuiabá os candidatos aprovados para os respectivos cargos e lotação abaixo discriminados:

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
6º	26919-0	VIVIANE SANTOS PINHEIRO OLIVEIRA	74
7º	24449-0	HELLEN MAMEDES FERREIRA	74
8º	24922-0	JULIOMAR BATISTA RONDON	73
9º	26061-4	PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA	72
10º	26202-1	RENATA CRISTINA PASTRO PAVAN	72

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO - PNE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	27093-8	PRISCILA MAYARA RESIO VENTURA	69

Cargo: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
2º	28019-4	ERICSON JANOLIO DE CAMARGO	77

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
6º	05918-8	EDUARDO JORGE MAGALHÃES COSTA	48
7º	15266-8	MARIANA PEREIRA GUSMÃO	48
8º	21194-0	VANIA GOMES DA SILVA	48
9º	21980-0	WILSON DEMETRIUS STOCHI LIMA	48
10º	17602-8	RAFAEL MARTINS DA CRUZ	48
11º	16759-2	OBADIAS DE SOUZA ALMEIDA	48
12º	01403-6	ALLAN ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA	48
13º	21826-0	WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA	48
14º	14380-4	MÁRCIA ALVES DE ARAGÃO	47
15º	15739-2	MATEUS DA COSTA SANTOS	47

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO - PNE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	00264-0	ODENILTON JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	45

Art. 2.º. Os candidatos citados no artigo anterior, no cumprimento do interesse e convivência da Administração, somente tomarão posse se expressarem concordância com a lotação designada pela Câmara Municipal de Cuiabá, e comprovarem os requisitos de que trata o Edital de Concurso Público n.º 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25651, pág. 90, em 26 de setembro de 2011, no subitem 3.1 do Edital N.01/2011, e alíneas, abaixo indicadas, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido Edital:

- estar devidamente classificado no Concurso Público;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos básicos para os cargos;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Câmara Municipal de Cuiabá;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o

cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 3.º. Para efetivar comprovação dos requisitos de que tratam os artigos anteriores, e outros, os nomeados pelo presente Ato deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Fotocópia de:

- Identidade;
- CIC;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitaões Eleitorais (três últimas eleições);
- Certidão de Casamento, se for casado;
- Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- Documento de Quitação com Serviço Militar, se masculino;
- Comprovante de endereço;

II – Original de:

- 01 (uma) fotografia 3X4;
- Atestado de sanidade física e mental expedido/homologado por Junta Médica Municipal;
- Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Federal dos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos últimos cinco anos;
- Declaração de que não acumula Cargo Público;
- Certidões do Estado de Mato Grosso e Município de Várzea Grande, fornecida pelas respectivas Secretarias de Administração se exerce ou não Cargos nessas Unidades da Federação e se positiva, especificar o cargo/carga horária exercida.
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; e
- Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Cargo: Analista Legislativo – Diploma de graduação de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC).

Cargo: Contador – Diploma de graduação em curso superior de Ciências Contábeis devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Contador.

Cargo: Enfermeiro – Diploma de graduação em curso superior de Enfermagem devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Enfermeiro.

Cargo: Fisioterapeuta – Diploma de graduação em curso superior de Fisioterapia devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Fisioterapeuta.

Cargo: Médico – Diploma de graduação em curso superior de Medicina devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.

Cargo: Odontólogo – Diploma de graduação em curso superior de Odontologia devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Cirurgião-Dentista.

Cargo: Procurador Legislativo – Diploma de graduação em curso superior de Direito devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB como Advogado.

Cargo: Taquígrafo Legislativo – Certificado de conclusão do Ensino Médio; mais Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Taquígrafia.

Cargo: Técnico Legislativo – Certificado de conclusão do Ensino Médio.

§1º. Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida autenticação, no ato da entrega, ou autenticar em Cartório.

§2º. Para homologação do Atestado de sanidade física e mental, pela Junta Médica Municipal, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- Atestado de Sanidade Mental (psiquiatria);
- Hemograma;
- Proto-parasitológico de fezes;
- Urina;

§3º. Os candidatos de Portadores de Necessidades Especiais deverão comprovar, obrigatoriamente, por

meio de laudo médico (original) atestando a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, e deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica do Instituto CUIABAPREV, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

§4º. Os documentos comprobatórios dos requisitos retro caracterizados serão exigidos dos candidatos aprovados e nomeados antes da efetivação da posse.

§5º. A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa a estabelecida importará, conforme o caso, na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes daquelas, sem prejuízo das Sanções Penais aplicáveis a falsidade documental.

§6º. A não apresentação dos documentos elencados no artigo 3º do presente Ato, dentro do prazo legal, acarretará a perda do direito a vaga, conforme previsto no Edital 001/2011.

Art. 4º. O candidato nomeado, durante o estágio probatório, deverá permanecer na sua Unidade de Lotação, no mínimo 3 (três) anos, conforme Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1999, como condição para a aquisição da estabilidade, além da avaliação especial de desempenho.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na forma de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.
PÁLACIO PASCHOAL MOREIRA CABRAL - Cuiabá, 07 de março de 2012

Ver. **Júlio Cesar Pinheiro - PTB**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para **produção e divulgação de serviços publicitários em meio televisivo**, referente a sessões Legislativas, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Reuniões das Comissões Permanentes, divulgação de Editais, Portarias, Resoluções, Convites, Avisos e demais atos de interesse do Legislativo e da Sociedade Matupaense **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07/03/2012 à 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Manutenção Processo Legislativo

01.031.0042.2057 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.39.00.00 (17) Man. De Ativ. transparência e publicidade

Agenor José zorzi

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

CAMARA MUNICIAPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: GUANAMBI RADIO DIFUSÃO LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de publicidade institucional de caráter informativo, educativo e de interesse social, estudo planejamento, redação de textos de publicidade e propaganda, a elaboração controle e acompanhamento de campanhas publicitárias, compreendendo pesquisa, criação elaboração, produção, distribuição e veiculação em rádio: 07/03/2012 à 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Manutenção Processo Legislativo

01.031.0042.2057 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.39.00.00 (17) Man. de Ativ.transparência e publicidade

Agenor José zorzi

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: FAÇA WEB SITES LTDA-ME

OBJETO: Serviços de criação desenvolvimento e manutenção de web site da Câmara municipal de Matupá

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2012 à 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Câmara Municipal de Matupá

01.031.0042.2056 Manutenção Processo Legislativo

3390.39.00.00 (17) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Agenor José zorzi

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: GUILHERME BENTO DA SILVA

OBJETO: Serviços de manutenção de jardins em geral.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/03/2012 à 31/12/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Câmara Municipal de Matupá

01.031.0042.2056 Manutenção Processo Legislativo

3390.39.00.00 (11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Agenor José zorzi

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: EDITORA PEIXOTO ONLINE LTDA

OBJETO: Serviços de publicação e veiculação das matérias e conteúdos produzidos pela câmara municipal de matupá em jornal impresso e site www.peixotoonline.com.br.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/03/2012 à 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Câmara Municipal de Matupá

01.031.0042.2056 Manutenção Processo Legislativo

3390.39.00.00 (17) Man. de Ativ.transparência e publicidade.

Agenor José zorzi

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 005/2012; **Contratante.:** CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE; **Contratada.:**

J.O. MELO - JORNAL; **Valor.:**.....: 7.000,00 (sete mil reais); **Vigência.:**.....: Início: 08/03/2012 Término:

31/12/2012; **Licitação.:**.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012; **Recursos.:**.....:

Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (9) **Saldo:** 48.028,00; **Objeto.:**.....: Este contrato tem por objeto o seguinte: 1.1 A prestação de serviços de publicar e veicular as matérias de interesse da municipalidade,

compreendendo reportagens, publicações de Leis, Decretos, Portarias, Licitações, editais, e anexos da

Lei de Responsabilidade Fiscal. MIRASSOL D'OESTE, 8 de Março de 2012; LAÉRCIO ALVES PEREIRA

– Presidente da CMMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 06/2012; **Contratante.:** CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE; **Contratada.:**

RADIO DIFUSORA DE MIRASSOL D OESTE LTDA; **Valor.:**.....: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Vigência.:.....: Início: 08/03/2012 Término: 31/12/2012; **Licitação.:**.....: Dispensa de Licitação p/ Compras

e Serviços Nº.: 4/2012; **Recursos.:**.....: **Dotação:** 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (9) **Saldo:** 32.878,00;

Objeto.:.....: 1.1 - O objeto do presente contrato e a prestação de serviços de divulgação das pautas

das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mirassol D' Oeste, nos dias de sessão,

sendo 04 (quatro) inserções nas segundas-feiras e quando necessárias as extraordinárias.1.2 - Veicular

nas terças-feiras dentro do noticiário jornalístico (na modalidade falada), "1010 a NOTICIA" a conclusão

das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no dia anterior; MIRASSOL D'OESTE, 8 de Março de

2012; LAÉRCIO ALVES PEREIRA – Presidente da CMMO

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Remidio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso,

após efetuar a análise do **Processo Licitatório "Tomada de Preços N.º 001/2012**, e em cumprimento

ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório

para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de

Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: **S.F. Severo**, e determino que seja

publicado o respectivo resultado de Julgamento.

Sinop/MT, em 02 de março de 2012

REMIDIO KUNTZ

Presidente da Câmara

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Síndica do Condomínio Residencial Marechal Rondon Quadra 12 Seção III, convoca todos os Condôminos para participarem da Assembléia Geral **ORDINÁRIA** que será realizada no pátio do condomínio em frente ao bloco A2, na Rua Santa Genoveva Quadra 12 Bairro Jardim Aeroporto Várzea Grande-MT, CEP 78125-070; no dia 19/03/2012, às 19h30, conforme Art. 17 Letras (A e C, Art. 13 da convenção do condomínio, Pautas: 1º Eleger comissão eleitoral que coordenará nossa eleição biênio 2012/2014; 2º Prestação de contas. Eliane Santana Trindade Pinheiro; Síndica. Várzea Grande-MT; Dia 12 de Março de 2012.

Lucio Fonseca Moreira ME, CNPJ 11.784.347/0001-99, torna público que requereu à **SEMA/MT** o pedido de **Licença Prévia-LP**, **Licença de Instalação-LI** e **Licença de Operação-LO** para a atividade de britamento de pedras, exceto associado à extração, localizado no município de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA.

Noslem Bonfim Junyor e Outros, CPF 871.325.321-20, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Retificação da Licença Ambiental Única-LAU** e **Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal-TARL**, referente à propriedade **FAZENDA 4N ESPERANÇA-Mat. 5.995 e 5.291, Juara-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERB

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.

CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

SÃO CONVOCADOS OS SENHORES COOPERADOS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2012 ÀS 8:00 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA COM 2/3 DO QUADRO SOCIAL, ÀS 9:00 HORAS EM SEGUNDA CHAMADA COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 10:00 HORAS EM TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA COM UM MÍNIMO DE 10 (DEZ) ASSOCIADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 E 20 DO ESTATUTO SOCIAL, NA SEDE SOCIAL NA RODOVIA MT 170, KM 60 – ANEXO 2, MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE (MT), A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARECER DO CONSELHO FISCAL E PARECER DA AUDITORIA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011;

B) ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;

C) OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

NÚMERO DE ASSOCIADOS EXISTENTES: 23

LAMBARÍ D'OESTE (MT), 12 DE MARÇO DE 2012.

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Lourenço de Oliveira Vilas Boas-ME, CNPJ 03.406.078/0001-07, torna público que requereu junto à **SEMA/MT**, renovação de Licença de Operação para extração de areia e cascalho na Fazenda São Lourenço em Barra do Garças/MT.

MILTON DE BRITO, CPF 091199061-53, torna público que requerente a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda **Fazenda Morro do Lago**, na localidade de **Agua Boa**, Município de **Chapada dos Guimarães/MT**. Não EIA/RIMA

MULTI AGROFLORESTAL S.A.

CNPJ/MF – 02.772.767/0001-64

NIRE – 5130008025

ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 05 de dezembro de 2011, às 09:00 horas, na sede social da empresa, na Gleba São Tomé VIII, lote 01, margem esquerda do Rio São Tomé – Alta Floresta (MT).

PRESENÇA: Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social. **CONVOCAÇÃO:** Carta - convite dirigida a todos acionistas. **MESA:** Nelson Stefaniak Júnior – Presidente, Juarez Baby Sponholz – Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis – Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) Eleição dos novos membros da Diretoria e Fixação da sua remuneração; c) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** a) Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, no uso da faculdade prevista pelo parágrafo 4º, do mesmo dispositivo, e aprovado integralmente o relatório da Administração e Demonstrações Contábeis - Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, publicadas no Diário Oficial e jornal Folha do Estado, ambos do Estado do Mato Grosso, em edição do dia 12/07/2011, bem como aprovadas, sem qualquer ressalva ou restrição, todas as contas e atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes ao exercício acima mencionado. b) Contando com 100% (cem por cento) dos acionistas, foram eleitos e empossados neste ato como membros da Diretoria, **JUAREZ BABY SPONHOLZ**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador do Documento de Identidade RG nº 773.205/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 184.702.979-53, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 1.025 – apto 72 – Bigorinho – Curitiba (PR), CEP 80.430-060, como **DIRETOR PRESIDENTE** e **JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA**, brasileiro, casado

pelo regime de separação total de bens, advogado, portador do Documento de Identidade RG nº 3.874.191-8/SSP-PR inscrito no CPF/MF sob o nº 720.888.349-15, residente e domiciliado na rua Belem, nº 94 - ap. 81 – Cabral – Curitiba (PR), CEP 80.035-170, como **DIRETOR**, os quais são empossados neste ato e declaram estar legalmente desimpedidos para o exercício da atividade comercial, cujo mandato vencerá na Assembléia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2014, devendo permanecer nos cargos até a posse da nova Diretoria eleita. Fica em suspenso a atribuição de remuneração a título de pro-labore à Diretoria até nova deliberação sobre a matéria. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 14 e 15, do Livro nº 01 desta Empresa, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada. **ACIONISTAS PRESENTES:** Jerônimo Grechinski p/ Caiuá Participações Ltda, Juarez Baby Sponholz, Nelson Stefaniak Júnior p/ Cahiva Madeiras Ltda.

NELSON STEFANIAK JÚNIOR

Presidente

JUAREZ BABY SPONHOLZ

Secretário

Nº e Data de Arquivamento: Arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20112325394, em sessão de 26/12/2011.

“W G DE OLIVEIRA ANALISES QUÍMICAS ME” LABORATORIO DE ANALISES QUÍMICAS WR, CNPJ: 11.090.080/0001-30, torna público que requereu junto a **SEMMA/MT** de Rondonópolis a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de “Teste e análises técnicas”, instalada na Avenida Bandeirantes, 1439, Centro A, Município de Rondonópolis/MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Senhora Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dra. Dalva Alves das Neves, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital **NOTIFICA** o **SR. RICARDO SALVATERRA** que na **data de 27 de março próximo, a partir das 08:30h**, no endereço sito à Rua “E”, s/n, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-918, **REALIZAR-SE-ÃO “Oitivas” nos autos do Processo Ético Profissional nº 20/2010** em que o notificado atua como **Denunciante**, sendo facultada sua presença, bem como apresentação de quesitos a serem respondidos pelo(s) Depoente(s). A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 09 de março de 2012

Dra. Dalva Alves das Neves

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Entidade acima mencionada convoca os comerciários de Cuiabá e Várzea Grande-MT, para reunirem em assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 02 de abril de 2012, às 9:00 horas, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a concessão de poderes a diretoria para negociar a convenção coletiva de trabalho 2012/2013, com a classe patronal, visando aumento salarial e outras condições de trabalho para os empregados no comércio, representados por este Sindicato; b)- votar por escrutínio secreto a concessão de poderes a Diretoria para instaurar dissídio coletivo, nos termos legais, caso forem baldados os entendimentos para celebração da presente convenção; c)- concessão de poderes a diretoria para negociar termos aditivos a cct e acordos coletivos. A assembléia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de cinquenta por cento mais um comerciário e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de comerciários presentes, conforme determina o estatuto. Cuiabá-MT. 12 de março de 2012. Saulo Silva - Presidente

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Entidade acima mencionada convoca o Conselho de Representantes em condições de votar para reunirem em assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 02 de abril de 2012, às 14:00 horas, na sede da Entidade, sito a Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a concessão de poderes a diretoria para negociar a convenção coletiva de trabalho 2012/2013, com a classe patronal, visando aumento salarial e outras condições de trabalho para os empregados no comércio inorganizados em sindicatos no Estado de Mato Grosso, representados por esta entidade; b)- votar por escrutínio secreto a concessão de poderes a Diretoria para instaurar dissídio coletivo, nos termos legais, caso forem baldados os entendimentos para celebração da presente convenção; c)- concessão de poderes a diretoria para negociar termos aditivos a cct e acordos coletivos. A assembléia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de cinquenta por cento mais um conselheiro e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de conselheiros presentes, conforme determina o estatuto. Cuiabá-MT. 12 de março de 2012. Saulo Silva - Presidente

FLÁVIO AUGUSTO PILAU, (Fazenda Kaiser) CPF086.476.820-68, torna público que requereu a **SEMA-MT**, as **LP, LI e LO**, para a atividade de **Armazéns Gerais**, localizada no município de **Tesouro/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

AUTO POSTO SIGA LTDA. CNPJ nº 02.111.726/0001-27, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores", localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 8,4 - Distrito Industrial, município de Várzea Grande/MT.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LUCAS DO RIO VERDE – MT / 12 DE MARÇO DE 2012
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato 007/2012 – Contratada - SUPERMERCADO LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência, tudo conforme do Pregão Presencial 005/2012. Valor R\$ 7.798,66 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) - Forma de Pagamento: Na entrega do material – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 09/02/2012.

Contrato 008/2012 – Contratada - SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA-ME

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência, tudo conforme do Pregão Presencial 005/2012. Valor R\$ 4.691,51 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) - Forma de Pagamento: Na entrega do material – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 09/02/2012.

Contrato 009/2012 – Contratada - GENIVAL FREITAS DE NOVAES-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para apoio e manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, das instalações elétricas, redes telefônicas, redes lógicas, torres de transmissão de rádios, linhas e redes telefônicas, aparelhos de ar condicionados, aparelhos eletroeletrônicos, serviços de reparos mobiliários e serralherias, nos locais descritos pelo SAAE, conforme descrição do Memorial Descritivo do Pregão Presencial 009/2012. Valor R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) - Forma de Pagamento: Mensal – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 17/02/2012.

Contrato 010/2012 – Contratada - VEBRAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de caminhão, Zero Km, Tração 6X2, Fab Nacional, Marca IVECO, Modelo EUROARGO 230E24, ANO 2012 para coleta de lixo no município de Lucas do Rio Verde, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, tudo conforme do Pregão Presencial 010/2012. Valor R\$ 181.950,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) - Forma de Pagamento: Na entrega do Material – Vigência: 60 dias - Início do contrato – 23/02/2012.

Contrato 011/2012 – Contratada - CIMASP – COM. E IND. DE EQUIPS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - Objeto: Aquisição de coletor compactador de resíduos sólidos, Fab Nacional, Marca CIMASP, Modelo MASTERLIX 19, ANO/MODELO 2012 para o SAAE do município de Lucas do Rio Verde, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, tudo conforme do Pregão Presencial 010/2012. Valor R\$ 78.600,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais) - Forma de Pagamento: Na entrega do Material – Vigência: 60 dias - Início do contrato – 23/02/2012.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 001/2012 – Contratada - K3 COM. VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME - Objeto: Contratação de publicações oficiais do SAAE de Lucas do Rio Verde-MT no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado, tudo conforme do Pregão Presencial 004/2012 – Registro de Preço 001/2012. Valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) - Forma de Pagamento: Na entrega do Material – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 15/02/2012.

Ata 002/2012 – Contratada - LUAN BATISTA ARAUJO-ME

Objeto: Contratação de publicações oficiais do SAAE de Lucas do Rio Verde-MT em Jornal de Circulação no Município, tudo conforme do Pregão Presencial 004/2012 – Registro de Preço 001/2012. Valor R\$ 1.450,00 (Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) - Forma de Pagamento: Na entrega do Material – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 15/02/2012.

Ata 003/2012 – Contratada - AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2011, para Registro de Preços nº 068/2011 – Sinop/MT. Valor R\$ 11.820,00 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais) - Forma de Pagamento: 30 dias – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 15/02/2012.

Ata 004/2012 – Contratada - MACHADO & SILVA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2011, para Registro de Preços nº 068/2011 – Sinop/MT. Valor R\$ 34.310,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais) - Forma de Pagamento: 30 dias – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 15/02/2012.

Ata 005/2012 – Contratada - EXTRAFIO MALHAS LTDA EPP

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário feminino e masculino, sob medida, para utilização como uniforme dos funcionários e camisetas de malha para eventuais campanhas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), tudo conforme do Pregão Presencial 008/2012 – Registro de Preço 003/2012. Valor R\$ 16.010,00 (Dezesseis Mil e Dez Reais) - Forma de Pagamento: Na entrega do Material – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 15/02/2012.

Ata 006/2012 – Contratada - CARMO MENEGHEL - ME

Objeto: Futura contratação para Prestação de Serviços de consertos e manutenções de

equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo Torno e Solda, Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, tudo conforme do Pregão Presencial 0012/2012 – Registro de Preço 005/2012. Valor R\$ 12.350,00 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta Reais) - Forma de Pagamento: Na entrega do Material – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 29/02/2012.

Ata 007/2012 – Contratada - S. M. SILVA NOVAS

Objeto: Futura contratação para Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo Torno e Solda, Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, tudo conforme do Pregão Presencial 0012/2012 – Registro de Preço 005/2012. Valor R\$ 5.757,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais) - Forma de Pagamento: Na entrega do Material – Vigência: 12 meses - Início do contrato – 29/02/2012. **K3/DO**

A piscicultura de propriedade de **ARMINDO FRANCISCO DE ARAUJO**, CPF: 206.088.021-15, torna-se publico que requereu a SEMA-MT a licença de operação de sua piscicultura localizada no município de Juína-MT e não determinado estudo de impacto ambiental. **DMT/DO**

A piscicultura de propriedade de **JOSÉ FERNANDES RIBEIRO**, CPF: 006.145.721-34, torna-se público que requereu a SEMA-MT a licença de operação de sua piscicultura localizada no município de Juína-MT e não determinado estudo de impacto ambiental. **DMT/DO**

Srª. CLAUDIA MARIA GOMES C.T.P.S.: Nº 44052 SÉRIE 00010 MT

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Srª. CLAUDIA MARIA GOMES, portador da C.T.P.S.: Nº 44052 SÉRIE 00010 MT, a comparecer à empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 15/02/2012, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. JBS/ SA CNPJ:02.916.265/0066-05. Rua Projetada s/n Sesmaria São Gonçalo **K3/DO**

Srª. JOSÉ AMARANTE FERREIRA C.T.P.S.: Nº 26.127 SÉRIE 00014 MT

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. JOSÉ AMARANTE FERREIRA, portador da C.T.P.S.: Nº 26.127 SÉRIE 00014 MT, a comparecer à empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 18/02/2012, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. JBS/ SA CNPJ: 02.916.265/0066-05. Rua Projetada s/n Sesmaria São Gonçalo **K3/DO**

Srª. ANTONIO IDEAN DA COSTA SILVA C.T.P.S.: Nº 086131 SÉRIE 0019 MA

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. ANTONIO IDEAN DA COSTA SILVA, portador da C.T.P.S.: Nº 086131 SÉRIE 0019 MA, a comparecer à empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 25/01/2012, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. JBS/ SA CNPJ: 02.916.265/0066-05. Rua Projetada s/n Sesmaria São Gonçalo **K3/DO**

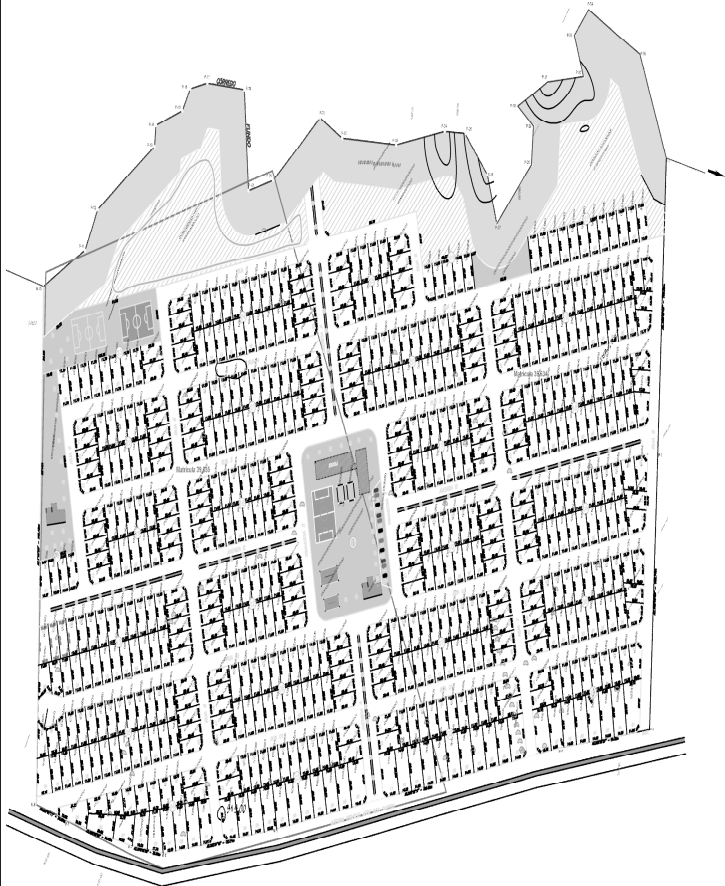
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRABALHO E TRANSPORTE DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. São convocados os Senhores cooperados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 24 de março de 2012, às 10:00 horas da manhã, no endereço sito na Avenida José Bonifácio, nº 461, Bairro Dom Aquino, Cuiabá – Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) VENDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 16.027, JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE POCONÉ; b) Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral.

JKS – LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA - EPP- CNPJ.: 10.367.305/0003-51 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Álcool, Gasolina e demais petróleo, localizada na Rodovia MT-140, Km 5,5 – lote 07, s/n.º, Bairro Angélica, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Cartório do 1º Ofício - Comarca de Barra do Garças – Estado de Mato Grosso.

Registro de Imóveis – Títulos e Documentos. Danilo Varjão Alves-Registrador. Wesley Rodrigues Leite-Registrador. EDITAL. FAZ Público, para ciência dos interessados, que, atendendo o requerimento de ADMINISTRABEM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ 11.466.371/0001-80, representada por Evandro Moreira Amorim, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº 14720868 SSP/MT e CPF nº 362.577.701-06 residente e domiciliado na Rua Independência nº 1000, na cidade de Barra do Garças; João Marcelo Passaglia Ribeiro, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do RG 1977370 SSP/GO, e CPF nº 533.076.901-91, e Claudio Salles Picchi, brasileiro, casado, portador do RG 786017 SSP/MT, e CPF 550.649.498-04, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças-MT, foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos por Lei para registro do loteamento denominado, “Residencial São Conrado”, referente ao imóvel de propriedade de Administrabem Participações LTDA, representada por Evandro Moreira Amorim, João Marcelo Passaglia Ribeiro e Claudio Salles Picchi, situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças-MT, com área de 306.380,00m2, com limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel nº 59.740, de ordem do livro nº 02 do Registro Geral. O loteamento é formado por 589 (quinhentos e oitenta e nove) lotes; 27 (vinte e sete) quadras. Áreas dos lotes: 165.832,49m2; Sistema viário: 68.166,12m2; áreas institucionais: 14.240,46m2; Área Verde: 27.801,24m2 e Área de preservação permanente: 30.339,69. Área total: 306.380,00m2. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital no jornal competente. Findo prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, durante as horas regulamentares de seu expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra do Garças, 08 de março de 2012. (a) Wesley Rodrigues Leite.



VICENTE LEONARDO LENTE, CPF nº. 206.477.431-91, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de LAU-Licença Ambiental Única para a Fazenda São Domingos, localizada no município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VALDECIR ACCO e OUTROS, CPF nº. 334.035.629-72, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de LAU-Licença Ambiental Única para a Fazenda Palotense-1, localizada no município de Brasnorte-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Cerâmica, Olarias, Cal, Gesso, Ladrilhos, Produto de Cimento, Amianto, Mármore, Granito, artefato de Cimento Armado de Mato Grosso – STICOMAT.

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital faz saber aos senhores empregadores da Indústria de Cerâmica, Olarias, Cal, Gesso, Ladrilhos, Produtos de Cimento, Amianto, Mármore, Granito, Artefato de Cimento Armado de Mato Grosso, que conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, com abrangência Estadual e Base Territorial no Estado de Mato Grosso-MT, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do Sindicato, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao STICOMAT, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO – SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberam até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira – Cuiabá – MT – CEP 78.008-515 Fone: (0xx65) 3623-1661 e e-mail: sticomatmt@hotmail.com ou odairsticomat@terra.com.br ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), código sindical: 004.352.04425-2, CNPJ 33.710.120/0001-31. Cuiabá/MT, 12 de Março de 2012. Odair Cirino Campos - Presidente.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DE CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE E REGIÃO – STIMMEMT

Sede à Rua Comendador Henrique, Nº. 60, 2º Andar, sala 01, Centro, Cuiabá/MT.
Código 011.257.03013-7. Fone (65) 3624-9677

CONVOCAÇÃO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2012 E ANTERIORES
Cuiabá, 08 de março de 2.012

Ante o exposto no art. 605 da CLT, a instituição supramencionada **CONVOCA TODAS** as empresas do ramo das INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SIMILARES DA INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDAÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E, ROLHAS METÁLICAS, situadas no município de: **a) centro sul** – Acorizal, Alto Paraguai, Arenópolis, Barão de Melgaço, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nortelândia, Nsa. Sra. Do Livramento, Nova Marilândia, Poconé, Santo Afonso, Sto. Antonio do Leverger e Várzea Grande; **b) Sudoeste** – Araputanga, Barra do Bugres, Denise, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indavaí, Jaurú, Lambari D'Oeste, Nova Lacerda, Nova Olimpia, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Tangará da Serra, Vila Bela da Santíssima Trindade; **c) Nordeste** – Água Boa, Alto da Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, Cana Brava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Luciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Santa Terezinha, São Felix do Araguaia, São José do Xingú; **d) Norte** – Alta Floresta, Apiacás, Aripuanã, Brasnorte, Campos de Julio, Campo Novo do Parecis, Carlina, Castanheira, Claudia, Colider, Comodoro, Cotriguaçu, Diamantino, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Guarantã do Norte, Itaúba, Juara, Juina, Juruena, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Uiratã, Novo Horizonte, Novo Mundo, Paranaita, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, São José do Rio Claro, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera, a efetuarem neste mês de março de 2012 os descontos dos trabalhadores a título de **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** prevista no art. 578 e seguintes da CLT, cuja importância equivale a 01 (um) dia de trabalho de cada trabalhador, entendendo-se por dia de trabalho a soma proporcional de **todas as verbas provenientes do trabalho**, nos termos da Súmula nº 207 do STF. O recolhimento ocorrerá preferencialmente junto a CEF, e o repasse **OBRIGATORIAMENTE** até o dia 30/04/2012, cujo boleto para recolhimento poderá ser requerido pelo e-mail stimmmt@terra.com.br ou retirado na sede da instituição.

EXERCÍCIOS ANTERIORES – Ficam ainda convocadas a regularizarem sua situação as empresas que possuem débitos referente aos exercícios de 2007-2011, imediatamente após a publicação deste, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Seção IV do Capítulo III da CLT, bem ainda a cabível ação de cobrança com possível bloqueio de bens.

MANOEL DE SOUZA

- Presidente -

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2012

Em cumprimento ao que determina o Art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor CESAR ROBERTO ZILIO, com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo "CPA", na cidade de Cuiabá-MT, que a contribuição sindical concernente ao exercício de 2012, relativa aos Servidores Públicos estadual do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA - do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso/INTERMAT - bem como da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Agricultura Família/SEDRAF, deverá ser descontada no mês de Março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, na Conta 1383-5 - Agencia 1695-MIGUEL SUTIL, até o final de Abril/2012, em conformidade com os artigos 582 e 583, também da CLT. A guia de recolhimento está sendo expedida. O empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: sintapmt@oul.org.br ou manter contato por telefone nos seguintes números (65) 8118 7557 ou (65) 3644 3747, em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês de recolhimento e do desconto efetuado, e remetida a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá, 05 de Março de 2012

DIANYEIRE DIAS DE SOUZA

Presidente do SINTAP/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**, com subsede sito à Avenida Sothero Silva, n.º 587, Vila Aurora I, na cidade de Rondonópolis/ MT, por ordem do Sr. Presidente do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis, e através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Resolução n.º 002/2012 de 06 de março de 2012, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará, no dia **30 DE MARÇO DE 2012**, às 09h30min, em sua subsede, a reunião de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO** referentes à TOMADA DE PREÇOS, em atendimento ao seguinte objeto: Contratação de serviços médicos especializados para

atendimento em Municípios da Região Sul de MT, no período de abril a dezembro de 2012, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preço N.º 001/2012.

O texto integral do Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço acima citado, obedecendo ao horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Demais informações necessárias também podem ser obtidas pelo telefone (66) 3426-5450, com a Comissão Permanente de Licitação.

Rondonópolis, 12 de março de 2012.

TATIANE COSTA SOUZA
Presidente da CPL do CORESS/MT

"AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL CAARAPÓ S/A - CNPJ/MF N.º 72.695.901/0001-56. Convocação de AGO - Convocamos os acionistas desta empresa para AGO, no dia 03/04/2012, às 15h00min, na Fazenda Castanhal, município de Rondonópolis (MT), para análise da seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010; b) destinação do lucro líquido ou prejuízo dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010; c) eleição e posse do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 2012 e da diretoria para o triênio 2012/2015; d) outros assuntos sociais". Rondonópolis (MT), 01/03/2012. A Diretoria.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireiras Do Estado de Mato Grosso-STIMAD/MT.

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireiras – STIMAD/MT, faz saber aos senhores empregadores nas indústrias Madeireiras que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação da Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados cuja categoria é Moveleira, Laminados e Compensados, com abrangência Intermunicipal e Base Territorial no Estado de Mato Grosso-MT, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do STIMAD/MT obre, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao STIMAD/MT, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO –SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberem até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira – Cuiabá – MT – CEP 78.008-515 Fone: (0xx65) 3023-8647 / 9972-7033 – 9609-0837 e-mail: stimad_mt@hotmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), código sindical: 004.352.04262-4, CNPJ 33 710 187/0001-76. Cuiabá/MT, 12 de Março de 2012 – Antonio Alves Feitosa - Presidente.

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2012

CONTRATO: 0003/2012

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: "Projeto de Manutenção Operacional do CIPEM em 2012"

DO VALOR: R\$ 1.180.679,29 (um milhão cento e oitenta mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 26/01/2012 à 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2012

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD
Geraldo Bento – Presidente do CIPEM

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2012

CONTRATO: 0004/2012

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o SIMNO – Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso/MT.

OBJETO: "Projeto de Estruturação do SIMNO em 2012"

DO VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2012 à 31/08/2012

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2012

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD
Roberto Rios Lima – Presidente do SIMNO

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2012

CONTRATO: 0005/2012

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o SINDIFLORA – Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Base Florestal do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: "Projeto de Manutenção Operacional do SINDIFLORA em 2012"

DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2012 à 01/02/2013

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2012

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD
José Roberto Dada – Presidente do SINDIFLORA

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2012

CONTRATO: 0006/2012

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: "Projeto de Elaboração do Fascículo sobre a Indústria de Base Florestal Nativa – Rio +20"

DO VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2012 à 01/05/2012

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2012

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD
Geraldo Bento – Presidente do CIPEM

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2012

CONTRATO: 0007/2012

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: "Projeto de Apoio ao Fórum de Sustentabilidade em Sinop/MT"

DO VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2012 à 01/06/2012

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2012

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD
Geraldo Bento – Presidente do CIPEM

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2012

CONTRATO: 0008/2012

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o SINDILAM – Sindicato das Indústrias de Laminados e Compensados do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: "Projeto de Manutenção Operacional do SINDILAM em 2012"

DO VALOR: R\$ 80.002,00 (oitenta mil e dois reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2012 à 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2012

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD
Sílvia Regina Fernandes – Presidente do SINDILAM

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2012

CONTRATO: 0009/2012

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: "Projeto de Divulgação do CIPEM e do Setor de Base Florestal do Estado de Mato Grosso em 2012"

DO VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2012 à 01/02/2013

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2012

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD
Geraldo Bento – Presidente do CIPEM

SIDNEI RAFAEL DE SOUZA, CPF.: 096.118.508-24, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação-LO para extração e beneficiamento de minérios auríferos, sob o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, em uma área de 208,47ha, na Chácara Bom Pastor, Distrito de Cangas, município de Poconé/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VALDINEI MAURO DE SOUZA, CPF.: 568.360.581-49, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação-LO para extração e beneficiamento de minérios auríferos, sob o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, em uma área de 510,97ha, na Fazenda São Sebastião, município de Poconé/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu da SEMA/MT, as Licenças de Operação Provisória - LOP, necessários para atendimento à obra de Utilidade Pública da FAR - Ferrovia Alto Araguaia - Rondonópolis/MT nos seguintes locais: - Instalação do Canteiro de Apoio à Manutenção de Veículos e Equipamentos, instalação da Usina de Concreto Móvel e utilização do lavador de veículos já existe, no antigo posto desativado denominado "Posto Guarujá" localizado nas margens da BR 163 km 42, município de Itiquira - MT.

CRISTIANO SOARES DE MELO 03221316186, CNPJ 15.150.532/0001-82, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CNPJ: 02.869.640.0001/68

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A

SEDE: CAMPO VERDE-MT
LT.1 QD. 2 DISTRITO INDUSTRIAL III

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Colocamo-nos outrossim a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2011	31/12/2010		31/12/2011	31/12/2010
Ativo	11.112.557,55	11.263.754,53	Passivo	11.112.557,55	11.263.754,53
Ativo Circulante	462.415,87	567.635,38	Passivo Circulante	33.757,09	71.194,44
Disponibilidades.....	27.429,69	16.515,99	Fornecedores.....	8.621,34	44.477,35
Duplicatas a Receber.....	225.723,00	228.714,50	Obrigações Trabalhistas.....	21.265,57	17.208,59
Adiantamentos.....	3.149,17	3.200,00	Obrigações Tributárias.....	12,28	8.276,24
Impostos a Recuperar.....	82.634,23	112.672,09	Outras Contas		
Contas a Receber			Contas a Pagar.....	3.857,90	1.232,26
Clientes Exterior			Passivo não Circulante	3.886.008,88	3.886.008,88
(-)Créditos			Debêntures Conv. em Ações.....	2.914.505,62	2.914.505,62
Estoques.....	123.479,78	206.532,80	Debêntures Não Conv. em Ações..	971.503,26	971.503,26
Ativo não Circulante	10.650.141,68	10.696.119,15	Patrimônio Líquido	7.546.620,00	7.306.551,21
Realizável a Longo Prazo.....	58.396,02	58.396,02	Capital Social.....	18.000.000,00	18.000.000,00
Imobilizado.....	11.419.400,64	11.419.400,64	(-) Capital a Subscrever.....	10.453.380,00	10.453.380,00
(-) Depreciação.....	827.654,98	781.677,51	Reservas p/ Aumento Capital		
Diferido.....		828.762,74	Reservas e Subven. Poder Público		
(-) Amortização Diferido.....		828.762,74	(-) Prejuízos Acumulados.....	353.828,42	240.068,79

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e legislação pertinente posterior, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade. 2 - O Capital Social em 31 de dezembro de 2011 integralizado era de R\$ 7.546.620,00 representado por 7.546.620 Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal. 3 - O Resultado foi apurado mediante Regime de Lucro Real Trimestral. 4 - As Provisões para Depreciações está calculada sobre valores do Imobilizado e registrados no Resultado do Exercício. 5 - O Resultado das operações foi apurado em conformidade com o Regime de Competência contábil. 6 - Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 1 (um) ano estão classificados como Circulantes e superiores a 1 (um) ano estão classificados como Longo Prazo. 7 - Os Bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo Custo de Aquisição.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DIRETORIA DA TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A
06.869.640/0001-68
CAMPO VERDE - MT

1) - Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2) - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. 3) - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. a) Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. b) Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. c) Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 4) - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Campo Verde - MT, 17 de fevereiro de 2012. **FLÁVIO MARTINS** - AUDITOR INDEPENDENTE - CRC-PR 10.099/O-2 - CVM 523.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2011	31/12/2010
Receita Bruta		
Receitas Operacionais.....	1.429.846,80	1.426.723,30
Reduções de Vendas.....	274.148,39	517.009,32
Receita Líquida	1.155.698,41	909.713,98
(-) Custo dos Produtos Vendidos.....	803.315,62	543.540,10
(-) Custo de Produção.....	457.212,26	297.523,57
Lucro Bruto	(104.829,47)	68.650,31
(-) Despesas Operacionais.....	61.926,54	260.801,81
(+) Receitas Financeiras.....	10,00	0,04
(+) Outras Receitas Operacionais.....	54.746,18	51.630,61
Resultado Operacional	(111.999,83)	(140.520,85)
(-) Despesas Não Operacionais.....	1.759,80	600,00
(+) Receitas Não Operacionais		
Lucro Antes I.R.	(113.759,63)	(141.120,85)
(-) Provisão p/ I.R.		
(-) Provisão p/ Contribuição Social		
Lucro do Exercício	(113.759,63)	(141.120,85)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

	2011	2010
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício.....	(113.759,63)	(141.120,85)
Ajuste por:		
Depreciação.....	45.977,47	229.806,80
Duplicatas a Receber.....	2.991,50	(154.157,70)
Contas a Receber		
Adiantamentos.....	50,83	40,00
Impostos a Recuperar.....	30.037,86	47.166,18
Estoques.....	83.053,02	36.412,69
Fornecedores Nacionais.....	(35.856,01)	(25.577,25)
Obrigações Trabalhistas.....	(8.457,37)	9.191,76
Obrigações Sociais.....	4.250,87	970,31
Obrigações Tributárias.....	(0,48)	(5.603,79)
Contas a Pagar.....	2.625,64	306,89
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	10.913,70	2.564,96
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado		
Caixa Líquido nas Atividades de Investimento		
Recebimento p/ Reserva de.....	0,00	0,00
Aumento de Capital.....		
Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes a Caixa	10.913,70	2.564,96
Caixa e Equivalentes a Caixa no Início do Exercício	16.515,99	19.080,95
Caixa e Equivalentes a Caixa no Final do Exercício	27.429,69	16.515,99
	10.913,70	2.564,96

DEMONSTRATIVO DA DIMINUIÇÃO E DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Exercício(2011)	Inicial	Final	Varição
Ativo Circulante.....	567.635,38	462.415,87	(105.219,51)
Passivo Circulante.....	71.194,44	33.757,09	37.437,35
Capital Circulante Líquido..	496.440,94	428.658,78	(67.782,16)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Itens	Capital	Capital a Subscrever	Resultados Acumulados	Reservas e Subvenções Poder Público	Reserva de Capital	Total
Saldo Balanço em 31.12.2009....	18.000.000,00	(10.453.380,00)	(98.947,94)	0,00		7.447.672,06
Capital a Subscrever						
Reserva de Capital						
Redução de Capital						
Resultado do Exercício.....			(141.120,85)			(141.120,85)
Saldo Balanço em 31.12.2010....	18.000.000,00	(10.453.380,00)	(240.068,79)	0,00		7.306.551,21
Redução do Capital.....						0,00
Reserva de Capital						
Integralização de Capital						
Resultado do Exercício.....			(113.759,63)			(113.759,63)
Reserva Legal						
Reservas e Subvenções						
Dividendos						
Saldo Balanço em 31.12.2011....	18.000.000,00	(10.453.380,00)	(353.828,42)			7.192.791,58

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ALESSANDRO ALESSI CAMPOS ME. CNPJ: 04.166.042/0001-58. Rua das Pitangueiras S/N, Quadra 66 Lote 19. Centro, Ipiranga do Norte/MT. Comunica Extravio de Documentos: Livro Termo de Ocorrência 001. Conforme o Boletim de Ocorrência nº. 1016700121332169.

O Senhor **Alcidir da Cunha**, produtor rural, portador do CPF.: 460.327.621-49, devidamente inscrito sob Inscrição Estadual Nº13.270.832-9 Estabelecida no endereço Rodovia MT 160, S/Nº, KM 55 a Direita, Zona Rural, Fazenda Vista Alegre, município de São José do Rio Claro –MT, CEP: 78.435-000, COMUNICA o EXTRAVIO das NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A, NF Nº 911 A Nº 925, autorizadas pela AIDF Nº 4007, e as NF Nº 1655 a Nº 1675. autorizada pela AIDF Nº 120094.

Asplemat/DO

A empresa **Luzia Maciel - ME**, CNPJ: 15.352.677/0001-66 e Insc. Estadual 13.002.438-4, c/ sede à Ave Padre João Bosco 1373, Centro, CEP: 78675-000 Ribeirão Cascalheira/MT; Comunica o Extravio das: Notas Fiscais nº 2573 à 2675 (Bloco 02 à 05) nº 2676 à 2700 (Bloco 01) nº 2776 à 2800 (Bloco 05) nº 2876 à 2925 (Bloco 09 e 10) nº 2951 à 2975 (Bloco 02) nº 3076 à 3125 (Bloco 07 e 08) Conforme BO Nº 1016700121316329

Romeu Froelich, pessoa física, CPF 284.422.539-04, com endereço na Avenida das Industrias, 315, Distrito Industrial, Primavera do Leste-MT. Comunica o Extravio das seguintes Notas Fiscais de saída: 8048-8049-9193(Fazenda Santa Clara, Insc. Estad. 13255410-0), e NF 9107-9143-9146-9174(Fazenda Burity, Insc. Estad. 13267088-7).

AGENOR CASONATTO, com CPF sob nº 381.110.041-68 e Inscrição Estadual nº 13.226.828-0, estabelecido na Fazenda SÃO RAFAEL, localizada na Estrada da Morocó, Bairro: Zona Rural, na cidade de Sorriso – MT. **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da Fazenda acima citada, conforme o Boletim de Ocorrência nº 1016700121326147 de 05/03/2012 Descrição/Modelo: Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 – 25x5 numeração 01 a 1000 da AIDF 133 de 25/01/2005.

POSTO CAPITAL PETROLEO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 36.896.975/0001-97 e Inscrição Estadual nº 13.385.101-0, estabelecida a AV HIST RUBENS DE MENDONCA nº 595 CENTRO CUIABA-MT CEP 78.015-285, **DECLARA** para os devidos fins de direito que houve o furto dos documento Livro Diário e Razão nº 1-2-3-4-5 e 6 conforme registro no boletim de ocorrência nº 491/2012.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2012 – ID. 232.202**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 809/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2012 – ID. 232.202**, no dia **13 de abril de 2012 às 09h00**, na sala de Licitações nº 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antonio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: "Cessão onerosa de espaço físico nas dependências do Tribunal de Justiça e do Fórum da Capital, visando à instalação de Agências Bancárias, destinadas à prestação de serviços aos magistrados, servidores e usuários da Justiça, conforme os Termos de Referência nº 004/2011/D.O. e o Termo de Referência nº 006/2011/GIE."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 12 março de 2012.

André Guilherme Portocarrero
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012 – Id. 236.699

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Lotes 02 e 03** do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **Pregão Eletrônico nº 68/2012, Id. 233.933**, pessoa jurídica **M. K. TRANJAN ETIQUETAS – EPP**. CNJ nº 04.303.895/0001-94

Vigência: 09/01/2012 a 08/01/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 12 de março de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

CONTRATO N. 114/2008 - Id. 209.114

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. n. 01.032.835/0001-96

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... **ACOLHO** o Parecer n. 73/2012 da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls.1273/1275), recebo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., posto que tempestivo e, no mérito, nego-lhe provimento..." (sic). Cuiabá, 13

fevereiro de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá, 09 de março de 2012.

Belª. **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**
- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTRATO N. 99/2008 - Id. 208.698

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. n. 01.032.835/0001-96

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... **ACOLHO** o Parecer n. 93/2012 da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls.1684/1687), recebo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., posto que tempestivo e, no mérito, nego-lhe provimento..." (sic). Cuiabá, 16 fevereiro de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá, 09 de março de 2012.

Belª. **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**
- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTRATO N. 100/2008 - Id. 208.699

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. n. 01.032.835/0001-96

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... **ACOLHO** o Parecer n. 75/2012 da Assessoria Técnica de Licitação

(fls.1603/1605), recebo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., posto que tempestivo e, no mérito, nego-lhe provimento..." (sic). Cuiabá, 13 fevereiro de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá, 09 de março de 2012.

Bel^ª. **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**
- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTRATO N. 101/2008 - Id. 208.700

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. n. 01.032.835/0001-96

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... **ACOLHO** o Parecer n. 76/2012 da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls.1659/1662), recebo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., posto que tempestivo e, no mérito, nego-lhe provimento..." (sic). Cuiabá, 16 fevereiro de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá, 09 de março de 2012.

Bel^ª. **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**
- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TABAPORÁ-MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA**

EDITAL DE CITAÇÃO USUCIPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 351-19.2011.811.0094. (Código 11610). Espécie: Usucapião Extraordinário. Parte Autora: Ageu Hoffman da Silva, Antonio Rodrigues de Sousa e Jacques Lacerda de Souza. Parte Requerida: Antonio Sérgio da Silva, Rosa Maria Arnoni da Silva, Cleudir José Rupulo, Vilma Pereira Rupulo, José Adelmo dos Santos, Sirley Aparecida Borges dos Santos, Evangelista Pereira dos Santos, Nadir Alves dos Santos, David de Almeida Costa e Silvana Fernandes de Almeida Costa. Citandos: Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados. Data da Distribuição da Ação: 28/6/2011. Valor da Causa: R\$ 20.000,00. Finalidade: Citação dos réus ausentes, insertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Ageu Hoffman da Silva, Antonio Rodrigues de Sousa e Jacques Lacerda de Souza, propõem ação de Usucapião em face de Antonio Sérgio da Silva, Rosa Maria Arnoni da Silva, bem como dos confinantes a saber: Cleudir José Rupulo, Vilma Pereira Rupulo, José Adelmo dos Santos, Sirley Aparecida Borges dos Santos, Evangelista Pereira dos Santos, Nadir Alves dos Santos, David de Almeida Costa e Silvana Fernandes de Almeida Costa, pelos seguinte motivos fáticos e razões de direito: I - Realidade Fática - Os requerentes são legítimos possuidores de uma área de terra com 14,7335 hectares, desmembrada de uma área maior denominada Lote de nº 515, com a área total de 44,00 has, do loteamento da Gleba Tabaporá, situada no município e Comarca de Tabaporá, localizada na estrada Tabaporá/Juara, Km 01, Bairro Industrial Tabaporá-MT. Dito imóvel foi adquirido via Contrato Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis e Cessão de Direitos Possessórios firmado em 02 de janeiro de 2002, ocasião em que os Requerentes tomaram posse do imóvel. Referido Imóvel, está na posse dos Requerentes e de seus antecessores há mais de vinte anos e nunca foi objeto de qualquer tipo de oposição, bem como seus limites é há muito reconhecidos por seus confinantes, consoante depreende-se das declarações dos confinantes anexadas. Sendo assim, observando a cadeia negocial e a relação jurídica afeta ao imóvel, as acessões de posse se desenvolveram na seguinte ordem: os requerentes adquiriram o imóvel de 6,86 alqueires paulista do Sr. Edison Rosso e Sra. Fátima Aparecida Rosso, conforme corrobora o contrato anexo, devidamente assinados, com as firmas reconhecidas e com Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Prot. Nº 20 - Livro A-01, reg. nº 20 - livro B-01, perante o Cartório de 1º Ofício da Comarca de Tabaporá-MT. Que por sua vez, foi adquiridos de José Antônio Pacolla e sua esposa Sra. Alice de Melo Pacolla, por meio de Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01 de fevereiro de 1995, devidamente assinados, com as firma reconhecidas, quando também lhes foi transmitida a posse do imóvel. E por fim, fechando a cadeia transaccional, José Antônio Pacolla e sua esposa Sra. Alice de Melo Pacolla haviam adquirido diretamente dos "proprietários" Antônio Sérgio da Silva e Sua esposa Rosa Maria Arnoni da Silva, uma área de terras medindo 6,86 alqueires paulista, da qual tomaram posse em 1.988, como corrobora o contrato Particular de Compra e Venda, firmado em 14 de agosto de 1988, contrato este devidamente assinado, com as firmas reconhecidas junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Tabaporá-MT, conforme a cópia colacionada na presente peça vestibular, sendo que a

propriedade ainda está registrada em seu nome, conforme matrícula atualizada do imóvel de n.º 622, livro 02, página 1, do Cartório do 1º Ofício de Tabaporá-MT, legitimando-os para figurar no pólo passivo desta actio. Frise-se que após a negociação com o Antônio Sérgio da Silva, no ano de 1988, o Sr. José Antônio Pacolla e sua Esposa, não só tomaram posse como também passaram a explorar economicamente a área objeto da presente ação com a instalação de uma Serraria. Assim, não restam dúvidas da existência da accessio possessionis, da pose efetiva, mansa, pacífica, contínua e com animus domini do imóvel usucapiendo. II - Razões de Direito - Devidamente comprovado o fato de estarem os Usucapientes de posse própria e direta de área objeto de usucapião, bem como tal posse somada a de seus antecessores terem sido exercidas a mais de vinte anos, como também por tratar-se de terras particulares, não há dúvidas de que o imóvel é passível de ser usucapido. Posto isto, e diante de exercerem posse mansa, pacífica, contínua e com animus domini, vêm perante o Poder Judiciário para que lhes seja declarado por sentença o domínio do imóvel objeto da presente ação, nos termos do artigo 550 do Código Civil de 1.916, combinado com o art. 2028º do novo Código (...). III - Pedido - Diante de todo o exposto, requerem de Vossa Excelência: a) Seja a presente ação julgada integralmente procedente, declarando-se o domínio dos autores por sentença, na área de 14,7335 hectares descrita no Memorial Descritivo, para posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; b) A citação via oficial de justiça, de todos os litisconsortes passivos necessários nominados nas páginas iniciais deste actio (inclusive com citações distintas para cônjuges residentes em mesmo endereço), para querendo, contestarem a presente ação no prazo legal, consoante do mandado as advertências legais; c) A intimação via postal dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de Tabaporá, para que manifestem eventual interesse na causa; d) A intimação do Ministério Público Estadual para intervenção processual de que trata o art. 944 do Código Processual Civil; e) Além das provas pré-constituídas, pretende comprovar o alegado, se necessário for, "Prova Testemunhal Empresta" dos autos da Ação de Adjudicação Compulsória nº 134/2008 (cód. 8836), Autos de Embargos de Terceiros nº 164/2008 (Cód. 8904) e 165/2008(COD. 8905), bem como por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente através da produção de novas provas testemunhais, pericial, documental, dentre outras pertinentes à causa f) Na hipótese de haver contestação que os réus sejam condenados ao pagamento das custas e todas as despesas processuais, bem como, honorários advocatícios de sucumbência fixados em 20% sobre o valor dado à causa. IV - Valor da Causa - atribui-se à causa o valor de 20.000,00 (vinte mil reais). Exorase deferimento, Cuiabá-MT, 13 de junho de 2011. André Eduardo Esquiçato Dias - OAB/MT 10.120." Descrição do Imóvel Usucapinado: 01 (uma) área de terras com 14.7335 hectares desmembrada de uma área maior denominada Lote de nº 515, com área total de 44,00 has, loteamento da Gleba Tabaporá, situada no Município e Comarca de Tabaporá-MT, localizada na estrada Tabaporá/Juara, Km 01, Bairro Industrial, Tabaporá-MT. Decisão: "Vistos em correição. Recebo a emenda da inicial, fls. 64/66. Recebo a inicial, seus aditamentos e inclusos documentos, eis que estão presentes os requisitos dos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, tratando-se de Ação de Usucapião onde também foram observadas as determinações dos Artigos 941 e seguintes do referido Diploma Legal. Citem-se os requeridos, os confrontantes, por oficial de justiça, e os eventuais interessados, estes por edital com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se por via postal os Representantes da Fazenda Pública da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de Juara-MT para que manifestem eventual interesse na causa. Dê-se vistas ao Ilustre Representante do Ministério Público. Após, conclusos. Intimem-se os autores, na pessoa do advogado. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Tabaporá, 13 de outubro de 2011. Emanuelle Chiaradia Navarro Mano - Juíza de Direito." Eu, Solange Cristina Ludwig Teixeira, digitei, Tabaporá- MT, 1 de fevereiro de 2012.

Etienne Regina dos Santos e Carmo Strambaioli - Gestora Judiciária

Publicar

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 261-75.2007.811.0021 - cód. 17111

ESPÉCIE: USUCIPIÃO

PARTE AUTORA: Célio Marques de Pádua e Neuza Espinola Marques

PARTE RÉ: Otto Borbe e Ilga Arminda Borbe e Leonildo Tasca e Antonio Carandina e Pedro Marques Otto e Maria do Rosario Faria Marques Otto e José Carlos Dias Maciel e Ivanilda Marcelino Dias Macial e José Augusto Ferreira Perilo e Teodolita Maria de Almeida Perilo e Euripedes Borges Vieira e Íris Pessin Borges e Iris Borges Filho e Nara Nubia Camelo de Melo Borges.

CITANDOS: ESPÓLIO E EVENTUAIS HERDEIROS DE PEDRO MARQUES OTTO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 60.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Célio Marques de Pádua, Cpf: 150.831.361-04, Rg: 497.356 SSP GO, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Milton Salles 236, Bairro: Terra Firme, Cidade: Cocalinho-MT e Neuza Espinola Marques, Cpf: 246.456.131-20, Rg: 1.446.763 SSP GO, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Milton Salles 236, Bairro: Terra Firme, Cidade: Cocalinho-MT, com supedâneo no artigo 1238 do Código de Processo Civil, c.c artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil propôs a presente Ação de Usucapião em face de Antonio Carandina e sua esposa, se casado for, residentes em lugar incerto e não sabido na Comarca de Barra do Garças/MT, e ainda de seu espólio ou sucessores, Otto Borbe e sua esposa Ilga Arminda Borbe, brasileiros, casados entre si, residentes em lugar incerto e não sabido no Município de Joaçaba - PR e ainda de seu espólio ou sucessores, Leonildo Tasca, Cpf: 003.142.429-53, brasileiro(a) e sua esposa e ainda de seu espólio ou sucessores.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terras rurais com 1.210,48.36 hectares,

denominada de Fazenda Xavante, hoje nominada de Fazenda Sonho Meu II, localizada no Município de Cocalinho - MT, matriculada sob nº 7.361 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Água Boa - MT.

DESPACHO: Autos nº: 17111. Vistos, Trata-se de ação de usucapião proposta por Célio Marques de Pádua e Neusa Espindola Marques em face de Otto Borbe e outros. Praticados alguns atos processuais, a parte autora pugnou pela citação por edital do espólio do requerido Pedro Marques Otto, falecido em 05/07/2006, fundamentando seu pedido com base no que dispõe o art. 1.784 do Código Civil. É o necessário à análise e decisão. Analisando os autos, verifico às fls. 85 a notícia do falecimento do requerido Pedro Marques Otto, ocorrido no dia 05/07/2006, portanto antes do ajuizamento da presente demanda, que ocorreu em 05/02/2007 (fls. 02). Logo, considerando que o art. 1.784 do Código Civil, como bem pontuado pela parte autora, dispõe que "Aberta a sucessão, a herança transmite-se, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários", entendo que o pedido deve ser deferido, não havendo necessidade de habilitação do espólio, conforme determinado às fls. 138. Verifico, outrossim, que o herdeiro Pedro Henrique de Faria Marques Otto, filho do de cujus, e a viúva Maria do Rosário Faria Marques Otto, foram citados às fls. 132. Ante o exposto, defiro o pedido de fls. 140/141 e, por conseguinte, revogo o despacho de fls. 138. Em razão disso, determino a citação por edital com prazo de 30 (trinta) dias de outros eventuais herdeiros de Pedro Marques Otto. Decorrido o prazo para contestação sem manifestação, nomeio desde já como curadora especial (art. 9º, inciso II do Código de Processo Civil) a douta Defensora Pública, que deverá ter vista dos autos. As providências. Água Boa-MT, 04 de novembro de 2011. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito. Eu, Vilma Teixeira Lopes Mignoni, digitei. Água Boa - MT, 6 de fevereiro de 2012. Maria de Fátima Cardoso Sott, Gestor(a) Judiciário(a).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PARA CONHECIMENTOS DE INTERESSADOS

SEXEC/SPA/N.019/2008 – PRAZO: 20 (TRINTA) DIAS

PROCESSO.: Nº 2006.36.00011465-2 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
REQUERIDO.: MARCO ANTONIO DE AGUIAR PEREIRA LIMA E OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Credora Hipotecária **TEXACO BRASIL S/A – PRODUTOS DE PETRÓLEO**, CNPJ 33.337.122/0092-64, na pessoa do seu representante legal, **PARA** no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar o seu interesse nos autos acima mencionados, por ser detentor de direito real incidente sobre o imóvel objeto da desapropriação nos autos acima mencionados, de acordo com a Lei Complementar n. 76, de 06/07/93, art. 7º, § 3º.

E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".